

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXI — N. 158

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 1942

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 4.444 — DE 7 DE JULHO DE 1942

Dispõe sobre a designação de funcionários para servir na Delegacia do Tesouro Brasileiro no exterior e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Na Delegacia do Tesouro Brasileiro no exterior, atualmente sediada em Nova York, servirão, além dos ocupantes dos cargos privativos da mesma Delegacia, os funcionários que forem designados pelo Presidente da República, por proposta do Ministro da Fazenda, tendo em vista as necessidades reais do serviço.

Art. 2.º A gratificação de representação a ser concedida aos funcionários designados na forma do artigo anterior será arbitrada, em cada caso, pelo Presidente da República.

Art. 3.º A gratificação de representação dos funcionários atualmente em exercício na mesma Delegacia, inclusive a dos ocupantes dos cargos privativos, será igualmente revista e arbitrada, a partir da vigência deste decreto-lei, pelo Presidente da República.

Art. 4.º Ficam sem efeito as disposições constantes das tabelas anexas ao decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939, que limitam o número e a gratificação de representação dos funcionários em exercício na referida Delegacia.

Art. 5.º Em todos os casos de designação para serviço ou estudo no estrangeiro, a gratificação de representação respectiva será fixada na moeda do país em que deva ser feito o serviço ou o estudo.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao pessoal designado para as Missões Diplomáticas e Repartições Consulares.

Art. 6.º Revoga-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 8.921 — DE 4 DE MARÇO DE 1942

Concede reconhecimento ao curso de bacharelado da Faculdade de Direito de Alagoas

O Presidente da República:

Resolve, nos termos do artigo 23 do decreto-lei número 421, de 11 de maio de 1938, conceder reconhecimento ao curso de bacharelado da Faculdade de Direito de Alagoas, com sede em Maceió, Estado de Alagoas.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 10.002 — 7-7-42 — 18\$4)

DECRETO N. 9.410 — DE 19 DE MAIO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Luiz Domingos de Miranda a pesquisar cristal de rocha no município de Buenópolis, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Luiz Domingos de Miranda a pesquisar cristal de rocha numa área de quarenta e nove hectares (49 Ha), situada na fazenda do Barreirinho, distrito de Curimatá, do município de Buenópolis, do Estado de Minas Gerais e delimitada por um quadrado de setecentos metros (700 m) de lado, tendo um vértice a mil e seiscentos e quarenta

metros (1.640 m), na direção trinta e sete graus e trinta minutos sudeste (37º 30' SE) magnético da confluência do córrego Teixeira com o Lacrimal dos Coqueiros e os lados adjacentes a esse vértice rumos cinquenta graus sudeste (50º SE) e quarenta graus nordeste (40º NE) magnéticos.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatrocentos e noventa mil réis (490\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolônio Salles.

(N. 10.001 — 7-7-42 — 40\$8)

DECRETO N. 9.431 — DE 22 DE MAIO DE 1942

Retifica o art. 1.º do decreto n. 8.761, de 13 de fevereiro de 1942

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica alterado o artigo primeiro (1.º) do decreto número oito mil setecentos e sessenta e um (8.761), de treze (13) de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois (1942), que autorizou o cidadão brasileiro Arthur de Oliveira Regis a pesquisar salitre no município de Campo Formoso, no Estado da Bahia, o qual passa a ter a seguinte redação: Fica autorizado o cidadão brasileiro Arthur de Oliveira Regis a pesquisar salitre em terrenos situados a Leste (L) da Lagoa Tiririca, no distrito e município de Campo Formoso, do Estado da Bahia, numa área de onze hectares e vinte e dois ares (11,22 Ha), delimitada por um quadrilátero, tendo um dos seus vértices situado à distância de mil trezentos e oitenta e oito metros (1.388 m), rumo oitenta e oito graus sudeste (88º SE) do canto sudeste (SE) da casa de Antonio Luiz e cujos lados, a partir desse vértice, tem os seguintes comprimentos e orientações: trezentos e sessenta e quatro metros e cinquenta centímetros (364,50 m), Leste (L); duzentos e cinquenta metros (250 m), vinte e um graus nordeste (21º NE); trezentos e treze metros (313 m), sessenta e um graus noroeste (61º NW) e quatrocentos e quatorze metros (414 m), vinte e três graus e quarenta minutos sudoeste (23º 40' SW), respectivamente, até o vértice de partida.

Art. 2.º A presente alteração de decreto não fica sujeita a pagamento de taxa na forma do art. 17 do Código de Minas.

Art. 3.º Ficam mantidas as demais disposições dos artigos do referido decreto, que passam a fazer parte integrante do presente.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolônio Salles.

(N. 9.498 — 7-7-42 — 50\$0)

DECRETO N. 9.594 — DE 3 DE JUNHO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Renato Egidio de Souza Aranha a pesquisar volframita no município de Nova Trento, do Estado de Santa Catarina

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Renato Egidio de Souza Aranha a pesquisar volframita em terrenos devolutos e de propriedade de Francisco Trenatti e outros situados no lugar denominado "Morro da Catinga", no município de Nova Trento, do Estado de Santa Catarina, numa área de tre-

Continua na pág. 10.837

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 8 às 20 horas e, aos sábados, das 8 às 17 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões, pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e Particulares:

Capital e Interior	70\$000
Exterior	110\$000

Funcionários:

Capital e Interior	56\$000
Exterior	88\$000

As assinaturas não vão além do exercício financeiro.

As assinaturas tomadas posteriormente a 31 de dezembro e 30 de junho não dão direito aos números atrasados.

Os suplementos às edições do *Diário Oficial* serão fornecidos somente aos assinantes e mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de \$100 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais \$500.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e valores postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO

	Páginas
DECRETO-LEI N. 4.444, de 7 de julho de 1942.....	10835
DECRETO N. 8.921, de 4 de março de 1942.....	10835
DECRETO N. 9.410, de 19 de maio de 1942.....	10835
DECRETO N. 9.431, de 22 de maio de 1942.....	10835
DECRETO N. 9.594, de 3 de junho de 1942.....	10835
DECRETO N. 9.670, de 12 de junho de 1942.....	10837
DECRETO N. 9.672, de 12 de junho de 1942.....	10837
DECRETO N. 9.676, de 12 de junho de 1942.....	10837
DECRETO N. 9.677, de 12 de junho de 1942.....	10837
DECRETO N. 9.678, de 12 de junho de 1942.....	10837
DECRETO N. 9.679, de 12 de junho de 1942.....	10838
DECRETO N. 9.680, de 12 de junho de 1942.....	10838
DECRETO N. 9.681, de 12 de junho de 1942.....	10838
DECRETO N. 9.891, de 7 de julho de 1942.....	10838
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Decreto de 10 de junho de 1942.....	10838
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 30 de junho e 7 de julho de 1942.....	10838
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 2 de julho de 1942..	10839
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decreto de 24 de outubro de 1942 (R).....	10839
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 7 de julho de 1942.....	10840
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Admissão de extranumerários — Expediente da Divisão de Organização e Coordenação, da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção, da Divisão de Aperfeiçoamento e do Serviço de Administração.....	10840
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Despachos do diretor geral — Expediente do Serviço de Administração: Secção de Pessoal.....	10844
CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO — Expediente..	10844
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, e da Diretoria de Aeronáutica Civil.....	10844
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional da Produção Mineral, da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras, do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, do Serviço Florestal e da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.....	10846
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Conselho Nacional de Desportos, do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Secundário, do Departamento Nacional de Saúde: Serviço Federal de Águas e Esgotos e Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina.....	10848
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Segundo Conselho de Contribuintes, da Contadoria Geral da República, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria do Domínio da União, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas, Recebedoria do Distrito Federal e da Câmara de Reajustamento Econômico.....	10858
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Secretaria Geral, Diretoria do Recrutamento e da Diretoria do Serviço de Saúde do Exército.....	10866
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, do Departamento de Administração: Divisão do Material, Serviço de Comunicações e da Imprensa Nacional: Divisão de Administração.....	10871
MINISTÉRIO DA MARINHA — Tribunal Marítimo Administrativo	10872
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	10872
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional do Trabalho: Inspetoria; do Serviço Atuarial, da Justiça do Trabalho, do Conselho Nacional do Trabalho e do Conselho Regional do Trabalho.....	10872
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: da Divisão do Orçamento, do Departamento dos Correios e Telégrafos e do Departamento Nacional de Portos e Navegação.....	10875
TRIBUNAL DE CONTAS.....	10875
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.....	10876
DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ.....	10876
INSTITUTO NACIONAL DO SAL.....	10876
TERMS DE CONTRATO.....	10877
EDITAIS E AVISOS.....	10878
SOCIEDADES.....	10890
ANÚNCIOS.....	10897

(Continuação da 1.ª página).

zentos e oitenta e sete hectares e setenta ares (387,70 Ha) delimitada por um paralelogramo, tendo um dos seus vértices situado à distância de duzentos e cinquenta metros (250 m), rumo magnético vinte graus sudoeste (20° SW) da confluência do Ribeirão Macacos no Rio Alto Braço e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: mil e quinhentos metros (1.500 m), oito graus e vinte minutos nordeste (8° 20' NE), e dois mil e setecentos metros (2.700 m), oitenta e um graus e trinta minutos sudoeste (81° 30' SW), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de três contos oitocentos e oitenta mil réis (3:880\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 9.496 — 7-7-42 — 43\$9)

DECRETO N. 9.670 — DE 12 DE JUNHO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Sebastião Rodrigues dos Santos a pesquisar cristal de rocha no município de Diamantina, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Sebastião Rodrigues dos Santos a pesquisar cristal de rocha em terrenos de sua propriedade situados no distrito de Gouveia do município de Diamantina, do Estado de Minas Gerais, numa área de dezoito hectares e vinte ares (18,20 Ha), delimitada por um polígono tendo um dos seus vértices situado à distância de duzentos metros (200 m) rumo magnético cinquenta e nove graus noroeste (59° NW) da confluência dos córregos do Jatobá e do Cedro e cujos lados a partir desse vértice, tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: trezentos e setenta metros (370 m), oitenta e quatro graus nordeste (84° NE); trezentos e noventa metros (390 m), quarenta e quatro graus nordeste (44° NE); cento e dez metros (110 m), vinte e três graus noroeste (23° NW); cento e noventa metros (190 m), setenta e três graus noroeste (73° NW); cento e quarenta metros (140 m), quarenta e quatro graus sudoeste (44° SW); duzentos e cinquenta metros (250 m), oitenta e três graus sudoeste (83° SW) e trezentos e cinquenta metros (350 m) dez graus sudoeste (10° SW), respectivamente até o vértice de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cento e noventa mil réis (190\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles

(N. 9.930 — 7-7-42 — 46\$9).

DECRETO N. 9.672 — DE 12 DE JUNHO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro José Romualdo de Oliveira a pesquisar cristal de rocha e associados no município de Rio Novo, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Romualdo de Oliveira a pesquisar cristal de rocha e associados numa área de três hectares e quinze ares (3,15 Ha) situada na "Fazenda da Providência", distrito de Água Limpa, do município de Rio Novo, do Estado de Minas Gerais e delimitada por um retângulo tendo um vértice a novecentos e três metros (903 m) na direção setenta e quatro graus e trinta minutos sudeste (74°30' SE), do canto sudeste (SE) da sede da referida fazenda e os lados adjacentes a esse vértice: duzentos e dez metros (210 m) e rumo sessenta e seis graus nordeste (66° NE), cento e cinquenta metros (150 m) e rumo vinte e quatro graus sudeste (24° SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cem mil réis (100\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles

(N. 9.931 — 7-7-42 — 42\$8)

DECRETO N. 9.676 — DE 12 DE JUNHO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Horacio Rodrigues a pesquisar carvão no município de São Jerônimo, do Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Horacio Rodrigues a pesquisar carvão em terrenos manifestados de propriedade de Vespucio de Souza Porto e de sucessores de Emilia Freitas de Souza situados no município de São Jerônimo, do Estado do Rio Grande do Sul numa área de trezentos e seis hectares e cinquenta ares (306,50 Ha) delimitada por um polígono mistilíneo tendo um dos seus vértices situado à margem esquerda do Ribeirão Taquara e à distância de mil metros (1.000 m), rumo magnético sessenta e dois graus nordeste (62° NE) do centro do Poço Wenceslau Braz das Minas do Leão e cujos lados, a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: mil novecentos e quarenta metros (1.940 m), quarenta e cinco graus e trinta minutos sudoeste (45°30' SW); mil e seiscentos metros (1.600 m), vinte e nove graus e trinta minutos sudeste (29°30' SE); mil novecentos e quarenta metros (1.940 m), quarenta e cinco graus e trinta minutos nordeste (45°30' NE), respectivamente até a margem esquerda do Ribeirão Taquara, pela qual desce até o vértice de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de um conto quinhentos e trinta e cinco mil réis (1:535\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles

(N. 9.932 — 7-7-42 — 50\$0)

DECRETO N. 9.677 — DE 12 DE JUNHO DE 1942

Autoriza a cidadã brasileira Etelvina Zanariri a pesquisar grafita e associados no município de Santo Antônio de Pádua do Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a cidadã brasileira Etelvina Zanariri a pesquisar grafita e associados numa área de quarenta e quatro hectares (44 Ha) situada no lugar denominado "Barra Alegre", município de Santo Antônio de Pádua do Estado do Rio de Janeiro e delimitada por um retângulo que tem um vértice a setecentos e cinquenta metros (750 m), na direção trinta graus e dez minutos sudoeste (30° 10' SW) magnético do cruzamento das estradas que vão para Pádua e Paraquena e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil e cem metros (1.100 m) e cinquenta e nove graus e cinquenta minutos noroeste (59° 50' NW); quatrocentos metros (400 m) e trinta graus e dez minutos sudoeste (30° 10' SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatrocentos e quarenta mil réis (440\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 9.933 — 7-7-42 — 42\$8).

DECRETO N. 9.678 — DE 12 DE JUNHO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Antonio Toledo de Paiva Azevedo a pesquisar quartzo e manganês no município de Pequí do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Antonio Toledo de Paiva Azevedo a pesquisar quartzo e manganês numa área de duzentos e cinquenta hectares (250 Ha) situada no lugar denominado "Cassimiro", município de Pequí do Estado de Minas Gerais e delimitada por um pentágono que tem um vértice a cento e cinquenta metros (150 m), na direção cinquenta e sete graus sudoeste (57° SW) magnético, da foz do córrego "Ouro" afluente do Rio do Peixe, e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil duzentos e cinquenta metros (1.250 m) e cinco graus nordeste (5° NE), mil e duzentos metros (1.200 m) e oeste (W), dois mil duzentos e trinta metros (2.230 m) e sul (S), mil

e duzentos metros (1.200 m), e leste (E), mil metros (1.000 m) e dez graus sudoeste (10° SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 9.934 — 7-7-42 — 42\$8).

DECRETO N. 9.679 — DE 12 DE JUNHO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro José de Resende Pinto a pesquisar cristal de rocha no município de Oliveira do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José de Resende Pinto a pesquisar cristal de rocha em terrenos de sua propriedade, situados no lugar denominado "Bananal", no distrito de Japão do município de Oliveira do Estado de Minas Gerais, numa área de onze hectares (11 Ha), delimitada por um retângulo tendo um dos seus vértices situado à distância de cem metros (100 m) rumo magnético de sessenta e sete graus nordeste (67° NE) da confluência dos córregos Cafesal e Bananal e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: duzentos e vinte metros (220 m), oito graus nordeste (8° NE) e quinhentos metros (500 m), oitenta e dois graus noroeste (82° NW), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cento e dez mil réis (110\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 9.935 — 7-7-42 — 42\$8).

DECRETO N. 9.680 — DE 12 DE JUNHO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Frederico Jafet a pesquisar carvão mineral e associados, no município de Bom Retiro, do Estado de Santa Catarina

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Frederico Jafet a pesquisar carvão mineral e associados numa área de novecentos hectares (900 Ha) no município de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina, área essa delimitada por um quadrilátero que tem um vértice a novecentos metros (900 m), na direção de quarenta e cinco graus nordeste (45° NE) da confluência do Braço do Ribeirão Perimbo com o Ribeirão Antinha e cujos lados tem os seguintes comprimentos e orientações: três mil e seiscentos metros (3.600 m), cinquenta e oito graus nordeste (58° NE); dois mil e oitocentos metros (2.800 m), vinte e seis graus e trinta minutos sudeste (26° 30' SE); três mil e quarenta metros (3.040 m), sessenta e três graus e trinta minutos sudoeste (63° 30' SW)

e dois mil e seiscentos e quarenta metros (2.640 m), trinta e sete graus noroeste (37° NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 9.936 — 7-7-42 — 42\$8)

DECRETO N. 9.681 — DE 12 DE JUNHO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Archilau Vivacqua a pesquisar manganês, ferro e associados no município de Castelo, Estado do Espírito Santo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Archilau Vivacqua a pesquisar manganês, ferro e associados em terrenos de propriedade de Germano Brunelli e Ambrosi Valenti, situados no lugar denominado "Macuco", no distrito e município de Castelo, do Estado do Espírito Santo, numa área de noventa e oito hectares e sessenta e sete ares (98,67 Ha) delimitada por um retângulo tendo um dos seus vértices situado à distância de quinhentos e sessenta e quatro metros (564 m), rumo vinte e três graus nordeste (23° NE) da confluência dos córregos Fernando Coxo e Povoação e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações: mil duzentos e sessenta e cinco metros (1.265 m) dezesseis graus sudoeste (16° SW) e setecentos e oitenta metros (780 m), setenta e quatro graus noroeste (74° NW), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de novecentos e noventa mil réis (990\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 9.937 — 7-7-42 — 49\$0)

DECRETO N. 9.891 — DE 7 DE JULHO DE 1942

Modifica a redação do decreto n. 9.708, de 16 de junho de 1942

O Presidente da República:

Resolve, nos termos do artigo 23 do decreto-lei n. 421, de 11 de maio de 1938, e modificando a redação do decreto n. 9.708, de 16 de junho de 1942, conceder reconhecimento aos cursos de filosofia, geografia e história, ciências sociais, letras clássicas, letras neo-latinas e letras anglo-germânicas da Faculdade Livre de Educação, Ciências e Letras, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1942

O Presidente da República resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, parágrafo 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Tendo em vista o que consta do processo número SC 20.175-42, do Departamento de Administração:

A Afonso Lopes Gastal do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE

DECRETOS DE 30 DE JUNHO DE 1942

O Presidente da República resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a" do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 28.376, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A Alayde Borges Carneiro, do cargo da classe E da carreira de Enfermeiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

DECRETOS DE 7 DE JULHO DE 1942

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "a", combinado com o art. 89 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Othon Henry Leonardos, ocupante do cargo da classe L da carreira de Naturalista, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Professor Catedrático, padrão M, da cadeira de Geologia Econômica e Noções de Metalurgia, da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil do mesmo Quadro e Ministério, durante o impedimento do respectivo titular, Ruy Mauricio de Lima e Silva, em virtude de se achar licenciado para tratar de seus interesses particulares.

EXONERAR:

Em virtude de haver concluído o curso médico, Jair Garcia de Freitas, do cargo de Auxiliar Acadêmico, padrão C, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939;

Tendo em vista o que consta do processo n. 64.126, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Antônio Sizenando Machado, no cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo n. 20.582, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Carlos Hasche, no cargo da classe G da carreira de Escriurário (decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Ivone Eleonora da Silva, ocupante do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, do Serviço de Comunicações do Departamento de Administração, para a Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, preenchendo o claro existente na lotação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**DECRETOS DE 2 DE JULHO DE 1942****O Presidente da República resolve****NOMEAR:**

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Ismael Moreira Fabião para exercer o cargo de Tesoureiro, padrão G, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da nomeação do respectivo titular Arci Gonçalves Teixeira.

Arci Gonçalves Teixeira, ocupante do cargo de Tesoureiro, padrão G, da Alfândega de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o mesmo cargo, padrão H, da Alfândega de Porto Alegre, no mesmo Estado, do mesmo Quadro e Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

TRANSFERIR, A PEDIDO:

De acordo com o artigo 64, item I, combinado com o artigo 63, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Jaime da Silva Ramos do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 3.761, de 25 de outubro de 1941.

MINISTÉRIO DA GUERRA**(*) DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 1941****O Presidente da República resolve****NOMEAR:**

De acordo com o decreto n. 15.179, de 15 de dezembro de 1941.

2.º Tenente Médico da 2.ª classe da Reserva da 1.ª Linha do Exército o Dr. Oscar Mota Melo Junior para servir na 2.ª Região Militar.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções no D. O. de 27-10-1941.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES**DECRETOS DE 7 DE JULHO DE 1942****O Presidente da República resolve****CONCEDER EXONERAÇÃO:**

A Pedro Nolasco da Cunha das funções de membro do Departamento Administrativo do Estado do Espírito Santo.

NOMEAR:

Nos termos do art. 13 do decreto-lei número 1.202, de 8 de abril de 1939.

Elizeu Lofêgo para exercer, em comissão, as funções de membro do Departamento Administrativo do Estado do Espírito Santo.

DEMITIR:

De acordo com o art. 238, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Tendo em vista o que consta do processo número 7.688, de 1942, de Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores:

Domingos Gonçalves de Oliveira do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

De acordo com o artigo 238, item III, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Tendo em vista o que consta do processo número 21.514, de 1941, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores:

Joaquim Pereira do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

TORNAR INSUBSISTENTE:

O decreto de 3 de junho último, que concede reforma ao músico de 2.ª classe da Polícia Militar do Distrito Federal, João de Carvalho, visto a referida praça já haver sido reformada por decreto de 15 de abril do corrente ano.

CONCEDER A NATURALIZAÇÃO QUE PEDIRAM, AFIM DE QUE POSSAM GOZAR DOS DIREITOS OUTORGADOS PELA CONSTITUIÇÃO E LEIS DO BRASIL:

Na conformidade da letra "f", do art. 1.º do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938.

A Firmino Borges Escada, natural de Portugal, nascido a 6 de março de 1891, filho de Luiz Fernandes e de Tomazia Borges, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Cardoso Margarido, natural de Portugal nascido a 20 de junho de 1917, filho de Joaquim Cardoso Margarido e de Maria Jorge Cardoso, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Walter Kiffmann, natural da Austria, nascido a 2 de abril de 1902, filho de Antonio Kiffmann e de Hedwig Kiffmann, solteiro, residente nesta Capital.

CONCEDER REFORMA:

Nos termos do art. 80, letra "a", do Regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938.

Atendendo ao que requereu o soldado da Polícia Militar do Distrito Federal Domiciano Manoel Roberto, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 19 anos, 5 meses e dias de serviço.

Atendendo ao que requereu o soldado da Polícia Militar do Distrito Federal João Trindade, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 14 anos, 3 meses e dias do mesmo serviço.

Atendendo ao que requereu o soldado da Polícia Militar do Distrito Federal João Batista Alves, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 17 anos, 8 meses e dias de serviço, ou sejam, de acordo com o art. 87 do citado Regulamento, 18 anos.

Atendendo ao que requereu o soldado da Polícia Militar do Distrito Federal Joaquim do Amaral, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 16 anos, 8 meses e dias do mesmo serviço, ou sejam, de acordo com o art. 87 do citado Regulamento, 17 anos.

Atendendo ao que requereu o 3.º sargento correio da Polícia Militar do Distrito Federal Joaquim Diniz Loureiro, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 16 anos, 1 mês e dias de serviço.

Nos termos do art. 80, letra "b", do Regulamento anexo ao decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938.

Atendendo ao que requereu o cabo de esquadra da Polícia Militar do Distrito Federal João Ramos Leite, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar, e contar 23 anos, 1 mês e 23 dias do mesmo serviço, ou sejam, de acordo com o art. 81 do citado Regulamento, 24 anos.

Nos termos do art. 82 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938.

Atendendo ao que requereu o cabo telefonista da Polícia Militar do Distrito Federal Antonio de Souza Lima, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 20 anos, 1 mês e dias do mesmo serviço.

Nos termos da primeira parte do art. 1.º da lei n. 390, de 6 de fevereiro de 1937, combinado com o art. 80, letra "c", do Regulamento aprovado pelo decreto número 3.273, de 16 de novembro de 1938.

Atendendo ao que requereu o 1.º sargento da Polícia Militar do Distrito Federal David Dantas dos Santos, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 25 anos, 1 mês e dias de serviço.

Nos termos do decreto-lei n. 1.980, de 26 de janeiro de 1940.

Atendendo ao que requereu o soldado da Polícia Militar do Distrito Federal Licínio Ludgero da Silva, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 8 anos e dias do mesmo serviço.

CONCEDER A MEDALHA:

Nos termos do art. 196, do mesmo regulamento.

A vista do parecer favorável do Conselho Administrativo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata o art. 231 do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938:

De bronze, com passador do mesmo metal, ao soldado do 6.º Batalhão de Infantaria, Alexandre Joaquim da Silva, por contar mais de 15 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

De prata, com passador de ouro, ao cabo de esquadra do 2.º Batalhão de Infantaria, Francisco Machado Filho, visto contar mais de 25 anos de bons serviços, prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

De prata, com passador do mesmo metal, ao 2.º tenente Godofredo Franco de Oliveira, por contar mais de 20 anos de bons serviços, prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

De bronze, com passador do mesmo metal, ao soldado do 3.º Batalhão de Infantaria, Isaías Fernandes Nunes, por contar mais de 15 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

INDULTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 75, letra "f", da Constituição.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo e atendendo a

que o sentenciado José Gomes de Campos já cumpriu mais de 2 anos da pena de 8 anos de prisão celular, grau mínimo dos arts. 294, § 2.º, e 295, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, imposta pelo Tribunal de Apelação daquele Estado, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

COMUTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 75, letra "f", da Constituição Federal.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo e atendendo a que o sentenciado Francisco Xavier Bernardo já cumpriu mais de 4 anos e meio da pena de 10 anos e 6 meses de prisão celular, grau sub-médio do art. 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, imposta pelo Tribunal de Juri da comarca de Guaratiningueta, a referida pena para 6 anos de prisão celular, grau mínimo do citado dispositivo da mencionada Consolidação.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro e atendendo a que o sentenciado João Miguel Alt já cumpriu mais de 3 anos da pena de 10 anos e 6 meses de prisão celular, grau sub-médio do art. 294, § 2.º da Consolidação das Leis Penais, imposta pelo Tri-

bunal do Juri da comarca de Petrópolis, a referida pena para 6 anos de prisão celular, grau mínimo do citado dispositivo da mencionada Consolidação.

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 1942

O Presidente da República resolve:

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo PR. 18.473-42, da Secretaria da Presidência da República.

O decreto de 30 de junho de 1942, que nomeou Antonio Gonçalves de Oliveira para exercer o cargo de 14.º Juiz de Casamentos da Justiça do Distrito Federal, vago em virtude da nomeação de Israel de Carvalho Camará para outro cargo.

NOMEAR:

De acordo com o art. 323 do decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940, alterado pelo decreto-lei número 4.219, de 31 de março de 1942.

Lucio Marques de Souza para exercer o cargo de 14.º Juiz de Casamentos da Justiça do Distrito Federal, vago em virtude da nomeação de Israel de Carvalho Camará para outro cargo.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÕES de MOTIVOS

1322 — 30-6-42 — O M. R. E. solicitou autorização para que Alfredo Teixeira Valadão, diplomata, classe J, permanença nos E. U. A. N. até 31-12-42, sem prejuízo da respectiva remuneração e tempo de serviço; na forma do artigo 41, do E. F.

Parecer

Esse funcionário, quando foi nomeado para aquele cargo, encontrava-se na "State University", na cidade de Columbus, no Estado de Ohio, naquele país, por ter sido distinguido com uma bolsa de estudos, concedida pelo Instituto Brasil-Estados Unidos, em colaboração com o "Institute of International Education" (Carnegie Foundation).

2. De acordo com o artigo 41, citado, "nenhum funcionário poderá ausentar-se do país, para estudo ou missão de qualquer natureza, com ou sem onus para os cofres públicos, sem autorização ou designação expressa do Presidente da República".

3. Assim, pois, e atendendo a que os estudos que o mesmo vem realizando são de relevante interesse para a carreira a que pertence, como alegou o M. R. E., o D. A. S. P. não vê inconveniente em que, por analogia, seja concedida a autorização solicitada, na forma por que foi feita, isto é, com percepção da remuneração do cargo e contagem do respectivo tempo de serviço, o que encontra amparo no item XI, do artigo 97, do E. F. Estatuto, *verbis*:

"Serão considerados de efetivo exercício os dias em que o funcionário estiver afastado do serviço em virtude de:

XI — Missão ou estudo no estrangeiro, quando o afastamento houver sido autorizado pelo Presidente da República".

4. Nestas condições, o D. A. S. P. opina por que seja concedida a autorização pedida pelo M. R. E., ao qual deverá o processo ser encaminhado, para os devidos fins.

Despacho — Autorizado — Em 3-7-42. — G. VARGAS.

1.323 — 30-6-42 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Ex. ao exame deste Departamento o processo incluído, relativo à execução das obras de abastecimento d'água da Estação Experimental de Patos, Estado de Minas Gerais, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, e à aquisição, por 50:000\$0, do terreno onde se

encontra a nascente de água potável a ser utilizada.

2. O orçamento das obras eleva-se a réis 276:867\$0. O Ministério da Agricultura solicita a inclusão, no orçamento de 1942, de verba própria para atender a essa despesa e à compra do terreno.

3. O S. O. deste Departamento, estudando o assunto, julga o projeto bem elaborado, e aceitáveis as especificações e o orçamento apresentados. Observa, entretanto, ser indispensável indicar-se com precisão a prova a que deverá ser submetida a canalização para o seu recebimento. Assinala, ainda, a conveniência de ser especificado o material de ferro fundido a ser empregado.

4. Nestas condições, ao restituir o processo, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à aprovação do projeto, especificações e orçamento em apreço.

5. Quanto à inclusão de verba no orçamento de 1942, deverá ser objeto de entendimento entre o Ministério interessado e a C. O. do Ministério da Fazenda. — Luiz Simões Lopes, presidente. — Aprovado — Em 3-7-42. — G. VARGAS.

1.325 — 30-6-42 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Ex. ao exame deste Departamento o processo anexo, em que o Ministério da Viação solicita autorização para que o Departamento Nacional de Estradas de Ferro adquira oito caminhonetes destinadas a diversos serviços ferroviários a seu cargo.

2. De acordo com o artigo 1.º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1931, a aquisição de quaisquer veículos automotores depende de autorização de V. Ex. e de existência da verba orçamentária.

3. A exposição ministerial, estimando em 35:000\$0 o preço referente a cada caminhonete, indica oito dotações do orçamento vigente em que devem ser classificadas as despesas de aquisição, a saber:

Verba 5 — Obras, Consignação I, Subconsignação 01-01-31-01;

a) Estudos e projetos do ramal de acesso à cidade de Goiânia etc.;

b) Estudos e projetos de Araponga a Guatara, etc.;

Verba 5 — Obras, Consignação I, Subconsignação 01-02-31-01;

b) Início da construção de ligação da Estrada de Ferro Nazaré com a Viação Férrea Federal Leste Brasileiro.

Verba 5 — Obras, Consignação I, Subconsignação 02-31-01:

a) Prosseguimento da construção do trecho ferroviário Contendas-Bom Jesus dos Meiras (TM-2).

b) Idem, idem Itaíba — Mundo Novo (TM2)

c) Idem, idem linha férrea de Itapipoca a Sobral (L-1).

h) Idem, idem Pombal a Patos (TP-2).

i) Idem, idem tronco ferroviário TP-2 entre Terezina e Paulista.

4. A rigor, o orçamento federal classifica as despesas de aquisição de veículos, para os serviços públicos, em subconsignação própria da Verba 2 — Material.

5. Como o Departamento Nacional de Estradas de Ferro não figura entre as repartições contempladas em tal subconsignação, no corrente exercício, não pode ser autorizado a comprar, à conta das dotações fixadas na Verba 5 — Obras, as caminhonetes destinadas à execução dos serviços ferroviários que menciona.

6. Nessas condições, este Departamento tem a honra de opinar contrariamente à autorização solicitada e de sugerir a devolução do processo ao Ministério da Viação para que, justificada a necessidade da aquisição dos veículos em apreço, promova a concessão do crédito adequado, seja pelo adiamento da despesa para o próximo exercício seja, uma vez comprovada a sua inadiabilidade, pela abertura do crédito especial, indicando, neste caso, qual a dotação orçamentária em que se deva tornar inaplicada quantia a ele equivalente. — Luiz Simões Lopes, presidente. — Aprovado — Em 3-7-42 — G. VARGAS.

1.327 — 30-6-42 — O M. J. N. I., propôs a remoção, *ex-officio*, do arquivista, classe K, Nelson de Melo e Sousa, do A. N. para a I. N. e, desta para aquele, a do oficial administrativo da mesma classe, Floriano Pereira Reis de Andrade.

PARECER

1. Trata-se, como se vê, de remoção *ex-officio*, por permuta, vedada pelo art. 73 do E. F., regulamentado pelo decreto n. 6.224, de 4-9-40.

2. Convém, ainda, salientar que o anexo processo não transitou pela D. P. S. como determina a circular n. 92, de 13-9-39, do DASP e não atendeu, ainda, às exigências do decreto n. 6.223, de 4-9-40, que regulamenta o assunto.

3. Além disso, na forma do art. 36 do E. F. *verbis*:

"Entende-se por lotação, o número de funcionários de cada carreira e de cargos isolados que devam ter exercício em cada repartição ou serviço";

não podendo, dessa forma, ser feita remoção de funcionário para preencher claro de lotação aberto por outro de carreira diferente, como no caso.

4. Nstas condições, o DASP, opina contrariamente ao atendimento da proposta, por falta de amparo legal, e pelo encaminhamento do processo ao M. J. N. I. para ser arquivado.

Despacho. — Aprovado — Em 3-7-42. — G. VARGAS.

1.328 — 30-6-42 — Nomeação para o cargo da classe F, da carreira de Telegrafista do Quadro III — D. C. T. do M. V. O. P., do telegrafista, referência VII, do mesmo D. C. T., Melchisedeck Marques de Sousa.

Parecer:

Referindo-se a um requerimento que, nesse sentido, apresentou o interessado, o qual não foi anexado ao processo, o M. V. O. P. informou:

a) que o requerente possui o atestado de habilitação prática de telegrafia, nos termos do decreto n. 11.520, de 10-3-15;

b) que, em janeiro de 1924, foi promovido a telegrafista de 5.ª classe, na forma do § 1.º do artigo 368 do mesmo decreto; e

c) que, em 10-8-28, foi dispensado, a pedido, daquela função, sendo, em 1935, novamente admitido como diarista da antiga R. G. T.

2. Apreciando o mérito da questão entendeu o M. V. O. P. que o interessado readquiriu direito à nomeação que pleiteia em face do que determina o decreto-lei n. 2.097, de 23-3-40, combinado com as disposições constantes do decreto n. 24.758, de 1932, e do precedente havido com relação a Anita Bley, cuja situação era semelhante à do requerente.

3. De acordo com o § 1.º do artigo 368 do decreto n. 11.520, de 10-3-15, que regulamen-

to a antiga R. G. T., o praticante que possuísse o atestado de habilitação prática de telegrafista, poderia ser nomeado telegrafista de 5.ª classe.

4. Habilitado no concurso a que para esse fim se submeteu, foi o interessado, em 6-1-21, nomeado para aquela função, tendo-a exercido até 10-8-28, quando, a pedido, foi dispensado.

5. Posteriormente, foi expedido o decreto n. 21.758, de 23-8-32, que, estabelecendo medidas complementares e adotando providências de caráter transitório, para o reajustamento da nova organização dos Correios e Telégrafos, determinou, em seu artigo 7.º:

“Os cargos de telegrafista de 5.ª classe serão providos mediante promoção, entre os praticantes diplomados, e os diaristas que, nos termos do regulamento da extinta Repartição Geral dos Telégrafos, tenham sido habilitados em concurso e hajam prestado o exame prático de telegrafia, até extinção de todos nessas condições, preenchendo-se 2/3 das vagas por merecimento e 1/3 por antiguidade na repartição”.

6. Essas disposições, porém, não poderão ser aplicadas àquelles que, anteriormente à sua vigência, já haviam sido contemplados com a nomeação para telegrafista de 5.ª classe, na forma de leis anteriores, situação em que se encontrava o requerente, ao tempo de sua dispensa.

7. Pela mesma razão não poderá o mesmo beneficiar-se, agora, da autorização constante do artigo 1.º do decreto-lei n. 2.097, citado, *ut vis*:

“Fica autorizada a nomeação de candidatos habilitados nos concursos realizados anteriormente à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, para cargos que integram as carreiras de Telegrafista, Agente de Estrada de Ferro, Condutor de trem e Maquinista de Estrada de Ferro, cujo prazo de validade expirou em 31 de dezembro de 1939”.

como pareceu ao M. V. O. P., uma vez que, tendo alcançado a nomeação para que se habilitou no aludido concurso, ficaram, para todos os efeitos, consumados quaisquer direitos que, em virtude do mesmo, porventura lhe coubessem.

8. Tal fato, no entanto, não consta da exposição de motivos n. 203, de 1941, do DASP, invocada pelo M. V. O. P. para justificar o precedente havido e nem dispõe o DASP de elementos que possam comprová-lo.

9. Nestas condições, o DASP opina contrariamente ao atendimento do pedido, por falta de amparo legal e pelo encaminhamento do processo ao M. V. O. P., para ser arquivado.

Despacho — Aprovado — Em 1-7-42. — G. VARGAS.

1.332 — 30-6-42 — Extranumerários mensalista e diarista do D. C. T. solicitam melhoria de salário.

Parecer

Examinando o assunto, verificou o D. A. S. P.: a) que a exposição de motivos n. 335, de 13 de março de 1941, aprovada pelo Senhor Presidente da República, estabeleceu normas para melhoria de salário de extranumerários mensalistas;

b) que àquela repartição caba propor a melhoria dos interessados, desde que satisficam as condições estabelecidas pela mencionada exposição de motivos; e

c) que, dentro dos seus recursos financeiros e tendo em vista a natureza e o grau dos trabalhos executados pelos diaristas em apreço, compete, ainda, àquela repartição examinar a possibilidade de ser atendida a solicitação dos mesmos.

Nestas condições, o D. A. S. P. propõe o encaminhamento do processo ao M. V. O. P., para ser examinada a possibilidade de melhoria de salário dos interessados, em face da legislação vigente e da exposição de motivos n. 335, de 13-3-41, que regulam o assunto.

Despacho. — Aprovado — Em 3-7-1942. — G. VARGAS.

1.333 — Em 30 de junho de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que o Ministério da Fazenda propôs seja elavado, de dois, o número de funcionários em exercício na Delegacia do Tesouro, em Nova York, e alteradas, nesse sentido, as tabelas anexas ao decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

2. A necessidade do aumento de funcionários naquela repartição, dadas as circunstâncias especiais da situação atual, está, no entender deste Departamento, convenientemente justificada.

3. Entretanto, o assunto comporta outras soluções que merecem ser estudadas.

4. A primeira prende-se à fixação, em lei, do número de funcionários que devem servir na repartição aludida.

5. Essa prática, que vem da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, quando suas tabelas taxativamente discriminaram todos os cargos dos funcionários que ali teriam exercício, foi mantida pelo decreto-lei n. 1.847, que, discriminando alguns, fixou os demais em número de seis, sob a designação genérica de “auxiliar”.

6. Ora, isso equivale, praticamente, a uma lotação, o que não constitui, atualmente, objeto de lei, mas de simples decreto.

7. Ainda assim, nem sob essa forma, entende este Departamento deva ser fixado o número de funcionários que servirão na repartição aludida, pelo menos enquanto não for feito um estudo geral sobre a lotação das diferentes repartições do Ministério da Fazenda e enquanto perdurar a atual situação internacional, exceções, naturalmente, os cargos privativos da mesma repartição.

8. A fixação, no decreto-lei referido, da gratificação de representação que cabe aos mesmos funcionários é outra medida que também não mais se justifica.

9. É indispensável que prevaleça, em relação a todos os funcionários designados para serviço no estrangeiro, um critério uniforme na determinação da gratificação respectiva.

10. Até que se proceda a um estudo de caráter geral, nesse sentido, convém seja tal gratificação arbitrária; em cada caso concreto, por Vossa Excelência, mantendo-se, assim, a unidade de critério necessária.

11. Essa prática permitirá, além disso, levar em conta, em cada caso, as condições atuais de vida, a natureza da missão a desempenhar, e outros fatores, extremamente variáveis, que não poderão ser fixados na rigidez da lei, mormente em face da insegurança da situação atual.

12. Impõe-se, ainda, como medida de ordem geral, estabelecer-se que a gratificação de representação será sempre fixada na moeda do país em que deva servir o funcionário designado para qualquer missão no estrangeiro, afim de que se elimine o arbítrio na conversão de moedas, como ocorre quando a gratificação é fixada em dinheiro brasileiro, evitando-se por outro lado, que se torne insuficiente ou excessiva, pelas diferenças de câmbio, a gratificação assim arbitrada, com evidente prejuízo do funcionário, no primeiro caso, e da Fazenda Pública, no segundo.

13. Nessas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de submeter à consideração e assinatura de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto-lei que, no sentido das conclusões expostas, dispõe sobre o assunto, opinando por que, uma vez assinado o mesmo decreto-lei, seja o processo encaminhado ao Ministério da Fazenda, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Aprovado: Em 6-7-42. — G. VARGAS. (Assinado decreto-lei n. 4.444, em 7 de julho de 1942).

1.334 — 30-6-42. — O M.J.N.I. propôs a transferência, *ex-officio*, no interesse da administração, de Otogamiz Valdemar de Melo Aroeira, oficial administrativo, classe J; Raimundo Rodrigues Loureiro Fraga e Olavo Jardim Rezende, oficiais administrativos, classe I;

Alberto Barbosa de Magalhães, Edmundo Drumond Alves e Abílio Silveira Jesus, oficiais administrativos, classe H, e Vitorio Tornaghi, revisor de provas, classe H, todos do Q.S., para a carreira de Médico do Q.P.

2. Vossa Excelência encaminhou o processo ao D.A.S.P., ao qual compete, por lei, julgar da habilitação de candidatos a transferência de carreira.

3. Para que pudesse formar um juízo sobre a habilitação de cada um, o D.A.S.P. convidou os interessados a que apresentassem os diplomas profissionais devidamente legalizados, bem como trabalhos ou títulos que lhes comprovassem a idoneidade para a carreira de Médico.

4. Cumprida essa exigência, verificou-se que os títulos exibidos não eram suficientes para que as transferências se efetuassem independentemente da prova. Por esse motivo, o D.A.S.P. resolveu submeter os funcionários em apreço a um conjunto de provas, conforme publicação feita no *Diário Oficial* de 8-4-42.

5. Acontece, porém, que o M.J.N.I., tomando conhecimento dessa resolução, dirigiu-se a Vossa Excelência, pela exposição de motivos n. DP-SA 7.591-42/3.830, de 11-5-42, solicitando fossem autorizadas as transferências pleiteadas, independentemente da prestação das provas estabelecidas, alegando que outros funcionários — como nos casos de Fernando Ribamar Viana, contador, classe J, do Q.P. do M.F.; Gabriel Arcanjo Pereira Lucena, postalista-auxiliar, classe G, do Quadro III, P.S., do M.V.O.P., e Antonio Gonçalves Periasu, técnico de laboratório, classe L, do M.E.S., haviam sido transferidos para a carreira de Médico, sem que se submetessem a provas de habilitação.

6. O D.A.S.P. tem a honra de esclarecer a Vossa Excelência que não tem fundamento as alegações arguidas pelo M.J.N.I. uma vez que os dois primeiros servidores — Fernando Ribamar Viana e Gabriel Arcanjo Pereira Lucena — só foram transferidos para a carreira de Médico em face do julgamento favorável apresentado pelas Bancas Examinadoras, expressamente designadas para tal fim, conforme se verifica das exposições de motivos números 1.555, de 31-8-39, e 284, de 11-3-41. Os títulos que aqueles funcionários apresentaram foram suficientes para se julgar de sua habilitação.

7. Com relação à transferência do técnico de laboratório Antonio Gonçalves Periasu para a carreira de Médico Sanitarista, cumpre esclarecer que o interessado apresentou o diploma de terminação do Curso de Saúde Pública, títulos e documentos comprobatórios de sua idoneidade profissional, além de se ter submetido à prova de sanidade e capacidade física, condições estas que habilitam ao provimento dos cargos de médico sanitário, mesmo em se tratando de candidatos estrangeiros ao serviço público, de acordo com as instruções especiais reguladoras do concurso para essa carreira (D.O. de 29-10-41).

8. Os funcionários a quem se refere o M.J.N.I. poderiam ser transferidos, independentemente de prova, se apresentassem títulos bastantes para comprovação de sua habilitação profissional. Não o tendo feito, o D.A.S.P. só poderá considerá-los habilitados à vista do resultado das provas que foram determinadas.

9. Em face do exposto, o D.A.S.P., ao submeter o caso à apreciação de Vossa Excelência, tem a honra de opinar contrariamente à proposta do M.J.N.I.

Luiz Simões Lopes, presidente.

Despacho: — Aprovado. — Em 3-7-42. — G. VARGAS.

1.346, 30-6-42 — O Ministério da Aeronáutica solicitou destaque de 7:500\$0 do respectivo orçamento, afim de admitir um extranumerário tarefeiro para a Divisão de Saúde da Diretoria de Pessoal.

O D.A.S.P. opinou favoravelmente à autorização solicitada.

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões, etc.
Dotação orçamentária 2.593:400\$0

Destaque à conta da subconsignação acima, de acordo com a circular n. 2, de 1942, da Secretaria da Presidência da República, para atender à despesa com a admissão de tarefeiros, para a Divisão de Saúde da Diretoria de Pessoal..... 7:500\$0

Autorizado. — Em 3-7-42. — G. VARGAS.

1.347, 30-6-42 — O Ministério da Aeronáutica solicitou o destaque de 15:000\$0 do respectivo orçamento, afim de admitir dois extranumerários tarefeiros para a Diretoria de Pessoal.

O D.A.S.P. opinou favoravelmente à autorização solicitada.

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões, etc.
Dotação orçamentária 2.593:400\$0

Destaque à conta da subconsignação acima, de acordo com a circular n. 2, de 1942, da Secretaria da Presidência da República, para atender à despesa com a admissão de tarefeiros para a Diretoria de Pessoal..... 15:000\$0

Autorizado. — Em 3-7-42. — G. VARGAS.

1.350, 30-6-42 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério do Trabalho, submete à apreciação de V. Ex., o processo incluso, relativo às obras de ampliação do seu edifício.

2. Importam essas obras em 4.384:478\$0 e propõe o Ministério sejam executadas mediante empréstimo, efetuado em um dos Institutos de Aposentadoria e Pensões, a juros de 6 %, pelo prazo de 5 anos, devendo figurar nos orçamentos da União, a partir de 1943, a parcela correspondente à amortização do empréstimo.

3. Constam do processo os elementos que demonstram a oportunidade das obras e as vantagens que advirão de sua execução.

4. O S.O. deste Departamento, examinando o processo, verificou que as plantas, especificações e orçamento apresentados são suficientemente claros, permitindo exame minucioso dos serviços a executar.

5. Cumpre, entretanto, fazer algumas observações:

a) nas especificações, no capítulo III, o cálculo e a execução das obras de concreto armado devem ser regulados pelo decreto-lei número 2.773, de 11 de novembro de 1940, e não pelo decreto n. 6.000 da Prefeitura do Distrito Federal; também deverão ser eliminadas todas as disposições já compreendidas pelo referido decreto-lei. Ainda nesse capítulo, deve ser dispensada a obrigação do profissional que executar os detalhes estruturais de obedecer aos volumes pre-estabelecidos, uma vez que isso é um dado que interessa, tão somente, ao empreiteiro.

No capítulo VIII — rodapés — eliminar os totais que, por equívoco, figuram nas especificações.

b) no orçamento, no capítulo I — serviços preliminares — devem ser suprimidas as parcelas relativas ao pessoal técnico da "Fiscalização" e despesas com material e cópias por já estarem essas parcelas, implicitamente, in-

cluídas no capítulo XXII, eventuais, honorários, etc., de acordo com as próprias especificações.

Fica assim o total orçamentário reduzido a 4:313:878\$0.

6. O orçamento foi elaborado com quantidades bem avaliadas; os preços unitários, entretanto, são elevados. Atendendo-se, porém, a que os serviços serão executados mediante concorrências parciais e tendo-se em vista a situação atual é preferível não os alterar.

7. A vista do exposto, ao encaminhar o processo, tem este Departamento a honra de opinar favoravelmente à execução das obras indicadas, mediante concorrências parciais e até o limite orçamentário de 4.313:878\$0, cumprindo, contudo, ficar bem esclarecido que a estrutura atual do edifício comporta o aumento em questão. — Luiz Simões Lopes, Presidente. — Aprovado. — Em 3-7-42. — G. VARGAS.

1.355 — 30-6-42 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Ex. ao exame deste Departamento o processo incluso, relativo a diversas obras a serem executadas no Instituto de Experimentação Agrícola do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas.

2. O assunto já foi objeto da exposição de motivos n. 3.235, de 25 de novembro de 1941, aprovada por Vossa Excelência, em que este Departamento manifestou-se favoravelmente à execução das referidas obras, assim discriminadas:

a) construção de uma cocheira para 24 animais.....	45:193\$2
b) construção de uma estrumeira.....	44:107\$0
c) construção de um ripado.....	33:378\$0
d) construção de uma estufa de vidro.....	26:293\$0
	148:971\$2

3. Não tendo havido tempo de incluir, no orçamento da despesa para o corrente exercício, verba própria para a construção dessas obras, solicita o Senhor Ministro da Agricultura a autorização de Vossa Excelência para que sejam executadas, mediante concorrência administrativa, correndo as despesas à conta da verba do Plano Especial de Obras Públicas de 1942, do Ministério interessado.

4. A Comissão Construtora do C.N.E.P.A. propôs, para a atualização do orçamento, tendo em vista o encarecimento dos materiais de construção, a majoração de 15% sobre o orçamento primitivo, o que corresponde ao aumento de 22:345\$6. O S.O. deste Departamento, estudando o assunto, considera razoável este acréscimo.

5. Nestas condições, ao restituir o processo, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à execução das mencionadas obras, na forma proposta pelo Ministério da Agricultura e até o limite orçamentário de 171:316\$8. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Aprovado — Em 3-7-42. — G. VARGAS.

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS

Pelo Senhor Presidente da República foram aprovadas as seguintes exposições de motivos relativas a admissões, aproveitamentos e melhorias de salário de extranumerários para o atual exercício:

N. 1.324 — Ministério do Trabalho — Aproveitamento de João Leite de Camargo na função de auxiliar de escritório VII na Delegacia Regional de Santa Catarina.

N. 1.329 — Ministério da Guerra — Aproveitamento de Nicanor César de Oliveira na função de auxiliar de escritório IX na Diretoria de Cavalaria, Trem, Remonta e Veterinária.

N. 1.330 — Ministério da Guerra — Melhoria de salário de José Furtado da Silva, auxiliar de escritório do Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar.

N. 1.331 — Ministério da Educação — Admissão de Lafafete Leitão de Albuquerque na função de laboratorista IX na Faculdade Nacional de Medicina.

N. 1.335 — Ministério da Educação — Admissão de Renato de Amorim Garcia, Zamir de Oliveira, Viterbo Antunes Storry e Emerson Ferreira na função de chefe de distrito de 2.ª no Serviço Nacional de Peste, como contratados.

N. 1.337 — Ministério da Educação — Admissão de Bichat de Almeida Rodrigues na função de técnico especializado em organização de serviços de saúde, como contratado, na Divisão de Organização Hospitalar do Departamento Nacional de Saúde.

N. 1.338 — Ministério do Trabalho — Admissão de Enio Goulart de Andrade na função de tecnologista auxiliar XVI no Instituto Nacional de Tecnologia.

N. 1.339 — Ministério da Viação — Melhoria de salário de Alfredo Alonso Galante, Alice Pascoal Rezende, Ana Marques de Freitas, Jair Ramos Ackermann, Iracema Seixas Mieli, Hortência Ribeiro de Vasconcelos, Joaquim Cabral de Medeiros, Noêmia Ludovice Ribeiro, Jorge de Freitas, Lisete Coelho Lourenço e Filomena Francisco Ruoco, agentes auxiliares, Antônio Miranda da Cruz, Mário Rodrigues da Silva e Valdemar Torraca, telegrafistas auxiliares, Manuel Sanches Pena e Romeu Gregório, praticantes de tráfego, todos da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto; e admissão de Marília Barreto e Silva na função de praticante de tráfego IV, Benedito de Araújo Filho e Eulógio Kuhl na função de telegrafista auxiliar IV, Alberto Gerardi, Olga Santa Rosseto e José Vieira Ribeiro, Idalina Felício Biondi, Pedro Vieira Filho, Valter Antônio Geraldo Manfredi e Norma Martins Franco na função de agente auxiliar II, propostas também na aludida Diretoria.

N. 1.340 — Ministério da Viação — Admissão de Fernando Alves Braga na função de praticante de tráfego III e de Maria Nazaré Nunes Fontenele e Mauro Corrêa Colares na função de agente auxiliar II na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará.

N. 1.342 — Ministério da Viação — Melhoria de salário de Emiliano Ribeiro da Silva, guarda da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Sergipe, e admissão de José Antonino Barreto na função de guarda V na aludida Diretoria.

N. 1.343 — Ministério do Trabalho — Admissão de Joaquim Marques Melsert na função de praticante de escritório VI no Serviço Atuarial.

N. 1.345 — Ministério da Viação — Admissão de Daci Veiga Magalhães na função de telegrafista VII na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina.

N. 1.349 — Ministério da Agricultura — Admissão de Osório Faria Franco na função de agrônomo XV na Estação Experimental de Botucatu.

N. 1.352 — Ministério da Educação — Admissão de Aloísio Machado na função de assistente de ensino XVII na Escola Nacional de Educação Física e Desportos.

N. 1.356 — Ministério da Aeronáutica — Admissão de Hercílio Aldo da Luz Colaço na função de instrutor XV na Escola de Aeronáutica.

N. 1.358 — Ministério da Justiça — Admissão de Vitor Canijo na função de motorista VII na Imprensa Nacional.

N. 1.359 — Ministério da Justiça — Admissão de João Agripim da Silva na função de motorista VII na Imprensa Nacional.

Divisão de Organização e Coordenação

EXPEDIENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público — Os senhores Isnard Garcia de Freitas e Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto, técnicos de administração deste Departamento, apresentaram, de seus trabalhos de reorganização dos serviços de Administração Geral em Alagoas, os relatórios anexos, que ora tenho a honra de transmitir a Vossa Excelência.

2. Os dados apresentados permitem verificar, que esses funcionários elaboraram os

projetos de leis, regulamentos e regimentos que enquadraram a reforma; prestaram assistência técnica durante os trabalhos preliminares de implantação dos sistemas novos e auxiliaram na instalação dos órgãos especializados que se crearam. Essas atividades e sua distribuição entre os dois funcionários enviados podem ser sintetizadas como a seguir.

3. O doutor Isnard Garcia de Freitas, no curto espaço de 24 dias, elaborou os seguintes projetos:

1.º de decreto-lei, com tabelas anexas, de reorganização dos quadros do funcionário do Estado e adoção, *mutatis mutandis*, dos princípios da Lei federal n. 284, de 1936, e do decreto-lei que criou o D. A. S. P.;

2.º de decreto-lei sobre o regime do pessoal extranumerário;

3.º de regulamento de promoções dos funcionários estaduais;

4.º de regulamento da aquisição de material para o serviço público estadual;

5.º de regimento do Departamento do Serviço Público Estadual;

6.º de instruções para realização de concursos e cursos de aperfeiçoamento.

4. Além disso, foram fornecidos ao Estado, por esse funcionário, as especificações baixadas pelo D. A. S. P. para o material de uso nos serviços federais, bem como modelos de pastas de assentamentos para funcionários e extranumerários; modelos de fichas de pessoal; cartazes; folhetos e publicações do Serviço de Documentação deste Departamento.

5. O doutor Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto, para continuar o trabalho iniciado pelo senhor Garcia de Freitas, permaneceu em Alagoas 75 dias; dando mostras de grande capacidade de trabalho, pôde nesse prazo:

1.º rever as tabelas de cargos e carreiras, organizadas pelo doutor Isnard;

2.º preparar a solenidade levada a efeito no Instituto Histórico e Geográfico de Alagoas em comemoração ao aniversário do D. A. S. P.; nessa sessão, em que o doutor Ouro Preto pronunciou o discurso publicado já pela Revista do Serviço Público, foi assinada a lei principal de reforma dos serviços administrativos de Alagoas e instituído, em consequência, o D. S. P. Estadual;

3.º instalar o D. S. P. do Estado, mediante requisição de pessoal, aquisição de material e equipamento e escolha de local para o novo órgão, que ficou instalado no próprio Palácio do Governo Estadual;

4.º planejar e executar o trabalho de apositar os títulos de nomeação do pessoal atingido pela legislação nova;

5.º organizar e quasi completar a atualização de fichários de cargos, carreiras e funções;

6.º regularizar os quadros de funcionários, isto é, regularizar a situação dos servidores que estavam providos irregularmente em cargos públicos ou que vinham exercendo cargos sob regime irregular;

7.º regularizar o pagamento de vantagens a funcionários, pondo cobro a inúmeras situações sem base legal;

8.º estudar e solucionar diversos processos que foram especialmente submetidos ao D. S. P. Estadual;

9.º efetuar levantamento completo da situação do pessoal extranumerário, como base à futura elaboração das tabelas que deverão acompanhar o decreto-lei orgânico desse pessoal;

10.º promover a expedição do Regulamento de Promoções;

11.º organizar os serviços de protocolo e arquivo do D. S. P.;

12.º estabelecer os primeiros métodos e normas de trabalho para esse Departamento;

13.º apresentar algumas sugestões sobre a reestruturação do Executivo Estadual;

14.º cooperar na elaboração do projeto de orçamento do Estado;

15.º rever e introduzir pequenas alterações no projeto de regulamentação da aquisição de material para o Estado;

16.º providenciar sobre a breve padronização do material de expediente;

17.º distribuir fichas e modelos para a aquisição do material.

6. Examinei cuidadosamente os trabalhos acima relacionados e verifiquei guardarem eles inteira conformidade com os princípios que veem norteando o aperfeiçoamento do serviço público federal, desde 1936; isso, contudo, não impediu que fossem atendidas, como convinha, as condições peculiares dos serviços estaduais.

7. É meu parecer que os senhores Isnard de Freitas e Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto deram desempenho inteiramente satisfatório à missão de que foram incumbidos, revelando competência técnica, inteligência e extraordinária dedicação ao trabalho; nestas condições, é com a maior satisfação que proponho sejam esses funcionários elogiados por Vossa Excelência.

Em 4 de março de 1942. — *Moacir Briggs*, diretor da Divisão de Organização e Coordenação.

— Só agora me sobrou tempo para ler com a devida atenção o relatório apresentado pelos funcionários deste Departamento Isnard Garcia de Freitas e Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto, encarregados de proceder aos estudos relativos à reorganização dos serviços de administração geral do Estado de Alagoas, a pedido do Senhor Interventor Federal daquele Estado.

O trabalho realizado é imenso em volume e excelente em qualidade, pelo que não posso deixar de manifestar a satisfação desta Presidência e o justo orgulho de possuir elementos tão capazes a seu serviço.

O D. A. S. P. é uma idéia em marcha. Para realizar-se precisa de numerosa equipe de elementos como estes que representam o seu espírito e a sua capacidade de realização.

Louvo com efusão os dois técnicos de administração citados e determino que esse elogio seja transcrito nos seus assentamentos individuais. Em 6 de julho de 1942. — *Luiz Simões Lopes*.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 5.637-42 — Sugestões sobre transferências.

Despacho: O DASP nada tem a opor à adoção da medida proposta pelo D.A. do M.E.S., que evidencia louvável propósito de dotar o serviço público de elementos capazes de lhe garantirem o prestígio, além de estabelecer um justo equilíbrio na distribuição das dotações destinadas ao provimento de cargos vagos.

A distinção dos quadros de pessoal em P. e S. tem um alcance bem mais profundo que o da simples estruturação racional de carreiras. E, esse, foi perfeitamente compreendido pelo referido Departamento, o que o DASP registra, com prazer.

Sem os inconvenientes da rigidez da lei, o critério sugerido, se assentado, permitirá atingir aquele objetivo e, ainda, o da própria lei, que condicionar qualquer modalidade de transferência ao interesse da Administração.

A experiência dessa feliz iniciativa aconselhará, certamente, a sua generalização aos demais órgãos do serviço público.

Com este parecer, o DASP restitue o processo ao Sr. ministro da Educação e Saúde. Em 6-7-42. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 5.518-42 — Assendina Olívia da Mata e outros — Proposta de admissão.

Despacho: A proposta de admissão de candidatos habilitados em prova deve ter em vista a classificação obtida pelos mesmos.

Em substituição a Afonso Mendes e Adalberto Gofolfin deverão ser propostos de acordo com a ordem de classificação, Sebastião Bento da Silva e Nadir Andrade Negreiros, residentes, respectivamente, à rua Teixeira Ribeiro n. 55, Bonsucesso, e rua Gonzaga Bastos n. 127. Restitua-se à D.P.A. D. F., 6-7-42. — *Paulo Lira*, D.D.

RETIFICAÇÃO

A ser feita no *Diário Oficial* de 6-7-42, página 10.697.

No processo 5.302-42:

Onde se lê: no 3.º lugar,

Leia-se: no 13.º lugar.

No processo 5.303-42:

Onde se lê: do M.P.

Leia-se: do M.F.

No *Diário Oficial* de 4-6-42, pg. 10.610, na 60.ª linha:

Onde se lê: no processo n. 527-42.

Leia-se: no processo n. 5.271-42.

Divisão de Seleção

Processo n. 5.655-42 — Alpha Vieira, candidata habilitada nos concursos para Auxiliar e Datilógrafo dos I.P.S., requer sua nomeação para os Institutos desta Capital.

Despacho: Dirija-se ao Ministério do Trabalho. D.S. do D.A.S.P., em 7 de julho de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, Diretor substituto da Divisão.

Processo n. 5.714-42 — Alice de Castro Cerqueira, candidata inscrita na prova para Identificador, sob o n. 169, solicita revisão de suas provas de Português e Matemática.

Despacho: Indeferido. O pedido não está fundamentado. D.S. do D.A.S.P., em 6 de julho de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, Diretor substituto da Divisão.

Processo n. 5.751-42 — Paulo Cortopassi Machado, candidato inscrito na prova de habilitação para Identificador da P.C.D.F., sob o n. 87, solicita revisão das Partes II e III de sua prova.

Despacho: Indeferido por estar fora do prazo. D.S. do D.A.S.P., em 6 de julho de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, Diretor substituto da Divisão.

Divisão de Aperfeiçoamento

Processo n. 3.252-42 — Na carta de 19 de junho último em que o Sr. Dr. Aristóphenes Monteiro de Barros Barbosa Lima pede o cancelamento de seu nome entre os candidatos à realização, no corrente ano, de cursos e estágios de especialização e aperfeiçoamento nos Estados Unidos da América, foi exarado o seguinte despacho. — Anote-se a desistência. Rio, 2 de julho de 1942. — *Mário P. de Brito*.

Processo n. 5.094 — João José Monteiro Vieira, pede tolerância no controle de sua frequência aos cursos da 1.ª Secção.

Parecer: Já existindo instruções que regulam o controle da frequência de maneira a atender às necessidades de alunos e do ensino, não se justifica o pedido.

D.A. do D.A.S.P., em 27 de junho de 1942. — *Mário P. de Brito*, diretor de divisão. — De acordo. As instruções devem ser observadas à risca. Em 6 de julho de 1942. — *Luiz Simões Lopes*.

PORTARIA N. 6

O Diretor da Divisão de Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, tendo em vista o que consta do ofício n. 4.334, de 30 de junho último, do Diretor da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde (processo n. 5.685, deste Departamento), e o disposto no artigo 233 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, resolve aplicar ao escriturário, classe F, do Quadro Suplementar do aludido Ministério, Noêmia Ribeiro Carregal, a pena de repreensão, por desobediência. Publique-se, registre-se e comunique-se. Rio de Janeiro, em 6 de julho de 1942. — *Mário P. de Brito*.

Serviço de Administração

Com as portarias ns. 2.007 e 2.008, de 4 do corrente mês, o Senhor Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público dispensou os extranumerários-mensalistas Carlos Tavares de Lira, assistente de pessoal XV, e Vicente Ferrer Corrêa Lima, assistente de seleção XVI, o primeiro, a pedido, e o segundo, por haver sido aproveitado em outra função.

PORTARIA N. 2.009

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, tendo presente o relatório da Comissão incumbida de, sob a presidência do Diretor da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, colaborar nos trabalhos do reajustamento dos quadros e vencimentos do funcionalismo civil do Estado de São Paulo, resolve reiterar os louvores ao doutor Paulo Lira que, terminado trabalho semelhante em Santa Catarina, concluiu, com absoluto êxito, os estudos referentes à reestruturação dos quadros do pessoal do Estado de São Paulo, em colaboração com os competentes e dedicados membros do Departamento do Serviço Público estadual. Resolve, ainda, e determina sejam lançados nos assentamentos individuais dos funcionários Osvaldo Simões Corrêa e Eduardo Pinto Pessoa, os elogios da Presidência do D.A.S.P. pela cooperação inteligente e dedicada que deram a tão importante tarefa. Rio de Janeiro, em 6 de julho de 1942.

— Luiz Simões Lopes.

PORTARIA N. 2.010

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público ao conhecer, minuciosamente, o relatório apresentado pelos funcionários Isnar Garcia de Freitas e Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto, encarregados de proceder aos estudos relativos à reorganização dos serviços de administração geral do Estado de Alagoas, a pedido do Interventor Federal daquele Estado, resolve manifestar a viva satisfação da Presidência do D.A.S.P. e o justo orgulho de possuir elementos tão capazes a seu serviço, louvando com efusão os dois técnicos de administração citados, determinando a transcrição deste elogio nos assentamentos individuais respectivos. Rio de Janeiro, em 6 de julho de 1942.

Departamento de Imprensa e Propaganda

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

Em sessão do Conselho Nacional de Imprensa, o Diretor Geral do D.I.P., Sr. Lourival Fontes, exarou despachos nos seguintes requerimentos juntos aos respectivos processos:

Do Antonio Galileu Contino, diretor do periódico "O Nordeste", que se edita em Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, juntando documentos exigidos em lei e pedindo a regularização do seu registro. — Registe-se.

Do procurador da revista "Almanaque Amazonas Commercial", que se edita em Manaus, juntando documentos exigidos em lei e pedindo a regularização do seu registro. — Registe-se.

De Antenor de Barros Leite, diretor do periódico "Jornal de Tupã", da cidade que lhe empresta o nome, Estado de São Paulo, pedindo seu registro. — Registe-se.

Do Padre João de Castro Engler, diretor da revista "Vida Claretina", que se edita em Curitiba, Paraná, juntando documentos exigidos em lei e pedindo a regularização do seu registro. — Registe-se.

De José Chiachiri, diretor da revista "Mensageiro de Santa Rita", que se edita em Franca, Estado de São Paulo, juntando documentos exigidos em lei e pedindo a regularização do seu registro. — Registe-se.

De Durval Breda Cardoso e Clovis de Araujo Dias, pedindo registro da revista "Andorinha", que pretendem editar em Campinas, Estado de São Paulo. — Indeferido.

De João Vilela Soares da Fonseca, diretor do periódico "Cidade de Piranga", órgão ofi-

cial da Prefeitura de Piranga, pedindo seu registro. — Registe-se como boletim.

Do Coronel Luiz Carlos da Costa Neto, Superintendente do Acervo da Brasil Railway Co. e Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União, apresentando documentos em que prova haver adquirido a propriedade da revista "Vitrine", desta capital. — Façam-se as anotações devidas.

De Eduardo Castelari, diretor do boletim "O Sindicalista", que se editava em São Paulo, pedindo reconsideração do ato que lhe cancelou o registro. — Indeferido.

De Jorge C. Monteiro de Castro, diretor presidente da "Companhia Interestadual de Propaganda" S. A., juntando documentos em que prova haver adquirido as ações que pertenciam a um estrangeiro e pedindo seja considerado seu registro em caráter definitivo em vez de a título precário. — Registe-se.

Do presidente do Laboratório Raul Leite, S.A. pedindo registro do "Jornal das Fazendas", que se editava nesta capital, como folheto de propaganda. — Indeferido.

De Maria Amelia C. de Mendonça, presidente da Casa do Estudante do Brasil, pedindo autorização para mudar o título de "C.E.B." para "Rumo". — Cancele-se o registro de "C.E.B." e registre a revista "Rumo".

No apelo que João de Vasconcelos faz, no sentido de ser permitida a volta à circulação do jornal "A Fanfua", que se editava em São Paulo, sob intervenção do D.I.P. e com outro nome, foi proferido o seguinte despacho: — Arquive-se.

Serviço de Administração

SECÇÃO DE PESSOAL

TURMA ADMINISTRATIVA

Pelo Sr. diretor geral deste Departamento, foram concedidos 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 3-7-42 a 1-8-42, de acordo com o art. 162-A, do decreto-lei n. 1.713, de 1939, ao extranumerário-mensalista, escriturário XIII, Ida Souto Uchôa. (Processo n. 6.886-42).

Pelo Sr. diretor geral deste Departamento, foram concedidos 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 1-7-42 a 29-8-42, de acordo com o art. 162-A, do decreto-lei n. 1.713, de 1939, ao extranumerário-mensalista redator XIV, Helio Muniz Sodré Pereira. (Processo n. 7.093-42).

Pelo Sr. diretor geral, foram justificadas as faltas dadas ao serviço por Anita de Lima Teixeira, auxiliar de escritório VIII, deste Departamento, nos dias 26 e 27 de junho de 1942. (Processo n. 6.834-42).

PORTARIA N. 145, DE 3 DE JULHO DE 1942

Pelo Sr. diretor geral deste Departamento, foi admitido como extranumerário-mensalista, para desempenhar as funções de auxiliar de escritório, referência VII, com o salário mensal de 400\$0, pelo prazo de 5 meses e 26 dias, de acordo com a autorização do Sr. Presidente da República, exarada na exposição de motivos n. 1.286, de 25 de junho de 1942, publicada no Diário Oficial de 2-7-42, Luciola Lúcia Pinto de Carvalho.

TURMA FINANCEIRA

Emblema da República — Presidência da República — Departamento de Imprensa e Propaganda — Portaria n. 81 de 25 de junho de 1942. — O diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda, usando das atribuições que lhe confere o art. 17, letra h, do decreto n. 5.077, de 29 de dezembro de 1939, resolve, designar os extranumerários-mensalistas — mestre XVI, Ramon Garcia Casaus, censor XV, Ayres de Andrade Junior, artífice XI, José Gemmal e artífice XI, Helio Ribeiro Wolter para irem à cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, a serviço deste Departamento, arbitrando a ajuda de custo de 1:000\$0, 900\$0, 600\$0 e 600\$0 e a diária, pelo espaço de 35 dias, de 15\$0, 15\$0, 10\$0 e 10\$0, respectivamente, nos termos dos arts. 130, 131, n. 1 e 141, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e com o disposto no decreto número 4.993, de 9 de dezembro de 1939. — Lourival Fontes. — Emilia Brito Fernandes, auxiliar de escritório VII — Confere — R. R. Escobar, escriturário F — Visto, Galileu da Penha Franco.

Conselho de Imigração e Colonização

Dia 7 de julho de 1942

Requerimentos despachados:

Andrés Rosello. — Indeferido.
Margot Popower. — Indeferido.

Noelie Altieri Scotto. — Indeferido.
Harry Benzak. — Indeferido.
Franz Anton Dittl. — Indeferido.

Sara Zimmt. — Indeferido.
Maragarethe Schwerdtner. — Indeferido.
Hans Setz. — Indeferido.
Friedrich Ferdinand Schwertner. — Indeferido.

Felicia Dora Berta Conrat de Fraenkel. — Indeferido.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Foi posto à disposição do Ministério da Aeronáutica pelo prazo de um ano, o oficial administrativo classe K, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas — Aparicio Augusto Camara, conforme autorização de 30-6-42, exarada na Exposição de Motivos n. 494, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Atos em 30 de junho de 1942

Foram tornadas sem efeito a transferência e a nomeação para Monitor de Fotografia Aérea da Escola de Especialistas de Aeronáutica, do fotógrafo Jorge Kfuri, da Base Aérea do Galeão.

PORTARIA N. 76 — DE 4 DE JULHO DE 1942

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica resolve designar o chefe da D.P.-3, oficial administrativo classe L, Angelo Lazari

Guedes, para colaborar na elaboração da proposta orçamentária para 1943, deste Ministério, na parte relativa a pessoal. — Salgado Filho. Requerimentos:

Dia 3 de julho de 1942

Paíair do Brasil, S.A., solicitando autorização para importar dos E.E. UU., 15 Altímetros n. 43.517. — Autorizo.

Companhia Química Rhodia Brasileira, solicitando autorização para tirar algumas vistas aéreas. — Indeferido em face do parecer do Estado Maior da Aeronáutica.

Germano da Costa Pinheiro, 3.º sargento reservista, solicitando reinclusão na Aeronáutica. — Indeferido em face do parecer da Diretoria do Pessoal.

Francisco Luiz Moreira Silverio, solicitando sua reinclusão na F.A.B. — Indeferido em face do parecer da Diretoria do Pessoal.

Francisco Rocha Loureiro, reservista do Exército, solicitando sua transferência para a F.A.B. — Sim.

Murillo Jayme Leon Peres, solicitando seja submetido a novo exame de saúde, afim de ma-

tricular-se na Escola de Aeronáutica. — Mantenho a decisão da Junta.

Waldemar Rodrigues de Mello, 3.º sargento reservista do Exército, solicitando sua inclusão na F.A.B. — Indeferido em face da informação da Diretoria do Pessoal.

Reginaldo Ferreira de Almeida, 1.º tenente dentista da Força Pública da Bafa, solicitando sua inclusão no Serviço de Saúde da F.A.B. — Indeferido, de conformidade com o parecer da Diretoria do Pessoal.

A.R. Giannetti & Cia. Limitada, juntando cópia do seu contrato social afim de satisfazer o despacho dado em seu requerimento anterior pedindo sua inscrição como firma construtora. — Inscreva-se.

Antonio Alves dos Santos, solicitando seja considerado "Curso de formação de Sargento" (parágrafo único do art. 19 do R.P.S.Aer), o "Curso Expedido de Escrita e Fazenda" realizado no Ministério da Marinha. — Indeferido em face das informações.

Alzir Mendes Rodrigues Lima, coronel aviador, transferido a pedido para a 1.ª classe da reserva da 1.ª linha, solicitando inclusão na categoria de oficiais extranumerários. — Indeferido em face dos pareceres.

Luiz Ferreira, reservista de 1.ª categoria, solicitando retificação de nome e filiação, nos seus assentamentos militares, para Luiz Ferreira de Carvalho, filho de José Dias Ferreira de Carvalho e Maria de Lourdes Peixoto de Azevedo. — Faça-se a alteração nos nomes dos pais.

João de Oliveira Dias Filho, extranumerário mensalista do Depósito de Aer. do Galeão, solicitando seja contado para efeito de aposentadoria, o período de 7-10-1930 a 7-10-1936, em que serviu na Polícia Militar do Distrito Federal. — Indeferido em face do parecer do Conselho Jurídico.

Zermino Averbach, tendo cursado o 2.º ano da Escola Militar em 1942 e tendo sido desligado da mesma em 15-6-42, solicitando matrícula no 1.º ano da Escola de Aeronáutica, visto possuir todas as matérias teóricas fundamentais do 1.º ano da Escola de Aeronáutica. — Sim, sendo verdade o alegado.

Atos

Dia 6 de julho de 1942

Foi transferido, por necessidade do serviço, do 6.º Corpo de Base Aérea para a Base Aérea do Recife, o 1.º tenente aviador, Luciano Rodrigues de Souza, conforme proposta do diretor do pessoal.

Foi transferido, por necessidade do serviço, da Escola de Aeronáutica para o 6.º Corpo de Base Aérea, o capitão aviador, Paulo Sobral Ribeiro Gonçalves, conforme proposta do diretor do pessoal.

Foi transferido, por necessidade do serviço, da Escola de Aeronáutica para o 5.º Regimento de Aviação, o 2.º tenente aviador Roberto Pessoa Ramos, conforme proposta do diretor do pessoal.

Foi transferido, por necessidade do serviço, da Escola de Aeronáutica, para a Escola de Especialistas de Aeronáutica, o 2.º tenente do Q. O. Aux., Paulo Haroldo Granadeiro Guimarães, conforme proposta do diretor do pessoal.

Foi designado o capitão intendente de aeronáutica, Abelardo de Medeiros Galvão Raposo, para chefe interino do Departamento de Intendência da Escola de Aeronáutica, conforme proposta do diretor do pessoal.

Foram designados monitores da Escola de Especialistas de Aeronáutica, os 3S-AT-CL, João Huss da Silva Paula e 3S-AT-AM, Arinor Fonseca, conforme proposta do diretor do pessoal.

Foi designado instrutor da Escola de Especialistas de Aeronáutica e dispensado das funções de auxiliar de instrutor da Escola de Aeronáutica, o 2.º tenente do Q. O. Aux., Paulo Haroldo Granadeiro Guimarães, conforme proposta do diretor do pessoal.

Foram classificados:

Na Escola de Aeronáutica, os primeiros tenentes aviadores José Cesar Brandão, Eneu Garcez dos Reis e primeiros tenentes aviado-

res do Quadro de Oficiais Auxiliares, João de Orleans e Bragança, Manlio Garibaldi Fischer Felizola e Aloysio Soares Castelo Branco; No 5.º Regimento de Aviação, o 1.º tenente aviador Manoel Mertz da Silva Aguiar;

Na Escola de Especialistas de Aeronáutica, o 1.º tenente aviador do Quadro de Oficiais Auxiliares, Antonio José Branco.

Foram designados: chefe, interino da D. M. 2, o major de Artilharia do Exército, à disposição do Ministério da Aeronáutica, Hugo Freire Gameiro; chefe da D. M. 4, o major intendente da aeronáutica, Antonio Sanromá, ambos da Diretoria do Material, e para chefe do Depósito de Aeronáutica do Galeão, o tenente coronel aviador, Mario da Cunha; Godinho, conforme proposta do diretor do material.

Foi posto à disposição da Diretoria da Aeronáutica Civil, sem prejuízo de suas funções na Diretoria do Pessoal, o capitão aviador, Carlos Faria Leão, conforme solicitação do diretor da aeronáutica civil e proposta do diretor do pessoal.

Requerimentos:

Dia 4 de julho de 1942

Jefferson de Macedo Coelho, reservista do Exército, solicitando seu aproveitamento em uma das Cias. de Guarda da F. A. B. — Defiro.

Alfredo Felix do Amaral, 1.º sargento da reserva remunerada, solicitando sua reversão ao serviço ativo. — Indeferido em face do parecer da Diretoria do pessoal.

Rozendo de Souza Pacheco, 3.º sargento reservista, solicitando sua inclusão na F. A. B. — Indeferido em face da informação da Diretoria do Pessoal.

Dorval Marcenal de Lacerda, reservista do Exército, solicitando sua transferência para a reserva da F. A. B. — Defiro em face da informação.

Antonio da Costa Belardo — Jorge Brando Barbosa — Joaquim Oscar Brilliati — Ascânio de Paula Monclar Filho — João Correia Rodrigues — Agraal Leão Pedrozo — José Morales — José Amílcar Marchesini — Avio Arouca Brasil — Paulo Luiz Rodrigues de Souza — Geraldo Estrella Bastos — Luiz Benedito Bertucci — Romeu Brizzi — Raphael Patti e Clovis Francisco, reservistas do Exército Nacional, solicitando transferência para a reserva da F. A. B. — Sim.

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 25 de junho

Escola Técnica de Aviação Civil — Requerendo subvenção. Como pensa a DC. Ref.: 1.864-42. (O parecer a que se refere o despacho do Exmo. Sr. Ministro é favorável à concessão do auxílio pleiteado).

Escola de Aviação Civil Marincek — Requerendo autorização para funcionamento. Como parece a DC (o parecer a que se refere o despacho do Exmo. Sr. Ministro é contrário à concessão da autorização). Ref.: 3.160-42.

Escola de Aviação Pedrosa — Requerendo autorização para funcionar. Em idênticas condições já autorizei o funcionamento de outra Escola, dada idoneidade de instrutor e tempo de existência, anterior à oficialização do Aero Clube. — Defiro o pedido. Ref.: 2.497-42.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 28 de junho

Alceu Guimarães de Azevedo Junior — Requerendo carta de piloto de recreio ou desporto e licença para conduzir aeronaves de diversos tipos. — Deferido. Ref.: 3.950-42.

Dia 23 de junho

Pan American Airways Inc. — Solicitando autorização para a Sra. Idalina Alves, esposa do funcionário Luiz de Oliveira Alves, viajar na rota do interior — Rio-Barreiras. — Deferido. Ref.: 4.049-42.

Aéro Clube da Bafa — Requerendo registro no RAB para a sua aeronave "Piper Cub". — Deferido. Ref.: 4.117-42.

Panair do Brasil S/A. — Solicitando para o Sr. José Pinheiro Macaado a licença de aeromoço. — Deferido. Ref.: 4.108-42.

Armando Aguiar Campos — Solicitando carta do piloto mercante e licença para conduzir aeronave tipo Stinson 105. — Indeferido em face das informações. Ref.: 1.852-42.

Ruy Rodrigues — Requerendo carta de piloto de turismo e licença para pilotar aeronaves de diversos tipos. — Deferido. Ref.: 2.684-42.

Pan American Airways Inc. — Solicitando voos extraordinários — Belem-Barreiras-Rio e Rio Porto Alegre. Ref.: 4.230-42.

Pan American Airways Inc. — Solicitando voos extraordinários — Belem-Barreiras-Rio dia 25 e Rio-Barreiras-Belem dia 28. — Deferido. Ref.: 4.231-42.

Pan American Airways Inc. — Solicitando voos extraordinários — Belem-Barreiras-Rio dia 27 e Rio-Barreiras-Belem dia 30. — Deferido. Ref.: 4.232-42.

Pan American Airways Inc. — Solicitando voos extraordinários — Belem-Barreiras-Rio dia 29 e Rio-Porto Alegre dia 30. — Autorizado. Ref.: 4.233-42.

Dia 23 de junho

Pan American Airways Inc., solicitando voos extraordinários, Porto Alegre-Rio 25 e Rio Barreiras-Belem. — Autorizado. Ref.: 4.234-42.

Dia 24 de junho

Ursula Gertrudes Blume, requerendo carta de piloto de recreio ou desporto e licença para conduzir aeronave de tipo Pepe Club. — Deferido. Ref.: 3.081-42.

Ananias Damasceno Góes, requerendo o pagamento de 1/3 de ajuda de custo referente à sua remoção. — Indeferido o pedido por se tratar de remoção instantaneamente peiteada pelo requerente. Ref.: 3.728-42.

João da Mata Campos, requerendo carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto e licença para conduzir aeronave Piper Club. — Deferido. Ref.: 4.072-42.

Mario Vital Sobrinho, requerendo carta de piloto de recreio ou desporto e licença para conduzir aeronave Piper Club. — Deferido. Ref.: 4.068-42.

Oscar Ayres de Souza, tenente, requerendo carta de piloto de recreio ou desporto e licença para conduzir aeronaves de diversos tipos. — Deferido. Ref.: 4.082-42.

Dia 26 de junho

Aero Clube Cidade do Rio Grande, requerendo matrícula no RAB para sua aeronave tipo Piper Club n. 101. — Deferido. Ref.: 4.159, de 1942.

Luciano Benjamin de Viveiros, pedindo certidão dos serviços prestados na Aeronáutica Civil. — Deferido. Ref.: 4.142-42.

Mario Rodrigues da Costa, requerendo carta de navegador. — Indeferido, à vista dos pareceres. Ref.: 3.773-42.

S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense "Varig", requerendo para o seu aluno — Waldemar Keller — carta de piloto de recreio ou desporto e licença para conduzir aeronave de vários tipos. — Deferido nos termos da informação. Ref.: 3.957-42.

S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense — "Varig", requerendo carta de piloto de recreio ou desporto para o seu aluno Erwin Wendorff e licença para conduzir aeronaves de diversos tipos. — Deferido nos termos da informação. Ref.: 3.956-42.

Ady Carbhun-Molinos, requerendo carta de recreio ou desporto e licença para conduzir aeronaves de diversos tipos. — Deferido. Ref.: 4.144-42.

Waldemar Zerbini, requerendo carta de piloto de recreio ou desporto e licença para conduzir aeronaves de diversos tipos e caderneta de voo. — Deferido. Ref. 4.162-42.

Nerio Gardani Pégos — requerendo carta de piloto e licença para conduzir aeronaves de vários tipos. — Deferido. Ref. 4.145-42.

Geraldo Borges de Almeida — requerendo licença para conduzir aeronaves de diversos tipos. — Deferido. Ref. 4.061-42.

Raymundo Bisaggi Filho, — requerendo carta de piloto e licença para conduzir aeronaves de diversos tipos. — Deferido. Ref. 4.121, de 1942.

Manoel Fonseca Gusenar — solicitando revalidação de licença. — Deferido. Ref. 3.331, de 1942.

Mario Angelo da Silva Nery — solicitando carta de navegador. — Indeferido à vista dos pareceres. Ref. 3.496-42.

Aldo da Costa Pereira — requerendo carta de mecânico de aeronave e licença para exercer as funções nas aeronaves mercantes. — Deferido. Ref. 3.838-42.

Dia 27

Pan American Airways Inc. — solicitando vôos extraordinários — Belem-Barreiras-Rio, dia 4 e Rio-Barreiras-Belem, dia 7. — Autorizado. Ref. 4.397-42.

Pan American Airways Inc. — solicitando vôos extraordinários — Belem-Barreiras-Rio, dia 1 e Rio-Porto Alegre, dia 2. — Autorizado. — Ref. 4.395-42.

Pan American Airways Inc. — solicitando vôos extraordinários — Porto Alegre-Rio, dia 2 e Rio-Barreiras-Belem, dia 3. — Autorizado. Ref. 4.394-42.

PORTARIA N. 17, de 1 de julho de 1942

O diretor de Aeronáutica Civil, de conformidade com o parágrafo único do art. 9.º, do decreto-lei n. 4.331, de 23 de maio do corrente ano e tendo em vista a proposta do chefe da Divisão, resolve designar para o exercício da função gratificada de Chefe da Secção de Legislação (1 DC. 1) desta Diretoria, o oficial administrativo da classe J, do Ministério da Marinha, à disposição deste Ministério — Luciano de Rose. — A. Junqueira Ayres, diretor.

PORTARIA N. 18, de 1 de julho de 1942

O diretor de Aeronáutica Civil, de conformidade com o parágrafo único do artigo 9.º, do decreto-lei n. 4.331, de 23 de maio do corrente ano e tendo em vista a proposta do chefe da Divisão, resolve designar para o exercício da função gratificada de Chefe da Secção de Concessões (2 DC. 1), desta Diretoria, o oficial administrativo da classe H, do Quadro Permanente deste Ministério — Floriano Aguiar Dias. — A. Junqueira Ayres, diretor.

PORTARIA N. 19, de 3 de julho de 1942

O diretor da Aeronáutica Civil, tendo em vista o disposto no art. 1.º do decreto n. 8.535, de 15 de janeiro de 1942, e atendendo à necessidade de regularizar a situação dos instrutores civis de pilotagem, resolve aprovar as seguintes instruções provisórias para o exercício dessas funções, enquanto não for regulamentada a expedição das respectivas cartas de habilitação:

Art. 1.º O exercício da atividade de instrutor de pilotagem dos aero clubes e escolas civis de aviação depende de licença especial da Diretoria de Aeronáutica Civil.

Art. 2.º Só poderão obter licença de instrutor de pilotagem os pilotos que tenham o curso de monitor e os que possuam carta de piloto de aeronave mercante.

Parágrafo único. No primeiro caso o requerente juntará ao seu pedido o certificado da conclusão do curso, expedido pelo Aero Clube do Brasil, e no segundo a respectiva carta de habilitação.

Art. 3.º Aos pilotos que, na data destas instruções, estejam exercendo funções de instru-

tor, mas não preencham as condições constantes do artigo precedente, poderá ser concedida, a juízo da Diretoria de Aeronáutica Civil, e se o requererem dentro do prazo de seis meses a licença de que trata o artigo 1.º, mediante um dos seguintes documentos:

a) Prova de possuir mais de 200 horas de voo (caderneta de voo);

b) Atestado do Aero Clube do Brasil de que está desempenhando, regularmente, há dois anos, pelo menos, as funções de instrutor.

Parágrafo único. Findo o prazo acima estipulado, nenhuma licença de instrutor será concedida sem o preenchimento das condições estabelecidas no art. 2.º destas instruções. — A. Junqueira Ayres.

AVISO — As assinaturas semestrais, terminadas em 30 de junho último, poderão ser renovadas durante o mês de julho.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

RETIFICAÇÃO:

No *Diário Oficial* de 6-7-42, à pág. n. 10.698, no G. M. 550 — Onde se lê: a menção de 63:849\$6 — Leia-se: a menção de 63:894\$6.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Pedidos de autorização de pesquisa entrados no Departamento Nacional da Produção Mineral.

D.G.P.M. — Interessado — Natureza — Local
— Município — Estado

Dia 2 de julho de 1942

6.280-42 — João Manoel de Souza, quartzo e cristal de rocha, correjo do Espraiado, Manguimirim, Minas Gerais.

6.281-42 — Pedro Dutra Nicacio Netto, cristal de rocha, Neblina, Cataguases, Minas Gerais.

6.282-42 — Dermeval Farjado de Melo Campos, cristal de rocha, Ter. de Sebastião Pires Ferraz, Leopoldina — Minas Gerais.

6.283-42 — Arlindo Salazar da Veiga Pessoa, turfa, sapofilito, diatomacia e petróleo, Engenho São Paulo, Recife, Pernambuco.

Dia 3

6.297-42 — Julio de Castilho Penafiel, mica, feldspato e assoc., Ter. de Dioclecio de Carvalho e outros, Cachoeiras, Rio de Janeiro.

6.301-42 — Clenio Martins Lima, mica, cristal e assoc., Corrego do Monjolo, Gov. Valadares, Minas Gerais.

6.303-42 — Rodolfo Gonçalves da Silqueira, estanho e associados, Fazenda de Estrelinhas e da Cachoeira, Avaré, São Paulo.

6.305-42 — Jorge Eduardo Pacheco e Silva, quartzo, Granja Jaraguá, São Paulo, São Paulo.

6.304-42 — Victor Lage, cristal e associados, Cachoeira, Itabira, Minas Gerais.

6.311-42 — Celso Rodrigues, mica e associados, Larangeira e Corrego Santa Cruz, Conselheiro Pena, Minas Gerais.

6.312-42 — Pref. Mun. de Cabo Frio, conchas, Saco do Alemão, Conselheiro Pena, Rio de Janeiro.

Dia 4

N.320-42 — Alvaro Gabriel Dias Netto, mica e associados, Corrego Água Limpa, Santa Maria do Carangola, Minas Gerais.

6.325-42 — Cia. de Cimento Portland Itaú, cristal, Nova Granja, Santa Luzia, Minas Gerais.

Dia 6

6.339-42 — Antonio Gonçalves Gomes, amianto e associados, Fazenda Cascalhal, Ubá, Minas Gerais.

6.350-42 — Sinal Rodrigues Coelho, minérios, Fazenda Romualdo, Penha, Minas Gerais.

6.354-42 — Octaviano de Queiroga Xubim, cristal de rocha, Fazenda S. Bernardo, Bocaiuva, Minas Gerais.

6.365-42 — Breno da Costa Cruz, mica e associados, Sítio Boa vista, Astolfo Dutra, Minas Gerais.

N.366-42 — Levindo Gomes Barbosa, mica e associados, pedras, Minas Gerais.

6.637-42 — Joaquim Vieira de Barros, mica e associados, Cabeceira do Corrego São Bento, Alto Rio Doce, Minas Gerais.

6.368-42 — Oswaldo de Carvalho Monteiro, cristal de rocha, Morro das Pedras, Bom Sucesso, Minas Gerais.

6.372-42 — Oscar Machado, mica e associados, Corrego do Ferreira, Governador Valadares, Minas Gerais.

6.373-42 — Isnard Pimenta, mica e associados, Corrego Larangeiras, Conselheiro Pena, Minas Gerais.

6.377-42 — Cia. Salinas Perynas, turfa e outros, Tucum, Cabo Frio, Rio de Janeiro.

6.380-42 — Aurino Ferreira, cobre e associados, Bocaiuva, Paraná.

6.381-42 — Nilo Sevalho, cobre e associados, Bocaiuva, Paraná.

6.383-42 — Dilermando Rodrigues Melo, mica e associados, Esperança, Peçanha, Minas Gerais.

6.384-42 — Mario José Ribeiro, mica e associados, Cachoeira, Capelinha, Minas Gerais.

6.385-42 — Celso Augusto de Rezende, grafite, Bom Jardim, Carandaí, Minas Gerais.

6.391-42 — Gilberto Caldeira Brant, cristais de rocha e associados, Fazenda Malhados, Bocaiuva, Minas Gerais.

6.392-42 — Eduardo Vieira de Miranda, mica, Suzana, Jacobina, Bahia.

Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras

DESPACHOS

Dia 8 de junho de 1942

PCERTT. 1.524 — Requerente: Manoel Gomes Ferreira, lote n. 33, à avenida Izabel, em Santa Cruz. — A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pelo requerente, referentes ao terreno, lote n. 33, situado à avenida Izabel, em Santa Cruz, nesta Cidade. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT. 1.657 — Requerente: Martinho Coelho de Souza, lotes em Frutuoso. — Solicite-se a audiência da D.D.U., no sentido de ser informado se o requerente está cultivando por si e regularmente as terras situadas no lugar denominado "Frutuoso" e para esclarecer, tendo em vista o alegado pelo requerente no requerimento n. 4.273, de 18-11-941, se o lote n. 3, da rua Olavo tem 8 ou 22 metros, se é o mesmo a que se referem as letras g e h do relatório aprovado em sessão de 30-10-41, com 11 metros, esquina da rua Francisca Pimentel e se fica ao lado do referido na letra i; assim como se os laudérios referentes às compras das terras a que se referem as letras g e i são os indicados na letra l do mesmo relatório, como tendo sido pagos por Martinho Coelho de Souza.

PCERTT. 1.756 — Requerente: Moacir Lourenço de Freitas, terras em Itaguá. — A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 16-11-938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras com a área de 4 alqueires geométricos, situadas no lugar denominado Mazomba, no Município de Itaguá, Estado do Rio de Janeiro, em que o requerente é interessado. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

Dia 11 de junho de 1942

PCERTT. 2.116 — Requerente: Leonel Ferreira de Moura, terras em Itaguaí. — A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras de propriedade do requerente em condomínio com sua mãe Joaquina Rodrigues da Silva, com 8 alqueires, situadas no lugar denominado "Corôa Grande", 5.º Distrito do Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT. 2.117 — Requerente: Joaquim Paes Ferreira e outro, terras em Itaguaí. — A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras de propriedade dos requerentes, com 6 alqueires, mais ou menos, situadas no lugar denominado "Corôa Grande", 5.º Distrito do Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT. 2.122 — Requerente: Jorge Gabriel Haick, terras em Itaguaí. — A Comissão julgou que as terras de propriedade do requerente, com 14 alqueires e 3/10, situadas no Município de Itaguaí (5.º Distrito), lugar denominado "Corôa Grande", estão legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-938, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT. 2.246 — Requerente: Carmélia Rodrigues Maia, lote n. 43, da rua Bondes de Sepetiba, em Santa Cruz. — Satisfaça a exigência a que se refere o final do relatório hoje aprovado.

PCERTT. 2.692 — Requerente: espólio de Juvenal Xavier Botelho, terras em Barra do Pirai. — A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do decreto-lei número 893, de 26-11-938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras que constituem o imóvel da rua Paulo de Frontin números 32-34, da Cidade de Barra do Pirai no Estado do Rio de Janeiro, em que o requerente é interessado. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT. 2.768 — Requerente: Antenor Marcelino de Carvalho, terras em Mendes. — A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras que constituem o imóvel número 4, da rua Dr. Chaves, em Mendes, 4.º Distrito do Município de Barra do Pirai, no Estado do Rio de Janeiro, em que o requerente é interessado. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT. 2.827 — Requerente: Maria Petronília Barbosa, terras em Barra do Pirai. — A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional e, por isso, não sujeito às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-938, o terreno sob o n. 26, situado no 1.º Distrito do Município de Barra do Pirai, em que a requerente é interessada, desmembrado da antiga "Vila Juraci", por estar compreendido na sesmaria de Francisco Pernes Lisboa ou na de Antônio Pinto de Miranda, ambas já estudadas por esta Comissão em processos anteriores. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT. 2.916 — Requerente: Guilherme Muller, lote n. 21-I, da rua Felipe Cardoso, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 2.246.

PCERTT. 5.165 — Requerente: Aguinaldo Faria, pedido de certidão. — Certifique-se o que constar.

PCERTT. 5.166 — Requerente: Antônio Batista Lopes, terras em Santíssimo. — Junte-se ao processo n. 3.188.

PCERTT. 5.169 — Requerente: Nilza da Silva Botelho, terreno em Santa Cruz. — Junte-se ao processo n. 4.606.

PCERTT — 2.053 — Requerente: Manoel Elisio dos Santos, lote n. 4, da rua Nestor, em Santa Cruz. — Satisfaça as exigências a que se refere o final do relatório hoje aprovado.

PCERTT — 2.714 — Requerente: Manoel Joaquim Marques, terras em Mendes. — A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938, nos termos da conclusão do relatório hoje aprovado, as terras que constituem o imóvel de propriedade do requerente, sito à rua Capitão Mexias, n. 16, em Mendes, 4.º Distrito do município de Barra do Pirai. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT — 2.792 — Requerente: Margarido Alves Viana, terras em Pirai. — A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitos às disposições do decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938, nos termos do relatório hoje aprovado, os imóveis abaixo indicados, situados no 1.º Distrito do município de Pirai, no Estado do Rio de Janeiro, em que são interessados os seguintes requerentes: Margarido Alves Viana, imóvel n. 100 da rua Comendador Sá, na Cidade de Pirai (processo 2.792-39); Achile Ramicône, imóvel n. 32, da rua Barão de Pirai, Cidade de Pirai (processo 4.101-41); Humberto Cople, metade do prédio n. 56, prédio n. 123, oitava parte do prédio n. 80, prédio n. 80-A, prédio n. 27, todos da rua Barão de Pirai e prédios ns. 8, 10, 10-A e 12, da ladeira da Igreja, Cidade de Pirai (processo 4.104-41); doutor Luiz Antônio Garcia da Silveira, terreno com 15 m, pela rua Barão de Pirai, Cidade de Pirai (processo 4.196-41); Antônio de Carvalho, imóvel n. 49 da rua Comendador Sá, Cidade de Pirai (processo 4.197-41); Antônio Pegorário, área desmembrada do imóvel "Parréis", com frente pela estrada Pirai — São Joaquim, Cidade de Pirai (processo 4.203-41); Jarbas Satiro Marques da Silva, terreno com a área de duas terças partes de uma quarta, na estrada das Parréis ou São Joaquim e imóvel n. 14, da rua Comendador Sá, com a área de uma terça parte de uma quarta de terras, Cidade de Pirai (processo 4.222-41); Alice Müller-Taranto, prédio s/n, da praça Domingos Mariano, prédio s/n, contíguo ao precedente da mesma praça e prédio s/n nos fundos dos anteriores, Cidade de Pirai (processo 4.497-41); Antônio da Silva Oliveira, prédio s/n da rua da Estação e respectivo terreno, Cidade de Pirai (processo 4.706-42) e Olávia da Silva Campos, prédio n. 42 e respectivo terreno, terreno s/n com 17,80 m de frente, prédio n. 46 e respectivo terreno, outro terreno s/n, medindo 17,80 m de frente, todos da rua Barão de Pirai, Cidade de Pirai (processo 4.718-42). — Remetam-se os processos à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT — 4.101 — Requerente: Achile Ramicône, terras em Pirai. — Despachado no processo n. 2.792.

PCERTT — 4.104 — Requerente: Humberto Cople, terras em Pirai. — Despachado no processo n. 2.792.

PCERTT — 4.196 — Requerente: Luiz Antônio Garcia da Silveira, terras em Pirai. — Despachado no processo n. 2.792.

PCERTT — Requerente: Antônio de Carvalho, terras em Pirai. — Despachado no processo n. 2.792.

PCERTT — 4.203 — Requerente: Antônio Pegorário, terras em Pirai. — Despachado no processo n. 2.792.

PCERTT — 4.222 — Requerente: Jarbas Satiro Marques da Silva, terras em Pirai. — Despachado no processo n. 2.792.

PCERTT — 4.497 — Requerente: Alice Müller Taranto, terras em Pirai. — Despachado no processo n. 2.792.

PCERTT — 4.706 — Requerente: Antônio da Silva Oliveira, terras em Pirai. — Despachado no processo n. 2.792.

PCERTT — 4.718 — Requerente: Olávia da Silva Campos, terras em Pirai. — Despachado no processo n. 2.792.

PCERTT — 5.173 — Requerente: Mauro Vasconcelos, terras em Campo Grande, Distrito Federal. — Solicite-se a audiência do D.D.U.,

no sentido de ser verificado se as terras em que o requerente é interessado compreendem algum próprio nacional.

PCERTT — 5.174 — Requerente: Francisco Cardoso Machado, lotes em Santa Cruz. — Constando do formal de partilha, junto que o requerente houve o terreno, lote n. 4, sito à rua Areia Branca, em Santa Cruz, por herança de sua finada mãe, Maria Gonçalves Machado, mas, verificando-se dos recibos de pagamento de foros que o mencionado terreno era aforado a Francisco Cardoso Machado, que não pode ser o requerente, mas provavelmente seu pai, faça prova de que Maria Gonçalves Machado é sucessora legítima do foreiro e, bem assim, de que o aforamento não incidiu em comissão.

PCERTT — 5.176 — Requerente: Celestina Garcia Terra, inventariante do espólio de Maria das Dôres da Fonseca Terra, terras em Sepetiba. — Junte-se ao processo n. 4.894.

Dia 15 de junho de 1942

PCERTT — 175 — Requerentes: Juvenal Pereira da Costa e outros, terras em Itaguaí. — Remeta-se, novamente, o processo à D.T.C., para que submeta à revisão o estudo a que procedeu sobre a necessidade das terras ocupadas pelos requerentes, para o plano de colonização a cargo da mesma D.T.C., tendo em vista: a) — Que foi o diretor da Escola Nacional de Agronomia quem, em 26-8-939, respondendo a um consulta que lhe fora feita, se tais terras interessavam às obras da nova Escola em construção no K 47, da Estrada de Rodagem Rio-São Paulo, solicitou que fosse sustada qualquer decisão sobre a transferência da propriedade das aludidas terras, enquanto não ficasse apurado se eram necessárias para as instalações em projeto, o que estava dependendo apenas do levantamento de uma planta da região; b) — que as terras não foram julgadas necessárias para o fim indicado pelo Sr. diretor da E.N.A.; c) — que, conforme ficou constatado nas vistorias procedidas, constantes do processo, ditas terras estão sendo cultivadas regularmente pelos seus atuais ocupantes, que nelas possuem importantes benfeitorias; d) — que não se encontram nas proximidades de Núcleo Colonial já organizado, pelo que o seu loteamento não poderá ser feito senão em futuro ainda incerto; e) — que a desapropriação das benfeitorias existentes exigiria o dispêndio de vultosas somas e que teriam aquelas de ficar perdidas, a menos que a D.T.C. se encarregasse da conservação das mesmas benfeitorias, até que se procedesse ao loteamento das terras, o que certamente não poderá fazer por estar isso fora de suas finalidades; f) — que, sendo objetivo da colonização oficial por meio de Núcleos precisamente o de aproveitar as terras do Domínio da União, que se conservam incultas, se não é contrariar aquele objetivo fazer desapropriações em terras ocupadas por particulares que já as estão aproveitando em comprovadas culturas efetivas e cujo domínio pleno pretendem adquirir.

PCERTT — 2.054 — Requerente: Francisco Nunes da Rocha, lote n. 12, à rua Campeiro Mór, em Santa Cruz. — Solicite-se a audiência da D.D.U., no sentido de ser verificado se o prédio sito à rua Campeiro Mór, n. 102, em Santa Cruz, que coube ao requerente, em partilha dos bens deixados por seus pais, conforme documentos apresentados, está construído no lote n. 12, da mesma rua, e, no caso negativo, se no dito lote existem benfeitorias e quais sejam.

PCERTT — 2.145 — Requerente: — Artur Barbosa de Moraes, lote n. 81, à estrada Geral de Santa Cruz. — A Comissão julgou irregulares os documentos apresentados pelo requerente, relativos ao terreno situado à estrada Geral de Santa Cruz, designado por lote número 81-C, nos termos da conclusão do relatório hoje aprovado e com a ressalva constante da mesma conclusão. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT — 5.170 — Requerente: Augusto José dos Santos Neto, terras em Mendes. — Solicite-se a audiência da D.T.C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às ses-

maria já estudadas pela Secção de Engenharia, daquela Divisão.

PCERTT — 5.171 — Requerente: Valdemar Carlos da Silva Couto, lote n. 6, à rua Campeiro Mór, em Santa Cruz. — Junte-se ao processo n. 4.738.

A Comissão. Luciano Pereira da Silva. — Plínio de Freitas Travassos. — Henrique Dietrich.

Dia 18 de junho de 1942

PCERTT. 1.706 — Requerente: Euclides Pereira Ramos e outros. terras em Itaguaí.

"Havendo os requerentes satisfeito a exigência contida no final da decisão proferida em 25-9-41, no processo n. 1.706, a Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional, o terreno com 99.290 m², situado na Lagoa Barrenta, Serrinha do Quilombo, Lagoa do Cocal, Freguesia de Bananal, do Município de Itaguaí, do Estado do Rio de Janeiro, a que se refere a escritura de venda e remissão descrita na letra a, do relatório hoje aprovado, terreno esse havido pelos requerentes por herança de Manoel Dias Pereira Junior e que integram, com as terras foreiras descritas no relatório aprovado em sessão de 25-9-41, a atual fazenda das Aguas Lindas. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins."

PCERTT 3.188 — Requerente: Antônio Batista Lopes, terras em Santíssimo. — Apresente procuração com poderes para receber os documentos."

PCERTT. 3.649 — Requerente: Adalberto Gonçalves Ferreira, terras em Iguassú.

"A Comissão julgou não sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-38, as terras que constituem a Fazenda Rafael, com a área aproximada de 15 alqueires, ou a metade da que integrava o imóvel denominado "Sítio do Rafael", situadas na Freguesia de Pilar, 6.º Distrito do Município de Iguassú, no Estado do Rio de Janeiro, visto não estarem compreendidas no perímetro da Imperial Fazenda de Santa Cruz, nem em qualquer outro próprio nacional, conforme a informação prestada pela D. D. U., nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins."

PCERTT 4.254 — Requerente: Américo dos Santos Barbosa, terras em Barra do Pirai e Pirai.

"A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-38, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras em que o requerente é interessado, compreendidas no Sítio Santa Rita, com a área de 7 alqueires e na Fazenda de S. Luiz, com a área de 11 alqueires e situadas, respectivamente, nos Municípios de Barra do Pirai e de Pirai, no Estado do Rio de Janeiro. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins."

PCERTT. 5.132 — Requerente: Antônio Teles Ferreira, terras em Barra do Pirai.

"Solicite-se a devolução do processo à D. D. C., para onde foi remetido em diligência."

PCERTT. 5.177 — Requerente: Guilherme Goldberger, terras em Rodeio.

"Junte-se ao processo n. 2.747."

PCERTT. 5.181 — Requerente: Eudomira Veloso da Silva, lote n. 21, da avenida Isabel, em Santa Cruz.

"Junte-se ao processo n. 4.505."

PCERTT. 5.182 — Requerente: Enedino José de Andrade, lote n. 19, da avenida Carmen, em Santa Cruz.

"Junte-se ao processo n. 2.927."

PCERTT. 5.185 — Requerente: Silvio Costa Rodrigues, pedido de certidão.

"Junte-se ao processo n. 5.126."

A Comissão. — Luciano Pereira da Silva. — Plínio de Freitas Travassos. — Henrique Dietrich.

Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas

PORTARIA N. 36, DE 7 DE JULHO DE 1942

O diretor do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas no uso de suas atribuições, resolve designar o Inspetor Especializado Francisco Xavier Bassols Monsarro, para assumir a chefia da Inspetoria Regional deste

Serviço no Estado do Rio Grande do Sul, sediada em Porto Alegre, tendo em vista a dispensa de funções do Inspetor Trajano Augusto Ubatuba, publicada no Boletim do Pessoal número 51, deste Ministério, datado de 30 de junho do corrente ano. — Alvaro Simões Lopes, diretor.

Serviço Florestal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado:

José Paulino Alves, pedindo permissão para efetuar derrubada de mata existente entre os quilômetros 50 e 57 do ramal de Rio D'Ouro a São Pedro. — Por despacho de 2-7-42 o senhor ministro indeferiu o pedido, em vista das informações prestadas pelo Serviço Florestal, sobre o assunto. (S. F. 1.409-42).

Resumo dos boletins da renda arrecadada pelas dependências do Serviço Florestal, no segundo trimestre de 1942.

Abril

Venda de exemplares do Album Florestal	732\$0
Venda de plantas produzidas no Horto Florestal de Ubajara	13\$2

Maio

Venda de plantas produzidas no Horto Florestal do Distrito Federal ..	2:873\$3
Venda de plantas produzidas no Horto Florestal de Lorena	720\$5
Venda de exemplares do Album Florestal	300\$0

Junho

Venda de plantas produzidas no Horto Florestal de Lorena	700\$0
Venda de exemplares do Album Florestal	960\$0

Importância total 6:299\$0
Visto — Alpheu Domingues, diretor.

Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

N. 2.311-42 — Moreli Rodrigues da Silva — Pague a multa de 500\$0 e apresente as estampilhas correspondentes à taxa de registro — 26-6-42.

N. 1.108-42 — Topasia Baroni, pedindo certidão do registro de seu diploma de Veterinário — Deferido nos termos da informação — 27-3-42.

N. 2.357-42 — Leonato Nunes de Andrade, pedindo devolução de seu diploma de agrônomo, apresentado quando pediu a sua matrícula no 3.º andar da Escola Nacional de Agricultura — A vista do parecer, indeferido — 4-7-42.

N. 2.339-42 — Walter Duarte Calaga, pedindo certidão do registro de seu diploma de Veterinário — Deferido — 26-6-42.

N. 2.350-42 — Elisio Pais de Campos, pedindo registro de seu título de técnico agrícola — Registe-se — 26-6-42.

Registro de diplomas

Veterinário:

N. 2.469-42 — Mario da Conceição — Registe-se — 2-7-42.

N. 2.486-42 — Dalton Fernandes Crino — Registe-se — 3-7-42.

Agrônomo:

N. 2.354-42 — Lino Nunes Bezerra — Pague a multa de 500\$0 — Registe-se em seguida — 26-6-42.

N. 2.272-42 — Afranio de Avelar Marques Ferreira — Registe-se — 29-6-42.

N. 2.470-42 — Fernão de Lignac Paes Leme — Registe-se — 29-6-42.

N. 2.240-42 — Milton Tenorio de Albuquerque — Registe-se — 2-7-42.

AVISO — As assinaturas semestrais, terminadas em 30 de junho último, poderão ser renovadas durante o mês de julho.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Gabinete do Ministro

PORTARIA MINISTERIAL N. 158, DE 7 DE JULHO DE 1942

O ministro de Estado da Educação e Saúde, resolve: Art. 1.º — O Salão Nacional de Belas Artes, no ano de 1942, realizar-se-á de 15 de agosto a 15 de setembro.

Art. 2.º — O diretor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional baixará as necessárias instruções para a instalação e o funcionamento do Salão, no corrente ano.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1942. — Gustavo Capanema.

Conselho Nacional de Desportos

PARECER N. 102

Processo n. 28.228-42.

Relator: — Conselheiro João Lyra Filho.

1. O Esporte Clube Iguassú, em petição protocolada a 13 de maio último, solicitou que este C. N. D. reconsiderasse a sua decisão anterior, em virtude da qual a referida entidade teve que suspender as suas atividades desportivas, junto à Federação Metropolitana de Futebol (F. M. F.), com sede no Distrito Federal, visto possuir sede no município de Nova Iguassú, fato que lhe impõe o dever de filiar-se à Federação Fluminense de Desportos. (F. F. D.)

2. As razões do Esporte Clube Iguassú não trazem o mérito de alterar o pensamento que orientou a deliberação deste Conselho de vez que esta se origina do cumprimento de um dispositivo legal.

3. O precedente a que alude, relativo à filiação do Canto do Rio Futebol Clube, com sede na capital do Estado do Rio de Janeiro, não está provado.

4. O C. N. D. considerou que a legislação federal deveria ser adotada, a partir da data de publicação do decreto-lei que lhe é atinente, o que é de 14 de abril de 1941.

5. A certidão de fls. documenta que a filiação ao Canto do Rio Futebol Clube foi concedida pelo órgão competente na entidade metropolitana a 4 de abril de 1941, isto é, em data anterior à da expedição do decreto-lei n. 3.199.

6. Este Conselho não pode fugir ao disposto no referido decreto-lei: — "as associações desportivas, no Distrito Federal e nas capitais dos Estados e dos Territórios, filiar-se-ão diretamente às respectivas federações; nos demais municípios, duas ou mais associações desportivas poderão filiar-se a uma liga, que se vinculará à federação correspondente."

7. É de ver, pois, que o Esporte Clube Iguassú, com sede no município de Nova Iguassú, no Estado do Rio, não pode pertencer à Federação Metropolitana de Futebol, com sede no Distrito Federal. Deve filiar-se à Federação Fluminense de Desportos.

8. O espírito da lei é o de estabelecer a difusão do desporto, dentro de cada município. Se uma associação municipal desligar-se do desporto local, para praticá-lo dentro de federação

estranha, evidentemente terá desfalcado a atividade local, que, assim, muito mais dificilmente atingirá o proveito que a lei procurou difundir.

9. O precedente instituirá uma ordem nova, da qual se prevalecerão todas as entidades em idênticas condições, com menoscabo ao texto da lei, e prejudicará o movimento desportivo de caráter local, dentro dos municípios, com a evasão de suas forças mais regularmente arregimentadas.

10. Em face do exposto, somos de opinião que o Conselho deve manter a sua decisão, em respeito ao decreto-lei n. 3.199, de 14 de abril de 1941.

Sala das sessões, 23 de junho de 1942.

PARECER N. 104

Processo n. 25.270-42.

Relator: Conselheiro João Lyra Filho.

1 — O Coritiba Foot-ball Club, (C.F.C.) associação desportiva filiada à Federação Paranaense de Foot-ball, (F.P.F.), e vinculada à Confederação Brasileira de Desportos, (C.B.D.), com sede na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, solicitou um auxílio do Governo Federal, destinado à manutenção e ao desenvolvimento das suas atividades.

2 — Na petição inicial do processo em estudo, a requerente justifica o pedido de uma subvenção anual, durante dez anos consecutivos, pelo menos, afim de equilibrar as condições de suas finanças e prosseguir na sua obra de educação e desportos, com a qual tem pretendido beneficiar a juventude da cidade de Curitiba.

3 — Trata-se de entidade que possui personalidade civil, com quasi seis lustros de existência, devotados à preparação do bem estar moral e social dos seus associados e adeptos, para cujo efeito dispõe de adequadas instalações desportivas.

4 — Esclarece a solicitante que a subvenção pedida, no caso de lhe ser arbitrada, será, em parte, aplicada no serviço de pagamento de suas dívidas, instituídas com a aquisição de terrenos, construção de sede social e iluminação de sua praça de desportos, de forma que não comprometa, nesses encargos, a receita ordinariamente arrecadada com o recebimento das mensalidades dos seus associados, as quais, então, serão destinadas, por inteiro, à manutenção dos diferentes desportos que ensina e pratica.

5 — A presidência do Coritiba Foot-ball Club vem sendo exercida, há mais de dez anos, com zelo, perseverança e entusiasmo por um dos mais conceituados desportistas do Estado, o Sr. A. Couto Pereira, que, ali, também exerce a presidência do Conselho Regional de Desportos.

6 — O pedido de auxílio vem acompanhado de relatório, além de um "dossier", que reúne vinte e três documentos diversos, três exemplares do Estatuto, uma planta da situação da propriedade e quinze provas fotográficas da sua sede social, da sua praça de desportos e da iluminação desta.

7 — A instrução do processo está em ordem. Foram atendidas as diferentes exigências a que se refere o decreto-lei n. 527, de 1 de julho de 1928.

8 — O Curitiba Foot-ball Club foi fundado em 1909, ainda quando era incipiente o movimento desportivo local, constituindo-se vanguarda, dessa forma, na obra de incentivo das atividades desportivas, às quais vem servindo, a custo de penosos e constantes sacrifícios, com proveitosos resultados.

9 — A tradição que adquiriu, o renome que logrou formar e a projeção que vem constituindo, justificam, de nossa parte, a simpatia com que nos dispuzemos a estudar o seu pedido.

10 — Em 1929, somou aos seus encargos o de manter uma Escola de Instrução Militar, sob n. 321, com a qual difunde a cultura cívica no meio da juventude, de modo tão marcante, que o Governo Estadual lhe conferiu a distinção de considerá-lo instituição de utilidade pública.

11 — Desenvolveram-se, em crescendo, as duas atividades, a ponto de se fazer necessá-

ria a ampliação de suas dependências, ainda que sem auxílio oficial, circunstância que lhe impôs a necessidade de contrair uma operação de crédito com a Caixa Econômica Federal do Estado do Paraná, aplicada na realização de melhoramentos, reconstrução de arquibancadas, preparação de pistas, além de outras instalações adequadas ao funcionamento dos seus diversos departamentos.

12 — Em 1938, embora dispondo de uma praça de desportos compatível, o constante crescimento de seu quadro social exigiu dos dirigentes do clube a construção de uma sede condigna, para cujo efeito foi adotado um programa de novas iniciativas, do qual constituiu parte fundamental o levantamento de um empréstimo interno, no valor de 500 contos, destinado à execução de projeto de construção, estimado em 600 contos de réis.

13 — Além da construção da sede, já em fase de acabamento, propôs-se a diretoria do clube a iluminar a praça de desportos deste, com a qual dispendeu cerca de 120 contos, subtraídos da sua própria receita ordinária, e, ainda, pretende construir uma caserna, para a sua escola de instrução militar.

14 — O seu patrimônio está registado, no último balanço, pela importância de 699.144\$6, embora esse valor possa ser apreciado, agora, com estimativa mais elevada, pois é certo que os imóveis exprimem bens de maior preço. Recentemente, aliás, em revisão cadastral desses valores, foi atribuído ao referido patrimônio uma estimativa de 1.353.000\$0.

15 — A renda ordinária dos clubs, produzida com a arrecadação das mensalidades sociais, é de cerca de 100 contos de réis, dispondo ele de 1.978 associados.

16 — Documenta o solicitante que essa receita não basta, para o atendimento dos encargos de sua responsabilidade. Em 1941, a despesa ordinária elevou-se a 177.695\$5, produzindo-se um déficit superior a 70 contos.

17 — Os atestados das autoridades federais e estaduais, existentes no processo, reafirmam a benemerência dessa instituição desportiva, inclusive no que respeita ao funcionamento da sua Escola de Instrução Militar.

18 — Tivemos a oportunidade de inspecionar, delidamente, as instalações que possui o Coritiba Foot-ball Club, e não temos dúvida em considerá-la, dentre as que existem nos Estados sulinos do país, uma das que mais podem enaltecer o mérito da iniciativa privada.

19 — A sede social do Coritiba Foot-ball Club, em fase de acabamento, é um excelente edifício, dotado de instalações amplas; servindo de centro à animação social, completa o conjunto das instalações essenciais à vida de um clube de boa organização.

20 — Consideramos que são merecedores de aplauso os dirigentes dessa associação, que, a custo de sacrifício, entusiasmo e dedicação, revelam proveitosa atividade, em benefício da ordem institucional dos desportos brasileiros.

21 — Em face do exposto, somos de parecer que o processo deve subir ao exame do Sr. ministro da Educação e Saúde, com o voto deste Conselho, favorável ao deferimento do auxílio ordinário.

PARECER N. 105

Conselho Regional do Rio Grande do Sul — (Censo Desportivo).

Relator — Conselheiro João Lyra Filho.

O Conselho Regional de Desportos, em atenção a pedido do ilustre membro deste órgão, o Sr. Luiz Aranha, remeteu à nossa secretaria, num total de cinquenta folhas, uma relação cadastral das entidades desportivas existentes no Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o levantamento organizado pela Diretoria de Estatística Educacional.

2. Examinamos, com a devida atenção, esse trabalho, e verificamos que a ordem institucional dos desportos, no Estado sulino, pode ser documentada, através de índices convincentes, que recomendam, aliás, o serviço de organização cadastral do governo local.

3. Estimariamos que idêntico serviço fosse executado em todos os demais Estados da União, pois, então, seria fácil apurar o censo desportivo nacional, diante de cujos resultados o Governo Federal estaria habilitado a promover,

mais seguramente, as medidas de amparo e proteção que a lei autoriza, em relação às associações desportivas.

4. Ainda está por ser feita a organização nacional dos desportos, com fundamentos concretos. Não é sabido, sequer, o número das associações existentes no país. Não possuímos dados que nos permitam positivar o número de nossas praças de desportos, a natureza delas, a qualidade e as dimensões.

5. O que ocorre, na ordem material, coincide com idêntica observação, referente ao próprio movimento das atividades desportivas, pois não dispomos de elementos que nos capacitem do número dos nossos atletas, quer em geral, quer no concernente à prática de cada desporto. Ignoramos os resultados do nosso movimento desportivo, em relação a torneios, competições e provas.

6. Entretanto, a ausência dessas indicações, longe de servir como índice negativo, gerador de desalento ou pessimismo, deve constituir razão de cada vez mais acentuada vontade de realizar alguma coisa, sem acedimento, mas com firmeza, de forma que possamos legar às gerações seguintes um trabalho inicial bem conduzido, digno de ser seguido, melhorado e aperfeiçoado.

7. A esse respeito, devemos conjugar as nossas atividades com as que realiza o Instituto Nacional de Geografia e Estatística, e será de bom aviso que esse referido órgão, com a nossa colaboração, seja prestigiado por todas as nossas entidades desportivas, de forma que levantemos o cadastro nacional de desportos, para cuja organização o serviço de que dispõe a Diretoria de Estatística Educacional do Rio Grande do Sul, será de bastante utilidade.

8. Ele nos indica, por exemplo, que, no ano de 1941, dentro dos 89 municípios do Estado, existiam 1.156 entidades desportivas.

9. Quantas, dentro do mesmo ano, existiam, no país? Qual é o número de atletas brasileiros? Qual é o desporto mais praticado no Brasil? Quantos atletas possuímos, do sexo masculino? Que desportos são praticados, em cada um dos Estados e Territórios brasileiros? Quantas entidades desportivas possuem praças de desportos, pistas de atletismo, piscinas, courts de tenis, gabinetes médicos, etc?

10. Realçando o benemérito serviço que o Conselho Regional de Desportos do Estado do Rio Grande do Sul trouxe ao nosso conhecimento e louvando a organização que eles refletem, propomos, em separado, as providências que, a esse respeito, devem ser adotadas, salvo melhor juízo.

11. Quanto à matéria em estudo, julgamos que o dossier deve ser remetido à nossa secretaria, afim de servir à organização do cadastro desportivo a que se refere o n. 5, do artigo 10, do decreto n. 9.267, de 16 de abril de 1942.

Sala das sessões, 23 de junho de 1942.

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dias 12, 20, 22, 25, 26 e 30 de junho e dos dias 1, 2 e 8 de julho de 1942

SUBVENÇÕES

Comprovações despachadas:

Estado:

Pará:

Escola de Agronomia e Veterinária do Pará — Belem (S.E. 15.010-40)	1941	30:000\$0
Missão Dominicana — Conceição do Araguaia (S.E. 13.511-40)	1941	25:000\$0

Piauí:

União Artística Operária Amarantina — Amarante (S.E. 3.720-40)	1941	4:000\$0
--	------	----------

Ceará:		
Colégio de "Santa Rita" — Maranguape (S.E. 14.469, de 1940)	1941	10:000\$0
Coluna Santo Antônio do Educandário Santa Maria — Fortaleza (S.E. 15.341, de 1940)	1941	5:000\$0
Patronato Juvenil de Carvalho — Cascavel (S.E. 18.008-40)	1941	10:000\$0
Pernambuco:		
Abriço Tereza de Jesus — Recife (S.E. 14.970-40) ..	1941	6:000\$0
Sociedade dos Artistas Mecânicos e Liberais — Recife (S.E. 55.799-41)	1938	5:000\$0
Distrito Federal:		
Asilo Jesus Nazareno (S.E. 15.911-40)	1941	3:000\$0
Associação das Filhas de Maria Imaculada para o Serviço Doméstico "Escola Santo Adolfo" (S.E. 10.249, de 1940)	1941	20:000\$0
Clinica Infantil Gratuita (S.E. 3.426-40)	1941	5:000\$0
Faculdade de Direito do Rio de Janeiro (S.E. 11.625, de 1940)	1941	40:000\$0
Instituto Psico Pedagógico (S.E. 18.600-40)	1941	10:000\$0
Liga Nacional de Prevenção Cegueira (S.E. 16.170, de 1940)	1941	10:000\$0
Orfanato Suburbano Tereza Cristina (S.E. 9.370-40) ..	1941	7:000\$0
Sociedade Brasileira de Química (S.E. 9.458-40)	1941	6:000\$0
Rio de Janeiro:		
Casa de Caridade de Macaé — Macaé (S.E. 11.047-40) ..	1941	20:000\$0
Centro Espírita Friburguense — Nova Friburgo (S.E. 15.493-40)	1941	5:000\$0
São Paulo:		
Associação Feminina de Marília — Marília (S.E. 10.879-40)	1941	6:000\$0
Irmandade do Hospital de Misericórdia de Santo André (S.E. 15.615-40)	1941	10:000\$0
Irmandade de Misericórdia Atibaia (S.E. 15.897-40) ..	1941	3:000\$0
Santa Casa de Misericórdia de Mirasol — (S.E. 16.262, de 1940)	1941	6:000\$0
Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba (S.E. 5.375, de 1940)	1941	10:000\$0
Sociedade de São Vicente de Paulo — Guaratinguetá (S.E. 16.185-40)	1941	5:000\$0
Paraná:		
Asilo São Vicente de Paulo — Castro (S.E. 15.194, de 1940)	1941	10:000\$0
Santa Catarina:		
Associação Irmão Joaquim — Maternidade de Florianópolis (S.E. 7.051-40) ..	1941	15:000\$0
Hospital Bom Pastor — Aranguá (S.E. 13.516-40) ..	1941	5:000\$0
Irmandade do Senhor Jesus dos Passos e Hospital de Caridade Florianópolis S.E. 10.969-40)	1941	20:000\$0
Rio Grande do Sul:		
Associação Cristã de Moços de Porto Alegre (S.E. 8.865-40)	1941	6:000\$0
Sociedade Educação e Caridade, mantenedor do Colégio Stela Maris Viamão S.E. 16.226-40)	1941	10:000\$0
Sociedade Internacional de Auxílio aos Necessitados Santana do Livramento S.E. 11.479-40)	1941	10:000\$0
Minas Gerais:		
Casa de Caridade — Januária (S.E. 16.212-40)	1941	5:000\$0

Escola de Comércio de Ouro Fino — Ouro Fino (S.E. 16.182-40)			1941	3:000\$0
Escola de Radiotelegrafia de Belo Horizonte (S.E. 15.606-40)			1941	5:000\$0
Escola de Engenharia — Juiz de Fora (S.E. 10.374, de 1940)			1941	100:000\$0
Colônia Baiana Beneficente — Pirapora (S.E. 15.888, de 1940)			1941	20:000\$0
Instituto Histórico de Minas Gerais — Belo Horizonte (S.E. 11.438-40)			1941	3:000\$0
Santa Casa de Misericórdia e Asilo Nossa Senhora do Rosário — Araguari (S.E. 14.619-40)			1941	10:000\$0
Sociedade de São Vicente de Paulo — Uberaba (S.E. 15.889-40)			1941	6:000\$0
Sociedade Civil de Beneficência Caeteense "Santa Casa de Caeté" (S.E. 11.784-40)			1941	12:000\$0
Pará				
Internatos das Educandas Indígenas das Irmãs Clarissa com sede na Missão de São Francisco no rio Cururú — Alto Tapajós — Santarém (S.E. 11.254-40) ..				
Piauí				
Escola Ribeiro Gonçalves — São João do Piauí (S.E. 15.015-40) ..				
Pernambuco				
Colégio Salesiano do Sagrado Coração — Recife (S.E. 15.771-40) ..				
Sergipe				
Círculo Operário de Aracajú — Aracajú (S.E. 8.710-40) ..				
Baía				
Instituto Kardecista — Salvador (S.E. 5.368-40) ..				
Distrito Federal				
Associação Brasileira de Educação (S.E. 16.175-40) ..				
Associação Cristã de Moços do Rio de Janeiro (S.E. 11.405-40) ..				
Patronato Operário da Gávea (S.E. 4.365 de 1940) ..				
Policlínica Geral do Rio de Janeiro (S.E. 7.625-40) ..				
São Paulo				
Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo — Jaboticabal (S.E. 8.093 de 1940) ..				
Instituição Humanitária Santa Terezinha — Mogi das Cruzes (S.E. 16.340-40) ..				
Minas Gerais				
Asilo da Piedade — Caeté (S.E. 11.607-40) ..				
Casa Espírita, Mantenedor do Instituto Eugenia Braga e da Fundação João Freitas — Juiz de Fora (S.E. 15.297-40) ..				

Santa Casa de Misericórdia — Pitangui (S.E. 34.046-40) .. — Obedeça as instruções fornecidas no ofício n. 1.562 de 26 de junho de 1942.

Casa de Caridade São Lourenço — São Lourenço (S.E. 41.216-40) .. — Obedeça as instruções fornecidas no ofício 1.564 de 26-6-42 desta Divisão.

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Secundário

PORTARIA N. 465, DE 4 DE JULHO DE 1942

O diretor geral do Departamento Nacional de Educação resolve transferir, nos termos do artigo 9.º da Lei 378, de 13 de janeiro de 1937, o inspetor XV extranumerário mensalista da Divisão de Ensino Secundário, Oscar Vasconcelos Galvão, do Externato de Educação Técnica Profissional de Santa Cruz, no Distrito Federal, para as 4.ª e 5.ª séries do Ginásio Osvaldo Cruz, da Capital do Estado de São Paulo, a partir de 5 de julho de 1942. — *Abgar Renault*, diretor geral.

PORTARIA N. 467, DE 4 DE JULHO DE 1942

O diretor geral do Departamento Nacional de Educação, resolve tornar sem efeito, nos termos do artigo 9.º da Lei 378, de 13 de janeiro de 1937, a transferência do inspetor XV extranumerário mensalista da Divisão de Ensino Secundário, Paulo Monteiro Mendes, para o Colégio Modelo, de Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, e designá-lo para ter exercício junto ao Externato de Educação Técnica Profissional de Santa Cruz, no Distrito Federal, a partir de 5 de julho de 1942. — *Abgar Renault*, diretor geral.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO

Dia 6 de julho de 1942

N. 36.352-39 — Regina Mendes de Oliveira Castro, exames. — Indeferido. 3-7-42.

N. 1.735-41 — Maria Leão de Faria, registro. — De acordo (deferido em Geografia). 1-7-42.

N. 30.073-42 — Imaculada Conceição, Macaé, Alagoas, permissão para a importância de 12:000\$0, existente em depósito da Tesouraria Geral deste Ministério, ser aplicada no pagamento das quotas de 1941. — Pague, preliminarmente, as taxas atrasadas e aguarde, para a devolução do depósito, a concessão da inspeção permanente. 3-7-42.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DE DIVISÃO

N. 25.764-41 — Virgílio Gallo, registro. — Cumpra (apresentar atestado de exercício no magistério nas matérias em que solicita registro). 3-7-42.

N. 58.938-41 — Lucy Ramos. — Cumpra (apresentar certidão de idade). 3-7-42.

N. 62.062-41 — Hedwiges Sopp, registro. — Cumpra (apresentar prova de conclusão do curso das matérias em que solicita registro, autenticada pela autoridade competente, bem como a tradução da mesma). 3-7-42.

N. 62.063-41 — Regina Morgen, registro. — Cumpra (apresentar prova de conclusão do curso das matérias em que solicita registro, autenticada pela autoridade competente, bem como a tradução da mesma). 3-7-42.

N. 62.433-41 — Guido da Camino, registro. — Cumpra (apresentar prova de conclusão do curso das matérias em que solicita registro; prova de identidade e selar os documentos de fls. 3 e 4). 3-7-42.

N. 63.548-41 — Nair Olympia Benjamin Monção, registro. — Cumpra (apresentar atestado de exercício no magistério, esclarecendo quais as matérias que vem ensinando no curso de Maturidade a que se refere o documento de fls. 6) 4-7-42.

N. 14.654-42 — Jocelyn Guttmann Bicho, 2.^a via de certificado — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade) 3-7-42.

N. 15.094-42 — Vera Ambrogi Santos, 2.^a via de certificado — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade) 3-7-42.

N. 15.459-42 — José Carlos de Macedo Miranda, 2.^a via de certificado — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade) 3-7-42.

N. 15.539-42 — Joaquim Manoel da Rocha, 2.^a via de certificado — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade) 3-7-42.

N. 15.553-42 — Helio José da Costa Lanna, 2.^a via de certificado — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade) 3-7-42.

N. 16.662-42 — Vardi Soares Justiniano dos Santos, 2.^a via de certificado — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade) 3-7-42.

N. 17.606-42 — Luiz Noronha, 2.^a via de certificado — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade) 3-7-42.

N. 17.764-42 — Théo João Balieiro, 2.^a via de certificado — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade) 3-7-42.

N. 18.327-42 — Lauro Elias, 2.^a via de certificado — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade) 3-7-42.

N. 18.889-42 — Abrahão Chassavoimaister, 2.^a via de certificado — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade) 3-7-42.

N. 20.047-42 — Therezinha dos Santos Diniz, 2.^a via de certificado — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade) 3-7-42.

N. 21.690-42 — José Francisco da Silva, retificação da data de nascimento — Deferido, em face do parecer. 2-7-42.

N. 21.764-42 — Alberico Alvim do Carmo, efetivação de matrícula — Autorizo a efetivação da matrícula. 2-7-42.

N. 30.790-42 — Narcizo Mendes, 2.^a via de certificado — Deferido, nos termos do parecer (provar que Narcizo de Azevedo Mendes é o mesmo que Narcizo Mendes) 3-7-42.

N. 31.369-42 — Antônio Marcos Ribeiro, efetivação de matrícula — Autorizo a efetivação da matrícula. 2-7-42.

N. 31.974-42 — Vera Gomes Casati, 2.^a via de certificado — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade) 3-7-42.

N. 32.936-42 — Michael Sabbag, retificação do nome — Deferido, em face do que consta dos assentamentos do registro civil. 4-7-42.

N. 33.254-42 — Ruth Pedreira de Mello, restituição — Deferido, mediante recibo. 3 de julho de 1942.

N. 34.298-42 — Amaury Nogueira Freire Gammeiro e outros, pedem a volta do inspetor Oswaldo Gouvêa — O inspetor foi transferido por conveniência do serviço e também para atender a seus interesses particulares. Responda-se aos alunos que não é possível a volta pleiteada. 4-7-42.

N. 34.403-42 — Colégio Cearense Sagrado Coração, Fortaleza, Ceará, penalidade imposta aos alunos Antônio Sousa Passos, José Paulino Miranda Filho e Gilson Coelho Araujo — De acordo com o parecer (aprovar a penalidade imposta aos alunos) 2-7-42.

N. 34.948-42 — Ary de Oliveira Santos, segunda chamada para prestação de exames — Autorizo a concessão de 2.^a chamada. 4-7-42.

N. 35.068-42 — Decio Amaral Fontoura, 3.^a via de certificado — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade) 3-7-42.

N. 35.278-42 — Francisco Jeronymo de Miranda Pinto, transferência — Deferido. (Feito expediente autorizando a prestação das provas parciais em segunda chamada). 2-7-42.

N. 35.406-42 — Arsenio Cardoso, certificado — Informe em que ano conclui a 3.^a série. 4-7-42.

N. 35.541-42 — Sebastião Marão, 3.^a via de certificado — Deferido. (provar idade, filiação e naturalidade) 3-7-42.

N. 35.555-42 — Francisco de Lima, 2.^a via de certificado — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade) 3-7-42.

N. 35.694-42 — Cleodon da Costa Lima, justificando motivo por que deixou de comparecer às provas parciais de junho, pede 2.^a chamada. — Deferido. 4-7-42.

N. 36.031-42 — Honório Hermeto Carneiro da Cunha Sobrinho, 2.^a via da guia de trans-

ferência. — Autorizo a expedição de segunda via da guia, mediante pagamento da taxa-legal. 4-7-42.

N. 26.504-37 — José Busato (Padre), registro. — Cumpra (selar o documento de fls. 18, de 18 a 24). 4-7-42.

N. 24.030-41 — Cecilia Natividade, registro. — Cumpra (apresentar o programa do curso em Matemática, feito na Escola Normal "Carlos Gomes", em Campinas, Estado de São Paulo). 6-7-42.

N. 56.539-41 — Raphael Augusto Campos de Avelar Pires, restituição. — Deferido, mediante recibo. 7-7-42.

N. 20.401-41 — Raul Gomes, 2.^a via de certificado. — Prove identidade. 6-7-42.

N. 20.819-42 — Lucio de Souza Pereira, 3.^a via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). 6-7-42.

N. 31.259-42 — Manoel Braga Machado, 2.^a via de certificado. — Deferido. 7-7-42.

N. 21.749-42 — Rubens Franco do Amaral, 2.^a via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). 7-7-42.

N. 21.778-42 — João Carmignoni, 2.^a via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). 7-7-42.

N. 26.908-42 — Orlando Marques, 2.^a via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). 6-7-42.

N. 27.460-42 — José Alfredo da Silva, registro. — Cumpra (apresentar certidão de idade ou prova equivalente). 7-7-42.

N. 30.441-42 — Odete Lamy, 2.^a via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). 7-7-42.

N. 32.261-42 — Dulce Carneiro Vaz de Mello, 2.^a via de certificado. — Expeça-se a 2.^a via. 4-7-42.

N. 36.034-42 — Arnaldo Telles Raposo, 2.^a via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). 7-7-42.

N. 36.325-42 — Cely de Oliveira Mello, 2.^a via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). 7-7-42.

N. 36.387-42 — Nicola Portarelli e outros, permissão para prestarem exames Latim. — Completem a selagem do memorial. 6-7-42.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3-7-42

N. 13.705-42 — Eurídice Martins da Silva, revisão de prova — Indeferido, de ordem do Sr. ministro. 23-6-42. — C. Drummond, chefe do Gabinete.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 7.052-38 — Theclá Crescencia Brem, registro — Registe, preliminarmente, o diploma na D. E. Su. 4-7-42.

N. 35.180-38 — Margarida de Barros Penleado, registro — Sim (deferido), em História do Brasil. 4-7-42.

N. 3.832-39 — Bertha Neuwald (Irmã Catharina), registro — Registe-se. 7-42.

N. 26.418-41 — Antônio Martins Aubin, recurso — A matéria já foi resolvida irrecorriavelmente por despacho do Exmo. Sr. Presidente da República (fls. 16). — Arquite-se. 1-7-42.

N. 41.305-41 — Mariana Florencis Pereira, registro — Sim (deferido). 26-6-42.

N. 42.818-41 — Angelina Fernandes Leal, registro — Registe-se em Ciências Físicas e Naturais. 4-7-42.

N. 46.310-41 — José Versiani Schroeder, registro. — Arquite-se. 1-7-42.

N. 52.184-41 — Francisco Carneiro Martins, registro. — Indeferido, nos termos do parecer n. 115-A, do C. N. E. 4-7-42.

N. 52.246-41 — Eglantine Britto de Camargo Freitas, registro — Sim (deferido). 26-6-42.

N. 53.738-41 — Maria Magdalena Elisabeth Rittel, registro — Sim, salvo em Alemão, por não figurar essa disciplina no "currículum" secundário em vigor. 1-7-42.

N. 54.432-41 — Elzira Daier, registro — Sim (deferido). 1-7-42.

N. 55.977-41 — Vitorina Bonifazi, registro — Registe-se em Desenho. 26-6-42.

N. 55.978-41 — Carmelita de Castro Veloso, registro — De acordo (deferido em Português e Desenho). 26-6-42.

N. 59.340-41 — Rogerio Cardoso Parreiras, registro — Sim (deferido). 26-6-42.

N. 60.010-41 — Helyett Studart da Fonseca Maia, registro — Sim (deferido). 26-6-42.

N. 60.519-41 — Judith Ribeiro Borges, registro — Indeferido, nos termos do parecer n. 115-A, do C. N. E. O atestado de fls. 3 não é de curso fiscalizado e o inspetor não tem autoridade para sobre ele pronunciar-se. 26-6-42.

N. 61.210-41 — Conceição Lea Côrtes de M. Teixeira, registro — Sim (deferido). 26-6-42.

N. 62.092-41 — Maximiliano Pinheiro Burali, registro — Indeferido, nos termos do parecer n. 115-A, do C. N. E. 27-6-42.

N. 63.433-41 — Maria Gonçalves de Vilhena, registro — Sim (deferido). 26-6-42.

N. 63.583-41 — Stella Campofiorito de Carvalho, registro — Sim (deferido). 26-6-42.

N. 67.951-41 — Alda Cherem de Martines, registro — Indeferido, nos termos do parecer n. 115-A, do C. N. E. 26-6-42.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

N. 10.372-37 — Antonietta Nicoletti Mendes, registro — Cumpra (apresentar certificado de aprovação na matéria e fazer visar pelo inspetor federal, o atestado de fls. 26). 2-7-42.

N. 18.097-38 — Armando Meirelles Telles, certificado — Justifique em juízo os assentamentos do seu registro civil, afim de provar devidamente a identidade. 1-7-42.

N. 39.951-38 — Clotilde Gossler (Irmã Noemia), restituição. — Devolvam-se os documentos mediante recibo. 4-7-42.

N. 45.467-38 — Lucia Gross, restituição. — Deferido, mediante recibo. 3-7-42.

N. 35.683-39 — Aêda Parreiras Lages Casta, restituição. — Deferido, mediante recibo. 1-7-42.

N. 28.271-40 — Maria do Carmo do Amaral Pinto, restituição. — Deferido, mediante recibo. 4-7-42.

N. 40.479-41 — Maria Emilia Gonçalves Meirelles, registro. — Cumpra. (fazer prova de identidade, reconhecer a firma da procuração de fls. 5 e fazer visar pelo inspetor o atestado de fls. 7). 2-7-42.

N. 50.299-41 — Huguetta Salti, prestar exames de 5.^a série no Colégio Pedro II — O Colégio Pedro II, já recebeu comunicação sobre os exames a que tem direito a requerente para fins de adaptação dos seus estudos. — Devolvam-se os documentos, mediante recibo selado. 2-7-42.

N. 57.419-41 — Ermelino da Silva Martins, 2.^a via de certificado. — Deferido. (provar idade, filiação e naturalidade). 1-7-42.

N. 61.402-41 — Ricardo Rossbach, registro. — Apresente certidão de idade e certificado de aprovação em Matemática. 29-6-42.

N. 61.409-41 — Augusto Stefan, registro. — Cumpra a exigência da letra d, (apresentar certificado de aprovação nas matérias em que requer registro). 29-6-42.

N. 61.536-41 — Emma Dorothea Ferdinand de L. Zwich, registro. — Cumpra a exigência da letra d, (apresentar certificado de aprovação nas matérias em que requer registro). 29 de junho de 1942.

N. 62.778-41 — Gregorio Erce Montoya (Padre), registro. — Cumpra, (selar convenientemente o documento de fls. 7). 2-7-42.

N. 62.782-41 — Aurelio Ochôa Simon, registro. — Cumpra, (selar convenientemente o documento de fls. 6). 2-7-42.

N. 62.783-41 — João Manoel Anchuela Milla, registro. — Cumpra, (selar convenientemente os documentos de fls. 6 e 7). 2 de julho de 1942.

N. 62.784-41 — Salesia Carmelita Cipriano, registro. — Cumpra, (selar o documento de folha 2). 2-7-42.

N. 62.790-41 — Maria José D'Avila Paes, registro. — Cumpra, (apresentar atestado de

identidade, certidão de idade, aprovação na matéria e prova de exercício de magistério). 2 de julho de 1942.

N. 62.799-41 — Claudio Martins, registro. — Cumpra, (apresentar o diploma ou cópia fotostática, em substituição ao documento de fls. 6). 2-7-42.

N. 62.841-41 — Mauricio Coelho de Lima, guia de transferência. — Deferido, pagas as taxas. 30-6-42.

N. 64.984-41 — Dalila Guillon Pinto, registro. — Cumpra, (apresentar certificado de exame da disciplina em que solicita registro). 2-7-42.

N. 65.192-41 — Rosina Genovez, registro. — Cumpra, (apresentar certificado de aprovação nas matérias e prova de exercício de magistério). 2-7-42.

N. 66.164-41 — Americo Repetto, registro. — Prove a identidade. 29-6-42.

N. 4.693-42 — Ruth Melo Bittencourt, 2.ª via de certificado. — Deferido, nos termos da informação. 1-7-42.

N. 8.699-42 — Elvira Macedo de Andrade, transferência. — Deferido, pagas as taxas. 30-6-42.

N. 11.378-42 — Jairo Riachuelo Lindenberg Quintanilha, 3.ª via de certificado. — Deferido, nos termos da informação. 30-6-42.

N. 13.292-42 — Abelardo Manoel Martins Alcantara, 2.ª via de certificado. — Deferido. 7-7-42.

N. 13.915-42 — José Fernando de Carvalho Severino, 2.ª via de certificado. — Deferido. 1-7-42.

N. 17.603-42 — Colégio Sagrado Coração de Jesus, São Paulo — devolução da importância de 24.000\$0. — Aguarde a concessão da inspeção permanente. 2-7-42.

N. 21.368-42 — Ulisses de Oliveira, guia de transferência. — Deferido, pagas as taxas. 30-6-42.

N. 24.488-42 — João Francisco dos Santos, 2.ª via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). 1-7-42.

N. 25.285-42 — Ginásio Ibituruna, Minas Gerais — recurso, para restituição de 24.000\$0. — Complete o selo do requerimento. 2-7-42.

N. 25.558-42 — Helio Ferreira Coelho, matrícula para Francisco. — Indeferido, visto não estar o aluno frequentando as aulas no ano corrente. 1-7-42.

N. 28.257-42 — Colombo Etienne Arreguy, transferência. — Mantenho o indeferimento, por ser falho de apoio legal o pretendido. 2-7-42.

N. 29.221-42 — Odette Jacob, adaptação. — Deferido, nos termos da informação. 30-6-42.

N. 30.400-42 — Alvaro Monteiro, transferência de Maria de Lourdes. — Mantenho o indeferimento. Não é possível efetivar matrícula condicional concedida indevidamente em 22 de maio pelo estabelecimento. 1-7-42.

N. 31.037-42 — Jorge Martins, 2.ª via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). 1-7-42.

N. 31.368-42 — Carlindo Paroli, certificado. — Deferido, pagas as taxas. 30-6-42.

N. 33.938-42 — Luiza de Maria Viana, consulta. — Complete o selo do requerimento. 3-7-42.

N. 34.120-42 — Arthur Quirino Silva Filho, restituição de documentos. — Prove que tem poderes para requerer pelo menor. 30-6-42.

N. 34.178-42 — Americo da Motta Pereira, certificado. — Deferido, pagas as taxas. 30-6-42.

N. 34.575-42 — Aurisan Ramos Caiado, guia de transferência. — Autorizo a expedição da guia de transferência, afim de que fique regularizada a situação do requerente no curso complementar do Instituto Juruena. 30-6-42.

N. 34.743-42 — Benito de Freitas Melro, anulação da prova de Latim. De acordo. — Proceda-se nos termos do parecer. 1-7-52.

N. 34.951-42 — Ginásio Diocesano São Luiz de Gonzaga, Guaxupé, Minas — funcionando como "Colégio" em 1943. — Aguarde a regulamentação para o funcionamento do C. Colegial. 2-7-42.

N. 35.035-42 — Ginásio de Santo Antônio, São João Del Rei, Minas Gerais, denominação de "Colégio". — Aguarde a regulamentação do curso Colegial. 4-7-42.

N. 35.095-42 — Fabio Monteiro dos Reis Junqueira, transferência. — Autorizo a transferência com direito à prestação da 1.ª prova, em segunda chamada. 1-7-42.

N. 35.256-42 — Helena Freire Simas, retificação de nome. — Junte o título de nomeação. 2-7-52.

N. 32.126-42 — Hermínio Leal, pedindo seu aproveitamento com inspetor. — Compareça a esta Divisão para prestar esclarecimentos. 4-7-42.

Departamento Nacional de Saude

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Processo n. 25.133-42 — Franz Reimus, solicita reconsideração do despacho no processo em que requereu licenciamento como dentista prático. — Indeferido.

Serviço Federal de Aguas e Esgotos

Requerimentos despachados

PELO SR. DIRETOR

N. 7.390-42 — José Breno Nunes. — Compareça à Secção de Lançamentos.

N. 6.062-42 — Maria Kaluhah. — Indeferido.

N. 3.176-42 — Jacoz Arib Atman. — Arquivar-se.

N. 5.074-42 — Albino de Moura Mesquita. — De acordo.

N. 6.876-42 — Cia. Telefônica Brasileira. — Certifique-se.

N. 5.992-42 — Hermina B. Goulart. — Compareça à Secção de Lançamentos.

N. 1.479-42 — Maria da Silva Jacques. — Deferido.

N. 4.952-42 — H. B. Cunha. — Não há que atender.

N. 5.458-42 — Alexandrino Ferreira Rego. — Multe-se em 200\$0.

N. 7.167-42 — Abel Henrique Almeida. — Nada há que atender.

N. 6.500-42 — Clara Alhadeff Hasson. — Compareça à Secção de Lançamentos.

N. 6.936-42 — Brandão M. & Cia. Ltd. — Deferido.

N. 3.767-42 — Martinho Almeida Pocinho. — Deferido.

N. 5.514-42 — Jorge J. Chalange Sobrinho. — Certifique-se.

N. 6.942-42 — Manoel Barreto Oliveira. — Deferido.

N. 5.156-42 — João M. Trindade. — Mantenho despacho anterior.

N. 7.415-42 — Carlos Armando S. Madeira. — Deferido.

N. 7.428-42 — José Almeida. — Idem.

N. 7.414-42 — Francisca Julia dos Santos. — Idem.

N. 7.226-42 — Joaquim Costa Pereira. — Idem.

N. 7.224-42 — Joaquim Costa Pereira. — Idem.

N. 3288-42 — Manoel A. Esteves da Cunha. — Providenciado.

N. 3.775-42 — Seminário São José. — Deferido.

N. 7.124-42 — Alice Camara G. Pottos. — Certifique-se.

N. 7.275-42 — Manoel Leite Rezende. — Deferido.

N. 3.706-42 — Manoel Hilario Fabião. — Não pode ser atendido.

N. 6.270-42 — Terezina Guioneta Giorno. — Multe-se em 200\$0.

N. 6.762-42 — Cia. Brasileira de Terrenos. — Compareça à Secção de Lançamentos.

N. 6.876-42 — Cia. Telefônica Brasileira. — Idem, idem.

N. 3.449-42 — Lucas José Esteves. — Concorde.

N. 6.467-42 — Aureo Bernardes Carneiro. — Compareça à Secção de Expediente.

N. 5.784-42 — Otavio Araujo Bastos. — Não pode ser atendido.

N. 4.852 — Antonio Maria. — Compareça à Secção de Expediente.

N. 6.976-42 — Raul Moços. — Deferido.

N. 6.966-42 — Luiz Pereira da Silva. — Providenciado.

N. 6.912-42 — José M. Alves Diniz. — Certifique-se.

N. F 1.323-42 — Rua Senador Euzebio, 68. — Multe-se em 50\$0.

N. 6.559-42 — Jaime Gomes Ferreira. — Atendido de conformidade com o parecer da Secção de Lançamentos.

N. 1.002-42 — Antonio Maria. — Indeferido.

N. 2.000-42 — José Fernandes Lima. — Certifique-se.

N. 7.303-42 — José Braz. — Idem.

N. 7.164-42 — José Cardoso Filho. — Certifique-se.

N. 6.830-42 — Ana Eugenia Lopes. — Multe-se em 200\$0.

N. 7.403-42 — Ieda Couto. — Idem, idem.

N. 2.276-42 — Manoel Pereira. — Idem, idem.

N. 4.524-42 — Soc. Civil Apartamentos Azi-ze Ltd. — Quite-se previamente.

N. 3.669-42 — Manoel de Souza Godinho. — Compareça à Secção de Expediente.

N. 6.767-42 — João Corrêa do Couto. — Compareça à Secção de Lançamentos.

N. 4.752-42 — Cia. Imobiliária Metropolitana. — Indeferido.

N. 7.052-42 — José Storino. — Nada há que providenciar.

N. 6.126-42 — Franz Harrich. — Deferido.

N. 3.401-42 — Francisco da Silva Villas Boas. — Deferido.

N. 6.347-42 — Cia. Carris e Força. — De acordo.

PELO CHEFE DA 3.ª DIVISÃO

N. 1.530-42 — Manoel de Almeida Henrique. — Aguarde oportunidade.

N. 3.054-42 — Joaquim Felix. — Deferido.

N. 4.169-42 — Alberto Moraes Coutinho. — Idem.

N. 4.298-42 — Francisco Luiz Ferraz. — Requeira abastecimento d'água separado para o prédio n. 351, da rua Gonzaga Duque, juntando os documentos exigidos no § 2.º, do art. 7.º, do regulamento em vigor.

N. 4.419-42 — Maria Ludovina Tovar Leite. — Requeira regularização do abastecimento, juntando os documentos exigidos no § 1.º, do art. 7.º.

N. 5.167-42 — Anibal Gonçalves da Fonseca. — Deferido.

N. 5.419-42 — Manoel Francisco de Campos. — Idem.

N. 5.522-42 — Antônio Vieira. — Idem.

N. 5.555-42 — Hans Alfredo Lecmann. — Idem.

N. 5.995-42 — Ramiro Gomes Pedrosa. — Idem.

N. 6.058-42 — João Cauzzi. — Idem.

N. 6.132-42 — José Lourenço. — Idem.

N. 6.191-42 — Antônio de Azevedo Moreira. — Compareça à Secção de Expediente.

N. 6.271-42 — Antônio Fernandes Dias. — Deferido.

N. 6.321-42 — João Luiz Bezerra. — Idem.

N. 6.342-42 — Mathias Martins Ferreira. — Idem.

N. 6.475-42 — Marina T. Mesquita Ribeiro. — Compareça à Secção de Expediente.

N. 6.483-42 — Francisco José Gonçalves. — Deferido.

N. 6.916-42 — Antônio de Souza Lemos. — Idem.

N. 16.716-41 — Luiz Fernandes Oneto. — Idem.

N. 3.253-42 — Aurora Pereira de Azevedo. — Idem.

N. 4.539-42 — Daniel Varanda. — Idem.

N. 5.525-42 — Manoel de Moraes Martins. — Idem.

N. 5.545-42 — Aureo Rodrigues Ferraz. — Idem.

N. 5.553-42 — João de Assis Leal. — Deferido.

N. 6.001-42 — Eduardo Augusto de Barros. — Deferido.

N. 6.583-42 — Bernardino Lopes de Almeida. — Compareça ao 6.º Distrito.
 N. 6.601-42 — J. A. Costa & Cia. — Deferido.
 N. 6.777-42 — Victor Fernandes Alonso. — Deferido.
 N. 6.847-42 — Maria Cecilia Madeira Coimbra. — Deferido.
 N. 8.571-41 — João Baptista Martins. — Deferido.
 N. 12.360-41 — Max Wertefrongel. — Não pode ser atendido.
 N. 16.012-41 — José Afonso Rosas. — Deferido.
 N. 16.934-41 — Maria de Lourdes L. da Silva. — Idem.
 N. 1.038-42 — João da Conceição. — Prove, na 3.ª Divisão, ser proprietário do terreno.
 N. 3.058-42 — Jauffre Francisco dos Santos. — Deferido.
 N. 4.503-42 — Antônio Ferreira. — Aguarde oportunidade.
 N. 4.831-42 — Antonio A. M. Barroso. — Idem.
 N. 5.087-42 — Alípio Joaquim Guedes. — Deferido.
 N. 5.322-42 — Libanio Antunes. — Idem.
 N. 5.554-42 — Jayme Vainboim. — Idem.
 N. 5.636-42 — João Ferreira Faria. — Aguarde oportunidade.
 N. 5.769-42 — João Fezeender. — Idem.
 N. 5.869-42 — Agenor Mendes. — Idem.
 N. 5.987-42 — Antônio Dias Abrantes. — Idem.
 N. 6.028-42 — Angelino Ferreira dos Reis. — Deferido.
 N. 6.029-42 — Dácio de Barros. — Idem.
 N. 6.217-42 — Angelo Constantino. — Idem.
 N. 6.252-42 — I.P.A.S.E. — Idem.
 N. 6.712-42 — Anselmo Florido M. Christovão Fernandes. — Deferido.
 N. 7.025-42 — Elias Maia. — Idem.
 N. 13.154-41 — Antonio Parente Ribeiro. — Prove na Secção de Expediente ser o proprietário.
 N. 4.098-42 — Augusto de Almeida. — Deferido.
 N. 4.637-42 — Manoel Pinto Ribeiro. — Aguarde oportunidade.
 N. 5.224-41 — Silvano Rodrigues Flora. — Deferido.
 N. 5.406-42 — Edmundo Bittencourt. — Deferido.
 N. 5.408-42 — Antonio Moreira da Silva. — Deferido.
 N. 5.554-42 — Jayme Vainboim. — Deferido.
 N. 5.773-42 — Alfredo Tavares da Silva. — Deferido.
 N. 5.871-42 — Bernardino Pimenta Lopes. — Aguarde oportunidade.
 N. 5.985-42 — Leopoldina Molheiros de Almeida. — Deferido.
 N. 6.463-42 — Camilo Mollinar. — Deferido.
 N. 6.737-42 — Joaquim Fernandes de Carvalho. — Deferido.
 N. 6.907-42 — Pedro Alexandrino Serra. — Deferido.
 N. 6.910-42 — Conceição M. Portela. — Deferido.
 N. 6.958-42 — José Villar Passos. — Deferido.
 N. 6.972-42 — Leonidio Belhassof. — Deferido.
 N. 7.019-42 — Augusto Marques. — Deferido.
 N. 7.055-42 — Paulo da Rocha Gomes. — Deferido.
 N. 7.111-42 — Pereira Bastos. — Deferido.
 N. 3.609-42 — Manoel de Souza Godinho. — Junte, na Secção de Expediente oito cópias da estrutura do aparelho.
 N. 4.521-42 — Ana Machado N. Ridgway e outros. — Deferido.
 N. 4.864-42 — Alcides Vieira Pinheiro. — Idem.
 N. 4.933-42 — Preciosa da Conceição Lourenço. — Idem.

N. 5.224-42 — Ilda da C. F. de Magalhães. — Aguarde oportunidade.
 N. 5.459-42 — Henrique Steiner. — Deferido.
 N. 5.980-42 — Ana Toriansky. — Idem.
 N. 6.592-42 — Sebastina Maria da Silva. — Idem.
 N. 6.014-42 — João Henrique Júnior. — Cancele-se o auto à vista do informado.
 N. 6.224-42 — Bina Fonyat & Cia. Ltd. — Deferido.
 N. 6.466-42 — Saphira Siqueira Nascimento. — Idem.
 N. 6.863-42 — Maria Emilia de Lima. — Idem.
 N. 6.864-42 — Jardelina Carollo. — Idem.
 N. 6.866-42 — Cecilia Maria da França. — Idem.
 N. 6.868-42 — Companhia de Imoveis do R. de Janeiro. — Compareça ao 6.º Distrito.
 N. 6.911-42 — João Alves T. de Souza. — Deferido.
 N. 6.903-42 — C. C. de Casas do Ministério da Marinha. — Idem.
 N. 6.913-42 — Idem. — Deferido.
 N. 6.974-42 — Manoel de Freitas Palmira. — Idem.
 N. 6.984-42 — Diogenes Schwartz. — Idem.

Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina

DIPLOMAS REGISTRADOS DURANTE O MÊS DE JUNHO DE 1942

Médicos

Paulo David de Albuquerque.
 Mario Alves da Fonseca Filho.
 Iracema de Bragança.
 Murillo Quiroz.
 Sylvio Arnaldo Piva.
 Maria Aparecida de Oliveira.
 Moacyr Silveira da Cunha.
 Walter Antunes.
 Jacy Montenegro Magalhães.
 José Olympio Dias.
 Geraldo Magella de Abreu Guedes.
 Zenny Guimarães Carvalho.
 Humberto Millard.
 Decio Murta.
 Olga Bohomoletz.
 Octavio Almerindo Ferreira.
 Raimundo Bezerra Ferreira.
 José Fernandes Moutinho.
 Heval Macedo.
 Moacyr Vecchi Alvarenga.
 Leonidas do Nascimento Gonçalves.
 Ulysses Alves França.
 Raphael Latrechia.
 Carlos de Oliveira Paiva.
 Durval Bruza.
 Pythagoras Miranda Ferreira da Silva.
 José Pinto Colen.
 Ayrton Gonçalves da Silva.
 Ladislao Alves Marcondes.
 Lucio Mendes Frota.
 Newton Lesti.
 Fariz Mamar.
 Milton Saraiva.
 Helius Cruz de Moraes.
 Francisco Lombardi.
 Armando de Oliveira Cravo.
 José Assis Pereira de Melo.
 Waldyr Giesteira Machado.
 Helio Barcellos Ferreira.
 Danilo Campana.
 Jorge de Oliveira Guimarães.
 Irsag Amaral da Cunha.
 Ruy Alves de Moraes.
 Carlos Viriato Saboya.
 Silvestre Ribeiro.
 João Yamana.
 Altino dos Reis Junqueira.
 Alvaro Imperatriz.
 Dirceu Barbieri Ribeiro.
 Maria José Queiroz.
 Plinio Alves de Moraes.
 Alberto Cottini.
 Francisco Oswaldo de Agostino.
 Herminio Santarcangelo.
 Nelson Van Erven.
 Wanderley Fonseca.
 Salvador Silveira Santos.

Arsenio Pereira da Costa.
 Euclides de Moraes Camara.
 Edilton de Menezes Sampaio.
 Arnaldo Gouvea Carneiro Leão.
 João de Azevedo Leite.
 Euripedes Machado de Campos.
 Edmundo Covelli.
 Silviano José Cerqueira.
 Maçhiro Samesima.
 Queralla Abbós.
 Affonso Dante Chiara.
 Claudio Villa.
 Fernando Carneiro Becker.
 Nelson Vianna Machado.
 Talyon Vieira Schnaider.
 Beatriz Duque.
 Marino Mendes Campos.
 Antonio Felizardo de Siqueira.
 Sylvio de Oliveira.
 Paulo Rangel de Araújo.
 Julio das Neves.
 Euler Junqueira Franco.
 Luiz Ferreira Tavares Lessa.
 Henrique Crosio.
 Eudemar Lisardo dos Santos.
 Nelson Otton Marsiglio.
 Arnaldo Fontes Mascarenhas.

Farmacêuticos

Alberto Faraj.
 Labieno Soares.
 Carlos Giudice.
 Servilio Mario da Silva.
 Ione Lewicki.
 Selimo Felipe da Silva.
 Sizenando Jayme.

Cirurgiões Dentista

Antonio Leite Villela.
 Elpidio Esteves da Silva.
 Renato Medina Pacheco.
 Maria Idalia de Souza.
 Fanny Golodne.
 Dolor Brito Damasceno.
 Helio Diniz Ribeiro.
 José Brasil Dias.
 Belina Tenorio de Albuquerque.
 Amelio Calixto.
 Paulo Infanti Vieira.
 Waldemar Lopes Moutinho.
 Frederico Carlos Mees.
 Joaquim Freitas Chaves.
 Ary Vieira da Silva.
 Joaquim Molina.

Médicos veterinários

Altamir Ferreira Portugal.
 Aloysio Francisco Spinola e Castro.
 Helio Lobato Valle.
 Nilo da Silva Bastos.
 José Zamponi.
 Faustino Corrêa da Costa.

Enfermeiras diplomadas

Antonia Soares Ribeiro.
 Oswaldo dos Santos Rosa.
 Noemia Figueiredo.
 Julia Falsetti.
 Elizabeth Santos.
 Antonina Pires Darsie.
 Werther Lamartini Teixeira.
 Gioconda Lopes Fagundes.
 Elisaria Candida Rodrigues.

Enfermeiras práticas inscritas

Maria de Paula Alves de Oliveira.
 Haydée Pacheco Teixeira.
 Severiano Souza dos Anjos.
 Jecy Taroli Moura.
 Euridice Soares de Oliveira.
 José Torres de Oliveira.
 Nair Gonçalves de Oliveira.
 Silvestre Oscar da Silva.
 Lino Costa.
 Osmar José dos Santos.
 Jorge Barreto.
 Raymundo Gonzaga da Silva.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS DURANTE O MÊS DE JUNHO DE 1942

Dia 1

N. 3.387-42 — Alayde Ferreira dos Santos. — Deferido.
 N. 2.658-42 — Clodoveu Augusto de Moraes. — Deferido.

N. 3.442-42 — Antonio Lago. — Deferido.
 N. 993-42 — Petronilho Antonio de Sales. — Deferido.
 N. 2.077-42 — Joaquim de Souza Alho. — Deferido.
 N. 2.700-42 — José Bonifacio Guerra Maio. — Deferido.
 N. 939-42 — Caetano Cicconi. — Deferido.
 N. 3.031-42 — Caetano Cicconi. — Deferido.
 N. 902-42 — Camillo Allevato. — Deferido.
 N. 3.302-42 — Antonio Villa Verde Alves de Faria. — Deferido.
 N. 2.588-42 — Antonio Capelletti. — Deferido.
 N. 2.715-42 — Arnaldo Augusto de Moraes. — Deferido.
 N. 3.025-42 — Roberto Riedmiller. — Deferido.
 N. 3.272-42 — Alfredo Miranda. — Deferido.
 N. 3.653-42 — Iracema Senson de Queiroz. — Deferido.
 N. 3.508-42 — Alvarenga Mafra & Comp. — Deferido.
 N. 4.107-42 — Christierno Barbosa de Vasconcellos. — Deferido.
 N. 4.104-42 — Maria do Carmo de Abreu Haenny. — Deferido.
 N. 2.111-42 — Julio L. Spatz. — Deferido.
 N. 3.260-42 — Alvaro de Menezes. — Deferido.
 N. 3.253-42 — O'Daly Ferreira Soares. — Deferido.
 N. 3.678-42 — Marcionillio França Soares. — Deferido.
 N. 4.947-42 — Laura Abrantes Bueno. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.257-42 — Cassio Cruz Alves. — Deferido.
 N. 2.654-42 — Milton de Mello Schmidt. — Deferido.
 N. 2.337-42 — Maria de Lourdes Brasil. — Deferido.
 N. 3.482-42 — Abel Elias de Oliveira. — Deferido.
 N. 3.483-42 — Nair de Gervais C. Vieira. — Deferido.
 N. 5.300-41 — Cesário Solli. — Deferido.
 N. 532-42 — Cesário Solli. — Deferido.
 N. 310-42 — Luiz de Mattos Cardoso. — Deferido.
 N. 3.261-42 — Elvira Pech. — Deferido.
 N. 3.131-42 — Durval Delphino de Brito. — Deferido.
 N. 3.637-42 — Durio Nogueira Itagiba. — Deferido.
 N. 3.690-42 — Octavio Guimarães. — Deferido.
 N. 3.607-42 — Tito Lívio Teixeira. — Deferido.
 N. 1.774-42 — João Renato Franco. — Deferido.
 N. 2.610-42 — Carlos Alves de Souza. — Compareça neste Serviço.
 N. 3.532-42 — Jacques Pacheco. — Deferido.
 N. 3.122-42 — Eduardo Jose de Moura Filho. — Deferido.
 N. 3.146-42 — José Arcoverde Cavalcanti. — Deferido.

Dia 2

N. 4.409-42 — Francisco José de Macedo. — Indeferido.
 N. 4.016-42 — Francisco José de Macedo. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.925-42 — Emmanoel Bloch & Frère. — Compareça neste Serviço.
 N. 3.913-42 — Luiz de Souza Freire Junior. — Deferido.
 N. 4.338-42 — Gustavo Henrique R. de Carvalho — Arquivo-se.
 N. 1.969-42 — Margarida de Queiroz. — Deferido.
 N. 3.838-42 — Margarida de Queiroz. — Deferido.
 N. 3.839-42 — Caetano Grasso Mammano. — Deferido.
 N. 5.065-42 — Antonio de Souza Francoa. — Compareça neste Serviço.
 N. 726-42 — Dr. Waldemar Blem Bidsrup. — Deferido.

N. 792-42 — Monsen & Harris — Compareça neste Serviço.
 N. 4.078-42 — Oswaldo da Costa Hourinho. — Deferido.
 N. 271-42 — José de Almeida Cardoso. — Deferido.
 N. 621-42 — Arthur José Bastos. — Deferido.
 N. 5.019-42 — José de Almeida Cardoso. — Indeferido.
 N. 7.210-42 — José de Almeida Cardoso. — Indeferido.

Dia 3

N. 7.130-40 — Sociedade Industrial Pharmaceutica Ltd. — Deferido.
 N. 11.462-40 — Leonor Ricca. — Deferido.
 N. 6.192-41 — Eduardo Affonso de Mesquita Sampaio. — Deferido.
 N. 6.193-41 — Eduardo Affonso de Mesquita Sampaio. — Deferido.
 N. 6.196-42 — Eduardo Affonso de Mesquita Sampaio. — Deferido.
 N. 7.396-42 — Romeu de Moraes. — Deferido.
 N. 2.755-42 — José Pires de Oliveira Dias. — Deferido.
 N. 1.635-42 — Esther Ricetti. — Deferido.
 N. 5.813-42 — Laboratórios Associados do Brasil Ltd. — Arquivo-se.
 N. 5.516-42 — Laboratórios Associados do Brasil Ltd. — Arquivo-se.
 N. 5.515-42 — Laboratórios Associados do Brasil Ltd. — Arquivo-se.
 N. 5.517-42 — Laboratórios Associados do Brasil Ltd. — Arquivo-se.
 N. 4.797-42 — Isaias Paulino Rosa. — Indeferido.
 N. 5.061-42 — Isaias Paulino Rosa. — Indeferido.
 N. 5.530-42 — Luiz Tupy de Mattos Cardoso. — Deferido.
 N. 5.020-42 — José de Almeida Cardoso. — Indeferido.
 N. 1.441-42 — Esther Ricetti. — Deferido.
 N. 9.012-42 — Sharp & Dohme, Incorporated. — Deferido.
 N. 5.642-42 — Francisca Louzada. — Deferido.
 N. 9.011-42 — Sharp & Dohme, Incorporated. — Deferido.
 N. 3.821-42 — Laura Abrantes Bueno. — Deferido.
 N. 3.914-42 — Luiz de Souza Freire Junior. — Deferido.
 N. 1.692-42 — José Pires de Oliveira Dias. — Deferido.
 N. 2.402-42 — Otto de Mello Marcondes Machado. — Deferido.

Dia 4

N. 10.135-41 — Guilherme Tell Coelho Cintra. — Deferido.
 N. 2.412-42 — Adalberto Petroni. — Deferido.
 N. 3.212-42 — Theolinda Tavares de Lima. — Deferido.
 N. 903-42 — Joaquim C. Guimarães. — Deferido.

Dia 5

N. 4.418-42 — Antenor Gaspar. — Compareça neste Serviço.
 N. 7.447-40 — Laboratório Vita S/A. — Deferido.
 N. 7.446-40 — Laboratório Vita S/A. — Deferido.
 N. 3.110-42 — O'Daly Ferreira Soares. — Deferido.
 N. 7.526-41 — Laboratório Vita S/A. — Deferido.
 N. 1.354-42 — Laboratório Vita S/A. — Deferido.
 N. 4.227-42 — O'Daly Ferreira Soares. — Deferido.
 N. 10.957-42 — Vivaldo Maia. — Deferido.
 N. 4.432-42 — Frederico Brandão Nunan. — Deferido.
 N. 1.072-42 — José Ferraz da Silveira. — Deferido.
 N. 5.183-42 — Rodolpho C. Pimentel. — Compareça neste serviço.

N. 5.184-42 — Theolinda Tavares de Lima. — Arquivo-se.
 N. 400-42 — João Alves Vieira. — Deferido.
 N. 4.273-42 — Quintino Pinheiro. — Deferido.
 N. 10.029-41 — Indaléa Dias. — Deferido.
 N. 11.352-42 — Indaléa Dias. — Deferido.
 N. 2.358-42 — Paulo Albuquerque Cavalcanti. — Deferido.
 N. 2.932-42 — Antonio Carlos de Carvalho. — Deferido.
 N. 10.953-41 — Vivaldo Maia. — Deferido.
 N. 4.354-42 — Luiz Amaro Faral. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.160-42 — Antonio Satyro B. Barbosa. — Compareça neste Serviço.
 N. 7.218-42 — Jeny Naja. — Deferido.
 N. 11.351-41 — Stefanini & Naja Ltda. — Deferido.
 N. 2.842-42 — José Bonifácio Guerra Maio. — Deferido.
 N. 399-42 — Plinio Carlberg. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.170-42 — José Antonio de Figueiredo Filho. — Indeferido.
 N. 1.718-41 — Manoel Messias Alves. — Mantenho o despacho anterior.
 N. 1.398-42 — José Macedo. — Arquivo-se.
 N. 1.440-42 — Raul Alves dos Santos Rangel. — Deferido.
 N. 3.279-42 — Claudio Pereira da Costa. — Deferido.
 N. 1.949-42 — Herlino Milhanezes de Magalhães. — Deferido.
 N. 928-42 — Laboratório Kolkin Ltda. — Deferido.

Dia 6

N. 4.081-42 — Heitor Teixeira Novaes. — Deferido.
 N. 3.458-42 — Jorge Ribeiro Gonçalves da Silva. — Deferido.
 N. 3.230-42 — Raul Peixoto Guimarães. — Deferido.
 N. 2.080-42 — Laboratório Raul Leite S/A. — Deferido.
 N. 1.253-42 — Dario Carlos da Cunha. — Deferido.
 N. 4.370-42 — Lindolpho Cavalcanti Mascarenhas. — Deferido.
 N. 4.298-42 — Alfredo Mariano de Oliveira. — Deferido.
 N. 4.408-42 — Alfredo Mariano de Oliveira. — Deferido.
 N. 3.608-42 — Aldae Celeste C. Nascimento. — Deferido.
 N. 4.497-42 — Mercedes Gross. — Deferido.
 N. 2.160-42 — João Tafuri. — Compareça neste Serviço.
 N. 2.158-42 — João Tafuri. — Indeferido.

Dia 8

N. 6.994-41 — Julio Mendes Alves. — Compareça neste Serviço.
 N. 10.961-42 — Claudio Pereira da Costa. — Deferido.
 N. 4.293-42 — Rene Dinis. — Deferido.
 N. 1.807-42 — Floriano Cesar de Carvalho. — Deferido.
 N. 4.397-42 — Hermes Theodoro Sprenger. — Deferido.
 N. 4.372-42 — Antonio Fortes. — Deferido.
 N. 4.486-42 — Lasztovicza Sandor. — Arquivo-se.
 N. 2.225-42 — Otto de Mello Marcondes Machado. — Deferido.
 N. 4.112-42 — Joanna Elvira Taglianetti. — Deferido.
 N. 4.369-42 — Glenn C. Parsons. — Compareça neste Serviço.
 N. 10.669-41 — Materquimica Ltda. — Compareça neste Serviço.
 N. 10.670-41 — Materquimica Ltda. — Compareça neste Serviço.
 N. 10.667-41 — Materquimica Ltda. — Compareça neste Serviço.
 N. 10.665-41 — Materquimica Ltda. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.367-42 — Claudio Pereira da Costa. — Deferido.
 N. 5.614-42 — Luciano Lima. — Deferido.

N. 4.169-42 — Antonio Salles Teixeira — Compareça neste Serviço.
 N. 5.072-42 — Evaristo Alves da Silva Ribeiro — Deferido.
 N. 11.379-41 — Alvaro de Almeida — Compareça neste Serviço.
 N. 5.628-42 — José Gonçalves — Arquivado.
 N. 10.668-41 — Materquímica Ltda. — Compareça neste Serviço.
 N. 2.159-42 — João Tafuri — Indeferido.
 N. 893-42 — Agnelo Baptista de Lelles — Deferido.
 N. 898-42 — Mario Theophilo de A. Ribeiro — Deferido.
 N. 2.517-42 — Alipio da Costa Fernandes — Deferido.
 N. 2.518-42 — Alipio da Costa Fernandes — Deferido.
 N. 146-42 — Margarida de Queiroz — Deferido.
 N. 10.866-41 — Alberto Vieira — Deferido.
 N. 3.458-41 — José Pinto Duarte — Deferido.
 N. 2.516-41 — Alipio da Costa Fernandes — Deferido.
 N. 10.682-41 — Materquímica Ltda. — Compareça neste Serviço.
 N. 2.515-41 — Alipio da Costa Fernandes — Deferido.
 N. 10.666-41 — Materquímica Ltda. — Compareça neste Serviço.
 N. 10.679-41 — Manoel Vieira Nunes — Deferido.

Dia 9

N. 10.860-41 — Foster-Mc Clellan C.º. — Deferido.
 N. 2.415-42 — Adalberto Petroni. — Deferido.
 N. 8.357-41 — Hugo Molinari & Cia. Limitada. — Deferido.
 N. 5.853-42 — Sharp & Dohme Incorporated. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.338-42 — Humberto Mafra. — Deferido.
 N. 5.038-42 — Alvaro Vieira de Rezende. — Compareça neste Serviço.
 N. 1.890-42 — Química "Bayer" Limitada. — Deferido.
 N. 1.855-42 — Celestina Dalle Lucche. — Indeferido.
 N. 895-42 — Agnelo Baptista de Lelles. — Deferido.
 N. 897-42 — Mario Theophilo de Araujo Ribeiro. — Compareça neste Serviço.
 N. 10.137-41 — Guilherme Tell Coelho Cintra. — Deferido.
 N. 10.138-41 — Guilherme Tell Coelho Cintra. — Deferido.
 N. 10.136-41 — Guilherme Tell Coelho Cintra. — Deferido.
 N. 3.563-41 — Rinder, Limitada. — Compareça neste Serviço.

Dia 10

N. 3.030-41 — João Gomes Xavier. — Compareça neste Serviço.
 N. 9.607-41 — Raul Volta. — Deferido.
 N. 11.972-40 — Romeu de Moraes. — Indeferido.
 N. 8.372-41 — Alberto da Fonseca Schmidt. — Indeferido.
 N. 4.492-42 — Oswaldo Gonçalves Cruz. — Deferido.
 N. 4.352-42 — Nicolina Anzuini Magalhães. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.437-42 — Mario Alves Braga. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.361-42 — João Guglielmo. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.362-42 — Francisco Cornelio Bezerra de Carvalho. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.481-42 — Instituto Sero-Therapique Et Vacinal Suisse. — Deferido.
 N. 4.764-42 — Oscar Lourenço. — Deferido.
 N. 4.438-42 — Antonio A. Cavalcanti de Albuquerque. — Compareça neste Serviço.
 N. 5.210-41 — Marcelino Luiz da Silva. — Deferido.

N. 8.076-41 — Laboratório Pantherápico, Limitada. — Deferido.
 N. 5.097-42 — Laboratório Pantherápico, Limitada. — Deferido.
 N. 6.154-41 — Bernardo Guertzenstein. — Deferido.
 N. 5.999-41 — Laboratório Brasileiro de Quimioterapia. — Deferido.
 N. 8.723-41 — Maria Aurora Ribeiro da Rocha. — Deferido.
 N. 4.339-42 — Eduardo Niklaus. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.340-42 — Alfredo Mariano de Oliveira. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.494-42 — Mercedes Gross. — Deferido.
 N. 4.364-42 — Francisco C. Bezerra de Carvalho. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.482-42 — Lasztovicza Sandor. — Deferido.
 N. 5.278-41 — Oyama de Almeida Rios. — Deferido.
 N. 3.756-42 — Alvaro Gonçalves Nogueira. — Deferido.
 N. 3.611-42 — Arminda Cardoso Prata. — Deferido.
 N. 609-42 — Delmina Amelung W. Ribeiro. — Deferido.
 N. 608-42 — Delmina Amelung W. Ribeiro. — Deferido.
 N. 2.951-42 — Maria José Nina Danemgerb. — Deferido.
 N. 3.623-42 — Eurico Brandão Gomes. — Deferido.
 N. 3.457-42 — Agar de Schuller Barbosa. — Deferido.
 N. 2.901-42 — José Cardoso da Luz Silva. — Deferido.
 N. 2.850-41 — Bernardo Guertzenstein. — Deferido.
 N. 1.080-41 — Laboratório Chimiopan, Limitada. — Deferido.
 N. 10.700-40 — Yatropan, Ltda. — Compareça neste Serviço.
 N. 2.745-42 — Armando da Silva Brandão. — Deferido.
 N. 4.339-41 — Renato Ferraz Kehl. — Deferido.
 N. 6.339-41 — Honoria Gunther. — Deferido.

Dia 11

N. 10.517-41 — José Pires de Oliveira Dias. — Deferido.
 N. 11.061-41 — Antonio de Souza Franco. — Deferido.
 N. 7.493-41 — Floriano Cezar de Carvalho. — Deferido.
 N. 8.201-41 — Bruno Prospero Parolari. — Indeferido.
 N. 3.765-41 — Angelina Bruno. — Deferido.
 N. 61-42 — João Tafuri. — Deferido.
 N. 1.407-42 — Alipio da Costa Fernandes. — Deferido.
 N. 3.664-42 — Edison Moura T. Guimarães. — Deferido.
 N. 9.193-41 — Hermilo Miranda Vaz. — Apresente requerimento assinado pelo farmacêutico.
 N. 9.196-41 — Romeu de Moraes. — Idem, idem.
 N. 9.491-41 — Cicero Duarte Diniz. — Idem, idem.
 N. 3.916-42 — Margarida Leite de Camargos. — Deferido.
 N. 3.683-42 — Aroldo Alberto Schwartz. — Deferido.
 N. 3.075-42 — Alfredo da Silva Moreira. — Deferido.
 N. 3.468-42 — Maciel & Hoffmann, Ltda. — Deferido.
 N. 3.502-42 — Elba Oddoni. — Deferido.
 N. 3.484-42 — Oacy Phophyrio A. Galvão. — Compareça neste Serviço.
 N. 3.423-42 — Orestes Ciuffo. — Deferido.
 N. 9.512-42 — Romeu de Moraes. — Apresente requerimento assinado pelo farmacêutico.
 N. 10.542-41 — Inah Amaral da Fonseca. — Mantenho o despacho anterior.

N. 3.478-42 — Plínio Ribeiro de Castro. — Deferido.
 N. 2.118-42 — Miguel Valle dos Santos. — Deferido.
 N. 3.001-42 — Germano Stylita Cardoso. — Deferido.
 N. 9.194-41 — Romeu de Moraes. — Apresente requerimento assinado pelo farmacêutico.
 N. 9.492-41 — Cicero Duarte Diniz. — Idem, idem.
 N. 9.510-41 — Romeu de Moraes. — Idem, idem.
 N. 3.634-42 — Yara Martins Bonel. — Deferido.
 N. 3.362-42 — José Teixeira Novaes. — Deferido.

Dia 15

N. 6.544-40 — João Sette Ramalho. — Deferido.
 N. 10.809-40 — João Sette Ramalho. — Deferido.
 N. 4.565-42 — Mercedes Gross. — Deferido.
 N. 4.366-42 — Francisco C. Bezerra de Carvalho. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.512-42 — Produtos Químicos Ciba, S. A. — Deferido.
 N. 2.385-42 — R. A. Rangel & Cia. — Deferido.
 N. 5.222-42 — Antonio de Souza Franco. — Arquivado-se.
 N. 4.555-41 — Maria Jandira de Macedo Vieira. — Indeferido.
 N. 2.945-42 — Miguel Valle dos Santos. — Deferido.
 N. 2.683-42 — Fernando Freire Ferraz. — Deferido.
 N. 2.689-42 — Maria Conceição dos Santos. — Deferido.
 N. 141-42 — Joana Elvira Taglianetti. — Deferido.
 N. 11.380-41 — Ernest H. Volwiller. — Deferido.
 N. 11.381-41 — Ernest H. Volwiller. — Deferido.
 N. 2.944-42 — Miguel Valle dos Santos. — Deferido.
 N. 3.390-42 — Maria Linhares Pinto. — Deferido.
 N. 4.314-41 — Mario Andrade Braga. — Deferido.
 N. 4.363-42 — Francisco C. Bezerra de Carvalho. — Requeira o farmacêutico responsável.
 N. 5.090-42 — Piper de Lacerda Borges. — Deferido.
 N. 799-41 — Yatropan Ltda. — Deferido.

Dia 12

N. 4.484-42 — Instituto Bioquímico Liguri. — Arquivado-se.
 N. 7.840-41 — Humberto Mafra. — Indeferido.
 N. 4.322-42 — Luiz Arruda Cardoso. — Compareça neste Serviço.
 N. 860-42 — Odette Ferreira Cardoso. — Indeferido.
 N. 4.483-42 — Instituto G. M. Lancisi. — Arquivado-se.
 N. 4.500-42 — Mercedes Gross. — Deferido.
 N. 4.515-42 — Guilherme Tell Coelho Cintra. — Deferido.
 N. 4.530-42 — Bruno Prospero Parolari. — Deferido.
 N. 4.341-42 — Química "Bayer" Limitada. — Deferido.
 N. 4.340-41 — Química "Bayer", Limitada. — Deferido.
 N. 4.501-42 — Mercedes Gross. — Deferido.

Dia 13

N. 5.993-40 — Jacomo Pelosi. — Deferido.
 N. 4.555-42 — José Bomeisel Junior. — Deferido.
 N. 5.666-42 — Roberto Filippone. — Deferido.
 N. 1.489-42 — Americo Gesteira Pimentel. — Deferido.
 tra. — Deferido.

Dia 16

N. 1.273-41 — João Sette Ramalho. — Compareça neste Serviço.
 N. 3.530-42 — Pedro Garcia Fialho. — Deferido.
 N. 5.976-41 — Mucio Antunes de Azevedo. — Deferido.
 N. 10.928-41 — Mucio Antunes de Azevedo. — Deferido.
 N. 2.567-42 — José de Andrade Gonçalves. — Deferido.
 N. 3.233-42 — José de Andrade Gonçalves. — Deferido.
 N. 1.618-42 — Joanna Elvira Taglianetti. — Indeferido.
 N. 4.563-42 — Mercedes Gross. — Deferido.
 N. 532-42 — Cesário Sollia. — Deferido.
 N. 4.562-42 — Mercedes Gross. — Deferido.
 N. 4.502-42 — Mercedes Gross. — Deferido.
 N. 4.560-42 — Mercedes Gross. — Deferido.
 N. 4.499-42 — Mercedes Gross. — Deferido.
 N. 4.519-42 — Guilherme Tell Coelho Cintra. — Deferido.
 N. 2.364-42 — Antonio Duarte Pinto Ribeiro. — Compareça neste Serviço.
 N. 5.031-42 — Achilles Considera Junior. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.325-42 — Anastácia Martins. — Deferido.
 N. 4.520-42 — Guilherme Tell Coelho Cintra. — Deferido.

Dia 17

N. 2.997-42 — Lippe Pereira Peixoto. — Compareça neste Serviço.
 N. 9.759-40 — Lippe Pereira Peixoto. — Indeferido.
 N. 1.837-42 — Companhia J. I. Farmacêutica. — Deferido.
 N. 705-42 — Jacy Botelho. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.518-42 — Guilherme Tell Coelho Cintra. — Deferido.
 N. 4.677-42 — João Roque Alvares de Magalhães. — Deferido.
 N. 1.859-42 — Lydia Cammarosano. — Deferido.
 N. 1.863-42 — Lydia Cammarosano. — Deferido.
 N. 4.676-42 — João Roque Alvares de Magalhães. — Deferido.
 N. 3.882-42 — Abbott Laboratories. — Compareça neste Serviço.
 N. 1.841-42 — Luiz Raia. — Deferido.
 N. 8.915-41 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
 N. 8.329-41 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
 N. 8.330-41 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
 N. 8.182-41 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
 N. 8.124-41 — Albertino Marcelos Ribeiro. — Deferido.
 N. 8.913-41 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
 N. 8.798-41 — Bernardo Guertzenstein. — Deferido.

Dia 18

N. 4.561-42 — Mercedes Gross. — Deferido.
 N. 4.521-42 — Guilherme Tell Coelho Cintra. — Deferido.
 N. 4.324-42 — Anastácia Martins. — Deferido.
 N. 8.800-41 — Bernardo Guertzenstein. — Deferido.
 N. 8.289-41 — Bernardo Guertzenstein. — Deferido.
 N. 8.290-41 — Bernardo Guertzenstein. — Deferido.
 N. 8.799-41 — Bernardo Guertzenstein. — Deferido.
 N. 4.507-42 — Mercedes Gross. — Deferido.
 N. 8.288-41 — Bernardo Guertzenstein. — Deferido.
 N. 8.285-41 — Bernardo Guertzenstein. — Deferido.
 N. 8.291-41 — Bernardo Guertzenstein. — Deferido.

N. 3.137-42 — Isaias Paulino Rosa. — Deferido.
 N. 5.094-42 — Arnaldo Augusto de Moraes. — Deferido.
 N. 9.854-42 — Mauricio Marinho Falcão. — Deferido.
 N. 8.754-41 — Pedro Rocha. — Compareça neste serviço.
 N. 5.220-42 — Antonio de Souza Franco. — Arquite-se.
 N. 4.694-42 — Mario Amor Divino. — Deferido.
 N. 4.329-42 — Anastacia Martins. — Deferido.
 N. 4.516-42 — Guilherme Tell Coelho Cintra. — Deferido.
 N. 4.254-42 — Alfredo Mariano de Oliveira. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.328-42 — Anastácia Martins. — Deferido.
 N. 4.517-42 — Guilherme Tell Coelho Cintra. — Deferido.
 N. 4.452-42 — Rudolf Braun. — Apresente amostras.
 N. 5.218-42 — José Alberto de Luca. — Compareça neste Serviço.

Dia 19

N. 3.933-42 — Marcondes Santos Junior. — Deferido.
 N. 2.065-42 — Bernardo Guertzenstein. — Deferido.
 N. 10.889-41 — Carlberg & Parreira. — Compareça neste Serviço.
 N. 8.900-41 — Carlberg & Parreira. — Indeferido.
 N. 1.342-42 — José do Paiva Pereira. — Compareça neste Serviço.
 N. 8.099-41 — Octavio Cahen Pereira da Silva. — Deferido.
 N. 8.100-41 — Octavio Cahen Pereira da Silva. — Deferido.
 N. 5.014-42 — Instituto Hormoquímico & Biológico Ltd. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.706-42 — Otto de Mello Marcondes Machado. — Compareça neste Serviço.
 N. 2.531-42 — Dinamerica de Aguiar. — Deferido, por equidade.
 N. 1.846-42 — Arnaldo Augusto de Moraes. — Deferido, por equidade.
 N. 2.530-42 — Dinamerica de Aguiar. — Deferido, por equidade.
 N. 1.073-42 — Pedro Rocha. — Deferido.
 N. 2.213-42 — José Bomeisel Junior. — Deferido.
 N. 582-42 — Paulo Joly. — Compareça neste Serviço.
 N. 1.191-42 — Hans Hufnagel. — Deferido.
 N. 2.162-42 — Francisca Rosa Bonchristiano. — Deferido.
 N. 2.903-41 — Izaura de Souza Pitanga. — Deferido.
 N. 1.834-42 — Margarida Queiroz. — Deferido.
 N. 1.836-42 — Paulo Sebastião Ferreira Mellet. — Deferido.
 N. 3.355-42 — Maria de Freitas Rocha. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.796-42 — Maria de Freitas Rocha. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.880-42 — Renato Marcos Vomero Fumari. — Requeira o farmacêutico responsável.
 N. 4.470-42 — Romeu de Moraes. — Idem, idem.
 N. 4.655-42 — João Ferreira Cardoso. — Deferido.

Dia 20

N. 3.622-42 — Hermantino Soares de Paula. — Deferido.
 N. 3.868-42 — Alfredo de Magalhães Queiroz. — Deferido.
 N. 718-42 — Sady Reis Santos. — Deferido.
 N. 633-42 — Stellina Rocha. — Deferido.
 N. 2.586-42 — Vicente de Paula Netto Guterres. — Deferido.
 N. 2.274-42 — Chimiopan Ltda. — Mantenho o despacho anterior.
 N. 1.109-41 — Alvaro Peixoto Barbosa. — Deferido.

N. 8.730-39 — Cendy de Castro Guimarães. — Deferido.
 N. 11.261-41 — Mario Avelar Pinto. — Deferido.
 N. 11.262-41 — Mario Avellar Pinto. — Deferido.
 N. 3.186-42 — Isaac de Brito Lima Filho. — Indeferido.
 N. 2.246-42 — Paulo Andrade. — Deferido.
 N. 2.587-42 — Dircilia Pereira. — Deferido.
 N. 2.988-42 — José Luiz da Costa Baros. — Deferido.
 N. 2.301-42 — Francisca Rosa Bonchristiano. — Deferido.
 N. 11.263-41 — Mario Avellar Pinto. — Deferido.
 N. 8.922-41 — Parke, Davis & Cia. — Deferido.
 N. 6.067-42 — Gustavo H. Ribeiro de Carvalho. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.496-42 — Mercedes Gross. — Deferido.
 N. 4.506-42 — Mercedes Gross. — Deferido.
 N. 3.448-42 — Laboratórios Farmacêuticos Hormus Ltd. — Deferido.
 N. 3.677-42 — Heitor Pinto de Almeida Teixeira. — Deferido.
 N. 3.998-42 — Honorio Antonio Marques. — Deferido.
 N. 3.995-41 — Julio Mendes Alves. — Compareça neste Serviço.
 N. 3.393-42 — José Fontes Briglia. — Deferido.
 N. 1.840-42 — Francisca Rosa Bonchristiano. — Deferido.
 N. 292-42 — Julia Vidigal de Vasconcellos. — Deferido.
 N. 3.015-42 — Alvaro Monteiro Ribeiro. — Deferido.
 N. 4.663-42 — Carlos Alberto Figueiredo Costa. — Compareça neste Serviço.
 N. 2.799-42 — Raul Libanio Villela. — Deferido.
 N. 4.667-42 — Carlos Alberto Figueiredo Costa. — Compareça neste Serviço.
 N. 10.790-41 — Henrique Oliveira. — Compareça neste Serviço.
 N. 2.115-42 — José Giolito Sobrinho. — Deferido.
 N. 1.323-42 — José Alves F. Faria Junior. — Deferido.
 N. 3.044-41 — Elpidio Duarte dos Santos. — Deferido.
 N. 2.297-42 — Oswaldo de Almeida Costa. — Deferido.
 N. 4.017-42 — Francisca Rosa Bonchristiano. — Indeferido.
 N. 3.038-42 — Francisca Paiva. — Compareça neste Serviço.
 N. 9.480-40 — Arnaldo Augusto de Moraes. — Deferido.
 N. 3.055-42 — S. A. Institutos T. R. "Laborfarm". — Compareça neste Serviço.
 N. 3.026-42 — Eustachio de Souza Queiroz. — Deferido.
 N. 3.132-42 — Durval Armando Torres. — Deferido.
 N. 3.179-41 — Floriano Jacyntho Franco. — Deferido.
 N. 3.686-42 — Dario de Mello Pinto. — Deferido.

Dia 22

N. 8.797-42 — Bernardo Guertzenstein. — Deferido.
 N. 2.950-42 — Oliverio Pelar de Mattos. — Compareça neste Serviço.
 N. 2.946-42 — Isaac de Brito Lima Filho. — Indeferido.
 N. 5.541-42 — José Pires de Oliveira Dias. — Arquite-se.
 N. 6.271-42 — Pompeu Raphael. — Compareça neste Serviço.
 N. 2.081-42 — Maria Rita Conceição. — Compareça neste Serviço.
 N. 800-42 — Oliveira Pilar de Mattos. — Deferido.
 N. 5.576-42 — Floriano Cesar de Carvalho. — Arquite-se.

Dia 23

N. 4.851-42 — Dario Carlos da Cunha. — Deferido.
 N. 10.142-41 — Cristierno Barbosa de Vasconcellos. — Deferido.

N. 4.559-42 — Mercedes Gross. — Deferido.
 N. 2.727-42 — Glaxo Laboratório Ltda. — Deferido.
 N. 4.852-42 — Dario Carlos da Cunha. — Deferido.
 N. 4.728-42 — Glaxo Laboratório Limited. — Deferido.
 N. 9.754-41 — Nelson Revault da Silveira. — Deferido.
 N. 10.604-41 — Aurelino de Araujo. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.664-42 — Carlos Alberto Figueiredo Costa. — Deferido.
 N. 3.515-42 — Arnaldo Ribeiro Fonseca. — Deferido.
 N. 3.171-42 — Edgar de Mello. — Deferido.
 N. 9.187-42 — Antonio Teixeira Guimarães. — Deferido.
 N. 9.181-41 — Brasilina Silva Leite. — Deferido.
 N. 9.181-41 — Nair Rebel de F. Corrêa. — Deferido.
 N. 1.381-42 — Cristovão Colombo Lisboa. — Deferido.
 N. 1.281-42 — Jacintho Ignacio Alves. — Compareça neste Serviço.
 N. 3.428-42 — Celestina Dalle Lucche. — Deferido.
 N. 3.469-42 — Heraldo de Andrade Mello. — Indeferido.
 N. 122-41 — William Gershon Wills. — Deferido.
 N. 3.371-42 — Octavio Cahen Pereira da Silva. — Deferido.
 N. 3.612-42 — Alberto Gomes Coutinho. — Deferido.
 N. 3.265-42 — Alexandre Rodrigues Coelho. — Deferido.
 N. 2.660-42 — Francisco Gonçalves Neves. — Deferido.
 N. 10.111-41 — Guilherme Tell Cintra. — Deferido.
 N. 3.529-42 — Freycinet Perisse. — Deferido.
 N. 10.634-41 — Parke, Davis & Cia. — Deferido.
 N. 669-42 — Jamil Marum. — Deferido.
 N. 11.264-42 — Mario Avellar Pinto. — Deferido.
 N. 1.872-42 — Raul Gaspar. — Deferido.
 N. 3.263-42 — Othilia Clementina Coelho de Araujo. — Deferido.
 N. 2.662-42 — Amelia de Moraes. — Deferido.
 N. 1.352-42 — João Pedro Xavier de Andrade. — Deferido.
 N. 3.013-42 — Ovidio Antonio dos Santos. — Deferido.
 N. 4.011-42 — Gaudencio Claudio de Aguiar. — Deferido.
 N. 620-42 — Dirce De Giacomo. — Deferido.
 N. 2.744-42 — Camerino Nascimento de Lima. — Deferido.
 N. 10.140-42 — Guilherme Tell Coelho Cintra. — Deferido.
 N. 10.139-41 — Guilherme Tell Coelho Cintra. — Deferido.
 N. 1.205-42 — Francisco Ferraz de Abreu. — Deferido.
 N. 2.765-42 — Moyses Amadeu R. da Ponte. — Deferido.
 N. 5.688-42 — Jandyra Fernandes Lima. — Deferido.
 N. 2.398-42 — José Pires de Oliveira Dias. — Deferido.
 N. 5.959-42 — Alvaro Vieira de Rezende. — Deferido.
 N. 4.689-42 — Chimica "Bayer" Ltda. — Deferido.

Dia 24

N. 4.450-42 — Mario Alves Braga. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.473-42 — Maria Leocadia Cabral Dias. — Deferido.
 N. 2.924-42 — Elias Nacife. — Deferido.
 N. 7.527-41 — Domingas Augusta S. Bittencourt. — Compareça neste Serviço.
 N. 3.831-42 — Elfrida Ataerke. — Deferido.
 N. 2.457-42 — Paulo Viveira Pinheiro. — Deferido.

N. 7.607-42 — Benedito Molinari. — Deferido.
 N. 2.456-42 — Paulo Vieira Pinheiro. — Deferido.
 N. 2.302-42 — Francisca Rosa Bonchristiano. — Deferido.
 N. 2.447-42 — Paulo Vieira Pinheiro. — Deferido.
 N. 2.449-42 — Paulo Vieira Pinheiro. — Deferido.
 N. 2.450-42 — Paulo Vieira Pinheiro. — Deferido.
 N. 2.458-42 — Paulo Vieira Pinheiro. — Deferido.
 N. 3.538-42 — Paulo Ferreira Campanha. — Indeferido.
 N. 2.555-42 — Francisca Rosa Bonchristiano. — Deferido.
 N. 2.595-42 — Francisca Rosa Bonchristiano. — Deferido.
 N. 2.759-42 — Edgar Duque Guimarães. — Deferido.
 N. 2.740-42 — Antonio Salyro B. Barbosa. — Deferido.
 N. 8.728-42 — Paul Bruyere. — Deferido.
 N. 7.302-41 — Benedito Molinari. — Deferido.
 N. 8.729-41 — Paul Bruyere. — Deferido.
 N. 8.730-41 — Paul Bruyere. — Deferido.
 N. 8.731-41 — Paul Bruyere. — Deferido.
 N. 8.733-41 — Paul Bruyere. — Deferido.
 N. 8.727-41 — Staphylo-Vaclydun. — Deferido.
 N. 80-42 — Materquímica Ltda. — Compareça neste Serviço.
 N. 2.819-42 — Sankyo Company, Limited. — Arquite-se.
 N. 2.459-42 — Paulo Vieira Pinheiro. — Deferido.
 N. 1.088-42 — Instituto Bioquímico Maragliano Ltda. — Compareça neste Serviço.

Dia 25

N. 4.388-42 — Laboratório Therapêutico Akribia Ltd. — Deferido.
 N. 2.056-42 — Christierno B. de Vasconcellos. — Deferido.
 N. 2.423-42 — Francisco Rosa Bonchristiano. — Deferido.
 N. 3.841-42 — J. Medeiros de Oliveira. — Deferido.
 N. 3.679-42 — Claudionor Bragança. — Deferido.
 N. 2.600-42 — Carlos Alves de Souza. — Deferido.
 N. 3.416-42 — Manoel da Silva Cardoso. — Deferido.
 N. 8.619-41 — Raul Votta. — Compareça neste Serviço.

Dia 26

N. 3.137-42 — Isaias Paulino Rosa. — Deferido.
 N. 6.121-42 — Sofia Medel Rabacova. — Deferido.
 N. 5.177-42 — Rubem do Nascimento. — Deferido.
 N. 5.696-42 — João Roque Alvares de Magalhães. — Compareça neste Serviço.
 N. 5.693-42 — Antonio de Fuccio. — Arquite-se.
 N. 5.627-42 — Rinder & Cia. Ltda. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.774-42 — Annita Tibiriçá. — Deferido.
 N. 5.653-42 — Pedro Murrieta Santos. — Arquite-se.
 N. 943-42 — Paschoal de Maria. — Deferido.
 N. 3.540-42 — Isaac de Brito Lima Filho. — Deferido.
 N. 3.564-42 — Maria Izabel Viotti Lessa. — Compareça neste Serviço.
 N. 3.283-42 — Antonio Coelho dos Santos. — Indeferido.
 N. 2.852-42 — José Evilasio Alves. — Mantenho o despacho anterior.
 N. 2.851-42 — José Evilasio Alves. — Deferido.
 N. 5.176-42 — Zelia Teixeira Leite. — Deferido.
 N. 5.112-42 — Angelina Bruno. — Deferido.

N. 5.691-42 — José Benedito da Luz Malhado. — Arquite-se.
 N. 5.692-42 — Laura Abrantes Bueno. — Arquite-se.
 N. 5.581-42 — Carlos Andrade Gama. — Compareça neste Serviço.
 N. 5.712-42 — Tomaz Carchedi Neto. — Compareça neste Serviço.
 N. 5.171-42 — Roger S. Carlsson. — Deferido.
 N. 1.817-41 — Glaxo Laboratories Limited. — Compareça neste Serviço.
 N. 5.708-42 — Antonio De Fuccio. — Arquite-se.
 N. 4.939-42 — Alfredo Mariano de Oliveira. — Deferido.
 N. 4.940-42 — Maria Magdalena Pugliesi. — Deferido.
 N. 5.709-42 — Abel Ribeiro Branco. — Arquite-se.
 N. 5.658-42 — Cornelio Taddei. — Arquite-se.
 N. 4.775-42 — Annita Tibiriçá. — Deferido.
 N. 4.874-42 — Julia de Moraes Duarte. — Deferido.
 N. 5.239-42 — Dr. Aleixo de Vasconcellos. — Deferido.
 N. 9.764-40 — Laboratório Orlando Rangel S.A. — Deferido.
 N. 4.775-41 — Paul Bruyere. — Deferido.
 N. 4.772-41 — Paul Bruyere. — Deferido.
 N. 4.774-41 — Paul Bruyere. — Deferido.
 N. 7.570-41 — Laboratório Rigius Limitada. — Compareça neste Serviço.
 N. 2.966-42 — Tito Livio Teixeira. — Deferido.
 N. 2.968-42 — Tito Livio Teixeira. — Deferido.
 N. 2.967-42 — Tito Livio Teixeira. — Deferido.
 N. 2.967-42 — Tito Livio Teixeira. — Deferido.
 N. 2.969-42 — Tito Livio Teixeira. — Deferido.
 N. 3.402-42 — Laboratório Tijuca Limitada. — Deferido.
 N. 936-42 — João Huet Bacellar Pinto Guedes. — Deferido.
 N. 1.022-42 — Mario Lauro Otto Ludwig. — Indeferido.
 N. 4.602-42 — Miguel Amaro Ribeiro Lima. — Deferido.
 N. 934-42 — José Monteiro de Rezende. — Deferido.
 N. 2.972-42 — Tito Livio Teixeira. — Deferido.
 N. 2.433-42 — Maria José Nina Danenberg. — Compareça neste Serviço.
 N. 3.371-42 — Maria Paulina Perreiras. — Deferido.
 N. 2.964-42 — Tito Livio Teixeira. — Deferido.
 N. 2.965-42 — Tito Livio Teixeira. — Deferido.
 N. 2.974-42 — Tito Livio Teixeira. — Deferido.
 N. 2.970-42 — Tito Livio Teixeira. — Deferido.

Dia 27

N. 3.572-42 — José Giolito Sobrinho. — Indeferido.
 N. 2.375-42 — Moyses Amadeu Rodrigues da Ponte. — Deferido.
 N. 5.407-42 — João Bernardo Coxito Gradano. — Deferido.

Dia 29

N. 5.939-42 — Carmen Speranza. — Arquite-se.
 N. 5.734-42 — Wenceslau de Freitas Vianna. — Compareça neste Serviço.
 N. 5.735-42 — Orlando Silverio. — Arquite-se.
 N. 5.920-42 — Oyama de Almeida Rios. — Apresente amostras.
 N. 4.127-42 — Paulo da Costa Lima Filho. — Indeferido.
 N. 5.942-42 — Luiz Raia. — Deferido.
 N. 5.413-42 — João Bernardo Coxito Gradano. — Deferido.
 N. 4.311-42 — R. A. Rangel & Cia. — Compareça neste Serviço.

N. 5.402-42 — João Bernardo Coxito Grana-
— Deferido.
N. 5.960-42 — Francisco Monteiro Lobato.
— Deferido.
N. 5.418-42 — João Bernardo Coxito Grana-
— Deferido.
N. 5.419-42 — João Bernardo Coxito Grana-
— Deferido.
N. 5.255-42 — Joaquim da Costa Ferreira.
— Deferido.
N. 9.757-41 — Nelson Revault da Silveira.
— Compareça neste Serviço.
N. 3.185-42 — Aurelio da Silva Rosado. —
Arquive-se.
N. 2.492-42 — Jorge Altenbernd. — Inde-
— Deferido.
N. 3.027-42 — Randolpho Bhering. — De-
— Deferido.
N. 3.337-42 — Maurice Eugene Gane. — De-
— Deferido.
N. 3.017-42 — Antonio S. Bittencourt Bar-
— Deferido.
N. 9.299-42 — Nelson Renault da Silveira.
— Compareça neste Serviço.
N. 11.321-41 — Eugene Barrene & Cia. —
— Deferido.
N. 9.744-41 — Química "Bayer" Ltda. —
— Deferido.
N. 9.746-41 — Química "Bayer" Ltda. —
— Deferido.
N. 4.698-42 — Heronides Santos Selva. —
— Apresente amostras.
N. 4.789-42 — Cicero Duarte Diniz. — De-
— Deferido.
N. 4.920-42 — Francisco Cruciani. — De-
— Deferido.
N. 6.372-42 — Manoel Tavares Mattos. —
— Compareça neste Serviço.
N. 4.773-42 — Eloisa Ramos de Araujo. —
— Compareça neste Serviço.
N. 6.374-42 — S. F. do Canto e Mello. —
— Compareça neste Serviço.
N. 6.373-42 — Octavio Almeida. — De-
— Deferido.
N. 9.627-41 — Linneu Sanches. — Deferido.
N. 2.994-42 — Lippe Pereira Peixoto. —
— Deferido.
N. 9.739-41 — Química "Bayer" Limitada.
— Deferido.
N. 5.943-42 — Luiz Raia. — Deferido.
N. 5.985-42 — Laboratório P. Farmacêuti-
— Deferido.
N. 8.524-40 — Zozino-Luiz Peçanha. — Ar-
— Deferido.
N. 4.935-42 — Laboratório F. Hormus Ltda.
— Deferido.
N. 4.836-42 — Laura Abrantes Buenor. —
— Deferido.
N. 1.089-42 — Candido Fontoura Serpa. —
— Deferido.
N. 5.187-42 — Vivaldo Maia. — Arquive-se.
N. 4.659-42 — Francisco de Oliveira Brigida
— Deferido.
N. 5.138-42 — Orestes Ervolino. — Deferido.
N. 2.910-42 — Abilio Mario Brandi. — De-
— Deferido.
N. 5.080-42 — Abilio Mario Brandi. — De-
— Deferido.
N. 8.662-41 — Raul Votta. — Compareça
— Deferido.
N. 3.310-42 — Produtos Roche, Químicos e
— Deferido.
N. 4.100-42 — Joanna Gouvea. — Inde-
— Deferido.
N. 3.768-42 — Maria de Freitas Rocha. —
— Compareça neste Serviço.
N. 9.742-41 — Química "Bayer" Limitada.
— Deferido.
N. 4.735-41 — Pacheco Borges & Cia. Ltda.
— Arquive-se.
N. 1.673-42 — Cypriano da Silva Jucá. —
— Deferido.
N. 8.812-41 — Maria do Carmo Valim Ho-
— Deferido.
N. 3.209-42 — João Gomes Xavier. — De-
— Deferido.
N. 9.959-41 — Cornelio Taddei. — Com-
— Deferido.
N. 5.405-42 — João Bernardo Coxito Grana-
— Deferido.
N. 4.101-42 — Joana Gouvea. — Inde-
— Deferido.
N. 4.548-42 — C.S. Corrêa Ltda. — Com-
— Deferido.

N. 1.450-42 — Maria José Nina Danenberg.
— Compareça neste Serviço.
N. 3.174-42 — Paulo Andrade. — De-
— Deferido.
N. 1.473-42 — João Sette Ramalho. — De-
— Deferido.
N. 1.180-42 — J. C. Eno (Brasil) Ltda. —
— Deferido.
N. 10.103-41 — Carlberg & Parreira. —
— Deferido.
N. 2.850-42 — José Evilasio Alves. — De-
— Deferido.
N. 5.321-42 — Jorge Elias Zenun. — Com-
— Deferido.
N. 1.868-42 — Cristovão Colombo Lisboa. —
— Compareça neste Serviço.
N. 3.566-42 — Raul Votta. — Compareça
— Deferido.
N. 5.332-41 — Horace George Charles Car-
— Deferido.
N. 10.413-41 — Instituto Científico Charitas
— Deferido.
N. 1.633-41 — Venancio Malta Machado. —
— Deferido.
N. 3.307-41 — Zulmira Dias de Aguiar. —
— Deferido.
N. 5.074-41 — Laboratório Bio-Nevron Li-
— Deferido.
N. 1.271-42 — Laboratório Vitex Limitada.
— Deferido.
N. 6.761-41 — Dr. Antonio De Fuccio. —
— Compareça neste Serviço.

N. 9.003-41 — Sharp & Dohme, Incorpora-
— Deferido.
N. 6.838-41 — Nestor Moura Brasil. — Com-
— Deferido.

Dia 30

N. 9.740-41 — Química "Bayer" Limitada.
— Deferido.
N. 9.741-41 — Química "Bayer" Limitada.
— Deferido.
N. 9.743-41 — Química "Bayer" Limitada.
— Deferido.
N. 8.113-41 — Almirante Giachetta. — De-
— Deferido.
N. 3.192-42 — Joaquim Goulart Machado. —
— Deferido.
N. 6.338-41 — Honoria Gunther. — De-
— Deferido.
N. 2.650-42 — Odcar Tavares Gomes. —
— Compareça neste Serviço.
N. 6.053-41 — Maria Jandyrá Macedo Viei-
— Deferido.
N. 8.110-41 — Almirante Giachetta. —
— Compareça neste Serviço.

**AVISO — As assinaturas semes-
trais, terminadas em 30 de junho
último, poderão ser renovadas du-
rante o mês de julho.**

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente da República
N. 1.246 — Gabinete. — Um comprador de
pedras preciosas — Lauro Melo, em telegrama
dirigido a V. Exc., denuncia a existência de
monopólio no mercado de diamantes.

Alega o denunciante que estrangeiros se
aproveitaram da proibição da exportação e
passaram a dominar o mercado por intermê-
dio de uma firma americana, impondo preços
e normas inaceitáveis.

Ouvida sobre o assunto, a Fiscalização Ban-
cária exercida pelo Banco do Brasil informou
que:

a) não existe no Brasil nenhuma firma com
monopólio legal exportação de qualquer pro-
duto; e

b) qualquer exportador, legalmente regista-
do e que preencha as formalidades cambiais,
pode exportar todo e qualquer produto, exceto,
como é obvio, os proibidos por interesse do
Governo Brasileiro.

A Diretoria das Rendas Internas também foi
ouvida sobre o caso, concluindo pelo arquivamen-
to do processo, em face das informações
prestadas pelo Banco do Brasil e porque a de-
núncia não contém "elementos concretos que
possibilitassem investigações positivas.

Efetivamente não existe monopólio legal no
mercado exportador de diamantes, mas a si-
tuação atual criada para o produto em conse-
quência da guerra está a exigir do Governo a
adoção de medidas que disciplinem as transa-
ções e atendam aos interesses econômicos do
país vinculados a esse ramo de sua exploração
industrial.

Com esse objetivo estuda-se a criação de
um Instituto que se incumbirá do controle e
fomento da exploração e comércio dos diamantes
e pedras preciosas.

Assim, esclarecido o assunto, tenho a honra
de opinar pelo arquivamento do processo.

Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de
resolver como julgar mais acertado — A. de
Souza Costa. — Arquive-se. Em 24-6-942. —
G. VARGAS.

N. 1.287 — Gabinete. — Em telegrama di-
rigido a Vossa Excelência, com cópia a fls. 2,
Wagner Fonseca e outros garimpeiros reclama-
mam contra o ato do cidadão Joaquim José
Moura, que lhes proibiu a garimpagem em ter-
ras de sua propriedade, situadas às margens
do rio Tijuco, em Minas Gerais.

Conforme se verifica do processo (fls. 5 e
7), a garimpagem em terras de propriedade
particular ou arrendadas depende, nos ter-
mos do art. 3.º (parágrafo único) do decreto-
lei n. 466, de 4 de junho de 1938, de autori-
zação do proprietário ou arrendatário.

Nessas condições, a reclamação é improce-
dente, pelo que deve o processo ser arquivado.

Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de re-
solver como julgar mais acertado. — A. de
Souza Costa. — Arquive-se. Em 1-7-942. —
G. VARGAS.

Segundo Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se
em 10-7-41 (sexta-feira), às 14 horas.

RECURSOS

Relator — Sr. Cornélio Marcondes da Luz:
N. 12.132 — Barcelos, Bertaso & Cia. —
Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no
Rio Grande do Sul.

N. 12.317 — Empresa Nacional de Eletricidade
de Pedro Nicola — Energia hidráulica —
Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

N. 12.559 — Antônio Gaban — Imposto de
consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 12.691 — Irmãos Caruf — Imposto de
consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 12.692 — Seisabru Fujishima — Im-
posto de consumo — Delegacia Fiscal em São
Paulo.

Relator — Sr. Onaldo Machado:
N. 12.614 — M. A. Scheibe — Imposto de
consumo — Delegacia Fiscal no Paraná.

N. 12.615 — Lauro Sicuro — Imposto de
consumo — Delegacia Fiscal no Paraná.

N. 12.658 — Moisés Antônio — Imposto de
consumo — Delegacia Fiscal em Minas Ge-
rais.

N. 12.693 — Joaquim de Carvalho — Impos-
to de consumo — Delegacia Fiscal em São
Paulo.

N. 12.698 — Kisayoshi Myashita — Imposto
de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 17.379 — S. A. "O Estado de São Paulo"
— Imposto de consumo (consulta) — Rece-
bedoria Federal em São Paulo, *ex-officio*.

N. 17.686 — Galdino B. Smith — Imposto
de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal no
Rio Grande do Sul, *ex-officio*.

Secrataria do 2.º Conselho de Contribuintes,
7 de julho de 1942. — *Frederico Diniz Mar-
tins*, secretário.

Resumo da sessão ordinária realizada no dia 3 de julho de 1942 (sexta-feira), às 14 horas. Compareceram os Srs. Cornélio Marcondes da Luz, presidente; Onaldo Brancante Machado, vice-presidente; Carlos de Figueiredo Braga, Tobias Candido Rios Filho e João Constant de Magalhães Serejo, membros do conselho; Orlando Batista Bittencourt, suplente convocado; bacharel Pedro Teixeira Soares Junior, representante da Fazenda Pública e o secretário do conselho, Frederico Diniz Martins.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 30 de junho próximo findo.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

Acordãos:

N. 12.508 — Recurso n. 12.249 — Schilling Hillier & Comp. — Imposto de consumo — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Carlos Braga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Impedido o Sr. conselheiro Onaldo Machado. Ausente o Sr. Magalhães Serejo.

N. 12.509 — Recurso n. 12.738 — Companhia Cervejaria Paulista — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Carlos Braga. — Tomou-se conhecimento do recurso, para julgar nulo todo o processado, dada a nulidade do auto, unanimemente.

Ausente o Sr. Magalhães Serejo.

N. 12.510 — Recurso n. 12.754 — Mangieri & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, senhor Carlos Braga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ausente o Sr. Magalhães Serejo.

N. 12.511 — Recurso n. 12.783 — Manoel Vicente de Britto — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Sergipe — Relator, senhor Carlos Braga. — Não se tomou conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

Ausente o Sr. Magalhães Serejo.

N. 12.512 — Recurso n. 12.746 — Wolfmetal Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, senhor Tobias Rios Filho. — Tomou-se conhecimento do recurso, para anular todo o processo, dada a nulidade do auto, unanimemente.

Ausente o Sr. Magalhães Serejo.

N. 12.513 — Recurso n. 12.747 — Schulz & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, senhor Tobias Rios Filho. — Tomou-se conhecimento do recurso, para anular o processo, dada a nulidade do auto, unanimemente.

Ausente o Sr. Magalhães Serejo.

N. 12.514 — Recurso n. 13.084 — Sebastião de Souza Farias — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal, *ex-officio* — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

Ausente o Sr. Magalhães Serejo.

N. 12.515 — Recurso n. 17.644 — J. Pucci — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal, *ex-officio* — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 12.516 — Rec. 12.689 — Kodak Brasileira Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator Sr. Orlando Bittencourt — Não se tomou conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 12.517 — Rec. 12.740 — Mansur Chacra & Irmãos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator Sr. Orlando Bittencourt — Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

N. 12.518 — Rec. 12.743 — Pinto Bueno & Cia. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator Sr. Orlando Bittencourt — Não se tomou conhecimento do recurso, por incabível, contra os votos dos Srs. Magalhães Serejo e Carlos Braga, que conheciam do recurso, para devolver o processo à repartição de origem.

N. 12.519 — Rec. 12.742 — Avelino Quagliato — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator Sr. Magalhães Serejo — Deu-se provimento ao recurso, para julgar improcedente o auto inicial do processo, unanimemente.

N. 12.520 — Rec. 12.749 — S. A. Fábrica Paulista de Roupas Brancas — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator Sr. Magalhães Serejo — Tomou-se conhecimento do recurso, para anular o processo a partir da decisão de primeira instância, inclusive, unanimemente.

N. 12.521 — Rec. 12.779 — Henrique Manni — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator Sr. Magalhães Serejo — Não se tomou conhecimento do recurso, por incabível, contra os votos dos Srs. Relator e Carlos Braga, que conheciam do recurso, para devolver o processo à repartição de origem. Foi designado o Sr. Tobias Rios Filho para redigir o acordão.

N. 12.522 — Rec. 603-R — The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltda. — Imposto de consumo — Pedido de reconsideração do acordão n. 9.811 — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Onaldo Machado — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 12.523 — Rec. 9.145 — Horacio Cunha — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, *ex-officio* — Relator Sr. Onaldo Machado — Preliminarmente, julgou-se o recurso voluntário interposto dentro do prazo, unanimemente; de *meritis* negou-se provimento a ambos os recursos, unanimemente, impedido o Sr. Tobias Rios Filho.

N. 12.524 — Rec. 15.834 — Cia. Força e Luz "Santa Cruz" — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, senhor Onaldo Machado — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 12.525 — Rec. 17.609 — Weiser & Cia. Ltda. — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal no Paraná, *ex-officio* — Relator Sr. Onaldo Machado — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 12.526 — Rec. 17.643 — Dinelli & Cia. Ltda. — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio* — Relator Sr. Onaldo Machado — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 12.527 — Rec. 17.823 — Cia. U. S. Harkson do Brasil — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal, *ex-officio* — Relator Sr. Onaldo Machado — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 12.528 — Rec. 11.747 — Cia. Força e Luz "Santa Cruz" — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator Sr. Marcondes da Luz — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 12.529 — Rec. 12.312 — Corneta Ltda. — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio* — Relator Sr. Marcondes da Luz — Tomou-se conhecimento do recurso *ex-officio*, para anular o processo a partir da decisão de primeira instância, inclusive, unanimemente.

Adiados. 17.686 — 12.132 — Diligência: — 12.010.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 3 de julho de 1942. — Frederico Diniz Martins, secretário.

Contadoria Geral da República

Portaria n. 167 — O Contador Geral da República, de acordo com o art. 86 combinado com o art. 89 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Resolve designar Joaquim Pedro da Mota, ocupante da classe 26 da carreira de contador do Quadro Suplementar deste Ministério, para exercer, como substituto, a função gratificada de chefe de Seção de Bancos e Correspondentes, durante o impedimento do Sr. Iberê Gilson, contador da classe L do Quadro Permanente do mesmo Ministério, afastado por

haver sido designado para ter exercício na Cia. Vale do Rio Doce S. A.

Em 3 de julho de 1942. — M. Marques de Oliveira, contador geral.

Portaria n. 168 — O Contador Geral da República, de conformidade com o art. 72 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Resolve remover *ex-officio* no interesse da Administração, o guarda-livros da classe F do Quadro Permanente deste Ministério, Ervandil Pessoa de Oliveira, da Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal no Ceará para a Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de João Pessoa.

Em 4 de julho de 1942. — M. Marques de Oliveira, contador geral.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

CIRCULAR N. 13

Na conformidade do resolvido no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 48.027, de 1942, declaro aos Srs. chefes das Repartições subordinadas a este Ministério, e demais interessados, para seu conhecimento e devidos fins, que as estampilhas da "Taxa Militar", cuja arrecadação e emprego foram definidos no Regulamento baixado com o decreto n. 8.981, de 12 de março de 1942, são de formato retangular, medem de altura 28 mm, por 18 mm, de largura, e têm os seguintes característicos, que foram fornecidos a este Ministério pelo da Guerra, em observância ao disposto no art. 4.º do precitado Regulamento:

Como motivo central do selo vê-se o sabre das Armas da República, símbolo do poder e da força, ladeado de adornos indígenas, em estilo apropriado, que lembram os mantos de penas dos caciques. A ponta do sabre se oculta sob um amplo losango em que se inscreve a palavra — Brasil. Este losango — figura geométrica que caracteriza a divisão do campo da bandeira nacional — oculta por sua vez, parte de um cocar de penas cujas pontas completam a parte superior do selo.

O sabre descrito apoia-se num retângulo, de grande vista, onde se ostenta o dístico — Taxa Militar.

Secundando este retângulo dois outros menores indicam o valor da taxa, ladeando o punho do sabre e servindo de remate aos mantos de penas.

Estabelecendo ligação entre estas figuras, dois ramos de louros e duas faixas descrevendo curvas decorativas se orientam para os lados esquerdo e direito, respectivamente, com os dizeres — Mil réis.

Outros elementos do estilo indígena completam a parte inferior do selo.

As cores dos selos corresponderão às da heráldica, e terão a seguinte ordem:

Cor vermelha, para os selos de 500;

Cor azul, para os selos de 1000;

Cor verde, para os selos de 5000.

Essas estampilhas terão, como as do imposto do selo, curso trienal.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 7 de julho de 1942. — Romero Estellita, diretor geral.

PROCESSO DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR GERAL

N. 109.227-41 — Banco do Cariri — Satisfazendo exigências.

O "Banco do Cariri, S. A.", com sede na cidade do Crato, no Estado do Ceará, submeteu à aprovação deste Ministério, em junho de 1941, a sua transformação de sociedade cooperativa que era, moldada nos termos do decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907, em sociedade anônima, visando assim a sua adaptação ao regime do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, que dispõe sobre o funcionamento de bancos e casas bancárias no país.

2. Constando do objetivo social do suplicante a faculdade de realizar recebimento de depósitos, e, como figurasse no rol dos seus acionistas a Diocese do Crato, reconhecidamente pessoa jurídica, recusou esta Diretoria Geral atendimento àquele pedido, com funda-

mento em parecer emitido pelo Dr. procurador geral da Fazenda Pública e, à vista de proibição expressa contida na legislação disciplinadora das atividades dos bancos de depósitos — decreto-lei n. 3.182, de 9 de abril de 1941.

3. Atendendo, agora, a que o banco interessado demonstrou no processo haver transferido a pessoas físicas brasileiras a totalidade das ações pertencentes à mencionada pessoa jurídica, com o que foi dado integral cumprimento à lei, defiro o pedido de fls. para o fim de autorizar o funcionamento do requerente nos termos do decreto n. 14.728 citado.

4. Expeça-se, em consequência, a necessária carta-patente de autorização, em que se averbará não ser permitido ao seu concessionário a prática de operações de câmbio, crédito real e venda de títulos da dívida pública à prestação.

5. Concedo ao requerente o prazo de noventa dias, para o preenchimento das formalidades apontadas pela Procuradoria Geral da Fazenda Pública, no que concerne à adaptação dos seus Estatutos às exigências legais.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 3 de julho de 1942. — *Romero Estellita*.

O parecer do Sr. diretor procurador geral é o seguinte:

"Fora consultada esta Procuradoria sobre se a Diocese de Crato poderia figurar entre os acionistas do Banco de Cariri.

Concluiu o parecer pela negativa, conforme opinará a Diretoria das Rendas Internas, à vista do decreto-lei n. 3.182 de 1941. E assim decidiu a superior autoridade.

Excluindo a Diocese de entre os acionistas pela transferência das ações e satisfazendo, assim, a exigência administrativa, volta o Banco a requerer a aprovação dos seus estatutos, adaptados ao decreto-lei n. 2.627 de 1940.

Nota o parecer de fls. 58 que para a convocação da assembleia com aquele fim, não está provada a observância do disposto nos arts. 88 e 173 da lei. E do conjunto dessa com os estatutos, pode-se adiantar que nem sempre se harmonizam.

Preliminarmente, pede-se vênua para ressaltar o ponto de vista desta Procuradoria, em relação à transformação de cooperativa em sociedade anônima, que se não lhe afigura acorde com a lei, do que, todavia, há divergido a superior autoridade.

No art. 15 parágrafo único se permite a escolha dos diretores substitutos, pelos administradores, em conjunto com o Conselho Fiscal. Respeitando, embora, a opinião de certos tratadistas, esta Procuradoria, se tem manifestado em contrário à participação dos fiscais na designação, ainda que provisória, dos diretores, por lhe parecer incompatível com as funções desses e com a necessidade de manterem completa isenção. Essa opinião tem merecido o superior beneplácito (V. *Diário Oficial* de 6 de maio de 1942, etc.).

A distribuição dos lucros líquidos, prevista nos arts. 30 a 35 não atende, tão pouco, ao regime da lei. Fixa em 10 % a retirada para o fundo de reserva, que a lei determina imperativamente seja de 5 % (art. 130). Dá prioridade à distribuição do dividendo apenas sobre o abono das percentagens aos diretores, quando se verifica da parte final do art. 134 do decreto-lei n. 2.627, que a quota para os acionistas deve preceder também às deduções para os fundos especiais ou facultativos (V. Pareceres da Procuradoria e desps. da Diretoria Geral da Fazenda no *Diário Oficial* de 15 de abril de 1942, de 6 de maio de 1942 e de 9 de maio de 1942 para só citar os últimos).

São estas as observações que sugere o exame dos estatutos, sobre que não tinha sido ainda ouvida esta Procuradoria.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 20 de maio de 1942. — *Sá Filho*, procurador geral.

N. 41.679-42 — Lauro Coelho da Fonseca, pedindo pagamento de imposto de renda em prestações. — Indeferido.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 7 de julho de 1942. — *Romero Estellita*.

N. 64.025-41 — Banco Central de Pernambuco S. A. — Reforma de estatutos. — Concedo o prazo de (90) noventa dias para a satisfação das exigências apontadas pelos pare-

res emitidos pela Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 7 de julho de 1942. — *Romero Estellita*.

Os pareceres são os seguintes:

I. "A reforma dos estatutos do Banco Central de Pernambuco S. A., levada a efeito pela assembleia geral extraordinária de 7 de maio de 1941 (fls. 38 usque 43), visou a sua adaptação ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, que dispõe sobre as sociedades por ações.

II. Consta do art. 1.º que o estabelecimento de crédito será regido pelos estatutos, "subsidiados pela legislação vigente sobre sociedades anônimas".

Considerando que a lei não tem, apenas, função supletiva, antes prepondera sobre toda e qualquer disposição estatutária, é de se retificar o referido inciso.

III. Pelo artigo 7.º, a sociedade "poderá realizar todas as operações bancárias, exceto, as cambiais".

Encontram-se sujeitos a regime especial não só as operações de câmbio, mas, também, as de crédito real (decreto n. 169-A, de 19 de janeiro de 1890, regulamentado pelo decreto n. 370, de 2 de maio do mesmo ano, e de compra e venda, a prazo, de títulos da dívida pública da União, dos Estados e municípios (decreto-lei n. 3.545, de 22 de agosto de 1941), pelo que devem os estatutos fazer expressa menção a tais negócios, excluindo-os, outrossim, do objeto social, na hipótese do requerente não de-sejar a eles se dedicar.

IV. O art. 17, em sua alínea c, atribue à diretoria a prerrogativa de fixar os dividendos aos acionistas.

O dispositivo, a que vimos de nos reportar, colide com a lei, segundo a qual, no silêncio dos estatutos, vige a regra de que a assembleia geral compete estabelecer, por proposta da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal, o montante dos lucros líquidos que, a título de dividendos, deve ser distribuído pelos acionistas (art. 31).

V. Os arts. 40 e 41, que versam a respeito da distribuição dos lucros líquidos, se ressentem de falta de clareza, além de não se ajustarem, precisamente, às determinantes legais.

Assim é que cumpre seja indicada a percentagem fixa de 5 % para o fundo de reserva obrigatório (art. 130 do decreto-lei n. 2.627), dedução que precede todas as demais, seguindo-se-lhe a da quota que se tornar necessária à distribuição de um dividendo mínimo de 6 % aos acionistas (art. 134, *in fine*). Ao depois, poderão figurar as subtrações para o fundo ou fundos de reservas especiais, para a gratificação aos diretores e empregados, etc.

Observaremos, ainda, que à Diretoria falece competência para criar fundos de reserva. Estes, ou são instituídos pelos estatutos (§ 1.º do art. 130), ou pela assembleia geral, em se tratando de fundos de previsão, destinados a amparar situações indecisas ou pendentes, que passam de um exercício para outro (§ 3.º do precitado artigo).

VI. Pelo exposto, opinamos no sentido de que se conceda ao Banco Central de Pernambuco S. A., um prazo razoável para que promova nova reforma de seus estatutos sociais, de maneira a escoimá-los das deficiências e impropriedades acima indicadas.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 16 de junho de 1942. — *Haroldo Renato Ascoli*, adjunto do procurador.

"A reforma dos estatutos não pode ser aprovada, enquanto não guiar conformidade à lei, nos pontos que bem assinala o parecer supra.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 18 de junho de 1942. — *Sá Filho*, procurador geral".

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ordens de 3 de julho de 1942:

N. 173 — Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, comunicando que fica concedido à Tesouraria desse Departamento o crédito especial de 17:000\$0, aberto pelo decreto-lei número 4.282, de 28 de abril último.

As Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos:

N. 821 — No Distrito Federal, concedendo o crédito de 57:293\$4, para pagamento de 1 postalista classe J, 5 postalistas classe I e 1 servente classe E.

N. 822 — Em Santa Catarina, concedendo o crédito de 10:000\$0, para pagamento de um postalista classe J.

N. 823 — Em São Paulo, concedendo o crédito de 35:333\$4, para pagamento de 2 postalistas classe K, 1 postalista classe J.

Ordens de 3 de julho de 1942:

N. 64 — A Delegacia Fiscal em Goiás, concedendo crédito para pagamento do inativo Benedito José de Azevedo.

N. 70 — A Delegacia Fiscal no Piauí, concedendo o crédito de 4:200\$0, por conta da verba 1 — Pessoal — II — Sub 05 — Mensalistas — 13 — Item 02, do vigente orçamento do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

N. 71 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, concedendo o crédito de 85:000\$0 para pagamento das subvenções concedidas a diversas instituições assistenciais e culturais, nesse Estado.

A Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 87 — Concedendo o crédito de 2:700\$0, para pagamento de ajuda de custo ao professor, padrão G — Humberto de Dávide.

N. 88 — Concedendo o crédito de 83:000\$0, para pagamento das subvenções concedidas a diversas instituições assistenciais e culturais, com sede nesse Estado.

N. 89 — Concedendo o crédito de 4:200\$0, por conta da verba 1 — Pessoal — II — Sub 05 — Mensalistas — 13 — Item 02, do vigente orçamento do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

N. 90 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Georgina Rosa Amorim Mota e outros.

N. 91 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Lucia Reis Coelho.

N. 92 — Concedendo crédito para pagamento do inativo José Raimundo Lourido Lima.

A Delegacia Fiscal no Pará:

N. 122 — Concedendo o crédito de 4:587\$4, para pagamento do escriturário classe E, Belsoir Maia de Lima.

N. 123 — Concedendo o crédito de 258:00\$0, para pagamento das subvenções concedidas a diversas instituições assistenciais e culturais, com sede nesse Estado.

N. 124 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Rita Tereza Viegas.

A Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 152 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Odilia Olinia da Costa Albuquerque.

N. 153 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Maria Ferreira Cordeiro.

A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 190 — Concedendo o crédito de 25:500\$0 para o Posto Experimental de Avicultura, da Inspetoria Regional em Pinheiro, do Departamento Nacional da Produção Animal.

N. 191 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Leandro de Freitas.

N. 192 — Concedendo o crédito de 2:400\$0, para despesas decorrentes da instalação do Posto de Classificação e Fiscalização em Angra dos Reis, nesse Estado.

N. 193 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Luiz Gonzaga Colares.

A Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 203 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Iraci Reis Damasceno.

N. 204 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Dormelinda Olimpia e outra.

N. 205 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Maria Alice Guerreiro de Araujo.

N. 206 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Maria Jorge da Mota.

N. 207 — Concedendo o crédito de 800\$0, para pagamento de subsídios a que tem direito João Barreto de Menezes.

A Delegacia Fiscal na Baía:

N. 206 — Concedendo crédito para pagamento do inativo José Augusto Prosper Boucher.

N. 208 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Alfredo da Cunha Machado.
N. 209 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Rosalvina Borges Nogueira e outras.

N. 210 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Maria Delfina Teixeira de Andrade.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 321 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Pedro Gomes de Oliveira.

N. 322 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Maria Paulina Alves de Souza e outras.

N. 323 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Fausta Ramos de Saint Brisson e outras.

N. 324 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Arsenio Alves Cabral.

N. 325 — Concedendo o crédito de 160\$0, para pagamento à Companhia Telefônica Rio Grandense.

N. 326 — Concedendo crédito para pagamento do inativo José Pedro Pinto.

N. 327 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Simphoroso Veiga.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 335 — Concedendo o crédito de réis 27.900\$0, para o Posto Experimental de Sericultura, em Barbacena.

N. 336 — Concedendo o crédito de 6.300\$0, para a Inspetoria Regional da Divisão de Fomento da Produção Animal em Barbacena, afim de atender ao pagamento do agrônomo, classe G, Fenelon Coutinho Filho.

N. 337 — Concedendo o crédito de 1.000\$0, por conta da Verba-2 — Material — Consignação III — Diversas despesas — Subconsignação 38 — Impressões, etc. 08 — Contadoria Geral da República, do vigente orçamento do Ministério da Fazenda.

N. 338 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Braz Maria Junho.

N. 339 — Concedendo o crédito de 1.633\$1, para pagamento da pensionista D. Herondina de Eça Rangel.

N. 340 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Carlos Campos de Castro.

N. 341 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Adolpho Dutra Nicácio.

N. 342 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Nestor Pinto Coelho.

N. 343 — Concedendo crédito para pagamento do inativo João Pereira de Carvalho.

N. 344 — Concedendo crédito para pagamento do inativo José Rufino de Carvalho.

N. 345 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Antonio Lucio Dias.

De 4-7-42:

N. 72 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, concedendo o crédito de 4.200\$0, por conta da verba 1 — Pessoal — II — Sub 05 — Mensalistas — 13 — Item 02, do vigente orçamento do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

N. 77 — A Delegacia Fiscal em Alagoas, concedendo o crédito de 4.200\$0, por conta da verba 1 — Pessoal — II — Sub 05 — Mensalistas — 13 — Item 02, do vigente orçamento do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

N. 78 — A Delegacia Fiscal em Sergipe, concedendo o crédito de 4.200\$0, por conta da verba 1 — Pessoal — II — Sub 05 — Mensalistas — 13 — Item 02, do vigente orçamento do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

N. 97 — A Delegacia Fiscal no Amazonas, concedendo o crédito de 4.200\$0, por conta da verba 1 — Pessoal — II — Sub 05 — Mensalistas — 13 — Item 02, do vigente orçamento do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

N. 112 — A Delegacia Fiscal em Santa Catarina, concedendo o crédito de 4.200\$0, por conta da verba 1 — Pessoal — II — Sub 05 — Mensalistas — 13 — Item 02, do vigente orçamento do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

N. 126 — A Delegacia Fiscal no Pará, concedendo crédito para pagamento do inativo Américo Lins de Vasconcelos Chaves.

N. 211 — A Delegacia Fiscal na Bafa, concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Catarina de Sena Figueiredo.

A Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 420 — Concedendo o crédito de 8.400\$0, por conta da verba 1 — Pessoal — II — Sub 05 — Mensalistas — 13 — Item 02, do vigente orçamento do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

N. 421 — Concedendo o crédito de 5.000\$0, por conta da verba 2 — Material, consignação III — Diversas despesas, Subconsignação 40 — Ligeiros reparos nos edifícios etc., inciso 27 — Divisão do Imposto de Renda, do vigente orçamento deste Ministério.

A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 495 — Concedendo o crédito de 3.000\$0, por conta da verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Indenizações S/c. 23 — Diárias — 22 Serviço de Economia Rural, do vigente orçamento do Ministério da Agricultura.

N. 496 — Concedendo autorização para efetuar, por "Movimento de Fundos" com o Tesouro Nacional, o pagamento de 3.000\$0, proveniente de subvenção concedida ao Clube Dramático Fluminense, de Niterói.

N. 497 — Concedendo o crédito de 3.000\$0, por conta da verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Indenizações S/c — 23 — Diárias — 22 — Serviços de Economia Rural, do vigente orçamento do Ministério da Agricultura.

A Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 208 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Edmundo de Albuquerque Ribeiro e Silva.

N. 209 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Waldemar Guimarães Campos.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 329 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Julieta Schiling Brambila e outra.

N. 330 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Camilo da Silva Duro.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 346 — Concedendo o crédito de 6.300\$0 para a Inspetoria Regional da Divisão de Fomento da Produção Animal em Barbacena, afim de atender ao pagamento do agrônomo, classe G, Altamiro Barbosa Pereira.

N. 347 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Manoel Cardoso dos Santos.

N. 348 — Concedendo o crédito de 100\$9, para pagamento de subsídios a que tem direito Demoulins Vaz Mourão.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 485 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Lourenço Lopes.

N. 486 — Concedendo o crédito de 6.300\$0, para a Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal, afim de atender ao pagamento do veterinário, classe G, Ulisses Uchôa Bitencourt.

N. 487 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Maria Izabel de Araújo M6.

N. 489 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Benedito Ernesto Guimarães.

N. 490 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Américo Inocência de Oliveira.

N. 491 — Concedendo crédito para pagamento do inativo José João de Oliveira.

N. 492 — Concedendo crédito para pagamento a Adílio da Silva Ramos.

Processos:

N. 19.008-42 — Odete Ferreira Trindade — Convida-se, novamente, a interessada a satisfazer a exigência.

N. 48.526-42 — José Marques — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência.

N. 94.656-41 — Aluisio Martins Torres — Convida-se o interessado a apresentar a certidão de tempo de serviço indicado na informação.

N. 88.510-36 — Ignacio Felix do Nascimento — Convida-se o interessado a satisfazer as exigências do parecer.

N. 96.668-40 — Osvaldo Terencio de Santana — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 74.420-40 — Francisco Moacir de Lima Costa — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência dentro do prazo de 30 dias, sob pena de suspensão do pagamento do abono provisório.

N. 102.841-41 — Francisco Firmo Velasco — Convida-se o interessado a apresentar a certidão de tempo de serviço a que se refere o parecer, dentro do prazo de 30 dias, sob pena de suspensão do pagamento do abono provisório.

N. 52.758-42 — Olimpia Maria Teresa — Compareça para esclarecimentos.

N. 51.930-42 — Mercedes Cesar da Silva — A certidão de tempo de serviço, prestado até 31 de maio de 1940, só pode ser passada pelo Serviço de Comunicações deste Ministério. A de tempo posterior a essa data, compete, passá-la, à Divisão do Pessoal do Ministério da Justiça.

N. 52.146-42 — Domingos José Pereira — De acordo com o parecer, deferido.

N. 50.089-42 — Ludovina Borges Nogueira — Apresente certidão de seu casamento, de inteiro teor.

N. 36.652-42 — Esmeraldina Nunes Pinto — Satisfazer a exigência do parecer.

N. 51.310-42 — Lucif Brandão — Satisfazer a exigência do parecer.

N. 90.992-39 — José de Macedo Neves — Em face do parecer, archive-se.

N. 20.750-41 — Antonio Angelica de Vasconcellos — Habilite-se de acordo com o artigo 270, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 13.054-42 — Carmen Melheiros Evora — Satisfazer a exigência.

N. 19.134-42 — Pedro Rothier Corrêa Pinto — O pedido não tem amparo legal, por não ter o requerente completado o tempo necessário de efetividade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Proc. n. 42.177-42 — Albertina de Araujo Cabral, pedindo o pagamento de vencimentos a que tinha direito seu falecido filho Marcario Alves Cabral — Satisfazer a exigência. — D. Geral da Faz. Nal., em 3 de julho de 1942. — Romero Estelita.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DESPESA PÚBLICA

Processos:

N. 81.710-41 — Almerinda do Vale Lins e outra — Satisfazer a exigência do parecer.

N. 47.186-41 — Walter Pinheiro de Almeida — Satisfazer a exigência do parecer.

N. 32.214-42 — Odete Cardoso de Lemos e outra. — Satisfazer a exigência do parecer.

N. 37.930-42 — Etelvina Josefina de Oliveira Moraes — Mantenho o despacho de 28 de novembro de 1941.

N. 38.354-42 — Adelaide Soares Gonçalves Pereira e outra — Satisfazer a exigência do parecer.

N. 51.825-42 — Benedita Freire de Souza — Satisfazer as exigências do parecer.

N. 39.340-42 — Mary Magalhães Bilac Guimarães — Indeferido, de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

N. 41.017-42 — Lucinda Gonçalves de Faria — Satisfazer a exigência do parecer.

N. 42.072-42 — Elfrida do Nascimento Duarte — De acordo com o parecer, nada há que deferir.

N. 46.004-42 — Maria Martins Fontoura, pedindo pagamento — Classifique-se a despesa por exercícios findos.

N. 50.240-42 — Hercilia Vitoria Cardoso e outras — Satisfazer as exigências do parecer.

N. 9.993-39 — Madalena Capuzo de Vasconcelos — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 38.268-42 — Banco dos Funcionários Públicos. — A vista do parecer, nada há a ser providenciado.

N. 38.266-42 — Banco dos Funcionários Públicos. — A vista do parecer, nada há a providenciar.

N. 38.272-42 — Banco dos Funcionários Públicos. — A vista do parecer, nada há a providenciar.

N. 50.790-42 — Alda Stela da Silveira — A vista do parecer, não há qualquer providência a ser tomada.

SECÇÃO DE PENSÕES

Títulos expedidos no dia 2 de julho de 1942
De aposentadoria:

Processos:

- N. 46.216-42 — Primo Flores.
 N. 11.347-42 — João Novais Guimarães Neto.
 N. 28.033-42 — João Vieira Pimenta.
 N. 33.768-30 — Benedito Borges de Faria.
 N. 42.070-42 — Manoel Cândido de Lima.
 N. 45.398-42 — Genaro Cardoso Aires.
 N. 48.740-42 — Humberto Pelegrino.
 N. 91.539-41 — Gastão Godofredo de Melo e Silva.
 N. 10.885-41 — Horacio de Sousa Forte.
 N. 28.712-42 — José Roberto da Silva Oliveira.
 N. 93.826-41 — Joventino Caldas.
 De Montepio Militar e Meio-Soldo:
 N. 41.394-42 — Maria de Lourdes Passos.
 De Montepio Civil:
 N. 41.758-42 — Dora Maria Moura de Freitas Noronha e outras.
 N. 16.414-42 — Maria Luiza de Carvalho Braga e outra.
 N. 103.427-41 — Rosa Amelia de Sales Menezes e outra.

Apostilas feitas na mesma data

De reversão de pensão:

- N. 47.316-42 — Maria Cavalcanti de Barros Acioli.

De alteração de nome:

- N. 40.376-42 — Iracema Cesar Pinto de Castro.
 N. 42.626-42 — Dalva Gomes Ribeiro.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de junho de 1942

Circulares:

N. 9-C — O diretor da Diretoria do Domínio da União transcreve abaixo, para vosso conhecimento e devidos fins, a circular número DF-27, de 9 de maio último, do Departamento Administrativo do Serviço Público, do seguinte teor:

"Este Departamento, tendo em vista diversas consultas que lhe tem sido dirigidas, sobre como devem ser pagos dos seus salários os tarefeiros, quando afastados das respectivas funções, por efeito de aposentadoria, ou em virtude de serviço obrigatório, previsto na legislação vigente, esclarece a Vossa Senhoria que, em casos tais, deverá o mesmo salário ser pago na base da produção mínima, indicada no ato de sua admissão". — (Processo 40.573-42).

N. 10-C — O diretor da Diretoria do Domínio da União transcreve abaixo, para vosso conhecimento e devidos fins, a circular número DF-26, de 8 de maio último, do Departamento Administrativo do Serviço Público, do seguinte teor:

"Este Departamento tem verificado que os documentos anexados às propostas de admissão de extranumerários, e exigidos por lei para instruí-las, não estão sendo examinados convenientemente pelos órgãos que interferem no respectivo processamento.

2. As omissões, enganos e divergências que, frequentemente, são observados, retardam as admissões, propostas, exigindo que estas sejam examinadas repetidas vezes, o que prejudica os interesses do serviço e aumenta o volume de trabalho.

3. Nestas condições, este Departamento solicita de Vossa Senhoria que se adotem providências imediatas, afim de que a documentação justificativa da admissão de extranumerários seja cuidadosamente examinada, verificando-se se atendem às formalidades da legislação vigente, geral e específica, devendo

ser punido o servidor que, por falta de cumprimento do seu dever, for o responsável pelas divergências, retificações e omissões verificadas no processo de admissão de extranumerários". — (Processo 40.209-42).

Dia 30 de junho de 1942

Portaria:

N. 96-C — O diretor da Diretoria do Domínio da União, usando da faculdade que lhe confere o disposto na alínea I, artigo 2, do decreto número 3.777, de 2 de março de 1939, resolve designar o trabalhador extranumerário-diarista (diária de dezoito mil réis), Sr. José Cardoso, para ter exercício no Serviço Regional no Distrito Federal.

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de junho de 1942

Processos:

N. 46.881-42 — Pedido de certidão de Jayme de Carvalho. — Deferido. Certifique-se o que constar. — *Ulpiano de Barros*.

Dia 27

N. 34.015-38 — Pedido de certidão de dona Eleonor Irene Donkin de Queiroz. — Nada havendo que deferir, archive-se. — *Ulpiano de Barros*.

N. 47.017-38 — Pedido de certidão de dona Antonieta Ferreira da Veiga. — Arquite-se, de acordo com a informação e parecer. — *Ulpiano de Barros*.

Dia 8 de julho de 1942

N. 53.591-42 — Memorial do coronel Octavio Toledo Bandeira de Mello. — Complete o selo da petição. — A. C. Marchand, diretor substituto.

N. 51.076-42 — Pedido de certidão de dona Luiza Deolinda de Andrade Ribeiro. — Deferido, de acordo com a informação e parecer. — A. C. Marchand, diretor substituto.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 27 de junho de 1942

Processos:

N. 47.439-42 — Offício n. 448, de 11 do corrente mês, em que o Serviço Regional no Estado do Rio de Janeiro solicita providências no sentido da remessa de cópias autenticadas dos títulos de aforamentos passados em nome de Antonio Martins Dourado. — Atendeu-se, remetendo-se-lhe as cópias pedidas.

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

27 de junho de 1942

No *Diário Oficial* de 3 de julho de 1942, página 10.592, na publicação da portaria número 92-C.

Onde se lê:

"combinado com as disposições do decreto n. 6.223, de 4 de setembro de 1940.

Leia-se:

"combinado com as disposições do decreto n. 6.223, de 4 de setembro de 1940".

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados:

Dia 29 de junho de 1942

N. 18.031-42 — Aforamento de terreno acrescido de marinha, na praia de Iracema, Fortaleza, Ceará, pretendido por Abigail Amaral da Rocha. — Aprovo a concessão do aforamento. — *Ulpiano de Barros*.

Dia 6 de julho de 1942

N. 24.641-42 — Aforamento de terreno de marinha na avenida Ruy Barbosa, n. 18, nesta Capital, requerido por Alcebiades Peçanha. — Aprovo a concessão do aforamento. — A. C. Marchand, diretor substituto.

N. 90.481-41 — Concorrência para alienação do direito preferencial ao aforamento do domínio útil do terreno acrescido de marinha constituídos pelos lotes ns. 395, 396 e 397 a 400, da quadra 42 do Cais do Porto, nesta Capital. — Aprovo a concorrência. — A. C. Marchand, diretor substituto.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 6 de julho de 1942

N. 30.852-42 (Tesouro) — De interesse da Sociedade Anônima "Marvin". — Indeferido, de acordo com o parecer.

O parecer aludido, prestado pelo Sr. ministro da Fazenda, é o constante da exposição de motivos n. 1.200-G.

N. 35.682-42 (Tesouro) — De interesse da Cia. Vidreira do Brasil. — Deferido.

Ordem n. 363, de 6-7-42, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 40.939-42 (Tesouro) — De interesse da Empresa Mineira de Pirites Ltd. — Deferido. Ordem n. 367, de 6-7-42, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 47.621-42 (Tesouro) — De interesse da Sociedade Anônima Indústrias Reunidas F. Matrazzo. — Aprovado.

O despacho supra foi emitido à vista do parecer do Sr. ministro da Fazenda, constante da exposição de motivos n. 1.299-G.

Ordem n. 297, de 6-7-42, à Alfândega de Santos.

N. 44.674-42 (Tesouro) — De interesse da Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A. — Aprovado.

O despacho supra foi emitido à vista do parecer do Sr. ministro da Fazenda, constante da exposição de motivos n. 1.305-G.

Ordem n. 299, de 6-7-42, à Alfândega de Santos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 73.715-39 (Tesouro) — De interesse de Alfredo Kirchner. — Nego provimento ao recurso, para o fim de indeferir o pedido de restituição, por isso que não consta do processo tenha sido a mercadoria, em tempo, examinada em laboratório oficial.

Ordem n. 298, de 6-7-42, à Alfândega de Santos.

N. 9.660-42 (Tesouro) — De interesse de Alberto Cocozza S. A. — Arquite-se, de acordo com o parecer.

O parecer aludido foi prestado pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, que, por sua vez, foi acorde com o da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, ambos opinando pelo indeferimento.

N. 41.696-42 (Tesouro) — Originado do aviso n. C-373-864. 11 (89) (42), de 23-5-42, do Ministério das Relações Exteriores. — Arquite-se.

N. 26.069-42 (Tesouro) — De interesse de Arnaldo V. Ferreira, de Jaguarão. — Arquite-se.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em 17 de junho de 1942

Proc. n. 25.616-42 — A Associação do Comércio, Indústria e Lavoura de Macaé, reclama contra a falta de selo de Educação e Saúde na coletoria local. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 26 de junho de 1942

Proc. n. 7.336-42 — A firma Despesa Operária Bom Fim, solicita permissão para comerciar com álcool-motor. — Publicado o despacho de fls. da Coletoria Federal em Escada, de acordo com a letra d, da circular número 59 de 19 de maio de 1934, torne o processo à 1.ª Sub-Diretoria, para os devidos fins.

O despacho referido linhas acima é o seguinte:

"Extraia-se a patente gratuita, com a prévia inscrição pelo interessado, de que trata o § 3.º do art. 25 anexo ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, bem assim o livro especial destinado a inscrição do Alcool-Motor, constante da circular n. 38, do Ministério da Fazenda".

Em 29 de junho de 1942

Proc. n. 29.508-42 — Francisco Antônio Reynaldo, pedindo revogação do decreto que cassou a autorização que lhe foi concedida para comprar pedras preciosas. — Satisfaz a exigência.

Em 30 de junho de 1942

Proc. n. 49.575-42 — Hermínio Pereira, requer registro da procuração que lhe outorga poderes para compra de rútilo, como preposto do concessionário Sr. Leoní Mendonça. — Indeferido.

Proc. n. 48.390-42 — Américo Ferreira, solicita autorização para comprar minérios. — Satisfaz as exigências.

Proc. n. 49.010-42 — Benjamin de Menezes Machado, solicita autorização para negociar com cristal de rocha. — Satisfaz as exigências.

Em 30 de junho de 1942

Proc. n. 47.037-42 — Helianto Nogueira Barreto, solicita autorização para comprar mica. — Indeferido.

Proc. n. 48.550-42 — Raimundo Alves Ferreira, pede autorização para negociar com cristal de rocha. — Satisfaz a exigência.

Em 1 de julho de 1942

Proc. n. 48.920-42 — Alberico de Deus Vieira, solicita autorização para negociar com cristal de rocha. — Satisfaz a exigência.

Proc. 25.703-42 — Ulisses Ribeiro Arêas, solicita autorização para negociar com álcool-motor. — Publicado o despacho de fls. da Coletoria Federal em Caratinga, de acordo com a letra d da circular n. 59, de 19 de maio de 1934, torne o processo à 1.ª Subdiretoria, para os devidos fins.

O despacho referido linhas acima é o seguinte:

"O presente processo de interesse do senhor Ulisses Ribeiro Arêas, desta cidade, acha-se devidamente instruído com as formalidades regulamentares, nestas condições, concedo, de acordo com a letra d da circular ministerial n. 59, de 19 de maio de 1934, a permissão requerida para o comércio de Alcool Motor.

Forneça-se, ao interessado uma patente de registro especial, gratuita.

Em 1 de julho de 1942

Proc. n. 47.039-42 — Geraldo F. Simões, solicita permissão para comerciar com álcool motor. — Publicado o despacho de fls., da Coletoria Federal em Belo Horizonte, de acordo com a letra d, da circular n. 59, de 19 de maio de 1934, torne o processo à 1.ª Subdiretoria, para os devidos fins.

O despacho referido linhas acima é o seguinte:

"A vista do que consta do processo, concedo permissão à firma requerente para comerciar com álcool motor, obedecidas as regras do artigo 3.º, incisos II, III e IV, do decreto número 23.664, de 29-12-1933.

Extraia-se a patente de registro especial, gratuita; feito o que, encaminhe-se o processo à Delegacia Fiscal, para o fim determinado na alínea d, da circular n. 59, de 19 de maio de 1934, do Ministério da Fazenda".

Em 2 de julho de 1942

Proc. n. 24.709-42 — Dalva Dantas de Araujo solicita autorização para comerciar com álcool-motor. — Publicado o despacho de fls. da Coletoria Federal em Propriá, de acordo com a letra d, da circular n. 59, de 19 de maio de 1934, torne o processo à 1.ª Subdiretoria, para os devidos fins.

O despacho referido linhas acima é o seguinte:

"Achando-se os documentos de fls. 2, 3 e 4 devidamente instruídos com provas de quitação dos impostos federais, estaduais, e municipais e tendo em vista que os antecedentes fiscais do requerente, Dalva Dantas de Araujo, o não desabonam, como se vê da informação de fls. 1 e verso do Sr. agente fiscal do Imposto de Consumo e fls. 9, da Delegacia Regional do Instituto do Açúcar e do Alcool concedo-lhe a permissão requerida para comerciar com Alcool Motor.

Forneça-se ato contínuo, à interessada, uma patente de registro especial, gratuita, juntando-se a 4.ª via comprovante da expedição da patente requerida do processo, remetendo-se em seguida ao Exmo. Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado para os devidos fins".

Em 29 de junho de 1942

Processo n. 48.565-42 — Farid Cozac, solicita autorização para comerciar com minérios. — Satisfaz a exigência.

Em 1 de julho de 1942

Proc. n. 46.960-42 — A Usina Barão de Suassuna S.A., solicita permissão para negociar com álcool-motor. — Publicado o despacho de fls., da Coletoria Federal em Escada, de acordo com a letra d, da circular n. 59, de 19 de maio de 1934, torne o processo à 1.ª Sub-Diretoria, para as devidas anotações.

O despacho referido linhas acima é o seguinte: "Achando-se devidamente informado pelo Instituto de Açúcar e do Alcool, extraia-se a patente gratuita, com a prévia inscrição pelo interessado, de que trata o § 3.º do artigo 25 anexo ao decreto 22.061 de 9 de novembro de 1932, bem assim o livro especial destinado a escrituração do álcool-motor, constante da pelo interessado, de que trata o § 3.º do artigo circular n. 38 do Ministério da Fazenda;

N. 267 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas da firma Ferruccio Jannarelli, estabelecida à Alameda Barros, n. 130, na capital do Estado de São Paulo. (Processo n. 47.533-42)

Em 7 de junho de 1942. — Hortencio de Alcantara Filho.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Ferruccio Jannarelli, estabelecido à Alameda Barros n. 130. Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal (2) — Característico (3) — Imposto (4)

Preço (5)

Comprimidos Hemáticos Mauro, I, 500 comp. até 30 ct., 2\$200, 55\$0.

Comprimidos Hemáticos Mauro, I, até 30 ct., 4\$0, 100\$0.

Comprimidos Anti-Gripais Mauro, I, 500 comp. de + de 30 ct., 3\$6, 90\$0.

Comprimidos Anti-Gripais Mauro, I, 1.000 comp. de + de 30 ct., 7\$2, 180\$0.

S. Paulo, 11 de maio de 1942. — Ferruccio Jannarelli.

Proc. n. 47.531-42.

Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DE 8 DE JULHO DE 1942

Sob a presidência do Dr. Sérgio de Oliveira, presentes os juizes Drs. Reginaldo Nunes e Ernesto Rangel, reuniu-se a Câmara de Reajustamento Econômico, sendo decididos os seguintes processos:

N. 388 — Relator — Juiz Dr. Sérgio de Oliveira — Requerente: Severino Vieira dos Santos — Patos — Estado da Paraíba — Homologada a desistência.

N. 1.056 — Relator — Juiz Dr. Sérgio de Oliveira — Requerente: Manuel Rosário — Colatina — Estado do Espírito Santo — Homologada a desistência.

N. 1.058 — Relator — Juiz Dr. Sérgio de Oliveira — Requerente: José Homem da Costa — S. Antônio de Padua — Estado do Rio de Janeiro — Homologada a desistência.

N. 1.059 — Relator — Juiz Dr. Ernesto Rangel — Requerente: José Estanislau do Amaral — Capivari — Estado de São Paulo — Homologada a desistência.

N. 1.060 — Relator — Juiz Dr. Reginaldo Nunes — Requerente: José Correa Monteiro — Alegre — Estado do Espírito Santo — Homologada a desistência.

N. 1.064 — Relator — Juiz Dr. Reginaldo Nunes — Requerente: Otacilio Rodrigues de Sá Fortes — Betim — Estado de Minas Gerais — Homologada a desistência.

N. 1.065 — Relator — Juiz Dr. Sérgio de Oliveira — Requerente: Espólio de Virgínio Miranda — Iconha — Estado do Espírito Santo — Homologada a desistência.

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, S. A.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 7 de julho de 1942

N. 45.035-42 — Aristides Anacleto da Silva. — Atendido. Faça-se nota.

N. 41.803-42 — Joaquim Bittencourt Loureiro. — Encaminhe-se ao Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda.

N. 46.383-42 — Alayto Pereira Vaz Braga. — Idem.

N. 3.833-41 — Brila "Brasil Importadora Limitada. — Encaminhe-se à Procuradoria Geral da Fazenda, para inscrição da dívida.

N. 4.168-41 — Oscar Luiz de Souza. — Idem.

N. 4.961-41 — Arthur Oscar de Vasconcelos. — Idem.

N. 7.370-41 — Eduardo Pedro Alves Magalhães. — Idem.

N. 8.750-41 — L. P. de Castro & Ordine Ltda. — Idem.

N. 10.014-41 — José Gomes de Almeida. — Idem.

N. 10.467-41 — Saverio Provenzano. — Idem.

N. 11.211-41 — Jacob Cherman e outro. — Idem.

N. 11.527-41 — Valentim Rodrigues. — Idem.

N. 11.547-41 — David Mario Teixeira. — Idem.

N. 12.366-41 — Aquisino Jacómo. — Idem.

N. 14.114-41 — Maria Antonia da Costa. — Idem.

N. 14.884-41 — S. Motta Viana. — Idem.

N. 16.752-41 — Abilio Martins da Silva. — Idem.

N. 19.734-41 — Bernardino Grogita Leal. — Idem.

N. 21.078-41 — Zacharias Augusto. — Idem.

N. 26.767-41 — Georgino Gomes. — Idem.

N. 29.226-41 — Antonio Tavares Junior. — Idem.

N. 30.140-41 — N. Rodrigues. — Idem.

N. 32.795-41 — Moyses Medina. — Idem.

Notificações: N. 210-39 — Gomes & Aguiar. — Idem.

N. 944-40 — José Ignacio de Souza. — Idem.

N. 230-41 — Aristenci Soares Rangel. — Idem.

N. 235-41 — Teodosio dos Santos Batista. — Idem.

N. 236-41 — Manoel S. Pimentel. — Enca-minhe-se à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para inscrição da dívida.
N. 359-41 — Simão — Mussi. — Idem.
N. 504-41 — Gianetti Filho & Cia. Ltda. — Idem.
N. 534-41 — Honorio Rodrigues Barreto. — Idem.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 8 de julho de 1942

Autos:

N. 176-42 — E. Rivelli — Rua Batista de Oliveira n. 808. — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$0, mínimo do art. 122, § 2.º, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.
N. 164-42 — José Silva Araujo — Rua da Assembléia n. 104. — Idem.
N. 2.044-42 — Charles Fischmam — Rua Frei Caneca n. 360-B. — Idem.
N. 1.523-42 — M. Janowitz — Avenida Rio Branco n. 111. — Idem.
N. 6.402-41 — Abilio Monteiro & Irmão — Avenida Gomes Freire n. 8. — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$0, mínimo do art. 81, combinado com o art. 244, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.
N. 6.401-41 — Irmãos Barros & Cia. Limitada — Rua do Lavradio n. 154. — Idem.
N. 2.882-41 — C. Curi e outro — Rua Senhor dos Passos n. 261. — Idem.
N. 5.380-41 — Abel Costa & Cia. — Avenida Marechal Floriano n. 27. — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$0, além da obrigação do pagamento do imposto devido, de 30%, de acordo com o art. 1.º, do decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, combinado com o art. 38, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.
N. 5.837-40 — Eladio Gonzalez Lameira — Rua Benedito Hipólito n. 57, casa 14. — Declaro a firma de que trata este processo — "devedor remisso", aplicando-se-lhe as sanções do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937.
N. 2.061-42 — Malaquias Augusto Sampaio — Rua Cerqueira Daltro n. 22. — Idem.
N. 6.733-40 — Dr. Herold de Lorenzo — Rua Jaborangy — Rua São Paulo. — Julgado improcedente, arquivando-se depois de feitas as devidas anotações.
N. 7.168-40 — Antonio Alves Dias Pereira — Rua S. Carlos n. 37. — Julgado procedente e imposta a multa de 100\$0, além da obrigação de recolher por verba, a importância de 25\$0, relativa ao imposto devido, nos termos do art. 32 e 38, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.
N. 2.600-42 — Castro Monteiro & Dias — Rua da Candelária n. 95. — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$0, além da obrigação do pagamento do imposto devido de 251\$3, nos precisos termos do art. 1.º, do decreto-lei n. 349, de 23 de julho de 1941, combinado com o art. 38, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.
N. 2.531-39 — Juacy Rodrigues — Rua do Engenho de Dentro n. 15. — Julgado procedente e imposta a multa de 811\$6, nos termos do art. 32, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.
N. 5.126-41 — Francisco Vaz Quintela — Rua Mariz e Barros n. 439. — Julgado procedente e imposta a multa de 300\$0, nos termos do art. 29, § 2.º, b, da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936, combinado com o artigo 36, parágrafo único do decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932.
N. 5.740-41 — Alfredo Dias Guimarães — Rua Venceslau n. 30. — Julgado procedente e imposta a multa de 300\$0, nos termos do art. 29, § 2.º, b, da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.
N. 6.126-41 — Boaventura Moreira de Souza — Rua do Engenho de Dentro n. 196. — Idem.
N. 5.421-41 — José dos Santos — Rua 24 de Maio n. 46. — Idem.
N. 2.198-42 — Cruz & Cia. Ltda. — Avenida Rio Branco n. 117. — Julgado procedente e imposta a multa de 100\$0, nos termos do art. 30, § 3.º, c, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 2.351-42 — R. Abeid — Rua Carolina Meier n. 17-A. — Idem.
N. 2.209-42 — Técnica Auxiliar de Obras — Rua do Carmo n. 29. — Idem.
N. 2.265-42 — Luiz Marinho da Cunha — Rua 1.º de Março n. 39. — Idem.
N. 2.204-42 — Antonio Antunes Amaro — Rua do Resende n. 129. — Idem.
Notificações:
N. 2.701-42 — Abilio Martins de Sá, rua Galdino Pimentel, 21. — Multa de 150\$0, mais a importância de 10\$0 relativa a emolumentos de registro.
N. 3.309-42 — Perez Guerreiro Ltda., rua Resende, 66. — Multa de 188\$0, mais a importância de 188\$0 relativa a emolumentos de registro.
N. 2.683-42 — Manoel Pereira Ltda., rua Ouvidor, 183. — Multa de 500\$0, mais a importância de 500\$0 relativa a emolumentos de registro.
N. 2.712-42 — Baruch Hereschberg, rua 13 de Maio, 44. — Idem.
N. 2.713-42 — Samuel Krieger, rua 13 de maio, 44-A. — Idem.
N. 2.716-42 — Construtora Silva Costa Ltd., av. Almirante Barroso, 90. — Idem.
N. 2.689-42 — Natal Elias dos Santos, rua Coronel Agostinho, 93. — Multa de 630\$0, mais a importância de 630\$0 relativa a emolumentos de registro.
N. 2.705-42 — Duarte Neves & Cia. rua Sacadura Cabral, 105. — Multa de 200\$0, mais a importância de 200\$0 relativa a emolumentos de registro.
N. 2.686-42 — Jorge de Carvalho, rua Buenos Aires, 140. — Idem.
N. 2.694-42 — Santiago & Ferreira, rua Sotero dos Reis, 11. — Idem.
N. 2.680-42 — Rocha Irmão & Cia., rua Acre, 82. — Multa de 150\$0, mais a importância de 150\$0 relativa a emolumentos de registro.
N. 2.714-42 — Batista Ferraz & Cia., av. Almirante Barroso, 86. — Idem.
N. 2.702-42 — Vidal Rodrigues Barros, av. Amaro Cavalcante, 2.004. — Idem.
N. 26.990-42 — Mota Viana & Cia. Ltda., av. Salvador de Sá, 224. — Idem.
N. 2.708-42 — J. Lobainhas & Cia. Ltda., rua General Camara, 196-198. — Multa de 300\$0, mais a importância de 300\$0 relativa a emolumentos de registro.
N. 2.715-42 — G. R. de Macedo & Cia., rua Treze de Maio, 37. — Idem.
N. 2.685-43 — Abel Irmão & Cia. Ltda., rua Ouvidor, 14. — Multa de 150\$0, mais a importância de 100\$0 relativa a emolumentos de registro.
N. 2.688-42 — Manoel Botelho de Macedo Filho, rua Augusto de Vasconcelos, 45. — Idem.
N. 2.711-42 — Rocha & Cardoso, rua Barrão de S. Felix, 6. — Idem.
N. 2.704-42 — Cia. S.K.F. do Brasil, av. Venezuela, 163. — Multa de 150\$0, mais a importância de 100\$0 relativa a emolumentos de registro.
N. 2.706-42 — Antonio Guida, rua Equador, 256. — Idem.
N. 2.682-42 — Oswaldo Alexandre, rua Camerino, 8-B. — Idem.
N. 2.678-42 — Adelino Ribeiro, rua General Câmara, 245. — Multa de 150\$0, mais a importância de 40\$0 relativa a emolumentos de registro.
N. 2.679-42 — Daniel Gilaberti, rua General Câmara, 206. — Idem.
N. 2.690-42 — Belarmino dos Santos Torres, praça Santos Dumond, 118. — Multa de 150\$0, mais a importância de 20\$0 relativa a emolumentos de registro.
N. 2.691-42 — E. P. Guimarães & Irmãos, rua Marquês de S. Vicente, 18. — Idem.
N. 2.698-42 — F. Rodrigues & Nunes, rua Hilario Ribeiro, 60-A. — Idem.
N. 2.700-42 — Luiz Gonçalves, rua Estácio de Sá, 71. — Idem.
N. 2.695-42 — Comp. Brunswick do Brasil S. A. — rua Sotero dos Reis, 13. — Multa de 150\$0, mais a importância de 60\$0 relativa a emolumentos de registro.
N. 2.710-42 — Antonio & Conceição, rua do Rosário, 129. — Idem.

N. 2.709-42 — Domingos Francisco dos Santos, rua General Camara, 223. — Idem.
N. 2.703-42 — Kappaum & Cia., rua Jordim Botânico, 714. — Idem.
N. 2.697-42 — Arthur Antonio, rua Hilário Ribeiro, 34. — Multa de 150\$0, mais a importância de 5\$0 relativa a emolumentos de registro.
N. 2.692-42 — Costa & Irmãos Cia., rua Marquês de S. Vicente, 191. — Multa de 490\$0, mais a importância de 490\$0 relativa a emolumentos de registro.
N. 2.681-42 — Cia. de Propaganda Administração e Comércio Propag, rua Camerino, 81. — Multa de 1:650\$0, mais a importância de 1:650\$0 relativa a emolumentos de registro.
N. 2.696-42 — Produtos Alimentícios Santarem Ltd., rua Teixeira Soares, 108. — Multa de 450\$0, mais a importância de 450\$0 relativa a emolumentos de registro.

Requerimentos:

N. 23.029-42 — G. H. Walckiers. — Averbse-se a mudança e anote-se o valor locativo de 16:800\$0 para 1943, nos termos propostos. Imponho a G. H. Walckiers a multa de 50\$0, mínimo da lei.
N. 19.134-42 — Meer Kleinman. — Averbse-se a mudança. Imponho a Luiz Kleinman as multas de 50\$0 e 30 % sobre os emolumentos de registro, *ex-vi* dos art. 44, do decreto n. 5.142, de fevereiro de 1901 e 219 § 2.º do decreto n. 739, de setembro de 1938 respectivamente. Remeta-se a S. C. E. após para anotar.
N. 18.368-42 — A. Garleati & Cia. — Dê-se baixa na inscrição do estabelecimento, a partir do 2.º semestre de 1941, nos termos propostos. Imponho a firma A. Garbati & Cia., a multa de 50\$0, mínimo da lei.
N. 45.385-42 — Graciano Rodrigues. — Dê-se a baixa, a partir do 2.º semestre deste ano, nos termos propostos. Imponho a Graciano Rodrigues a multa de 125\$0, médio da lei.
N. 45.378-42 — Welson Lopes. — Dê-se a baixa e cancele-se a certidão n. 150.560 nos termos propostos. Imponho a Welson Lopes a multa de 125\$0, médio da lei.
N. 45.379-42 — José Alves Barão. — Dê-se a baixa nos termos propostos. Imponho a José Alves Barão a multa de 125\$0, médio da lei.
N. 45.381-42 — Irmão Teixeira & Cia. — Idem.
N. 45.382-42 — E. Araujo & Cia. Ltda. — Idem.
N. 45.583-42 — Indústria Alimentícia Engenho Novo Ltd. — Idem.
N. 45.384-42 — Olimpio Credi Dio. — Idem.
N. 24.046-42 — J. Almeida & Justo. — Transfira-se. Imponho a firma J. Almeida & Justo as multas de 50\$0 e 30 % sobre os emolumentos de registro nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142 de fevereiro de 1901, e 219 § 2.º do decreto n. 739 de setembro de 1938, respectivamente. Remeta-se a S.C.E. após para anotar.
N. 45.321-42 — José Teixeira & Filho. — Transfira-se *ex-officio* para o nome de José Teixeira que obrigou-se pelo ativo e passivo do estabelecimento, conforme consta do documento de fls. 2 que foi registrado sob número de ordem 28-174, livro B 19 do Regulamento Integral do 2.º Ofício (Dr. Olimpio Rodrigues Viana) em 27 de março de 1931; e daquele para os nomes de José Teixeira e Guilherme Loyo os quais passaram a explorar o estabelecimento segundo se verifica do contrato de fls. 3, datado de 14-11-1939 que foi registrado sob n. de ordem 305, livro F. 1, do Reg. Integral de Contratos do 5.º Ofício. Imponho a José Teixeira a multa de 125\$0 e a José Teixeira e Guilherme Loyo idêntica multa de 125\$0, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142 de fevereiro de 1901.
N. 29.483-42 — Alves & Vasconcelos. — Transfira-se. Imponho a firma Alves & Vasconcelos a multa de 50\$0, mínimo da lei. Remeta-se a S.C.E. após, para anotar.
N. 45.335-42 — Jacinto Pedro. — Altere-se a classificação, nos termos propostos. Imponho a Jacinto Pedro a multa de 125\$0, médio da lei.

SECÇÃO DE PREPARO DE ARRECADAÇÃO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 6 de julho

Processo n. 33.002-42 — Galeno Cezimbra — Consulta sobre incidência do imposto de consumo sobre ataduras plásticas de gase hidrófila. — Aprovado. — *P. Ranieri Mazzilli*. Transcrevem-se o parecer aprovado e a informação de que se derivou: "Responda-se ao consulente pela forma do parecer do encarregado da Turma de Verificação e Cálculo. Submeto este despacho à aprovação do senhor diretor. S. P. A., 6-7-42. — *Moacir Pereira*, chefe". (Informação) "O vigente regulamento do imposto de consumo não distingue, para efeito de tributação, a gase apresentada em peça da apresentada em forma de atadura; tributa a gase hidrófila, condição que o produto sobre que versa a consulta preenche cabalmente. Assim já resolveu o Sr. ministro, dando provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública, interposto do acórdão n. 7.736, de 26 de setembro de 1939, do Segundo Conselho de Contribuintes, como faz certo o ofício n. 97, dirigido ao mencionado Conselho e publicado no D. O. de 20 de março de 1940, e no qual se vê que o regulamento do imposto de consumo não se preocupa com ser ou não a gase esterilizada, pois tributa a gase hidrófila, qualquer que seja a forma de sua apresentação; e que, finalmente, "ao imposto de consumo tanto está sujeita a gase em peça, como gase em forma de atadura". Nestas condições" sou por que se responda que a atadura plástica de gase hidrófila, de fabricação do consulente, apresentada no comércio em recipiente de vidro, está sujeita ao imposto de consumo, na taxa prevista na classe XV do § 8.º do artigo 4.º do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938. Em 6-7-42. — *Janserico de Assis*, encarregado da T. V."

N. 29.809-40 — Agência de Representações Brasil Portugal. — Declaro devedor remisso o de que trata este processo, na forma do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937. — *P. Ranieri Mazzilli*.

N. 59.701-40 — Construtora Nacional Ltd. — Idem.

N. 36.869-41 — Antonio Augusto Teixeira — Idem.

N. 37.392-41 — Tamandaré Nogueira Reys. — Idem.

N. 37.581-41 — Riná Robin. — Idem.

N. 38.319-41 — João Monteiro. — Idem.

N. 39.933-41 — Sociedade Espanhola de Beneficência. — Idem.

N. 38.997-41 — A. Nesi. — Idem.

N. 41.810-41 — Francisco Noeoug. — Idem.

N. 46.919-41 — Reynato Sodré Borges. — Idem.

N. 47.466-41 — Euclides Braga. — Idem.

N. 44.722-41 — Aldo Rosso. — Idem.

N. 44.700-41 — Ana Chaves do Couto e Silva. — Idem.

N. 47.267-41 — Chaves & Araujo. — Idem.

N. 48.805-41 — Empresa Brasileira de Águas S. A. — Idem.

N. 49.614-41 — Oswaldo Pereira de Souza. — Idem.

N. 50.610-41 — João Evangelista Teixeira. — Idem.

N. 50.830-41 — Heitor Balduino de Paula. — Idem.

N. 51.148-41 — Armindo Moreira da Silva. — Idem.

Dia 7 de julho

Processo n. 23.517-41 — Daggett & Ramsdell — Consulta sobre se está sujeito ao pagamento do imposto de consumo o produto "Nu-Trim", importado do estrangeiro, e cuja fabricação pretendem fazer. — Aprovado. — *P. Ranieri Mazzilli*, diretor". — Transcrevem-se o parecer e informação aprovados. — "Responda-se ao consulente na forma da informa-

ção da fiscalização do imposto de consumo, acrescentando que a rotulagem do produto apresentado deve ser de acordo com o disposto no art. 72, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938. Submeto este meu despacho à apreciação do Sr. diretor. S. P. A., 7 de julho de 1942. — *Moacir Pereira*, chefe. (Informação). "O produto em causa incide no imposto de consumo na razão de \$030 por 100 gramas ou fração, "ex-vi" do disposto no art. 4.º, § 26, alínea X, do regulamento aprovado com o decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938, tendo aplicação ao produto o aumento de taxa a que se refere a nota 4.ª do mesmo dispositivo. O estampilhamento deve ser feito de conformidade com o disposto no art. 57, § 3.º alínea "a", do mencionado regulamento, colocando-se as estampilhas, parte na orla da tampa e parte no corpo da lata".

Dia 7 de julho de 1942

N. 47.652-40 — Manoel Gomes de Oliveira Junior, rua da Assembléia n. 15, 3.º, sala 38. — Torno de nulo efeito o despacho que o considerou devedor remisso.

N. 8.679-42 — José Gomes Fraga, rua do Lavradio n. 98, térreo. — Idem.

N. 34.131-42 — Jayme Ferreira, rua da Passagem n. 134. — Indeferido, de acordo com as informações e o parecer.

Processos despachados pelo Sr. chefe da Secção, com exigência na T. Co.

N. 36.472-42 — Manoel Nunes Branco, rua Augusto de Vasconcelos n. 8. — Apresente provas legais de que não é o mesmo Manoel Branco, a que se faz referência no aviso, no prazo de 20 dias.

N. 37.628-42 — Claudionor Costa Vaz, avenida presidente Wilson n. 118, sala 216. — Prove a data de sua eleição para o cargo de diretor, no prazo de 15 dias.

N. 37.629-42 — Jorge Possolo, avenida Presidente Wilson n. 118, sala 216. — Idem.

N. 37.630-42 — João Dionísio do Prado, avenida Presidente Wilson n. 118, sala 216. — Idem.

N. 38.536-42 — N. de Holanda Cavalcante, avenida Marechal Floriano n. 151. — Faça prova do alegado, no prazo de 20 dias.

N. 38.629-42 — Domingos Monteiro de Oliveira, rua Visconde de Pirajá n. 408. — Faça prova de não haver exercido a indústria de alugador de bicicletas, nos anos de 1936 a 1937, no prazo de 20 dias.

N. 38.765-42 — Antonio Mussalen, rua Pedro I, n. 2-A. — Compareça, para esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 39.703-42 — Laboratório Emer Ltda. avenida Mem de Sá n. 298. — Pague a diferença de selo existente na petição.

N. 40.274-42 — Sarnelli & Sartor Ltda., rua São João Batista n. 61. — Façam prova do seu domínio sobre o negócio explorado pela firma anterior, dentro de 20 dias.

N. 40.33-42 — Empresa Técnica de Empreitadas, avenida Almirante Barroso n. 90, 3.º andar. — Junte a patente de registro.

N. 40.583-42 — Del Cima & Braga, rua Coronel Agostinho n. 5. — Faça prova da organização de sua firma comercial, no prazo de 20 dias.

N. 40.688-42 — José Estevam do Carmo, avenida Automovel Clube n. 2.289. — Concedo o prazo de 60 dias.

N. 41.049-42 — Ilidio Pinto de Carvalho, rua Miguel Ferreira n. 2. — Faça prova do direito de dispor, por parte da firma vendedora, dentro de 20 dias.

N. 41.118-42 — Moysés Ramão Damaso, rua Visconde de Duprat n. 5. — Apresente a licença municipal, dentro de 15 dias.

N. 41.127-42 — Luiz Mendes do Amaral Gurgel Filho, rua André Pinto n. 203. — Compareça, para esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 62.653-41 — Waldemar Alves Macedo, rua Mayrinek Veiga n. 34. — Apresente sua patente de registro.

N. 88.429-42 — Demosthenes Madureira de Pinho, rua Senador Dantas n. 45-B, salas 413-415. — Declare onde exercia antes, sua profissão de advogado, dentro de 20 dias.

N. 45.681-42 — Departamento Nacional de Obras de Saneamento do Ministério da Viação e Obras Públicas — Consulta sobre selagem de fatura. — Aprovado. — *P. Ranieri Mazzilli*, diretor". Transcrevem-se o parecer e informação aprovados. (Parecer): "Responda-se de acordo com a informação da T. V., na parte respeitante à sujeição do documento ao selo proporcional. Submeto este despacho à apreciação do Sr. diretor. S. P. A., 7 de julho de 1942. — *Moacir Pereira*, chefe". (Informação): "Está expresso no parágrafo único do art. 232 do decreto número 15.783, de 8 de novembro de 1922:

"Constituem documentos originários dos empenhos contratuais e administrativos:

a) os contratos executivos perfeitos, isto é, aqueles nos quais todos os elementos do contrato são fixados, tanto em relação ao objeto como ao prazo, quantidade, preço e demais condições necessárias à sua integral execução, pela soma previamente determinada, quer o cumprimento das obrigações estipuladas se verifique de uma só vez, quer parceladamente;

b) os atos decorrentes de contratos executivos imperfeitos ou em que uma ou algumas condições não possam ser desde logo fixadas, impossibilitando a determinação definitiva da quantia a empenhar".

O simples enunciado das disposições transcritas deixa em evidência que a administração pública federal pode beneficiar-se de serviços mediante contratos executivos perfeitos e mediante contratos executivos imperfeitos. Perfeitos são os que se realizam com as solenidades prescritas no art. 764 e nos seguintes do decreto citado. Imperfeitos são os que se realizam sem a observância total daquelas prescrições.

Na hipótese dos contratos imperfeitos, está expresso, ainda, no parágrafo único do artigo 232 do decreto citado:

"Serão as despesas empenhadas à medida que forem sendo conhecidas pela requisição dos fornecimentos ou pelo implemento das obrigações".

Cada um desses empenhos — consequência jurídica de contratos imperfeitos — cria para o Estado uma obrigação de pagamento (artigo 228 do decreto citado) e, consequentemente, cria para quem foi expedido o empenho a obrigação de fazer aquilo — a que se obrigou por escrito, embora sem a totalidade das solenidades prescritas no art. 764 e nos seguintes do decreto citado".

No caso da consulta, consta de fls. 16 que o interessado no empenho assinou com a Administração um ajuste. Assinou, pois, com a Administração um contrato imperfeito. Se a própria Administração reconhece que pode beneficiar-se de serviços prestados por terceiros mediante prévio ajuste, isto é, com um contrato sem todas as formalidades exigidas nos contratos perfeitos, — é claro que nas quantias que forem parceladamente pagas pela União incide o selo proporcional previsto no art. 46 das normas gerais da lei do selo.

E é devido o selo em causa porque, na disposição citada no art. 46 das Normas Gerais do decreto-lei n. 4.274, de 17 de abril último, se vê que, além dos contratos perfeitos, a Administração reconhece os contratos imperfeitos — e o ajuste, que estabelece obrigações de parte a parte, é um deles.

Penso que se deva responder que a conta de folhas 11 está sujeita a selo proporcional, ex-vi da disposição citada, da nova lei do selo.

Em 7 de julho de 1942. — *Janserico de Assis*, chefe da T. V.

N. 19.734-42 — Jorge Pinto de Souza, rua Magalhães Couto n. 1. — Prove a qualidade em que requer, dentro de 20 dias.

N. 20.789-42 — Mario Gama, avenida Rio Branco ns. 135, 137, 13.º. — Satisfaca a exi-

gência do art. 41, § 2.º, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 20.787-42 — J. M. Fernandes, avenida Rio Branco ns. 135, 137, 13.º. — Idem.

N. 20.793-42 — Maximo Coimbra da Cruz, avenida Rio Branco ns. 135-137. — Idem.

N. 20.794-42 — Horacio Penido Monteiro, avenida Rio Branco n. 135. — Idem.

N. 33.813-42 — Bartholomeu Mauro, rua Sampaio Ferraz n. 48. — Satisfaça a exigência, no prazo de 20 dias.

N. 37.272-42 — Luiz José Neves, rua da Alfândega n. 107. — Cite o número da certidão em cobrança ou apresente a intimação que recebeu, para pagamento, no prazo de 20 dias.

N. 39.243-42 — Carlos Marques & Ribeiro, rua Visconde de Itauna n. 507. — Apresente

o original a que se refere a pública forma, dentro de 20 dias.

N. 39.897-42 — Faia Diamant, rua Corrêa Dutra n. 46. — Declare qual o período que pretende quitação, no prazo de 20 dias.

N. 40.483-42 — Coelho, Chaves & Companhia Ltda., avenida Graça Aranha n. 26. — Apresente a escritura de compra e venda.

N. 40.622-42 — J. Silveiras Couto, rua Barrão de Cotegipe n. 161. — Faça prova de estar sua firma registrada no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, dentro de 20 dias.

N. 40.569-42 — A. Pereira de Almeida, rua Teodoro da Silva n. 974. — Faça prova de estar sua firma registrada no Departamento

Nacional da Indústria e Comércio, dentro de 20 dias.

N. 41.269-42 — H. Antunes & Garrido, rua XIII, Mercado Municipal, ns. 8-10. — Compareça, para esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 41.523-42 — Martha Motz Moraes, rua Pharoux n. 10, 2.º andar. — Legalize o documento.

AVISO — As assinaturas semestrais, terminadas em 30 de junho último, poderão ser renovadas durante o mês de julho.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Apostila:

No decreto de 25 de dezembro de 1941 que promove, na Arma de Artilharia, entre outros

o oficial abaixo declarado, foi exarada a seguinte:

"Apostila — O presente decreto refere-se entre outros, ao capitão Aldenor Valente Quinderé e não Aldenor Valente Quinderê. — Rio de Janeiro, 7 de julho de 1942. — Eurico G. Dutra".

De 4 de julho de 1942

Avisos:

Ao Sr. diretor de Fundos do Exército:
N. 1.761-349 — Aprovo a tabela anexa de distribuição às unidades mencionadas na mesma, à conta da Verba 2 — Material — do atual orçamento deste Ministério.

Distribuição de quantitativos às unidades administrativas abaixo, com discriminação da repartição:

Discriminação	Verba 2. ^a Material				Total
	I — Material	II — Material de consumo			
	Permanente				
	S/C 04/21	S/C 19/21	S/C 26/21	S/C 28/21	
	Máquinas e instalações em geral, etc.	Combustíveis, lubrificantes, etc.	Produtos químicos, biológicos, etc.	Vestuários e uniformes; chapéus, etc.	
Saldo em Ser na na D.F.E.	330:000\$0	8:000\$0	619:000\$0	100:000\$0	1.057:500\$0
Importância desta proposta	72:000\$0	1:000\$0	10:000\$0	5:000\$0	88:000\$0
Fica em Ser na D.F.E.	258:000\$0	7:000\$0	609:000\$0	95:500\$0	969:500\$0
<i>Serviço de Fundos da 1.^a R. M.:</i>					
1. Laboratório Químico Farmacêutico Militar	70:000\$0	\$	\$	\$	70:000\$0
2. Hospital de Convalescentes de Campo Belo	\$	1:000\$0	\$	\$	1:000\$0
Soma	70:000\$0	1:000\$0	\$	\$	71:000\$0
<i>Serviço de Fundos da 2.^a R. M.:</i>					
1. Hospital Militar de São Paulo	\$	\$	\$	5:000\$0	5:000\$0
2. Fábrica de Piquete	2:000\$0	\$	4:000\$0	\$	6:000\$0
Soma	2:000\$0	\$	4:000\$0	5:000\$0	11:000\$0
<i>Serviço de Fundos da 7.^a R. M.:</i>					
1. Hospital Militar de Natal	\$	\$	2:000\$0	\$	2:000\$0
2. 25.º Batalhão de Caçadores,— Teresina ..	\$	\$	4:000\$0	\$	4:000\$0
Soma	\$	\$	6:000\$0	\$	6:000\$0

De 7. de julho de 1942:

N. 1.777 — No intuito de regular definitivamente a questão do acesso de praças de pré às graduações de primeiro sargento e sargento-ajudante, declaro o seguinte:

a) a promoção às graduações acima serão feitas nas Diretorias de Armas e Serviços e na Secretaria Geral do Ministério da Guerra, satisfeitas às seguintes condições:

- 1 — capacidade física, comprovada por inspeção de saúde;
- 2 — boa conduta;
- 3 — cursos regulamentares;
- 4 — um ano de exercício funcional na graduação.

b) Em princípio as promoções se farão para o próprio corpo, observado o seguinte critério:

- 1 — O interesse do serviço prima toda e qualquer outra consideração.
- 2 — As Diretorias de Armas e Serviços e a Secretaria Geral do Ministério da Guerra verificam trimestralmente quais as vagas existentes e quais os sargentos em condições de serem promovidos.

3 — No último dia útil de março, junho, setembro e dezembro, as Diretorias de Armas e Serviços e a Secretaria Geral do Ministério da Guerra promoverão os sargentos nas condições acima, adotando os princípios de antiguidade e merecimento, combinadamente, a exemplo do que se faz para os subtenentes.

4 — Os sargentos promovidos serão classificados no mesmo corpo, e caso não haja aí a

competente vaga, serão então classificados em corpos ou estabelecimentos da mesma Região Militar, a fim de evitar-se os grandes deslocamentos que prejudicam o serviço e se tornam por demais onerosos.

5 — Sempre que houver deslocamentos, nas condições retro explicadas, os responsáveis pelas promoções devem consultar os interessados, conciliando assim o interesse geral com o interesse individual, de maneira que se não promova a quem não convenha ser transferido, perdendo então, neste caso, o interessado o direito que lhe era assegurado. Concorrerá, todavia, às promoções seguintes.

6 — Serão observadas, nas promoções a primeiro sargento e a sargento-ajudante, o mesmo mecanismo atualmente existente para a promoção a subtenente.

c) Só em casos excepcionais poderão ser suspensas as promoções acima, se assim aconselharem as condições econômico-militares e ainda assim por tempo nunca superior a um ano.

d) As Diretorias de Armas e Serviços e a Secretaria Geral do Ministério da Guerra tomarão como guia de seleção dos sargentos aptos à promoção, além das condições agora expedidas, as constantes dos arts. 18 do Estatuto dos Militares (decreto-lei n. 3.864, de 24-12-1941), 393 e 401 do R. I. S. G. (decreto n. 6.031, de 26-6-1940) e 49, 50, 51, 68, 72 e 74 do R. I. Q. T. (decreto n. 3.408 de 5-12-1938).

N. 1.778 — Os reservistas convocados residentes no estrangeiro tem a incorporação adiada até a segunda chamada.

N. 1.788 — Em complemento ao Aviso número 1.676, de 29-6-1942 declaro que em vista do grande número de candidatos ao Curso de Intendência do C. P. O. R. da 1.ª Região Militar só devem ser aceitos os diplomados em curso técnicos de comércio: guarda-livros, atuário e contador e os alunos do Curso Superior de Economia ou Administração e Finanças.

Em igualdade de condições devem ter preferência os reservistas.

A idade limite para esses candidatos será de 32 anos.

Haverá uma prova eliminatória de aritmética comercial e redação de um documento comercial.

O Curso deve começar a 15 do corrente.

Inscrições até o dia 10.

N. 1.789 — Em vista do que dispõe a letra b do art. 8.º do decreto-lei n. 4.130 de 26 de fevereiro de 1942, lei do Ensino Militar, o Centro de Instrução de Moto-Mecanização passa a denominar-se Escola de Moto-Mecanização.

De 8 de julho de 1942

Ao Sr. Diretor de Fundos do Exército:

N. 1.790-352 — Aprovo a tabela anexa de distribuição de quantitativos às unidades mencionadas na mesma, à conta da Verba 2 — Material — II — Material de Consumo — S/c. n. 21-17 (Forragem, alimentação, etc.) do atual orçamento deste Ministério, destinados ao forrageamento de animais durante o 2.º semestre do corrente ano.

Tabela geral para distribuição de quantitativos destinados ao forrageamento dos animais do Exército, durante o segundo semestre do ano de 1942, com discriminação da Repartição pagadora

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO

Subconsignação n. 21-17

Saldo existente.....	14.895:783\$100
Total desta tabela.....	13.781:253\$000
"Em ser" na Diretoria de Fundos do Exército.....	1.114:530\$100

Unidades	Efetivos			Importância para o semestre
	Em Argola	Em Invernada		
Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar:				
Estabelecimento de Subsistência Militar do Rio (I).....	6.602	47	6.649	3.528:016\$000
Serviço Geográfico e Histórico do Exército.....	9	—	9	4:802\$400
Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária (II).....	—	—	—	147:000\$000
Soma.....	6.611	47	6.658	3.679:818\$400
Serviço de Fundos da 2.ª Região Militar:				
Estabelecimento de Subsistência Militar de S. Paulo.....	2.220	139	2.359	1.199:937\$600
Depósito de Reprodutores de São Paulo.....	—	—	—	25:000\$000
Soma.....	2.220	139	3.359	1.224:937\$600
Serviço de Fundos da 3.ª Região Militar:				
Estabelecimento de Subsistência Militar da 5.ª Região Militar..	9.996	344	10.340	5.555:769\$600
1.ª Divisão de Levantamento do Serviço Geográfico e Histórico do Exército.....	534	—	534	294:768\$000
Coudelaria Nacional de Rincão.....	—	—	—	10:000\$000
Soma.....	10.530	344	10.874	5.860:537\$600
Serviço de Fundos da 4.ª Região Militar:				
Veja observação (I).....	—	—	—	—
Depósito de Remonta de Monte Belo.....	—	—	—	20:000\$000
Soma.....	—	—	—	20:000\$000

Unidades	Efetivos			Importância para ● semestre
	Em Argola	Em Invernada		
Serviço de Fundos da 5.ª Região Militar:				
Estabelecimento de Subsistência Militar da 5.ª Região Militar..	2.218	35	2.253	1.405:766\$400
Coudelaria Tindiquera	—	—	—	30:000\$000
Soma.....	2.218	35	2.253	1.435:766\$400
Serviço de Fundos da 6.ª Região Militar:				
Quartel General	5	—	5	3:312\$000
Centro de Preparação de Oficiais da Reserva.....	25	—	25	16:560\$000
19.º Batalhão de Caçadores.....	93	—	93	61:603\$000
28.º Batalhão de Caçadores.....	102	—	102	54:427\$200
Soma.....	225	—	225	135:902\$200
Serviço de Fundos da 7.ª Região Militar:				
Estabelecimento de Subsistência Militar da 7.ª Região Militar....	771	—	771	468:151\$200
Destacamento Especial do Serviço Geográfico e Histórico do Exército	250	—	250	151:800\$000
Soma.....	1.021	—	1.021	619:951\$200
Serviço de Fundos da 8.ª Região Militar:				
Estabelecimento de Subsistência Militar da 8. Região Militar (III)	299	—	299	90:776\$400
Soma.....	299	—	299	90:776\$400
Serviço de Fundos da 9.ª Região Militar:				
Estabelecimento de Subsistência Militar da 9.ª Região Militar..	1.682	29	1.711	993:563\$200
Depósito de Remonta de Campo Grande.....	—	—	—	20:000\$000
Soma.....	1.682	29	1.711	1.013:563\$200

Recapitulação

Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar.....	6.611	47	6.658	3.679:818\$400
Serviço de Fundos da 2.ª Região Militar.....	2.220	439	2.359	1.224:937\$600
Serviço de Fundos da 3.ª Região Militar.....	10.530	344	10.874	5.860:537\$600
Serviço de Fundos da 4.ª Região Militar.....	—	—	—	20:000\$000
Serviço de Fundos da 5.ª Região Militar.....	2.218	35	2.253	1.435:766\$400
Serviço de Fundos da 6.ª Região Militar.....	225	—	225	135:902\$200
Serviço de Fundos da 7.ª Região Militar.....	1.021	—	1.021	619:951\$200
Serviço de Fundos da 8.ª Região Militar.....	299	—	299	90:776\$400
Serviço de Fundos da 9.ª Região Militar.....	1.682	29	1.711	1.013:563\$200
Total.....	24.806	594	25.400	13.781:253\$000

Observações

- I. Os animais pertencentes à 4.ª Região Militar estão incluídos com os da 1.ª Região Militar e serão forrageados pelo Estabelecimento de Subsistência Militar do Rio.
- II. A quantia distribuída à Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária, destina-se:
- | | |
|--|-------------|
| ao Posto de Reprodutores em Trânsito..... | 30:000\$000 |
| ao Depósito de Reprodutores de Campos..... | 12:000\$000 |
| ao Depósito de Reprodutores de Avelar..... | 15:000\$000 |
| à Coudelaria Minas Gerais..... | 50:000\$000 |
| à Coudelaria Pouso Alegre..... | 40:000\$000 |
- III. A quantia distribuída ao Estabelecimento de Subsistência da 8.ª Região Militar, é relativa somente ao 4.º trimestre do ano em curso, em virtude da do 3.º trimestre ter sido adiantada em Aviso n. 1.571, de 17-VI-942.
- IV. Para cobrir excesso legal que se der no consumo de rações de algumas Unidades onde não há Estabelecimento de Subsistência os Serviços de Fundos, mediante ordem dos Comandantes de Regiões, poderão empregar os recursos correspondentes aos saldos que forem apurados em quantitativos de outras, compensando-os.

Despachos:

É nomeado o Capitão Ernesto Leite Machado para preencher uma vaga existente de Chefe de Secção da 25.ª C.R. (Fortaleza).

É transferido, por necessidade do serviço, o Capitão Veterinário Amadeu Soares Guimarães do E.S. da 5.ª R.M. para Adjunto do S.V. da 7.ª Região Militar.

São designados, por necessidade do serviço, os 2.ªs Tenentes da Reserva Convocados Herminio Duarte Centeno e Juraci de Assis Machado para servirem nas Comissões de Redes ns. 2 e 3, com sede em São Paulo e Porto Alegre, respectivamente.

É nomeado o 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe Francisco Ladislau de Noronha para Delegado da 16.ª Zona da 16.ª Circunscrição de Recrutamento.

É retificada a transferência do Capitão Rubens de Lima como sendo do D.C.M.V. para Adjunto do S.V. da 5.ª R.M. e não para o S.V. da 7.ª R.M. como foi publicado.

O referido oficial passa à disposição do Sr. General Comandante da 5.ª Região Militar.

É transferido o Capitão Veterinário Alípio Benedito Cerqueira de Castilhos de Adjunto do S.V. da 5.ª R.M. para a Escola das Armas.

É retificada, por necessidade do serviço, a classificação do Capitão Veterinário Alirio de Souza como sendo para o 12.º R.C.I. e não para o 4.º R.C.I., como foi publicado.

É retificada, por necessidade do serviço, a classificação do Capitão Renato Ferraz da Cunha como sendo para o 13.º Regimento de Infantaria e não como foi publicado.

É mandado excluir do Asilo de Inválidos da Pátria o 3.º Sargento asilado Arnaldo Maia Pais de Andrade, de acordo com o art. 44, § 1.º das Instruções aprovadas por decreto n. 2.774, de 20 de junho de 1938.

É designado para servir na 1.ª Circunscrição de Recrutamento o 1.º Sargento da reserva remunerada Durval Barroso Braga.

PORTARIAS

De 7 de julho de 1942

N. 3.459 — Resolve nomear, por necessidade do serviço, o major da Arma de Cavalaria, Americo Gonçalves Ferreira, chefe de Secção na 4.ª Circunscrição de Recrutamento.

N. 3.460 — Resolve, com autorização do Presidente da República e de acordo com o art. 4.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os segundos tenentes da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Waldir da Rocha Schort e Lucio Gondim.

De 8 de julho de 1942

N. 3.461 — Resolve, de acordo com o disposto no art. 4.º do regulamento baixado com o decreto n. 23.347, de 13 de novembro de 1933, nomear sub-tenente o sargento-ajudante, Dalmiro Pereira da Costa, para servir no 3.º Regimento de Cavalaria Transportada.

N. 3.462 — Resolve, de acordo com o disposto no art. 4.º do regulamento baixado com o decreto-lei n. 23.347, de 13 de novembro de 1933, nomear sub-tenente o sargento-ajudante, Donato Antonio Martins para servir no 3.º Regimento de Cavalaria Transportada.

N. 3.463 — Resolve, de acordo com o disposto no art. 4.º do regulamento baixado com o decreto-lei n. 23.347, de 13 de novembro de 1933, nomear sub-tenente o sargento-ajudante, Francisco Machado, para servir no 3.º Regimento de Cavalaria Transportada.

N. 3.464 — Resolve, de acordo com o disposto no art. 4.º do regulamento baixado com o decreto-lei n. 23.347, de 13 de novembro de 1933, nomear sub-tenente o sargento-ajudante, Valters Prestes Pacheco, para servir no 3.º Regimento de Cavalaria Transportada.

N. 3.465 — Resolve, com autorização do Presidente da República e de acordo com o art. 4.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os segundos tenentes da Reserva de segunda classe, Arma de Artilharia, José Nunes Tielbohl e Tito Ribeiro Machado.

N. 3.466 — Resolve, com autorização do Presidente da República e de acordo com o art. 4.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril

de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Santiago Alfredo Botafogo Muniz.

N. 3.467 — Resolve, com autorização do Presidente da República e de acordo com o art. 4.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os segundos tenentes da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria: Angelo Ribeiro Pivato e Nelson Mendes Schustoff.

N. 3.468 — Resolve, com autorização do Presidente da República e de acordo com o art. 4.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os segundos tenentes da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria: Adolfo Bernd Junior, Carlos Guilherme Luce, Silvio Blauth e Valter Eugenio Tschiedel.

N. 3.469 — Resolve, de acordo com o disposto no art. 1.º do decreto-lei n. 3.075, de 22 de fevereiro de 1941, nomear o major Aristoteles Domiciano dos Santos, fiscal administrativo do 5.º Regimento de Artilharia Montada.

N. 3.470 — Resolve, com autorização do Presidente da República e de acordo com o art. 4.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o major da Reserva de 1.ª classe, Arma de Infantaria, Alfredo Felix da Silva.

N. 3.471 — Resolve, com autorização do Presidente da República e de acordo com o art. 4.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, Jorge Lima da Rocha Calado.

N. 3.472 — Resolve, com autorização do Presidente da República e de acordo com o art. 4.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 1.º tenente do Exército de 2.ª Linha, Arma de Infantaria, Custodio da Silva Fontes.

N. 3.473 — Resolve, com autorização do Presidente da República e de acordo com o art. 4.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 1.º tenente médico da Reserva de 2.ª classe Dr. Alvaro Camelier.

N. 3.474 — Resolve, com autorização do Presidente da República e de acordo com o art. 4.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, na Arma de Infantaria, o major da Reserva de 1.ª classe Gualberto Gonçalves Pereira de Melo e o 2.º tenente da Reserva de 1.ª classe Eugenio de La Corte.

N. 3.475 — O ministro de Estado da Guerra, após a visita que realizou, na manhã de hoje, ao Regimento Andrade Neves, e ainda sob a excelente impressão que lhe causou relativamente à eficiência com que é, naquele Corpo, ministrada a instrução dos oficiais, e ao grau de disciplina e dedicação dos quadros e da tropa aos seus afazeres profissionais, resolve elogiar o Comandante do citado Regimento, coronel Armando Nestor Cavalcanti, pela orientação que se traçou no exercício do seu comando, impondo-se aos louvores que ora lhe faço. Outrossim, autorizo o mesmo coronel comandante a tornar este elogio extensivo a todos os oficiais seus comandados que se impuseram a este voto de estímulo e incitamento no cumprimento do dever.

Requerimentos:

Alice de Souza Nogueira — pedindo o licenciamento de seu filho Clovis de Souza Nogueira — soldado do 1.º Regimento de Artilharia Montada. — Indeferido.

Antonio Severo Cezar — ex-soldado do Exército — pedindo reinclusão. — Indeferido. O requerente, em face do que preceitua o artigo 92, letra d, do decreto-lei n. 3.940, de 16-XII-941, não terá mais possibilidade de completar o tempo necessário para inclusão na reserva remunerada.

Bruno Sarti — Aspirante a oficial da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha — pedindo transferência de estágio, da 2.ª para a 1.ª Região Militar. — Indeferido por já se achar encerrada a convocação para estágio de instrução, na 1.ª R. M.

Djalma da Silva Padão — 2.º tenente da Reserva Convocado — pedindo seja considerada

nos termos da letra a, do art. 30 do C. V. V. M. E. a licença para tratamento de saúde que lhe foi concedida. — Concedo, nos termos do art. 30, alínea a, do C. V. V. M. E.

Dilermundo de Assis — Coronel — Pedindo sejam mandadas transcrever em sua fé de ofício as palavras proferidas pelo Sr. Embaixador do México, ao lhe fazer entrega da Condecoração da Águia Azteca. — Indeferido, em face do que preceitua o parágrafo único do art. 69 do R. D. E.

Dionisio Prati — pedindo transferência de incorporação do 3.º R. A. M. para a 1.ª Cia. I. F. — I — Transfiro a incorporação de acordo com a informação da S. G. M. G. — II — A S. G. M. G. para providenciar.

Francisco Siqueira — pedindo o licenciamento de seu filho — soldado Angelo Siqueira do 10.º Regimento de Infantaria. — Seja licenciado. A 4.ª R. M. para providenciar.

Frederico Camara Neiva — 2.º tenente da Reserva — pedindo matrícula na Escola de Artilharia de Costa. — Deferido.

Hildebrando Gomes de Freitas — 1.º cabo do III-4.º R. I., alegando invalidez, solicita reforma nos termos da letra d, do art. 215 do decreto-lei n. 2.186, de 13-V-1940. — Seja asilado.

Inacio Corseeuil — Tenente coronel — pedindo seja considerado como férias o período em que esteve baixado no Hospital Central do Exército. — Deferido.

José do Nascimento — 2.º tenente mestre de Música — pedindo contagem do tempo de serviço que alega ter prestado no Batalhão Naval. — Indeferido, em face da informação da S. G. M. G.

José Vitor Barbosa — 2.º tenente da Reserva — pedindo promoção. — Indeferido por não ter sido encontrado documento algum com os conceitos emitidos pela autoridade competente sobre os estágios de instrução feitos pelo requerente.

Lauro Loureiro de Souza — Tenente coronel — pedindo retificação da publicação no Almanaque Militar do mês de seu nascimento. — Deferido. Faça-se a competente retificação.

Luiz da Silva Franco — pedindo reabilitação e consequente fornecimento do certificado de reservista. — I — Considero reabilitado em face da informação da chefia de Polícia. — II — A 1.ª R. M. para mandar incluir o requerente na reserva e fazer-lhe entre do certificado de reservista, do qual deve constar o motivo da exclusão.

Manoel Agueda, pedindo que seja permitido que seu filho Orlando Agueda continue matriculado na E.I.M. (4.ª classe), anexa à Associação Cristã dos Moços, desta Capital. I) Indeferida. Publique-se. 2) A 1.ª R.M., para cumprimento do disposto no item II do Aviso n. 2.652, mat. 22, de 5 de setembro de 1941 e restituição a este Gabinete.

Manoel Alves da Silva, ex-músico da Escola Militar, pedindo sua reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido, em face do que preceitua o art. 92, alínea d, do decreto-lei número 3.940, de 16-12-41.

Manoel Francisco, reservista, pedindo transferência da arma de Infantaria para a de Aviação. — Dirija-se ao Sr. Ministro da Aeronáutica, se lhe convier.

Mario Mucillo, 2.º tenente convocado, pedindo licença para tratamento de saúde, com vencimentos integrais. — Concedo de acordo com o art. 30, alínea "a", do C.V.V.M.E.

Pedro Vidal de Sá, 2.º tenente da Reserva convocado, pedindo melhoria de colocação no Almanaque Militar. — Indeferido, em face da informação da Secretaria Geral do Ministério da Guerra.

Vitor da Veiga Freitas, 2.º tenente da Reserva convocado, pedindo contar mais um ano de serviço, correspondente ao decênio de 1929 a 1939. — Deferido, em face do parecer do consultor jurídico.

Secretaria Geral

Quarta Divisão

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Apostilas:

Foram lavradas as seguintes:

Nos decretos apostilados, expedidos a Anastácio Rodrigues da Costa, Antônio Esteves da Costa, Antônio Palhano, Francisco Alves Bandeira, Francisco Barbosa, João Carão Filho, Joaquim Francisco dos Santos, José Batista de Almeida, José Pereira, Josué Gonçalves Barbosa, Manuel Alves da Cunha, Manuel de Menezes Pinheiro, Manuel Pergentino Filho, Raimundo Bandeira do Vale, Salustiano de Souza Lima, Sêrvulo Monteiro, Valdemar de França Santos e Vicente Ferreira de Paula, por exercerem, efetivamente, o cargo da classe C, da carreira de servente, do Quadro III deste Ministério:

“O funcionário que trata o presente decreto passa a exercer o cargo da classe C, da carreira de servente, do Quadro Suplementar deste Ministério, de acordo com o decreto-lei número 4.246, de 10 de abril de 1942”.

Nos decretos apostilados, nomeando Ciciliano Correia Lima e Severino José da Silva, para exercerem o cargo de servente do Colégio Militar do Ceará:

“O funcionário de que trata o presente decreto passa a exercer o cargo da classe C, da carreira de servente, do Quadro Suplementar deste Ministério, de acordo com o decreto-lei n. 4.246, de 10 de abril de 1942”.

No decreto apostilado, nomeando Jaime Justa da Costa para exercer o cargo de continuo do Colégio Militar do Ceará; e

No decreto apostilado, expedido a Nestor da Silva Oliveira, por exercer efetivamente o cargo de servente da classe D, do Quadro III:

“O funcionário de que trata o presente decreto passa a exercer o cargo da classe D, da carreira de servente, do Quadro Suplementar deste Ministério, de acordo com o decreto-lei n. 4.246, de 10 de abril de 1942”.

No decreto apostilado, expedido a Alvaro Craveiro, por exercer efetivamente o cargo da classe G, da carreira de preparador, do Quadro III:

“O funcionário de que trata o presente decreto passa a exercer o cargo de assistente, padrão H, do Quadro Suplementar deste Ministério, de acordo com o decreto-lei n. 4.246, de 10 de abril de 1942”.

No decreto de exoneração de Oli Fernandes de Oliveira, do cargo da classe C, da carreira de artífice do Quadro Suplementar”.

“O funcionário de que trata o presente decreto é artífice da classe D, do Quadro Suplementar deste Ministério, e não como está mencionado”.

Nos decretos apostilados, nomeando Ataíde de Freitas Cavalcanti e João Paulino de Oliveira, para exercerem o cargo de 1.º oficial do Colégio Militar do Ceará:

“O funcionário de que trata o presente decreto passa a exercer o cargo da classe G, da carreira de escriturário, do Quadro Permanente deste Ministério, de acordo com o decreto-lei n. 4.246, de 10 de abril de 1942”.

Nos decretos apostilados, nomeando Elpidio Batista de Almeida e Godofredo Dias da Silva, para exercerem o cargo de fiel do Colégio Militar do Ceará:

“O funcionário de que trata o presente decreto passa a exercer o cargo da classe E, da carreira de escriturário, do Quadro Permanente deste Ministério, de acordo com o decreto-lei n. 4.246, de 10 de abril de 1942”.

No decreto apostilado, expedido a João Januário Ramos de Araújo, por exercer efetivamente o cargo de escriturário da Classe G, do Quadro III:

“O funcionário de que trata o presente decreto passa a exercer o cargo da classe G, da carreira de escriturário, do Quadro Permanente deste Ministério, de acordo com o decreto-lei n. 4.246, de 10 de abril de 1942”.

No decreto apostilado, nomeando o bacharel Heitor Ribeiro, para exercer o cargo de segundo oficial do Colégio Militar do Ceará:

“O funcionário de que trata o presente decreto passa a exercer o cargo da classe F, da carreira de escriturário, do Quadro Permanente deste Ministério, de acordo com o decreto-lei n. 4.246, de 10 de abril de 1942”.

No decreto concedendo ao professor do extinto Colégio Militar do Ceará, João Marinho de Albuquerque Andrade, as vantagens, regalias e vencimentos correspondentes ao posto de tenente-coronel; e

No decreto apostilado, nomeando para a aula de agrimensura do Colégio Militar do Ceará o adjunto vitalício da 2.ª Secção, major honorário Manuel de Ávila Goulart:

“O funcionário de que trata o presente decreto passa a exercer o cargo de professor catedrático, padrão 24, do Quadro Suplementar deste Ministério, de acordo com o decreto-lei n. 4.246, de 10 de abril de 1942”.

Nos decretos apostilados de promoção de Misaél Gomes da Silva ao cargo de professor de história e Corografia do Brasil do Colégio Militar do Ceará; e de nomeação vitalícia de Pedro Anselmo de Abreu Albano, para o cargo de professor de inglês do Colégio Militar do Ceará:

“O funcionário de que trata o presente decreto passa a exercer o cargo de professor catedrático, padrão 22, do Quadro Suplementar deste Ministério, de acordo com o decreto-lei n. 4.246, de 10 de abril de 1942”.

Licenças concedidas:

Por esta Secretaria:

Trinta dias a Augusto de Paula, marinheiro da classe D, do Q. S., classificado no Serviço Central de Transportes, nos termos dos artigos 154, 156 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 18 de junho até 17 de julho de 1942 (anteriormente 90 dias — D/4 — P. n. 17.712-42).

— Cento e vinte dias a Floriano Pereira de Macedo, escrevente da classe G, do Q. S., classificado na Diretoria de Saúde do Exército, nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 29 de maio até 25 de setembro de 1942 (D/4 — P. n. 17.811-42).

— Nos termos dos arts. 154, 162 (letra b) e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 54, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938:

Oito dias a Emília Alves dos Santos, auxiliar de escritório, referência X, da Diretoria do Arquivo do Exército, a partir de 9 até 16 de junho de 1942 (D/4 — P. n. 17.727-42);

Dez dias a Leonete de Oliveira, auxiliar de escritório, referência X, desta Secretaria, a partir de 18 até 27 de junho de 1942 (D/4 — P. n. 17.693-42).

— Nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do 1939, combinados com o art. 54, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938:

Cento e vinte dias a João Paiva Braga, laboratório, referência IX, do Instituto Militar de Biologia, a partir de 27 de maio até 23 de setembro de 1942 (anteriormente 450 dias — D/4 — P. n. 17.615-42);

Sessenta dias a Percília Pibernat Pedra, auxiliar de escritório, referência XI, da Diretoria de Engenharia, a partir de 19 de junho até 17 de agosto de 1942 (anteriormente 60 dias — D/4 — P. n. 17.577-42).

Pelo diretor da Fábrica de Itajubá:

Noventa dias a Irênio de Araújo Marques, artífice, referência IX, nos termos dos artigos 154, 162 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o artigo 54, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a partir de 10 de junho até 7 de setembro de 1942 (ofício n. 334-G, de 16-6-942, da F. I.).

Retificação ao Diário Oficial de 3-7-942.

Página 10.597, 1.ª coluna, onde se lê:

Vinte dias a Otacílio de Souza Werneck, praticante de escritório, referência VI, a partir de 15 de abril até 4 de março de 1942;

Leia-se:

Vinte dias a Otacílio de Souza Werneck, praticante de escritório, referência VI, a partir de 15 de abril até 4 de março de 1942;

A licença concedida a Juvenino da Silva, servente da classe D, do Q. S., lotado no Estado Maior do Exército, foi de cinco (5) dias, a partir de 5 até 9 de junho de 1942, e não como saiu publicado.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Alfredo Bertoldo Klas, Antonio Silva, Dr. Francisco Reif de Paula e Hamilton Ribeiro de Souza, todos 2.ºs. Tenentes da reserva, pedindo expedição de Carta-Patente. — Expeça-se a Carta-Patente. (D/2 — Ps. n. 16.890, 17.043, 16.891 e 16.889-42).

Antonio Barone Forzano, 2.º Ten. da reserva, pedindo revolução de documentos. Despacho: — Restitua-se o diploma mediante recibo. (D/2 — P. 17.171-42).

Francisco de Paula Ney, pedindo por certidão, o que constar sobre as honras de posto de Capitão honorário do Exército, concedidas ao seu falecido pai Francisco de Paula Ney. Despacho: — Certifique-se na forma da lei. (D/2 — P. n. 14.470-42).

Adelmo Ribeiro da Cunha, 3.º sargento reservista, pedindo reclusão. Despacho: — Indeferido, em face do art. 46 do decreto-lei número 3.940, de 16-7-941. (D/2 — P. número 9.939-42).

Anibal Maltez, pedindo certidão de tempo de serviço. Despacho: — O requerente frequentou a instrução militar na Escola de Farmácia da Bahia, não havendo dispositivo de lei que mande contar esse tempo de frequência como se de serviço fora. (D/2 — P. n. 34.160-41).

Francisco Honorio de Campos, pedindo 2.ª via de caderneta militar. Despacho: — Certifique-se na forma da lei. (D/2 — P. número 13.210-42).

Geraldo de Almeida Campos, pedindo fornecimento de certificado de reservista. Despacho: — Requeira reabilitação na época oportuna, querendo, de acordo com o art. 64 do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo decreto n. 8.835, de 23-2-942. (D/2 — P. n. 15.483-42).

José Olimpio da Silva, músico reservista, pedindo reinclusão. Despacho: Indeferido. “O requerente foi licenciado do serviço ativo do Exército por não poder engajar, em virtude de se achar na “má conduta”. Além disso, o art. 46 do decreto-lei n. 3.940, de 16-7-941, é contrário à sua pretensão. (D/2 — P. número 10.596-42).

Jorge Augusto Gentil Barbosa, aspirante a oficial da reserva, pedindo transferência de estágio. Despacho: Arquite-se, visto já estar solucionado o presente pedido, em Boletim número 60, de 13 de março do corrente ano. — (D/2 — P. n. 11.444-42).

Jandira Barros da Silva, pedindo pagamento de dívida contrada por um sargento. Despacho: — Compareça à Cia. de Guarda deste Q. G., para receber a importância requerida, entregue pelo devedor, desde março do corrente ano. (D/2 — P. n. 9.545-42).

Michel Dugaich, soldado do contingente do Q. G. da 1.ª R. M., pedindo transferência para um dos corpos da 2.ª Região Militar. Despacho: — Deferido, correndo as despesas por conta própria. (D/2 — P. n. 17.216-42). (Boletins ns. 152 e 153 — 6-7-942)

Relação dos funcionários civis deste Ministério que foram incluídos na classe E da carreira de escrevente, ex-vi decreto-lei n. 4.420, de 29-6, Diário Oficial de 1-7-42.

Agenor do Nascimento — Dir. de Engenharia.

Alaide Melo — Fab. do Realengo.

Aldemir de Souza Vitorino — Sec. Geral do M. G.

Aluísio Lemos Cavalcanti de Castro — Dir. Cav. Trem Rem. e Vet.

Ananias Barbosa da Silva — 2.ª Circ. de Recrut.

Armando Gonçalves da Cunha — Q. G. 1.ª R. M.

Belmiro Augusto Appelt — Serv. Cent. de Transp.

Benedito Candido de Almeida — Dir. Cav. Trem Rem. e Vet.

Elias Pedroza Domingues — Ars. Guer. Gen. Camara.

Francisco Barbosa de Souza — Gab. Min. Guerra.

Hiram de Almeida — Ars. Guer. Gen. Camara.
 Jaime de Souza Daltro — Sec. Geral do M. G.
 Januária Rodrigues Chaves — Fab. do Realengo.
 João Agripino dos Reis — H. C. E.
 João Couto — Fab. do Realengo.
 Joaquim Lemos de Oliveira Filho — Fab. do Realengo.
 José Mariano da Silva Martins — Dir. Inted. do Ex.
 José Mendonça Rodrigues — Sec. Geral do M. G.
 José Venino Vieira — Fab. de Piquê.
 Lindolpho Almada Rodrigues — Serv. Cont. de Transp.
 Lira Garcia Viana — Fáb. do Realengo.
 Lourival Barbosa de Medeiros — Lab. Quím. Farm. Mil.
 Lucília Machado — Serv. Fund. 1.ª R. M.
 Manoel da Costa Filho — Fáb. do Realengo.
 Marcínio Carrazoni de Oliveira — Ars. Guer. Gen. Camara.
 Mario Roberto Brandi — San. Mil. Itatiaia.
 Miguel Ferreira dos Santos — Dir. Arquivo do Ex.
 Miralda Bomfim de Azevedo — Fáb. do Realengo.
 Onílio Fernandes Macedo — 23.ª Circ. de Recrut.
 Otacílio Nunes Ramalho — Sec. Geral do M. G.
 Pedro Advincula de Moura — Posto As. da Vila Mil.
 Renato Ramos — H. C. E.
 Rui Ferreira Queiróz — Sec. Geral do M. G.
 Sebastião Caetano da Silva — Sec. Geral do M. G.
 Severino Firmino de Lima — San. Mil. de Itatiaia.

Diretoria de Recrutamento

Requerimentos despachados:

Alberto de Melo Flores, 1.º tenente da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha, pedindo contagem de antiguidade. — De acordo com o que estabelece a letra a, do n. 2, do item I, do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5 de setembro do ano findo, seja contada antiguidade de 1.º tenente de 9 de fevereiro de 1936, data em que completou o interstício para promoção, conforme informação do Exmo. Sr. comandante da 1.ª Região Militar. Em 1-7-42.

Ary Baptista de Oliveira, 1.º tenente da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha, pedindo contagem de antiguidade. — De acordo com o que estabelece a letra a do n. 2, do item I, do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5 de setembro do ano findo, seja contada antiguidade de 1.º tenente de 21-7-933, data em que completou o interstício para promoção, conforme informação do Exmo. Sr. comandante da 1.ª Região Militar. Em 1-7-42.

João Alves Batista, 1.º tenente da 2.ª Classe da Reserva de 1.ª Linha, pedindo contagem de antiguidade. — De acordo com o que estabelece a letra a do n. 2, do item I, do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5 de setembro do ano findo, seja contada antiguidade de 1.º tenente de 30 de setembro de 1939, data da conclusão do último estágio para promoção, conforme informação do Exmo. Sr. comandante da 4.ª Região Militar. Em 1-7-42.

José Abramvezt, 2.º tenente da 2.ª Classe da Reserva de 1.ª Linha, pedindo contagem de antiguidade. — De acordo com o que estabelece a letra a do n. 1, do item I, do aviso número 2.651-Rex. 25, de 5 de setembro do ano findo, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 20 de setembro de 1939, data da conclusão do estágio, conforme informação do Exmo. Sr. comandante da 2.ª Região Militar. Em 30 de junho de 1942.

Renato Ferreira Pereira, 2.º tenente da 2.ª Classe da Reserva de 1.ª Linha, pedindo contagem de antiguidade. — De acordo com o que estabelece a letra b do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5 de setembro do ano findo, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 11 de outubro de 1938, data em que deveria ter

concluído o estágio que requereu com vencimentos, conforme informação do Exmo. senhor comandante da 1.ª Região Militar. Em 1 de julho de 1942.

Luiz Gonzaga Lima, 1.º tenente da 2.ª Classe da Reserva de 1.ª Linha, pedindo contagem de antiguidade. — De acordo com o que estabelece a letra a do n. 2, do item I, do aviso número 2.651-Rex de 25, de 5 de setembro do ano findo, seja contada antiguidade de 1.º tenente de 30 de setembro de 1940, data em que completou o interstício para promoção conforme informação do Exmo. Sr. comandante da 1.ª Região Militar. Em 1-7-42.

Diretoria de Saude do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 23 de junho de 1942

Foi tornada sem efeito, de ordem do Excelentíssimo Sr. ministro e por necessidade do serviço, a transferência do 1.º tenente médico Dr. Leopoldino Guerra da Cunha, do P. A. V. M. para a E. A., ultimamente publicada.

Dia 29

Foi transferido, de ordem do Excelentíssimo Sr. ministro e por necessidade do serviço, do 7.º R. I. para o III — 7.º R. I. (S. Cruz — 3.ª R. M.), o 1.º tenente médico Dr. Claudio Vieira Cavalcante de Albuquerque.

Dia 2 de julho de 1942

Foram transferidos, de ordem do Excelentíssimo Sr. ministro e por necessidade do serviço, os 1.ºs tenentes médicos. Drs. Jorge Faria Vaz, do 8.º R. I. para o 3.º R. C. T. (3.ª R. M.); Gabriel de Souza Andrade, do H. M. de Campo Grande para o II — 5.º R. A. D. C. (em organização na Capital Federal); e Rubem de Azevedo Costa, do 2.º Batalhão Pont. para o Arsenal de Guerra General Camara (3.ª R. M.).

— Foi tornada sem efeito, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, a transferência do 1.º tenente médico Dr. Renato Silveira Cataldi, do H. M. de S.

Maria para o Arsenal de Guerra General Camara, ultimamente publicada.

— Foi transferido, por necessidade do serviço, do H. M. de Belem para o 27.º B. C. (Manaus), o 3.º sargento manip. de farm., Plater de Barros.

Dia 3

Foi retificada, por necessidade do serviço, a transferência do 3.º sargento enf. Manoel Lopes Magalhães Filho, da Escola de Veterinária do Exército para a Escola de Estado Maior e não para o H. M. de Fortaleza, como está publicado.

Requerimentos despachados:

Dia 24 de junho de 1942

Casa Lohner S. A. Médico-Técnica, estabelecida à avenida Rio Branco n. 133, nesta Capital, pedindo cancelamento de preços dados na concorrência realizada na D. S. E. a 9-12-41, para os seguintes artigos: Grupo I — Letra — G; Itens — 137 e 217; Letra j; Itens, 3, 5, 6, 7 e 13; Grupo IV — Letra b; item — 7. — Como requer.

Dia 26 de maio de 1942

Com autorização do Exmo. Sr. ministro da Guerra foi organizado um Curso de Emergência para os Dentistas Cíveis, Reservistas, no máximo com 35 (trinta e cinco) anos de idade, para funcionar na Diretoria da Saude do Exército, em hora de expediente, duas vezes por semana.

Dia 30 de junho de 1942

O Curso de Emergência para Dentistas Cíveis, reservistas, está em pleno funcionamento, no anfiteatro da Diretoria de Saude do Exército, às segundas e quintas-feiras, das 12,30 às 14 horas.

AVISO — As assinaturas semestrais, terminadas em 30 de junho último, poderão ser renovadas durante o mês de julho.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Gabinete do Ministro

(Decreto-lei 4.166)

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Adolph Friedheim. — Requer seja o Banco do Brasil autorizado a restituir-lhe títulos e valores que tem em depósito no mesmo estabelecimento de crédito, uma vez que é portador de título declaratório de cidadania brasileira. — Dirija-se ao Banco do Brasil.

Adalberto Carinaldi e outros, Autharis F. Nogueira, Giorgio Castelli, José Franco de Freitas, José Piffer e Walter Schmidt e mulher. — Indeferido.

Armin Lechthaler. — Pede autorização para ultimar operação de compra de terreno. — Deferido.

Banco Hipotecário Lar Brasileiro. — Sobre retenção de percentagens de sudita japonesa. — Encaminhe a declaração ao Banco do Brasil.

Sobre reversão de percentagens às contas correntes de Marie Emilie Adolphe e Suzanne Adet. — Encaminhe a declaração ao Banco do Brasil.

Sobre conta-conjunta de Rudolf Hilger e sua mulher. — O depósito não poderá ficar liberado antes que o interessado exhiba documento habil provando o regime de bens do casamento.

Eduardo Steinkopff. — Pede autorização para efetuar a cobrança de importâncias devidas pelo fornecimento de máquinas, acessórios e outras mercadorias, de procedência alemã, a firmas estabelecidas no país. — Nada há que deferir.

Gino Vitale e outros. — Pedem exclusão das obrigações do decreto-lei n. 4.166. — Arquivar-se.

José Rubino. — Pede autorização para levantar uma importância de seu depósito bancário afim de efetuar o pagamento de uma área de terreno. — Nada há a opor, retidas as percentagens previstas no decreto-lei 4.166.

Josué Alves Ribeiro. — Pede autorização para receber um cheque emitido por sudito italiano em pagamento de serviços de construção, conforme contrato. — Nada há que deferir.

Mozart Lago, Tabelião. — Pede autorização para lavrar escritura definitiva de compras do terrenos por Antonio Rodrigues da Cunha a Carlos Arroxelas Galvão, uma vez que foram cumpridas as exigências do decreto-lei 4.166. — Deferido, devendo ser calculadas sobre o preço total da venda dos imóveis as percentagens a recolher, caso os interessados queiram ultimar a transação na forma prevista na Portaria 5.408, art. 8.º, parágrafo 1.º.

Predial Paulista Ltda. — Requeira em papel selado.

Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais

ATA DA 26.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1942

As 10 horas de 3 de julho de 1942, reuniu-se, no Palácio Monroe, a Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, sob a presidência do Sr. Adroaldo Junqueira Ayres.

Estiveram presentes os Srs. Waldyr Niemeyer, Otto Prazeres, Cleveland de Maciel, Antonio Contijo de Carvalho, Luiz Simões Lopes e Francisco Sá Filho.

Tomou parte também à mesa dos trabalhos o Sr. José Leal de Mascarenhas, membro da Subcomissão de Terras.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior.

No expediente, o Sr. Secretário procedeu à leitura do seguinte:

a) officio n. 5.626, de 1 do corrente, do Sr. interventor no Estado de São Paulo; e
b) petição da Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficência.

Deliberou-se, na ordem do dia:

1) projeto de decreto-lei da Prefeitura de Uberaba (Minas Gerais), autorizando um empréstimo interno de 750:000\$0 (proc. 188-42) — remeter ao Sr. Governador cópia do parecer do Sr. Otto Prazeres;

2) projeto de decreto-lei da Prefeitura de Cantagalo (Estado do Rio de Janeiro), instituindo a taxa de calçamento (Proc. 779-42) — opinar pela aprovação.

3) memorial de Alzira Valente (proc. 93-42) — Aguardar lei a respeito;

4) recurso de Leandro Guedes da Silva (processo 768-42) — Opinar que o recorrente se dirija, primeiro, ao Sr. Interventor, querendo;

5) projeto de decreto-lei da Interventoria em Santa Catarina, isentando de diversos impostos as cooperativas que se organizarem no Estado (Proc. 1.147-41). — Ouvir o Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura.

6) memorial de Hormido de Carvalho (Processo 217-42) — Opinar pelo deferimento do pedido, à vista do parecer do Sr. Otto Prazeres;

7) projeto de decreto-lei da Interventoria no Estado do Rio de Janeiro, isentando o "Clube de Xadrez de Nova Friburgo" do imposto de transmissão de propriedade "inter-vivos", devido pela compra de um imóvel, destinado à ampliação de sua sede (Proc. 745-42) — opinar pela aprovação, de acordo com parecer do Sr. Otto Prazeres, por maioria;

8) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Feira de Santana (Baía), criando a taxa de currais (Proc. 753-42) — aprovar a diligência proposta pelo Sr. Otto Prazeres;

9) recurso de Nilson Balmaceda Mangueira e Nemr Jorge contra atos da Interventoria em São Paulo, que nomearam delegados de 5.ª classe de Polícia do Estado pessoas que não teriam preenchido as condições legais (Processo 3.325-41) — aprovar parecer do Sr. Simões Lopes, no sentido de não se tomar conhecimento do recurso interposto fora do prazo legal, sugerindo, porém, que a Interventoria se recomende o reexame do assunto, afim de serem os recorrentes nomeados, na forma da lei;

10) recurso de Norbertina Ferreira contra o ato da Interventoria em São Paulo, que promoveu a auxiliar hipodermista de 2.ª classe Iracema de Magalhães (Proc. 4.038-41) — aprovar parecer do Sr. Simões Lopes, no sentido de ser negado provimento ao recurso.

11) projeto de decreto-lei da Interventoria em Alagoas, autorizando o Estado a doar imóvel à Sociedade de Assistência aos Lázaros e Defesa contra a Lepra (Proc. 4.108-41) — opinar pela aprovação, à vista do parecer do senhor Abgar Renault;

12) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (Rio Grande do Sul), autorizando-a doação de um terreno e ratificando a doação de outro à Federação Espírita do Estado (Proc. 715-42) — opinar pela aprovação contra os votos dos Srs. Sá Filho e Otto Prazeres e designar o Sr. Gontijo de Carvalho para redigir o vencido;

13) trabalho do Sr. Clodomir Cardoso intitulado "O art. 134 do Código Civil e a concessão de terras devolutas" (Proc. 3.909-41) — adiar a discussão do assunto;

14) isenção de impostos a favor do Escritório Suíço de Expansão Comercial, com sede em Recife, Pernambuco (Proc. 774-42) — aprovar parecer do Sr. Waldyr Niemeyer;

15) projeto de decreto-lei da Interventoria no Estado do Rio de Janeiro, concedendo isenção dos impostos estaduais ao Hotel Sumerville e seu anexos, situado em Miguel Pereira, Município de Vassouras (Processo 747-42) — aconsenhar a não aprovação à vista dos precedentes;

16) venda de terras devolutas a Vital Correia de Melo Sobrinho, no Estado da Baía (Processo 593-42) — aprovar parecer do Sr. Sá Filho;

17) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (Rio Grande do Sul), regulando a cobrança do Imposto Territorial Urbano (Proc. 548-42) — prosseguir em outra sessão a discussão do assunto.

Encerrou-se a sessão às 12 horas e 30 minutos.

Eu, Floriano Augusto Ramos, chefe da Secretaria, redigi a presenté. — A. Junqueira Ayres, presidente. — Otto Prazeres, secretário.

Departamento de Administração

Divisão do Material

De acordo com a comunicação da Recebedoria do Distrito Federal, constante do processo número 398-42, deste Ministério, foram excluídas da relação de devedores remissos, por haverem solvido os seus débitos com a Fazenda Nacional, as firmas Antonio Ferreira Neto e Laboratório Walfer Limitada, estabelecidas nesta Capital, respectivamente, às ruas São Martinho n. 32 e São José n. 69.

Serviço de Comunicações

DESPACHO DO SR. CHEFE

Processo n. 8.624-42 — Guilherme Augusto Ribeiro Dias. — Requeira ao Arquivo Nacional, querendo.

Imprensa Nacional

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de julho de 1942

Eugenio Cascão — Apresente certidão complementar de seu tempo de serviço. — Processo, n. mestre 3.041 (8.764).

SERVIÇO DO PESSOAL

DESPACHO DO SR. CHEFE

Processo n. mestre 2.382 (7.670). — Manoel do Amaral, compositor classe G, aposentado. — Satisfaça exigência da Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional, relativamente ao objeto da petição n. 53, de 22 de agosto de 1927, sobre gratificação especial.

AVISO — As assinaturas semestrais, terminadas em 30 de junho último, poderão ser renovadas durante o mês de julho.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Tribunal Marítimo Administrativo

PAUTA DE JULGAMENTO

Acha-se em pauta para julgamento no dia 10 do corrente, o processo número quatrocentos e dezanove (419), referente a invasão d'água nos porões do iate a motor "São Matheus", em cinco de novembro de mil novecentos e trinta e nove, a vinte e cinco milhas ao norte da barra do Rio Doce, no Estado do Espírito Santo.

Representados — Constantino Tavares (revel) e o prático Francisco Mendes Viana. Juiz relator — Comandante Romão Antunes Braga.

Autor — Procuradoria junto ao T. M. A. Advogado — Dr. Francisco de Paula Marques dos Santos, por parte do representado Francisco Mendes Viana.

Secretaria do T. M. A., em 7 de julho de 1942. — Gilberto de Alencar Saboya, secretário.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES

EXTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Licença:

Foi concedida nos termos dos arts. 162 e 165 — Estatuto — a Auxiliar de Escritório X — Extranumerária mensalista — Marina Behring Dias Pereira — 30 dias, a partir de 16 de junho último a 15 de julho corrente, já tendo gozado anteriormente, (3 meses art. 171, de 19 de março a 16 de junho próximo findo).

Lista de antiguidade dos funcionários do Quadro Permanente, publicada de acordo com o

art. 39, §§ 1.º e 2.º do Regulamento de promoções:

Carreira de Diplomata

Promoção à classe K — 3 vagas, sendo a primeira e a terceira de antiguidade:

Primeira vaga:

1. Manoel Pio Corrêa Junior.
2. Jayme Azevedo Rodrigues.

Segunda vaga:

1. Carlos Sylvestre de Ouro Preto.
2. Hugo de Macedo.

Carreira de Servente

Promoção à classe E — 1 vaga:

1. Josué Moraes da Rocha.
2. Carlos Vasconcellos Pinheiro.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

No processo em que Armandina Alonso solicitou um emprego público, e em que este Ministério, em exposição de motivos n. 70, de 27 de julho último, esclareceu não ser possível atender ao pedido em face da legislação vigente, o Excelentíssimo Senhor Presiden-

te da República, a 1 de julho corrente exarou o seguinte despacho. — Arquite-se. (MTIC. 16.094-42).

No processo em que Eduardo Fernandes dos Santos, solicitou seu aproveitamento na função de Escrivão, e em que este Ministério, em exposição de motivos n. 73, de 30 de junho último, esclareceu não ser possível atender ao pedido, em face da legislação vigente, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República a 1 de julho corrente, exarou o seguinte despacho: Arquite-se. (MTIC. 18.255-1942).

No processo em que Laura Alves de Miranda, solicitou uma colocação e em que este Ministério, em exposição de motivos n. 74, de 30 de junho último, esclareceu não ser possível atender ao pedido, em face da legislação vigente, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, a 1 de julho corrente, exarou o seguinte despacho: Arquite-se. (MTIC. 16.901-1942).

No processo em que o servente, classe E, aposentado, do Quadro Único deste Ministério, João Soares Del Vale, pleiteou reversão, alegando encontrar-se em boas condições físicas, e em que este Ministério em exposição de motivos, de 1 de junho último, opinou pelo indeferimento, em face do parecer da Secção de Assistência Social deste Ministério, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, a 1 de julho corrente, exarou o seguinte despacho: Indeferido. (MTIC. 3.312-1939).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Processo despachado:

Em 7 de julho de 1942

"Companhia Paulista de Estrada de Ferro", requerendo por exercícios findos, pagamento de importância relativa a fornecimento de passagens em 1938: Reconheço a dívida, na importância de 800\$6 (oitocentos mil e seiscentos réis). (MTIC. 20.968-39).

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

Dia 25 de junho de 1942 (aditamento)

MTIC 11.133-41 — Sindicato dos Operários Metalúrgicos de São Paulo, representando, em nome dos setenta operários despedidos da General Motors do Brasil S. A., contra a referida firma, que, segundo alega, não cumpre as leis trabalhistas. — Atendendo a que o Sindicato em causa declara não poder provar o que alega, em face de ter obtido as informações mediante promessa de absoluto sigilo, archive-se.

MTIC 20.267-42 — O Sr. presidente do C. N. T. submete ao meu *referendum*, por força do que dispõe o art. 2.º, letra h do decreto-lei n. 3.710, de 1941, a decisão que aprovou a operação imobiliária realizada entre a C. A. P. da Imprensa Nacional e seu associado Luiz Gonzaga de Mouricio Ramos. A operação, no valor de 13:900\$0, pode ser aprovada na sua primeira fase, como bem decidiu o C. N. T., cabendo à Caixa, por não dispor ainda de Secção Predial, submeter a segunda fase ao novo pronunciamento do C. N. T. Homologo, pois, a decisão do Sr. presidente do C. N. T.

MTIC 20.091-42 — José Le Sénéchal. — Não se conformando com o despacho do Sr. diretor e com a decisão unânime do Conselho de Recursos, que lhe negaram o pedido de patente de "modelo de utilidade" para "fritilho com letreiros em duas ou mais cores", o interessado recorre mais uma vez. Não tem razão o recorrente. Fritilho de cor são arranjos artísticos não patenteáveis. Se se concedesse ao interessado a patente, ter-se-ia de atender, amanhã, a pedidos de privilégio para papel de embrulho com gravuras coloridas ou reclames. Nem mesmo como modelo de utilidade, é possível a concessão, porquanto o fritilho continua o mesmo. Não aumentou de resistência, não sofreu nenhuma alteração, a não ser no aspecto, e a utilidade é a mesma *amararrar*. Não havendo no pedido matéria privilegiável, a falta de novidade, nego provimento ao recurso.

MTIC 12.881-42 — Em carta dirigida a este Ministério, Durvalino Quintino da Silva reclama, contra sua despedida da firma Marinho & Ramos. — Enviada a missiva ao C. R. T. da 1.ª Região, foi o reclamante informado de como deveria proceder, de que resultou sua reclamação perante o distribuidor. Archive-se, portanto.

Departamento Nacional do Trabalho Inspetoria

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR CHEFE

Dia 7 de julho de 1942

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 24.637 de 10-7-34:

DNT — 10.395-42 — Moacyr Albino da Silva — 200\$0 (Duzentos mil réis). O pedido de fls. 2, não pode ser atendido, à vista das informações. Em 2-7-42.

Por infração do decreto n. 2.308 de 13-6-40:

DNT — 18.654-41 — Comp. Brasil Grandes Hotéis — 2:000\$0 (Dois contos de réis). Em 2-7-42.

DNT — 9.983-42 — Metalúrgica Eletro Mecânica Ltda. — 50\$0 (Cinquenta mil réis). Em 1-7-42.

DNT — 8.690-42 — J. Teixeira Pinto — 200\$0 (Duzentos mil réis). Em 2-7-42.

Pedidos de certidões:

DNT — 31.811-41 — Virio Luppi & Comp. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 22-6-42.

DNT — 11.245-42 — Avelino R. dos Santos & Comp. — Certifique-se arquivando-se em seguida o processo. Em 3-7-42.

DNT — 11.936-42 — Fernando Hackradt & Comp. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 3-7-42.

DNT — 11.895-42 — Fred. Fagner & Comp. Ltda. — Retifique a relação de empregados. Em 1-7-42.

DNT — 11.933-42 — Ribeiro do Vale Leal & Comp. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 3-7-42.

DNT — 11.971-42 — Soc. Mecânica Indústria e Lavoura Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 3-7-42.

DNT — 12.029-42 — Ferro Galvano Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 3-7-42.

DNT — 12.202-42 — Miranda & Oswaldo Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 3-7-42.

DNT — 12.218-42 — S. V. Mangual & Comp. Ltda. — Declare o número da relação apresentada no corrente exercício. Em 3-7-42.

DNT — 12.218-42 — Declare o número da relação apresentada no corrente exercício. Em 3-7-42.

DNT — 12.651-42 — S.A. Regnier de Máquinas e Baterias Elétricas — Declare o fim a que se destinará a certidão requerida. Em 3-7-42.

DNT — 12.658-42 — Souza Sampaio & Companhia Ltda. — Apresente procuração o signatário de fls. 2. Em 3-7-42.

DNT — 12.662-42 — J. C. Mendonça — Compre-se a lei do Selo. Em 3-7-42.

DNT — 12.670-42 — Pavimentadora Industrial S.A. — Declare o fim a que se destinará a certidão requerida. Em 3-7-42.

DNT — 12.741-42 — F. R. Moreira & Comp. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 3-7-42.

DNT — 12.741-42 — F. R. de Moreira & Comp. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 3-7-42.

DNT — 12.955-42 — Casa Granado Laboratórios Farmácias & Drogarias Ltda. — Declare o número da relação apresentada no corrente exercício. Em 3-7-42.

DNT — 21.139-40 — João Martins Segundo — A vista das informações, archive-se o processo. Em 3-7-42.

DNT — 32.340-42 — Romano Catapan. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 3-7-42.

Diversos despachos:

DNT — 8.193-42 — Frontino de Freitas Nunes — A vista das informações e das alegações da defesa, fica sem efeito o meu despacho de fls. 3v. Considerando a informação do Serviço Externo em fls. 6, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 3-6-42.

DNT — 10.122-42 — M. Machado & Gonçalves — A vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 2-7-42.

DNT — 9.776-42 — Manoel de Pinho — A vista das informações torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 3-7-42.

Processos arquivados:

DNT — 16.936-41 — Figueira de Andrade e Ltda.

DNT — 2.205-42 — Marques & Reis.

DNT — 12.108-42 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais.

DNT — 11.759-42 — Massas Alimentícias Aymoré Ltda.

DNT — 11.608-42 — A. Gesteira & Comp.

Secção de Acidentes do Serviço Atuarial

Despacho do Sr. diretor, substituto do Departamento Nacional do Trabalho, no processo DNT 17.539-41, ou STA 1.235-41.

"Providencie-se de acordo com o parecer. Ao S.T.A.

Em 16-12-1941 — Edison Cavalcanti, diretor, substituto.

O parecer a que se refere o despacho supra é o seguinte:

"Para que o assunto de que trata o presente processo possa ser devidamente estudado, convém que o requerente forneça esclarecimentos completos sobre a atividade dos procuradores comerciais, isto é, esclareça em que consiste e de que forma é a mesma exercida, indicando ainda quais as disposições legais e formalidades a que obedece o registro dos mesmos na Prefeitura e Recebedoria.

Ao Gabinete do Sr. diretor.

Em 28-11-1941 — Renato de Castro, At. cl. K, chefe do S.T.A."

Despacho exarado no processo Sc. A. 688-42. Colgate-Palmolive-Peet Co., Ltd., com sede nesta Capital, à Avenida Rodrigues Alves número 825, requer aprovação de modelo de ficha para registro de empregados.

"Aprovo o modelo, atendendo a que se trata de modelo igual a outro aprovado anteriormente por esta secção.

Em 9-6-42. — Renato de Castro, atuário, cl. L."

Despacho do Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho no processo DNT 5.107-42 ou Sc. A. 409-42:

"Como proposto, recolha-se ao Arquivo. A Secção de Acidentes do Serviço Atuarial.

Em 16-5-42. — Luiz Augusto de Rego Monteiro, diretor.

JUSTIÇA DO TRABALHO

Conselho Nacional do Trabalho

Departamento de Previdência Social

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de junho de 1942

Processos despachados:

Processo: DSP-22.703-41 — Assunto: Filiações de empresas à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão em Recife. — Despacho: Homologo as filiações, de acordo com o parecer da D. E. (A D. E. em seu parecer opina pela homologação uma vez que as mesmas obedeceram as normas estatuidas na circular 28. As empresas filiadas são as seguintes:

1. Empresa de Luz de Belém;
2. Empresa de Luz e Força de Agua Preta;
3. Empresa de Luz de Correntes;
4. Empresa de Luz e Força de Angelim;
5. Empresa de Luz e Força de Sanharó;
6. Empresa de Luz Elétrica de Salgueiro;
7. Empresa de Luz Elétrica de Glória de Goitá.

Dia 26

Processo: CNT 7.576-41 — Interessado: Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Telegrafia e Rádio Comunicação. Assunto: A Caixa propõe o aumento de vencimentos do procurador e do engenheiro-chefe da Carteira Predial. Despacho: 1. Tomando conhecimento do pedido de fls. 13 da CAP, retifico meu despacho de fls. 11, afim de declarar que os vencimentos do procurador da CAP são

de 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis) mensais, tal como no acórdão de 27 de fevereiro de 1941 do Egrégio Conselho Pleno, que não foi referido por ocasião das informações que resultaram naquele despacho.

Processo: DPS. 14.687-41 — Interessado: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas. Assunto: O Instituto em referência solicita providências necessárias para que o Banco do Brasil receba a percentagem de 3% (três por cento) sobre as importâncias da "quota de previdência" arrecadadas no 2.º semestre de 1940 e 1.º de 1941. Despacho: Como parece à DC; faça-se o expediente. (O parecer da DC é o seguinte: Em virtude do que dispõe o art. 71 do decreto n. 5.597, 13 de dezembro de 1940, os IAP deveriam recolher até o último dia de cada semestre à conta "Receita da União", no Banco do Brasil, a importância de 3% da "quota de previdência" arrecadada no semestre anterior; sucede, que o decreto número 20.465, de 1-10-31, no art. 14, também determinava providência semelhante, mas, o despacho que o Sr. ministro da Fazenda houve por bem proferir, como consta da informação de fls. 10, veio alterar o sistema até então adotado, por força da lei, nessas condições, parece que os IAP estarão sujeitos a satisfazerem os recolhimentos referidos por intermédio da Tesouraria do Ministério do Trabalho.

Torna-se necessário, por isso, fique o assunto devidamente esclarecido, afim de evitar possíveis dúvidas futuras, tomando eu a liberdade de sugerir seja determinado aos IAP que satisfaçam aquele recolhimento à Tesouraria deste Ministério, com a observância das mesmas normas, tendo em vista a conveniência da uniformidade no serviço).

Processo: DPS. 5.995-42 — Interessados: Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração em Passagem e José de Souza Veríssimo. Assunto: Reclamação feita contra a Caixa em apreço pelo associado referido. Despacho: Como parece à DC; transmita-se ao requerente as informações. (A DC em seu parecer opina para que se esclareça ao reclamante que a devolução de contribuições, conforme pretende, não é permitida.)

Processo: DPS. 9.515-42 — Interessado: Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Noroeste do Brasil. Assunto: A Caixa em apreço comunica haver cumprido o decreto-lei n. 3.077 de 26 de fevereiro de 1941. Despacho: Como parece à DC; transmita-se à CAP cópia da informação retro, para as devidas providências. (A DC esclarece que a Caixa recolheu 15% sobre o saldo financeiro de 1941, não procedendo, por conseguinte, na forma do ofício-circular DPS. 567-42, isto é, que os depósitos são em número de dois: um relativo a 15% sobre as disponibilidades em 28 de fevereiro de 1941, data da vigência daquele decreto-lei, entendidas como tais os encaixes monetário e bancário; outro correspondente a 15% sobre o saldo financeiro apurado no encerramento de cada exercício, a partir daquela data).

Processo: DPS. 9.802-42 — Interessados: Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo e Miguel Pereira Pinto. Assunto: Recurso interposto diretamente ao Conselho Nacional do Trabalho. Despacho: Como parece à DCR; archive-se, ciente o interessado de que os recursos só podem ser conhecidos neste Conselho, quando encaminhados por intermédio da instituição interessada. (A DCR propõe o arquivamento, uma vez que o recurso foi encaminhado diretamente ao Conselho, cientificando-se o interessado).

Dia 21 de junho de 1942

Processos despachados:

Processo: DPS-23.481-41 — Interessados: Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Juiz de Fora, José Vergani e outros. Assunto: Os associados referidos, reclamam contra a Caixa em apreço. Despacho: Como parece à DCR. — Transmitta-se. (De acordo com a informação da Caixa, a DCR., opina para que se esclareça aos interes-

sados que qualquer benefício deve ser requerido primeiro à Caixa, cabendo, então recurso para este Conselho, por intermédio da própria instituição).

Dia 26

Processo: DPS-11.210-42 — Interessado: Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo e Minas. Assunto: A Caixa em referência, solicita esclarecimentos sobre o decreto-lei n. 3.077, de 1941. — Despacho: Como parece à DC; transmita-se à CAP, a informação retro, para as devidas providências. (A informação mencionada por este despacho, é a seguinte:

Na conformidade do decreto-lei n. 3.077, de 1941, e da Circular DPS 567, de 11 de março de 1942, deveria a CAP, recolher ao Banco do Brasil:

a) 15% das suas disponibilidades, em 28 de fevereiro de 1941, entendidos como tais os encaixes monetário e bancário;

b) 15% do saldo verificado no exercício de 1941, tendo em vista o respectivo balanço.

2. Desconhecendo esta Secção as disponibilidades da CAP, em 28 de fevereiro de 1941, não lhe é possível calcular com exatidão a importância que cabia a CAP, depositar naquela época. Quanto ao segundo depósito, deverá montar a 5:123\$4 (cinco contos, cento e vinte e três mil e quatrocentos réis), isto é, 15% de 34:156\$3 (trinta contos, cento e cinquenta e seis mil e trezentos réis) — saldo apurado em 1941.

3. Elucidada a questão relativa ao valor dos depósitos, cumpre ainda esclarecer que o prazo deverá ser sempre renovado até que se verifique a tomada de Bonus da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, enquanto que os juros vencidos deverá o Banco transferi-los para a conta de movimento.

4. Isto posto, proponho que se transmita à CAP, os esclarecimentos acima.

Dia 29

Processo: DPS-254-42 — Interessados: Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Telefônicos do Distrito Federal e Osmar Plínio Cardoso. Assunto: O associado referido, reclama contra a Caixa em apreço. — Despacho: Improcede a reclamação, como já foi exposto no parecer retro.

Processo: DPS-5:072-42 — Interessados: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes e Antonia Crivelari Degaspari. Assunto: Recurso interposto diretamente ao Conselho Nacional do Trabalho. — Despacho: Como parece à DCR; archive-se, ciente a interessada de que só podem ter andamento neste Conselho, os recursos, quando encaminhados por intermédio das instituições de previdência social. (A DCR, propõe o arquivamento, uma vez que o recurso foi interposto diretamente ao Conselho e não por intermédio da instituição).

Processo: DPS-11.565-42 — Interessados: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, Gualhermina da Silva Carvalho. Assunto: Recurso interposto diretamente ao Conselho Nacional do Trabalho. — Despacho: Como parece à DCR; archive-se, ciente a interessada de que só podem ter andamento neste Conselho, os recursos encaminhados por intermédio das instituições de previdência social. (A DCR, opina pelo arquivamento, uma vez que o recurso foi encaminhado diretamente ao Conselho e não por intermédio da instituição).

Dia 30

Processo: DPS-17.432-41 — Interessados: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Great Western e José Vilhebaldo Mota. Assunto: O associado referido, solicita novo exame médico, afim de voltar ao serviço ativo, na Estrada de Ferro Great Western. — Despacho: Como parece à DF; não compete a este Conselho, determinar, no caso, a volta do aposentado ao trabalho, na empresa, pois as relações entre empregado e empregador são da alçada da Justiça do Trabalho, cuja primeira instância é constituída pelas Juntas de Conciliação e Julgamento.

Processo: DPS-1.674-42 — Interessados: Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Ja-

neiro e Luiz de Souza. Assunto: O associado referido, solicita aposentadoria. — Despacho: Em face da resposta retro da CAP, cientifique-se ao reclamante de que pode recorrer, se quiser da decisão da CAP, que lhe negou o benefício.

Conselho Regional do Trabalho

DESPACHOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

Dia 8 de julho de 1942

Processos:

CRT-843-42 — Recurso extraordinário interposto por Banco Brasileiro do Comércio.

"Nego seguimento ao recurso de fls. 50 a 52, por falta de fundamento legal. O recorrente não enquadrado o seu pedido no disposto no artigo 203 do Regulamento da Justiça do Trabalho. — Em 22-6-42. — *Edgard Sanches*".

CRT-486-42 — Recurso extraordinário interposto pelo Colégio Plínio Leite.

"Nego seguimento por falta de fundamento legal. O recorrente não enquadrado o caso em espécie com o disposto no art. 203 do Regulamento da Justiça do Trabalho.

Em 7-7-42. — *Edgard Sanches*".

PROCESSOS EM PAUTA PARA JULGAMENTO NA SESSÃO DE 15 DE JULHO DE 1942

Processos:

CRT. 1.296-42 (4 JC 949-42) — Inquérito administrativo instaurado pela The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, Limited (Moinho Inglês) contra seu empregado Serafim Pereira, instruído na 4.ª JCJ.

Relator: Vogal Dr. Newton da Silva Lima.

CRT. 1.937-41 (1 JC 502-42) — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 1.ª JCJ por Alfredo Hagenauer, sendo recorrida a Companhia Paulista de Seguros.

Relator: Vogal Sr. Aldemar Beltrão.

CRT. 2.642-41 — Avocatória interposta de uma decisão da extinta 1.ª JCJ pela firma Geraldo de Rezende Martins & Cia. sendo recorrido João Bertoldo Avelar.

Relator: Vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

CRT. 271-41 (5.ª JCJ 160-41) — Recursos ordinários interpostos de uma decisão da 5.ª JCJ sendo recorrentes José Joaquim da Costa Simões Junior e a Companhia Horbart Dayton do Brasil e recorridos os mesmos.

Relator: Suplente de vogal Dr. Amadeu Me-deiros.

CRT. 1.613-42 (J.D. Campos) — Recurso ordinário interposto de uma decisão do Juízo de Direito da 2.ª Vara Cível de Campos, pela Cia. Usina do Outeiro, sendo recorrido João Cordeiro de Moraes.

Relator: Vogal Dr. Newton da Silva Lima.

CRT. 1471-42 (JC 52-41 Vitória) — Recurso ordinário interposto de uma decisão da JCJ de Vitória por Antonio Anacleto da Silva, sendo recorrida a firma Vivacqua Irmãos S. A.

Relator: Vogal Sr. Aldemar Beltrão.

CRT. 2.072-41 — Dissídio Coletivo suscitado pelo Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio do Rio de Janeiro com a Companhia Antártica Paulista versando sobre redução de salários.

Relator: Vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

Departamento da Justiça do Trabalho

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO E RECURSO PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR PRESIDENTE

Dia 30 de junho

Custódio de Araujo Costa, vogal empregador, do Conselho Regional do Trabalho da 8.ª Região, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, tendo que se ausentar daquele Estado, solicita trinta dias de licença, a partir do dia vinte e um de maio. (DJT-10.002-42). — Concedo a licença pedida, nos termos das informações do Departamento de Justiça do Trabalho. Ao D.J.T.

Heitor Bacellar Dourado, vogal dos empregadores, do Conselho Regional do Trabalho.

5.^a Região, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, solicita 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, (DJT-9.813-42). — Concedo a prorrogação da licença, nos termos das informações supra. Ao D.J.T.

Departamento de Previdência Social

DIVISÃO DE CONTROLE JUDICIÁRIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de maio de 1942

Processos despachados:

Processo DPS. 8.323-41 — Interessados: CAP de Serviços Urbanos por concessão, em Juiz de Fora e José Chagas. Assunto: Recurso interposto pela Procuradoria de Previdência Social, de decisão da Câmara de Previdência

Social. Despacho: Dê-se vista ao embargado, nos termos do art. 36, § 1.º, do RI do Conselho.

Dia 28 de maio de 1942

Processo DPS. 9.830-41 — Interessados: CAP dos Ferroviários da Central do Brasil e Laudelina de Senna. Assunto: Recurso interposto pelo segundo interessado de decisão da Câmara de Previdência Social. Despacho: Dê-se vista ao recorrido, para arrazoar, pelo prazo de trinta dias, nos termos do art. 36, § 1.º, do Regimento Interno do Conselho.

AVISO — As assinaturas semestrais, terminadas em 30 de junho último, poderão ser renovadas durante o mês de julho.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 501, DE 3 DE JULHO DE 1942

O Ministro de Estado, tendo em vista a solicitação do Sr. interventor federal no Estado do Rio Grande do Sul, baseada no art. 9.º do decreto-lei n. 1.834, de 4 de dezembro de 1939, e de acordo com os pareceres do Departamento Nacional de Estradas de Ferro e do Conselho de Tarifas e Transportes, prestados, respectivamente, em ofícios ns. 593-DG., de 12 de maio último e C. T. T. 5-36, de 4 de junho p. findo. Resolve autorizar a Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul a introduzir no consecutivo n. 1.995, de sua pauta de classificação, o seguinte acréscimo:

— quando destinadas à instalação da indústria da celulose ou da pasta de madeira no país. C-19.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1942. — *João de Mendonça Lima.*

(N. 9.691 — 8-7-42 — 20\$4).

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de julho de 1942

Admitindo como tarefeiro desta Diretoria Geral, até 31 de dezembro do corrente ano, para os serviços de transmissão e recepção de telegramas, na Superintendência - do Tráfego Telegráfico — José Bonilha Rodrigues, mediante o pagamento de duzentos e sessenta e oito réis (\$268) por unidade de trabalho e mínimo de produção de 50 unidades. A despesa correrá pela verba M.^a — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário, subconsignação 07 — Tarefeiros — 30) — Departamento dos Correios e Telégrafos — parte à disposição desta Diretoria dos Correios e Telégrafos — parte à disposição desta Diretoria Geral, do vigente orçamento. A presente portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo estipulado se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário qualquer direito de indenização ou reclamação. (Portaria 595-4-7-42).

Removendo, *ex-officio*, no interesse da administração, o telegrafista da classe F — Adherbal Ferreira Velloso — da Diretoria Regional de Uberaba para a do Distrito Federal, preenchendo o claro existente na lotação em virtude da aposentadoria do telegrafista Paulo Antunes de Siqueira. (Port. 599-7-7-42).

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Despacho do Sr. diretor regional, de 4 do corrente.

Moacyr Marinho de Moraes — Requerimento n. 24.973-42. — Indeferido à vista da informação.

Diretoria Regional do Distrito Federal

RETIFICAÇÃO POR OMISSÃO

Na relação de extranumerários-diaristas, publicada às páginas 10.324 a 10.326 inclusive, do *Diário Oficial* de 27 de junho último, foram omitidos os seguintes nomes:

Período — Diária — I.P.A.S.E.

Noalís Colis, entrega postal telegráfica — 1-6 a 31-12-42 — 4\$0 — 176-299.

Gerson Borges da Silva — Idem — Idem — Idem — 176-291.

Jorge de Almeida Feijó — Idem — Idem — Idem — 176-289.

Edgard Luiz Pereira — Idem — Idem — Idem — 176-294.

João Paulo Barbosa Lima — Idem — Idem — Idem — 176-396.

Ivo Pereira Gestal — Diarista — Dispensado no interesse da Administração.

Na mesma relação à página 10.325, onde se lê: Nilo Gomes de Azevedo, leia-se Danton Silverio Garro, entrega postal e telegráfica, 4\$0 — 76.333.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

COMISSÃO DE INQUÉRITO DE QUE TRATA A PORTARIA N. 487, DE 1 DE JULHO DE 1942, DO MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

PORTARIA N. 1

O presidente da Comissão de Inquérito designada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, em portaria n. 487, de 1 de julho de 1942, tendo em vista o que determina o § 4.º do art. 248 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Resolve designar Arilno Thompson de Carvalho, escrivão da classe G do Quadro I do mesmo Ministério, para exercer as funções de secretário da referida Comissão.

Cumpra-se.

Rio de Janeiro, em 6 de julho de 1942. — *Augusto Hor-Myell*, presidente.

TRIBUNAL DE CONTAS

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Dia 26 de junho de 1942

N. 2.858 — Ao contador geral da República. Comunicando distribuição automática de crédito.

N. 2.859 — Ao mesmo. Comunicando anotação e destaque e distribuição de crédito.

N. 2.860 — Ao delegado do T. Contas em Goiás. Reiterando ofício.

N. 2.861 — Ao diretor da Despesa Pública. Reiterando ofício.

N. 2.862 — Ao mesmo. Comunicando o Tribunal tendo presente do processo relativo a concessão em virtude de revisão do processo anterior, de pensão especial, com fundamentos no decreto-lei n. 3.269, de 14 de maio de 1941, à Branca Rocha Dias Vieira, viúva de José Joaquim Dias Vieira, capitão tenente do Corpo de Comissários da Armada, haver resolvido em sessão de 23 de junho atual, recusar registro à aludida concessão, de vez que tendo sido *por antiguidade* a promoção *post-mortem* daquele oficial não tem a habilitanda direito à pensão especial nos termos do parecer do Sr. procurador.

N. 2.863 — Ao delegado do T. Contas na Bahia. Declarando em resposta ao ofício número 4.825, de 30 de maio último e de acordo com o resolvido pelo Tribunal em sessão de 23 de junho atual, que a Delegação deve julgar o processo, como tomada de contas, e providenciar junto à Procuradoria competente no sentido de se sobrestar no executivo, até que seja definida no processo a situação do responsável perante a Fazenda Nacional.

N. 2.864 — Ao delegado do T. Contas em São Paulo. Reiterando ofício.

N. 2.865 — Ao diretor da Primeira Diretoria. Justificando faltas de funcionários.

N. 2.866 — Ao delegado do T. Contas na Polícia Militar e C. B. Comunicando concessão de férias a delegado.

N. 2.867 — Ao delegado do Fiscal no Rio de Janeiro. Reiterando ofício.

N. 2.868 — Ao delegado do T. Contas em Alagoas. Idem, idem.

N. 2.869 — Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul. Solicitando intimação de responsável para recolhimento de alance.

Dia 27

N. 2.870 — Ao diretor da Divisão do Material do M. Fazenda. Comunicando empenho de despesa para o Tribunal.

N. 2.871 — Ao diretor da Despesa Pública. Devolvendo processo.

N. 2.872 — Ao diretor geral do Departamento de Adm. do M. Justiça. Comunicando registro de concessão de reforma a Alcino da Silva Marques.

N. 2.873 — Ao delegado do T. Contas no Rio Grande do Sul. Solicitando esclarecimentos.

N. 2.874 — Ao delegado do T. de Contas na Paraíba. Comunicando distribuição de crédito.

N. 2.875 — Ao diretor do Pessoal da Fazenda. Remetendo portaria para anotações.

N. 2.876 — Ao contador geral da República. Comunicando registro e distribuição de crédito especial de 254\$8.

N. 2.877 — Ao mesmo. Comunicando anotação de destaque.

N. 2.878 — Ao diretor da Despesa Pública. Comunicando recusa de registro à concessão de aposentadoria a Theodomiro Pinto da Cruz, guarda civil cl. E, do quadro II, do M. da Justiça o N. Interiores, de vez que não foi atendida a diligência de que foi objeto o ofício desta Secretaria n. 23.815, de 14-10-941.

N. 2.879 — Ao mesmo. Diligência em processo de concessão de aposentadoria a Antonio José da Costa, servente cl. B, do Q. I. do M. da Educação e Saúde, no sentido de ser feita a prova referida nos arts. 305 e 307 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

N. 2.880 — Ao mesmo. Mantendo decisão denegatória de registo à concessão de aposentadoria, por seu fundamento, a Aurelio da Silva Monteiro.

N. 2.881 — Ao delegado do T. Contas no Rio Grande do Sul. Reiterando officio.

N. 2.882 — Ao delegado do T. Contas no M. da Guerra. Devolvendo processo.

Dia 3 de julho de 1942

Requerimento de Jayme de Castelo Branco Coimbra, procurador do espólio do Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra, solicitando certidão da provisão n. 6.051 de 22 de julho de 1937. — Prove o signatário da petição a qualidade de procurador. — PG. 17.051 — G 21 — Fls. 80.

Dia 7 de julho de 1942

Portaria n. 121 — Desligando dos serviços do mesmo Tribunal, a partir de hoje, 7, o official administrativo da classe I, Agenor Afonso Cruz, por ter sido designado pelo Exmo. Sr. Presidente da República, pelo decreto de 18 de junho próximo findo, publicado no *Diário Oficial* de 20 seguinte, para exercer a função de membro da Delegação de Controle junto à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Dia 6 de julho de 1942

Portaria n. 120 — Recomendando à Primeira e Segunda Diretorias que organizem quadro demonstrativo dos processos de comprovação de adiantamentos, com importâncias glosadas que até à presente data não foram recolhidas aos cofres públicos, separadamente por Ministério, e em que constem o nome e cargo do responsável, importância do adiantamento, quantia glosada, officio que requisitou o adiantamento, sessão do Tribunal que julgou a comprovação, número de vezes em que foram solicitadas providências sobre o recolhimento da glosa, bem como a indicação da repartição a que foram as mesmas dirigidas.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

RESOLUÇÃO N. 474

O Departamento Nacional do Café, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, mencionadamente as de que trata o decreto-lei n. 2.956, de 17 de janeiro de 1941, resolve:

Art. 1.º Na conformidade do que dispõe o parágrafo único do art. 5.º da Resolução número 468, de 17 de março de 1942, fica alterada para 15 de agosto próximo futuro a data de expiração do prazo de que trata a alínea a do rat. 3.º da Resolução n. 452, de 26 de junho de 1941, quando se tratar de registo de declarações de vendas consequentes à renovação de quotas de exportação devidamente autorizada pela sede do mesmo Departamento.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1942. — Jayme Fernandes Guedes, presidente.

INSTITUTO NACIONAL DO SAL

RETIFICAÇÃO

Reportando-nos às retificações insertas à página 10.720 do *Diário Oficial* de 6 do corrente, faz-se a seguinte correção:

Onde se lê:

166. José Bispo dos Santos — Caso do Fernandes.

Leia-se:

166. José Bispo dos Santos — Saco do Fernandes.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Departamento de Aplicação de Capital

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 1 a 30 de julho de 1942

Processos prediais:

N. A-244-42 — Armando Teixeira Guimarães.

N. B-85-41 — Ruderico Pimentel.

N. A-246-42 — Gilberto Pessanha.

N. B-212-42 — Nair de Albuquerque Campos.

N. B-84-41 — Amador Cysneiro do Amaral.

N. V-519 — Gentil Amado.

N. C-494 — Nadyr Freitas Tonini.

N. V-276 — Filemon Casaes.

N. B-67-41 — Adauto Miranda Raposo. — Autorizo.

N. B-73-41 — João d'Albuquerque Maranhão. — Restitua-se a certidão de casamento, ficando cópia fotostática, conforme requer o interessado.

N. B-136-41 — Otoniel Lacerda Serafim.

N. C-61 — Antonio Hirsch Marcolino Frago. — Aprovadas. A D. C. T. para descrever o imóvel.

N. B-206-42 — Hermilla Chacon Pereira.

N. B-220-42 — José Miranda.

N. B-235-42 — Frederico Estorry Perdigão.

N. B-225-42 — Octavio Alves Araujo.

N. B-237-42 — Clodomir Vianna Moog.

N. B-243-42 — Octavio Reis de Cantanhede Almeida.

N. B-254-42 — Alfredo Filgueiras Filho.

N. B-253-42 — Newton Pimentel.

N. B-247-42 — Pedro Antonio da Silva.

N. B-240-42 — Mario Pereira Duarte da Costa.

N. B-252-42 — Sady Cardoso de Gusmão.

N. B-257-42 — Antonio Augusto de Lima Junior. — Nos termos da informação, autorizo a instrução final.

N. C-221 — Moacyr Coelho da Silva. — Aprovadas. A D. C. T. para descrever o imóvel.

N. B-333-42 — Augusto Neiva de Sá Pereira. — Nos termos da informação de fls. 14 verso, autorizo a instrução final.

N. B-231-42 — Jordão Eduardo de Oliveira Nunes. — Nos termos da informação de fls. 15 verso, autorizo a instrução final.

N. B-172-42 — Wergniand Bivar Cavalcanti de Barros. — Aprovadas. A D. C. T. para descrever o imóvel.

N. B-7-41 — Eugenio Ichly de Lemos. — Autorizo o pagamento.

N. B-120-41 — Jorge de Paiva. — A prov. A D. C. T. para descrever o imóvel.

N. O — 3 — Antonio Cardoso. — Em face da informação, autorizo.

N. O — 92 — Enéas Abilio de Medeiros. — De acordo com a informação supra, autorizo.

N. V-176 — Raymundo Veloso da Silva. — De acordo com a informação supra, autorizo.

N. B-223-42 — João Bellarmino dos Santos.

N. B-200-42 — Luiz Marques Poliano. — Nos termos da informação, autorizo a instrução final.

N. A-246-42 — Gilberto Pessanha. — Autorizo. A D. C. T. para descrever o imóvel.

N. A-248-42 — Durval de Berredo Guimarães.

N. A-259-42 — Ismenia de Souza Mourão. — Autorizo. A D. C. T. para descrever o imóvel.

Processos hipotecários:

N. C-215-42 — Agripino Thomé Teixeira.

N. C-234-42 — Alexandre de Moura Coutinho.

N. C-251-42 — Raul Machado.

N. C-249-42 — José Ignacio da Silva e Souza. — Nos termos da informação, autorizo a instrução final.

N. C-182-42 — Mario Barbosa de Moura. — Autorizo o pagamento.

N. C-178-42 — Maria de Lourdes Fialho Mussi. — De acordo.

N. C-239-42 — João Pinto de Magalhães.

N. C-256-42 — Augusto Garcia. — Nos termos da informação, autorizo a instrução final.

N. H-687 — Helena Barata Ribeiro. — Em face da informação, defiro o pedido de folhas n. 59.

N. C-135-41 — Hermette Socci. — De acordo com a informação de fls. 37 e 37 verso, do Sr. chefe da D.C.T., autorizo o pagamento.

N. C-230-42 — Lino da Silva.

N. C-135-41 — Hermette Socci.

N. C-168-42 — Plinio Reis de Cantanhede Almeida.

N. C-196-42 — Oswaldo Figueira Soares Alvim.

N. C-186-42 — Yolanda Rhodes Costa. — Autorizo.

N. C-186-42 — Yolanda Rhodes Costa.

N. C-53-41 — Waldemar da Silva Passos.

N. C-224-42 — Rubens Gomes Pereira.

Aprovadas. A D.C.T. para descrever o imóvel.

N. C-228-42 — Paulo Novis. — Autorizo a instrução final, nos termos da informação supra.

Processos comuns:

N. D-8.052 — Horacio Jacob Pereira. — De acordo. Indefiro.

N. D-6.673 — José Ferreira Botelho. — Concedo o prazo solicitado a partir do dia 20.

N. D-8.475 — Francisco Olympio de Almeida Mello. — Não há inconveniente na operação. Os prazos fixados são de 10, 15 e 20 anos e foram para maior facilidade e porque são os comumente solicitados. Defiro assim o pedido.

Empréstimos:

N. E-3.312 — Fulton Plinio de Almeida.

N. E-3.778 — Galileu Nunes do Nascimento Costa.

N. E-4.377 — José Carneiro da Silva.

N. E-4.113 — Moacyr Reis de Azevedo. Restitua-se.

SOCIEDADES POR AÇÕES

(Dec.-lei n. 2.627 — 26-9-40)

(Dec.-lei n. 2.928 — 31-12-40)

DIVULGAÇÃO N. 41

(2ª edição)

PREÇO: 2\$0

A venda:

Secção de Vendas:

Av. Rodrigues Alves

Agencia I: Ministério do Trabalho

Agencia II: Pretório

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE

Departamento de Administração

DIVISÃO DE OBRAS

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a Divisão de Obras, do Ministério da Educação e Saude e a firma Alberto Russo, para trabalhos de assistência e conservação dos elevadores instalados em próprios do Ministério da Educação e Saude.

Aos sete dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e dois, nesta Divisão de Obras, perante o Dr. Eduardo Duarte de Souza Aguiar, diretor, autorizado no processo n. 10.905-42 S. C., desta Divisão, em que foi aprovada a concorrência realizada em 29 de abril de 1942, compareceu a firma Alberto Russo, estabelecida à rua Buenos Aires n. 261, nesta Capital, que será denominada contratante empreiteiro, e declarou que assina o presente termo aditivo ao contrato para trabalhos de assistência e conservação dos elevadores instalados em próprios do Ministério da Educação e Saude, por ter sido aceita a sua proposta pelo Sr. diretor, tendo em vista o parecer da Comissão julgadora da proposta, tendo sido alterado o seguinte:

Quinta cláusula — O prazo para a terminação dos trabalhos contratados será até 31 dezembro de 1942, a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização se acaso aquele Tribunal denegar o registro.

Décima terceira cláusula — Fica excluída esta cláusula, onde se convençiona a renovação do contrato para o exercício de 1943, pelo preço global de 30.240\$0 (trinta contos, duzentos e quarenta mil réis), caso seja consignado no orçamento do referido exercício dotação para os mesmos serviços.

E, por estarem assim acordes, lavrou-se o presente termo aditivo no livro competente da Divisão de Obras, que, depois de lido e achado conforme vai assinado pelo diretor de Obras, pelo contratante empreiteiro, pelas testemunhas abaixo firmadas e por mim, José Luiz S. Fontes, que o lavrei. Sobre estampilhas federais e um selo de educação no total de 10\$8 (dez mil e oitocentos réis): Rio de Janeiro, 7 de julho de 1942. — *Eduardo Duarte de Souza Aguiar*. — *Alberto Russo*, como testemunhas, Virgílio Miranda — Alvaro dos Santos. Aprovo, 7 de julho de 1942. — *Joaquim Bittencourt F. de Sá*.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

PROCURADORIA

Escritura pública de constituição de enfiteuse de um lote de terreno de acrescido de marinha da quadra n. 8 da Esplanada do Castelo, freguesia de São José, nesta Capital, entre a União Federal, como outorgante, e o Sr. Everaldo Leite Pereira, como outorgado, conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 26.206, de 1942, na forma abaixo:

Primeiro traslado

Livro n. 179 — Fls. 35-36 — Data: 6 de julho de 1942

Saibam quantos esta virem que aos seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e quarenta e dois, nesta cidade do Rio de Janeiro, e em o Gabinete do procurador da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, no edifício do "I. P. A. S. E.", na rua Pedro Lessa, onde eu, Fernando Flores, escrevente juramentado do tabelião do 15.º Ofício de Notas, cartório Hugo Ramos, investido das funções deste, por força do decreto-lei n. 2.727, de 31 de outubro de 1940, a rogo vim, aí presentes, compareceram, perante mim, partes entre si justas e contratadas, de um lado, como outorgante, a União Federal, representada neste ato, *ex-vi* do disposto no parágrafo 2.º do artigo 13, do decreto-lei nú-

mero 3.438, de 17 de julho de 1941, pelo bacharel Agripino Gomes Veado, procurador da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, e do outro, como outorgado, o doutor Everaldo Leite Pereira, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado, nesta cidade, na rua Ramon Franco n. 34; os presentes conhecidos como os próprios por mim, tabelião, e, pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, que também conheço, do que de tudo dou fé, bem como de me haver sido a presente escritura distribuída pelo bilhete que fica arquivado. E, perante as mesmas testemunhas, pela outorgante me foi dito: o seguinte: Primeiro — Que é senhora e legítima possuidora de um lote de terreno de acrescido de marinha da quadra n. 8 da Esplanada do Castelo, na freguesia de São José, nesta Capital; Segundo — que são os seguintes os dados característicos do lote de terreno antes mencionado: *área* — trezentos e oitenta metros quadrados (380,00m²); *forma* retangular; *medindo* na frente e nos fundos dezoito metros (19,00m) e, de frente a fundos, vinte metros (20,00); *confronta* na frente, lado norte, com uma rua projetada; pelo lado direito, leste, com acrescidos de marinha da mesma quadra número (8) oito, também de propriedade da outorgante; pelo fundo, sul, com a área interna das quadras números oito (8) e dez (10); pelo lado esquerdo, oeste, com a área de servidão que liga a rua projetada com a área interna já mencionada; — tudo de acordo com a planta e os elementos constantes de fls. 5 e 7 do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 26.206, de 1942; Terceiro — que pelo presente instrumento transfere ao outorgado o domínio útil do mencionado lote de terreno, recebendo a outorgante, a título de jóia pelo direito preferencial ao aforamento do lote de terreno de acrescido de marinha, já descrito, a quantia líquida de setecentos e sessenta e sete contos e seiscentos mil réis (767:600\$0), já recolhida ao Banco do Brasil, conforme o recibo do mesmo Banco n. 189.756, de 3 de julho de 1942, e constante de folhas 83 do mesmo processo n. 26.206, de 1942; Quarto — Que a presente transferência é feita em virtude do decreto-lei n. 2.803, de 21 de novembro de 1940, e por força da concorrência pública realizada em 10 de fevereiro de 1942 e aprovada por despacho do Sr. diretor da Diretoria do Domínio da União de 18 de março de 1942, exarado na folha 67 do mencionado processo n. 26.206, de 1942; Quinto — que o outorgado, de acordo com as disposições legais vigentes, se sujeita, para com a outorgante, às seguintes obrigações: a) pagar o foro anual da quantia de quatro contos seiscentos e cinco mil e seiscentos réis (4:605\$8), pagamento que deverá ser satisfeito, adiantadamente, até trinta e um (31) de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento (20%) do valor da dívida b) pena de comisso, na conformidade do disposto no artigo vinte e sete (27) e seus parágrafos, do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438); c) de dezesseis (16) de julho de mil novecentos e quarenta e um (1941), se houver atraso por três (3) anos consecutivos, no pagamento do foro; c) não alienar o domínio útil do terreno, sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União sob pena de comisso e na conformidade do disposto no artigo vinte e quatro (24) e seus parágrafos, do mesmo decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438); d) pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5%) sobre o preço da transferência da imóvel ou sobre o valor do terreno e benfeitorias porventura existentes, se so com o preço da transferência não concordar a União, desde que onerosa a transferência e, ainda que a mesma se opere em virtude de decisão judicial, e se a União não comunicar ao outorgado foreiro, no prazo de trinta dias, que vai usar do direito de opção; tudo de acordo com o disposto nos parágrafos primeiro e terceiro do artigo vinte e seis (26) do decreto-lei número dois mil quatrocentos e noventa (2.490), de dezesseis (16) de agosto de mil novecentos e quarenta (1940), combinado com o disposto no artigo treze (13) e seus

parágrafos, do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438), já mencionado, ficando o presente contrato de aforamento também sujeito às sanções cominadas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo dezoito (18) do mesmo decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438); Sexto — que, assim, da mencionada jóia dá plena e geral quitação ao outorgado, ao qual a outorgante cede e transfere, por força desta escritura e da cláusula *constituti*, toda a posse, domínio útil, direito e ação que tem sobre o lote de terreno já descrito, aforando-lhe neste mesmo ato, o citado lote de terreno e obrigando-se a fazer o presente contrato bom, firme e valioso em qualquer tempo e a responder pela evicção, na forma da lei; Sétimo — que, afim de se atender à finalidade do decreto-lei n. 4.120, de 21 de fevereiro de 1942, o enfiteuta, dentro do prazo de três (3) anos, se obriga a construir no lote de terreno em causa, de acordo com as prescrições legais, sob pena de o aforamento concedido ficar automaticamente extinto; Oitavo — Que o presente contrato só entrará em vigor depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, nos termos do artigo 25 e seus parágrafos, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, não se responsabilizando a União Federal por indenização de espécie alguma se o registro for denegado por aquele Tribunal, ressalvada a restituição ao outorgado da importância de setecentos e sessenta e sete contos e seiscentos mil réis (767:600\$0), recolhida ao Banco do Brasil, conforme mencionado no item 3.º desta escritura. E pelo senhor Agripino Gomes Veado, procurador da Diretoria do Domínio da União, em nome e por parte da União Federal, na forma da lei, e pelo outorgado senhor Everaldo Leite Pereira — me foi, então, dito que aceitavam a presente escritura nos termos em que está redigida, com todas as obrigações que nela se contêm, reconhecendo-se, expressamente, que o lote de terreno ora aforado, constante da planta junta ao processo n. 26.206, de 1942, citado, representa a exata conformação e dimensões constantes dos itens primeiro e segundo. Paga de selo proporcional, na conformidade do decreto-lei n. 4.274, de 17-4-1942 (art. 36 — Nota da Tabela, combinado com a observação 2.ª da mesma), a importância de três contos e noventa e dois mil réis (3:092\$0) e mais duzentos réis (\$200) de contribuição para o fundo de educação e saude. Verba — guia deste cartório réis 3:092\$2 — Verba n. 51 — rs. 3:092\$2 — Pagou de selo três contos e noventa e dois mil e duzentos réis. — Recebedoria do Distrito Federal, de 6 de julho de 1942. — Viam-se duas assinaturas ilegíveis do fiel do tesouro e do escrivão do selo. Estava um selo de educação e saude, inutilizado pelo carimbo de data da Recebedoria. Assim o disseram e outorgaram, pedindo a mim, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião, como ao princípio ficou dito, lhes lavrassem nestas notas a presente escritura, o que fiz, a qual sendo lida às partes e às testemunhas Paulo Joaquim Teixeira e Achillo Felippo achada conforme, aceitam e assinam com as mesmas testemunhas, perante mim, tabelião. E eu, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião, como já ficou dito, que subscrevo e assino. — *Fernando Flores*. — *Agripino Gomes Veado*. — *Everaldo Leite Pereira*. — *Paulo Joaquim Teixeira*. — *Achillo Felippo*. Traslada na mesma data. E eu, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião, como já foi dito, que subscrevo e assino em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Fernando Flores*. Conferi a cópia de fls. 1 a 6, extraída em carbonho, no próprio cartório, do 1.º traslado da escritura lavrada em 6 de julho atual a folhas 35 do Livro n. 179 do 15.º Ofício de Notas desta Capital. Procuradoria da D. D. U., em 7-7-1942. — *Alice Alves*, aux. escrit. IX. — Visto: Diretoria do Domínio da União. — Procuradoria. Em 7 de julho de 1942. — *Luiz Polli*, assist. jurídico XVIII.

(N. 9.690—8-7-42—202\$0).

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista de qualquer Ministério — Armazenista.

P. H. — 186

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista de qualquer Ministério — Armazenista.

2. A inscrição ficará aberta durante 20 dias, a partir de 13 do corrente e se encerrará às 14 horas do dia 1 de agosto próximo.

3. Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos maiores de 18 anos e menores de 35.

4. A inscrição será feita mediante preenchimento de fórmula fornecida no local de inscrição (Divisão de Seleção — Praça Marechal Ancora).

5. O pedido de inscrição constará do preenchimento de uma ficha, fornecida no local de inscrição. Juntamente com a ficha o candidato deverá apresentar seis cópias de fotografia, de 3 x 4 cm., tirada de frente e sem chapéu. O candidato do sexo masculino deverá apresentar, também, prova de quitação com o serviço militar.

6. Nenhuma ficha de inscrição será aceita sem que estejam preenchidos todos os claros ou quando apresentar rasura ou emenda.

7. A prova será realizada de acordo com as normas fixadas no anexo.

8. Não haverá segunda chamada. A ausência do candidato importará sua desistência total da prova.

9. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao diretor da Divisão de Seleção no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados finais.

10. Os candidatos habilitados, para que possam ser indicados à admissão, deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios das declarações feitas no pedido de inscrição, afim de ser verificado se satisfaziam, na época da inscrição, as condições aqui exigidas:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante da certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certidão de reservista, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior a 18 anos nem superior a 35 anos na data da inscrição;

b) prova de identidade, constante da carteira oficial de identidade, de cardeneta ou certificado de reservista, de carteira profissional ou de título eleitoral.

11. Além dos documentos referidos no item acima deverão ser apresentados:

a) atestado de vacinação ou revacinação anti-variolica, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária;

b) atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente.

12. O candidato que não apresentar a documentação exigida perderá todos os direitos conferidos pela habilitação sem lhe caber direito a qualquer recurso ou indenização.

13. Apurada a falsidade ou inexistência da declaração do candidato na ficha de inscrição e anulada esta, ficará ele, pelo prazo de três

anos, proibido de inscrever-se em concurso ou prova de habilitação promovida por este Departamento.

14. Os candidatos habilitados serão submetidos à prova de sanidade e capacidade física.

15. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pelo decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

16. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

17. A inscrição importará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

18. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

19. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 6 de julho de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

ANEXO

A prova constará de:

Parte I: Português (nível de 2.ª série secundária) e Aritmética, constante de:

a) correção de textos;

b) redação de carta ou comunicação sobre assunto de serviço;

c) resolução de questões objetivas sobre:

1. quatro operações fundamentais (números inteiros e fracionários).

2. sistema legal de unidades de medidas: medidas de capacidade, comprimento, volume, peso e superfície (Dec. 4.257, de 15-6-39);

3. percentagem e regra de três simples;

4. áreas e volumes.

Esta parte valerá até cem pontos, que serão assim distribuídos:

Português:

a) correção de textos, até Pontos

b) redação, até 10

Mínimo de habilitação 20

Aritmética: até 60

Mínimo de habilitação 30

Parte II — Conhecimentos sobre assuntos de serviço e legislação de material:

a) resolução de questões práticas relacionadas com as atividades de série funcional;

b) resolução de questões objetivas sobre a legislação, relativas aos pontos do seguinte programa:

1. Abastecimento de material aos serviços públicos. Compra Centralização das compras. Departamento Federal de Compras. Processos de compra: concorrência pública e administrativa; coleta de preços.

2. Organização dos almoxarifados. Programas de compras. Escrituração do movimento dos almoxarifados.

3. Requisições, recebimento e entrega do material. Conhecimento geral das normas para armazenagem dos materiais de maior consumo no Serviço Público.

4. Classificação do material e escrituração do material. Fichas, papéis e livros para registro do material. Balanço.

5. Padrões e especificações. Atribuições da Divisão de Material do D. A. S. P. e do Instituto Nacional de Tecnologia.

Esta parte valerá até cem pontos, que serão assim distribuídos:

a) resolução de questões práticas até Pontos

b) resolução de questões objetivas até 40

Mínimo de habilitação 50

Nota final: A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos, observados os seguintes pesos:

Parte I. 1
Parte II. 2

Mínimo final de habilitação: Será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a 60 pontos.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista do Instituto Nacional de Puericultura — Atendente.

P. H. — 171

Faço público, para ciência dos interessados, que em prosseguimento à parte prática da prova de habilitação acima referida, realizada no Instituto Nacional de Puericultura, será observada a seguinte escala:

Dia 10 de julho, sexta-feira, às 12 e 30 m;

N. inscr. Nome

59. Esther Orge Lisboa Correia.
61. Alzira Levy.
62. Joraci Soeiro Marques.
64. Edith Lima Chagas.
65. Darcy de Oliveira.
66. Emilianiana de Castro Oliveira.

Dia 11 do corrente mês, sábado, às 8 horas;

N. inscr. Nome

67. Niobe de Souza Seth.
73. Maria Leonarda Cunha.
74. Ondina Gosling Amaral.
78. Atlantilda Silva.
79. Beatriz Alves de Souza.
80. Chimehilda Silva.

Suplentes

81. Noemi Moreira.
83. Cacilda Polck.
84. Margarida Elchebert Costa.
85. Iris de Oliveira Cardoso.

D.S. do D.A.S.P., 7 de julho de 1942. — *Francisco de Paula e Oliveira*, secretário da Banca Examinadora.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço de Fiscalização de Clubes de Mercadoria — Inspetor Auxiliar.

P. H. — 123

Faço público, para conhecimento dos interessados, que o candidato habilitado na prova para Inspetor Auxiliar, foi, igualmente, considerado apto, no exame de sanidade e capacidade física a que se submeteu.

D.S. do D.A.S.P., 7 de julho de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura — Laboratorista.

P. H. — 170

Faço público, para conhecimento dos interessados, que os candidatos habilitados na prova para Laboratorista, foram, igualmente, considerados aptos, no exame de sanidade e capacidade física a que se submeteram.

D.S. do D.A.S.P., 7 de julho de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Concurso de provas para preenchimento de vagas de Auxiliar e Datilógrafo dos Institutos de Previdência Social do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Faço público, para conhecimento dos interessados, que são asseguintes as classificações dos concursos para Auxiliar e Datilógrafo dos Institutos de Previdência Social, realizados em Curitiba:

DATILÓGRAFO				AUXILIAR			
Classif.	N. inscr.	Nome	Média final	Classif.	N. inscr.	Nome	Média final
1.º	82.	Laudemiro Camargo Bandeira	76,77	1.º	105.	Homero Baptista Ribeiro	75,2
2.º	112.	Antenor Luz	75,33	2.º	113.	Luiz Ramina	73,6
3.º	105.	Homero Baptista Ribeiro	74,55	3.º	82.	Laudemiro Camargo Bandeira	73,2
4.º	22.	Agostinho José Rodrigues	74,22	4.º	68.	Ouvar Davet	71,0
5.º	68.	Ouvar Davet	69,33	5.º	112.	Antenor Luz	68,9
6.º	143.	Jairo Souza de Oliveira	69,00	6.º	143.	Jairo Souza de Oliveira	65,6
7.º	113.	Luiz Ramina	67,55	7.º	70.	Eliézer Guimarães Filho	65,0
8.º	50.	Walter de Medeiros Rodrigues Silva	65,44	8.º	22.	Agostinho José Rodrigues	62,3
9.º	19.	Julius Alberto Jankosz	64,66	9.º	50.	Walter de Medeiros Rodrigues Silva	61,7
10.º	70.	Eliézer Guimarães Filho	62,66	10.º	83.	Stanislau Walislau Kopruszynski ..	60,0
11.º	83.	Stanislau Walislau Kopruszynski ..	60,00				
12.º	139.	Elleny Guimarães da Rocha Loures ..	60,00				

D.S. do D.A.S.P., 7 de julho de 1942. — Tilda Regina Hasselmann, Secretário da Banca Examinadora.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Ministério da Agricultura — Inspetor XIV — (Veterinário).

P.H. — 174

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte I (escrita) da prova de habilitação acima referida:

N. inscr.	Nome	Nota
2.	João Garcia Bastos	58
3.	Luís Teixeira de Moraes	52
4.	Clovis Garcia Bastos	62
5.	Maria Portella Gomes	53
6.	Faustino Corrêa da Costa	39
7.	Edevaldo Nascimento	26
8.	Adílio Augusto	43
9.	Fernando Martins de Figueiredo ..	19
10.	Antonio Menandro	13
11.	Plínio Vieira Pinheiro	71
12.	José Castelo de Herculano e Silva ..	Nove
13.	Altamirando de Souza	Um
15.	Alberto dos Santos	44
20.	Alcino Corrêa	43
21.	Francisco de Paula e Souza	Zero
22.	Aldemar dos Santos Moura	36

2. Os candidatos acima relacionados, estão convidados a comparecer às 6 horas da manhã, ao Matadouro de Nilópolis de acordo com a seguinte escala:

Dia 10 do corrente, sexta-feira:

N. inscr.	Nome
2.	João Garcia Bastos
3.	Luís Teixeira de Moraes
4.	Clovis Garcia Bastos
5.	Mario Portella Gomes
6.	Faustino Corrêa da Costa

Suplentes

N. inscr.	Nome
7.	Edevaldo Nascimento
8.	Adílio Augusto
9.	Fernando Martins de Figueiredo

Dia 11 do corrente, sábado:

N. inscr.	Nome
10.	Antonio Menandro
11.	Plínio Vieira Pinheiro
12.	José Castelo de Herculano e Silva
13.	Altamirando de Souza
15.	Alberto dos Santos

Suplentes

N. inscr.	Nome
20.	Alcino Corrêa
21.	Francisco de Paula e Souza
22.	Aldemar dos Santos Moura

D.S. do D.A.S.P., em 8 de julho de 1942. — Nelson Dario de Sá da Cunha e Mello, secretário da Banca Examinadora.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista da Polícia do Distrito Federal — Identificador.

P.H. 163

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte II, da prova de habilitação acima referida:

N. inscr.	Nome	Nota
3.	Alyrio Alves Lima	70
5.	Maria da Cruz Corrêa	13
6.	Manoel Marques Ferreira	52
9.	Oscar dos Santos Reis	17
11.	Helena Pereira da Silva	25
14.	Ida Melania Panighel	31
15.	Roberto Borges	43
16.	João Almeida Soares	28
17.	Hernani da Silva	61
18.	Anisberto Pereira da Cunha	35
20.	Carlos Cunha	28
21.	Vicente João Tarantino	73
23.	Mayna Caldeira Dias	59
24.	Lygia Caldeira Dias	29
25.	Cezar Linheiro Porto Lema	30
26.	José Pereira Lima	25
28.	Paulino Marinho Pêres	54
31.	Oclavio Cortez	50
32.	Roberto Miguel	17
33.	José Miguel	18
35.	Elias Felizardo	42
37.	José Sebastião de Senna Medeiros ..	51
38.	Perpetuo Freitas da Silva	14
39.	José Ibrahim Pontes	9
40.	Eugenio Cardia Santos	29
43.	Alberto Corrêa da Silva	50
44.	Waldemiro Francisco de Souza	35
48.	Bernardina de Mattos Britto Sanchez	60
49.	Mario Alves	42
50.	Anibal Pereira Campos	81
51.	Dacio José de Oliveira	75
55.	Celeste Reis	29
56.	Zulmira Reis	61
60.	Helia de Macedo Gomes	42
61.	Maria Aparecida Lopes Pinto	44
62.	Estephania Fara	95
66.	Walter Pimentel	23
67.	Orsina Moura d'Avila	72

N. inscr.	Nome	Nota
68.	Isa Neves Pereira	26
69.	Ismenia Bandeira da Costa	81
70.	Alcina Lopes da Silva	54
71.	Carmen Sarmiento Pádua	22
72.	Rosa Cardoso Gonçalves	23
74.	Helio Chagas	26
75.	Nilza Torres Soares	47
76.	Arnaud Cyro de Oliveira	66
78.	Ruth Ribeiro	30
81.	Luiz de Oliveira	39
83.	Maria das Graças Martins Salda- nha	49
86.	Max Velon	25
87.	Paulo Cortopazzi Machado	36
92.	Roberto Vitorino de Souza	52
94.	Tito Livio Pontes Meirelles	62
95.	João da Silva Ramos	54
97.	Waldyr Pinto Gusmão	7
101.	Deusdedit Duque Pinho	28
102.	Cremilda Wreder de Figueiredo ..	64
106.	Ayrton Cracel	27
107.	José de Azevedo Schuab	48
108.	Lincoln Corrêa de Carvalho	30
111.	Alayde Rodrigues da Silva	53
112.	José Gonçalves de Aguiar	54
113.	Adonhiran Desembrino Ribeiro ..	53
114.	Brasilino Cypriano Vallim	72
116.	José Lucio Gomes	56
117.	Adjalme Santos	15
119.	Edgar Pedro dos Santos	14
121.	Maria da Gloria Dias Assunção ..	57
122.	Jurandy Faria Caldas	35
123.	Helio Francisco do Amaral	40
124.	Darcy da Silva Corrêa	34
125.	Paulo de Paula Freitas Silva	25
126.	Geraldo de Magela Gomes de Cas- tro	36
127.	Ferdinando Jaymot Lopes	53
128.	Antonio Carlos Jaymot Lopes	54
129.	Jesuino Matos	10
130.	America do Amaral Malheiros	53
131.	Marina Florencio Nunes	73
131.	Iracelindo Gonçalves Leite	81
137.	Alice Gonzalez Gamez	50
138.	Chafia Thereza Mubarak	37
139.	Cléa Martins Alonso	30
141.	Carmen Soares Fontonat	50
143.	Almir Barros Pires	23
145.	Ary Carvalho Moreira	71
146.	Ahyr Babia	22
151.	Wolney Barros Pires	37
152.	Celia de Senna Medeiros	24
154.	Lazaro Schmidt	85
158.	Altamiro Santos Duque Estrada Meyer	53
160.	Hermínia Antunes	48
163.	Dulcenéa Leôncio de Moraes	18
164.	Fabio Lougon Moulin	14
165.	Theophilo Lopes da Silva	90

N. insc.	Nome	Nota
168.	Werther Souza Aguiar Temporal	54
169.	Alice de Castro Cerqueira	59
171.	Luiz Loureiro	83
173.	Attila Schultz Ribeiro Filho	25
175.	Eden do Carmo	36
176.	Edith Lima Vianna	58
178.	Alda de Figueiredo	33
179.	Wilson Alvez Vieira	54
180.	Joffre Ferreira da Costa	81
181.	Nelson Macieira Guimarães	53
182.	Mario Sebastião Wanderley	33
183.	Irandy de Oliveira Marques	41
184.	Luiz Alberto Montenegro Brandão	33
186.	Eduardo Alves Garcia	34
189.	Michel Elias Majdalany	31
191.	Hilton Victorino de Souza	39
194.	Plácido Sebastião de Albuquerque	39
197.	Lilá Santos Azevedo	56
199.	Maria Luiza Gonçalves da Silva	55
200.	Maria Idalina de Lima Barros	56
201.	Maria do Carmo Gonçalves da Silva	43
202.	Sizínio Bacellar Pereira	54
203.	Carmélia de Mello	30
204.	Marcelino Elias das Neves	35
205.	Paulo Rodrigues dos Santos	18
207.	Maria Heloisa Mercio Marinho	44
209.	Nilo Alves Cordeiro	41
211.	Pylares Carlos de Moura Brandão	11
214.	Augusto Magalhães Filho	27
215.	Italo Rêgo	30
218.	Nahum Chor	67
220.	Severino de Oliveira e Silva	18
221.	Luiz Felipe do Nascimento Ferreira	9
225.	José Lopes Toledo	11
226.	Sylvio Muller Peixoto de Azevedo	74
230.	José de Souza Nascimento	46
232.	Marina Soares Pereira	54
233.	Raphael Trindade dos Santos	33
235.	Aldo D'Angelo	50
241.	Archibaldo de Miranda	77
243.	Rubem Dias	60
247.	Abrão Machado	47
251.	João Onofre Rangel	33
258.	Araguacy Carolino de Lima	32
259.	Miguel Ramos	26
261.	Cidney Mendes Quintas	89
262.	Laerte Tavares da Silva	73
264.	Aguilar Vieira do Nascimento	63
266.	Emiliano Nogueira da Silva	49
267.	Afonso Alves Marinho	51
272.	Avany Bastos	27
273.	Amaury Burlamaque Dias	53
274.	Georgette Safadi	62
277.	Luiz Theodoro Sampaio	33
278.	Paulo da Cunha	27
280.	Evadalo Labuto	38
281.	Esther Biato	26
282.	Danilo Mercadante	42
287.	Nelson José Gomes	70
291.	Honorio Julio de Miranda Filho	30
292.	Celina Accioly Costa	70
296.	João Moreno Mendonça	21
301.	Hygia de Mello Marques	26
304.	Lourival Seabra Monteiro	24
305.	Luiz Fernando Maria Teixeira	77
306.	Oswaldo de Souza Motta	62
315.	Heitor Novaes Fernandes	28

D.S. do D.A.S.P., em 8 de julho de 1942.
— Carlos de Souza Neves, secretário da Banca Examinadora.

Prova de habilitação para admissão de extra-numerário-mensalista da Polícia Civil do Distrito Federal — Identificador.

P.H. 163

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final, apresentado pela Banca Examinadora, da prova de habilitação acima referida:

N. de insc.	Nome	Nota
3.	Alyrio Alves Lima	86,66
69.	Ismenia Bandeira da Costa	84,33
171.	Luiz Loureiro	82,33

N. insc.	Nome	Nota
165.	Theophilo Lopes da Silva	82,00
114.	Brasilino Cypriano Vallim	79,33
154.	Lazaro Schmidt	78,33
264.	Aguilar Vieira do Nascimento	78,33
305.	Luiz Fernando Maria Teixeira	78,33
116.	José Lucio Gomes	76,66
113.	Adonhiran Desembrino Ribeiro Durant	75,00
121.	Maria da Gloria Dias Assunção	75,00
134.	Iracelindo Gonçalves Leite	75,00
287.	Nelson José Gomes	74,66
67.	Orsina Moura d'Avila	74,00
160.	Herminia Antunes	74,00
207.	Maria Heloisa Mercio Marinho	73,33
50.	Annibal Pereira Campos	72,33
131.	Marina Florencio Nunes	71,66
235.	Aldo D'Angelo	71,33
243.	Rubem Dias	70,66
48.	Bernardina de Mattos Britto Sanches	69,33
301.	Hygia de Mello Marques	68,66
180.	Joffre Ferreira da Costa	68,33
179.	Wilson Alves Vieira	68,00
62.	Estephania Fara	67,66
138.	Chafia Thereza Mubarak	67,66
60.	Helia de Macedo Gomes	67,33
200.	Maria Idalina de Lima Barros	67,33
267.	Afonso, Alves Marinho	67,00
107.	José de Azevedo Schuab	66,66
137.	Alice Gonzalez Gomes	66,66
226.	Sylvio Muller Peixoto de Azevedo	66,66
56.	Zulmira Reis	66,33
183.	Irandy de Oliveira Marques	66,33
112.	José Gonçalves de Aguiar	66,00
123.	Helio Francisco do Amaral	65,33
122.	Jurandy Faria Caldas	65,00
61.	Maria Aparecida Lopes Pinto	64,66
282.	Danilo Mercadante	64,66
81.	Luiz de Oliveira	64,33
127.	Ferdinand Jaymot Lopes	64,33
130.	America do Amaral Malheiros	64,33
194.	Plácido Sebastião de Albuquerque	64,33
128.	Antonio Carlos Jaymot Lopes	64,00
292.	Celina Accioly Costa	64,00
21.	Vicente João Tarantino	63,66
24.	Lygia Caldeira Dias	63,66
75.	Nilza Torres Soares	63,36
274.	Georgette Safadi	63,33
14.	Ida Malania Banighel	63,00
37.	José Sebastião de Sena Medeiros	63,00
184.	Luiz Alberto Montenegro Brandão	63,00
70.	Aleina Lopes da Silva	62,66
139.	Cléa Martins Alonso	62,66
83.	Maria das Graças Martins Saldanha	62,33
158.	Altamiro Santos Duque Estrada Meyer	62,33
277.	Luiz Theodoro Sampaio	62,33
43.	Alberto Corrêa da Silva	61,33
17.	Hernani da Silva	61,00
51.	Dacio José de Oliveira	61,00
111.	Alayde Rodrigues da Silva	61,00
273.	Amaury Burlamaqui Dias	61,00
76.	Arnoud Cyro de Oliveira	60,66
230.	José de Souza Nascimento	60,66
72.	Rosa Cardoso Gonçalves	60,33
35.	Elias Felizardo	60,00
232.	Marina Soares Pereira	60,00
169.	Alice de Castro Cerqueira	60,00
209.	Nilo Alves Cordeiro	60,00
218.	Nahum Chor	60,00

Observação:

As notas finais dos candidatos de números 169, 209 e 218, foram elevadas para sessenta, em virtude da decisão de 31 de julho de 1941, do Sr. Presidente deste Departamento.

D.S. do D.A.S.P., em 8 de julho de 1942.
Carlos de Souza Neves, secretário da banca examinadora.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão do Material

ATA DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA A EXPLORAÇÃO DE APATITA DAS JAZIDAS DE IPANEMA, EM SÃO PAULO E SUA TRANSFORMAÇÃO EM FOSFATO SOLÚVEL

Aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e dois, reuniu-se, às 15 horas, no Gabinete do Sr. diretor da Divisão do Material, a comissão composta dos Srs. José Miranda, engenheiro de minas, classe L, Moacyr Carneiro, tecnologista XXI e o oficial administrativo, Dr. Newton Azevedo, a qual foi designada para, sob a presidência do primeiro mencionado, julgar a idoneidade e receber as propostas dos concorrentes para a exploração de apatita das jazidas de Ipanema. Aberta a sessão, verificou-se, após uma espera de vinte minutos, o não comparecimento de concorrentes, tendo o Sr. presidente dado por encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, eu, José Domingues de Moraes Junior, almoxarife E, servindo de secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada por toda a Comissão.

Divisão do Material, 30 de junho de 1942.
— José Miranda. — Moacyr Carneiro — Newton Azevedo. — José Domingues de Moraes Junior.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EDITAL N. 12

Pelo presente edital, se faz ciente aos senhores Antonio Martins Barbosa, Silas Pereira de Mendonça e Eugenio Severiano de Magalhães Castro, respectivamente, concessionários dos lotes 311, 313 e 344, do Núcleo Colonial "São Bento", que os mesmos foram destituídos dos direitos dessas concessões, conforme despacho do Sr. diretor da Divisão de Terras e Colonização a fls. 5 do processo D.T.C. número 3.600-41.. A anulação de suas concessões foi fundada nas letras a e b do art. 33 do decreto-lei n. 2.009, de 9 de fevereiro de 1940. Ficam, portanto, os concessionários inteirados do despacho do Sr. diretor, marcando-se-lhes o prazo de 10 (dez) dias, para desocuparem o lote, a contar da data da publicação deste.

Secção de Colonização da D.T.C., em 6 de julho de 1942. — Mario Rodrigues Meira.

Visto. — Octavio Rodrigues da Cunha, chefe de Secção.

Aprovo. — Henrique Dietrich, no impedimento do diretor.

EDITAL N. 13

Tendo o Sr. Luiz Lopes requerido e obtido a concessão de um lote rural no Núcleo Colonial "S. Bento", provando a qualidade de chefe de família, com prole numerosa, é o mesmo senhor convidado a comparecer à Secção de Colonização, na Avenida Graça Aranha n. 226, 8º andar, no prazo de 15 dias, a contar da publicação deste, para que receba o officio de apresentação àquele núcleo.

Outrossim, fica o interessado notificado de que, esgotado aquele prazo, perderá o direito à localização pretendida, sendo seu requerimento cancelado.

E para que não seja alegada ignorância, será este publicado na forma da legislação vigente.

Secção de Colonização da D.T.C., em 6 de julho de 1942. — Mario Rodrigues Meira.

Visto. — Octavio Rodrigues da Cunha, chefe de Secção.

Aprovo. — Henrique Dietrich, no impedimento do diretor.

Departamento Nacional da Produção Animal

DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Pelo presente, de acordo com o processo D. I.P.O.A., n. 5.406, de 1941, faço ciência à firma Manoel Teixeira da Silva, estabelecida à rua VI, n. 17, Mercado Municipal, que tendo sido confirmada a infração do artigo 1.º do decreto-lei n. 2.954, de 16 de janeiro de 1941 (realização de comércio de ovos nesta Capital, sem prévia inspeção e classificação), foi lavrado contra a firma aludida o respectivo auto de multa e, como tenha a mesma se recusado a receber aquele auto, fica citada, pelo presente, dentro de 48 horas, a partir da publicação deste edital no *Diário Oficial*, a recolher à Tesouraria deste Ministério, mediante guia expedida pela Inspeção no Distrito Federal, a quantia de 100\$0 (cem mil réis), referente à multa estabelecida no item III do artigo 4.º do decreto-lei n. 2.158, de 30 de abril de 1940, sob pena de cobrança judicial.

Diretoria da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, 20 de junho de 1942. — *Belisario Alves F. Tavora*, diretor.

Pelo presente, faço ciência à firma Gervasio & Irmão, estabelecida à rua Vinte de Abril número 27, que tendo sido confirmada a infração do artigo 1.º do decreto-lei n. 2.954, de 16 de janeiro de 1941, (realização de comércio de ovos nesta Capital, sem prévia inspeção e classificação), foi lavrado contra a firma aludida o respectivo auto de multa e, como tenha a mesma se recusado a receber aquele auto, fica citada, pelo presente, dentro de 48 horas, a partir da publicação deste edital no *Diário Oficial*, a recolher à Tesouraria deste Ministério, mediante guia expedida pela Inspeção no Distrito Federal, a quantia de 100\$0 (cem mil réis), referente à multa estabelecida no item III do artigo 4.º do decreto-lei n. 2.158, de 30 de abril de 1940, sob pena de cobrança judicial.

Diretoria da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, 20 de junho de 1942. — *Belisario Alves F. Tavora*, diretor.

Pelo presente, faço ciência ao Sr. Edson Gomes Queiroz, estabelecido à rua Uranos número 1.235, que tendo sido confirmada a infração do artigo 1.º do decreto-lei n. 2.954, de 16 de janeiro de 1941, (realização de comércio de ovos, nesta Capital, sem prévia inspeção e classificação), foi lavrado contra o Sr. aludido o respectivo auto de multa e, como tenha a mesma se recusado a receber aquele auto, fica citada, pelo presente, dentro de 48 horas, a partir da publicação deste edital no *Diário Oficial*, a recolher à Tesouraria deste Ministério, mediante guia expedida pela Inspeção no Distrito Federal, a quantia de 100\$0 (cem mil réis), referente à multa estabelecida no item III do artigo 4.º do decreto-lei n. 2.158, de 30 de abril de 1940, sob pena de cobrança judicial.

Diretoria da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, 20 de junho de 1942. — *Belisario Alves F. Tavora*, diretor.

Pelo presente, faço ciência ao Sr. Diocleciano Pacheco, estabelecido à rua I, n. 9, no Mercado Municipal, que tendo sido confirmada a infração do artigo 1.º do decreto-lei n. 2.954, de 16 de janeiro de 1941, (realização de comércio de ovos nesta Capital, sem prévia inspeção e classificação), foi lavrado contra a firma aludida o respectivo auto de multa e, como tenha a mesma se recusado a receber aquele auto, fica citada, pelo presente, dentro de 48 horas, a partir da publicação deste edital no *Diário Oficial*, a recolher à Tesouraria deste Ministério, mediante guia expedida pela Inspeção no Distrito Federal, a quantia de 100\$0 (cem mil réis), referente à multa estabelecida no item III do artigo 4.º do decreto-lei número 2.158, de 30 de abril de 1940, sob pena de cobrança judicial.

Diretoria da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, 20 de junho de 1942. — *Belisario Alves F. Tavora*, diretor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Universidade do Brasil

Escola Anna Nery

De ordem da diretora da Escola Anna Nery, D. Laís Netto dos Reis, faço público estarem abertas, até 14 de julho p. v., as inscrições para a matrícula nos cursos de enfermeira, assistente social, voluntárias e auxiliar de enfermeira.

As candidatas deverão dirigir-se, das 10 às 15 horas, à Secretaria da Escola — rua Afonso Cavalcanti n. 275, por detrás do Hospital São Francisco de Assis.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1942. — *Ruth Barcellos*, secretária.

Departamento de Administração

Divisão do Material

CONCORRÊNCIAS ADMINISTRATIVAS NS. 26, 27, 28 e 29

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa ns. 26, 27, 28 e 29, publicado no *Diário Oficial* de 4 do corrente, à página n. 10.725.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 22 de junho p. findo, à pág. 10.047, para obras de conservação e reparos no Departamento Nacional de Saúde.

Divisão de Obras, 2 de julho de 1942. — *I. Barroso*, Chefe da 1-D. Ob.

Divisão de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 22 de junho p. findo, às pgs. 10.046-47, para lançamento de cabo armado, subterrâneo, da Sub-estação ao prédio da Administração da Colônia Juliano Moreira.

Divisão de Obras, 2 de julho de 1942. — *I. Barroso*, Chefe da 1-D. Ob.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 25 de junho p. findo, às pgs. 10.226-7, para obras de reparos no Instituto Nacional de Surdos-Mudos.

Divisão de Obras, 4 de julho de 1942. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Escola Técnica Nacional

CHAMADA PARA MATRÍCULA

Em cumprimento ao determinado pelo senhor diretor, faço público, para conhecimento dos interessados abaixo relacionados, e aprovados nos exames vestibulares aos "Cursos Técnicos e Industriais" desta Escola, ultimamente realizados, que deverão comparecer à Secretaria, a partir de 8 a 11 do corrente, das 12 às 16 horas, afim de ser matriculados no primeiro ano dos referidos cursos.

Deverão vir acompanhados, se menores, dos seus responsáveis, trazendo uma estampilha federal de 3\$0 e um selo de Educação de \$2.

Relação Média geral

Cursos técnicos:

1. Demetrio de Almeida	76,77
2. Cylo Carvalho da Silva	74,33
3. Franzio Tavares Ferreira de Salles	68,88
4. Orlando Palazzo	68,22
5. Esper José Chan	65,55
6. Jorge de Assis Martins Costa	64,99
7. Gino Bocchetti	61,11
8. Roberto Verdusser	60,55
9. Mario Mendonça de Oliveira	58,11
10. José F. Lamego de Moraes Sarmento	57,66
11. Fredy Alexander Sauer Filho	50,11

Cursos industriais:

1. Corynthia Vasconcellos Freitas	86,33
2. Isa do Amaral de Souza	84,16
3. Maria José de Figueiredo	83,16
4. Maria Iris da Conceição	83,00
5. Zenith Sinhor Estrella	82,50
6. Jurema Alves de Brito	80,50
7. Georgina Morrot Souto	78,33
8. Abrahão Libiez	77,83
9. Lygia Gomes	76,66
10. Paulo Darcy Florencio	75,50
11. Felishela Martins de Oliveira	75,50
12. Corina Marcello	73,83
13. Wilson Cu	73,16
14. Lourdes Romana dos Anjos	71,33
15. Celio Ubirajára Moreira Gomes	70,83
16. Ruth Corrêa Mendes	69,83
17. Felipe Salim Jorge	68,33
18. João Caetano da Silva	67,66
19. Ghirza Maria Gomes	67,50
20. José Darcy Maia Moraes	67,50
21. Maria Dulce Bastos Rio Tinto	66,83
22. Maria Monteiro	65,55
23. Emilio Mahfuz	65,33
24. Luiz Eduardo Pons	65,16
25. Sergio José Lopes Mendes	64,33
26. Léila Reis da Silva	63,83
27. Dóra Rosalia Moraes Pinto	63,33
28. Jucundino de Carvalho Filho	62,66
29. Guilherme Hatab	62,66
30. Leon Mascarenhas Bendayen	62,50
31. Antônio Carlos de Carvalho	62,33
32. Smul Herzen	61,83
33. Waldyr Reis	60,99
34. Octavio Wachsmuth	60,83
35. Lygia Brito de Carvalho	60,83
36. Myriam Rodrigues Rosa	60,83
37. Ailton de Moraes Braga	60,50
38. Iany Sacchini	60,00
39. Antônio José Tostes	60,00
40. Nylza Fernandes	60,00
41. Albertino Augusto da Cruz	59,66
42. Aurora Francisco de Bulhões	58,33
43. Waldyr Moura Neves	58,16
44. Burih Serman	57,50
45. Maria Luiza Soares Couto	57,16
46. Arizem Martins Braga	56,83
47. Evaneyde da Rocha Rabello	56,66
48. Lilah da Silva Serôa da Motta	56,50
49. Walter de Sá Machado	56,50
50. Aroldo de Oliveira Almeida	55,83
51. Humberto Damazio de Araujo	55,83
52. Helena Ormuzd Carneiro da Silva	55,00
53. Dina Luiz Garcia	54,33
54. Aymoré Borges Castilho	54,00
55. Esther Marzano de Barros	53,33
56. Lourdes Machado Perpétuo	53,33
57. Maria de Lourdes Serpa Valadão	52,50
58. José Passos Vidal	52,49
59. Djalma da Silva Caldas	51,16
60. Léa Fernandes Estrella	51,00
61. Joselia de Araujo Castro	50,66
62. Maria de Lourdes Corrêa de Moraes	50,16
63. Maria Aparecida Cardoso de Mello	50,00

Secretaria da Escola Técnica Nacional, em 7 de julho de 1942. — *Esther G. Fernandes*, auxiliar de escritório VIII. — *Confere. Augusto Caetano Avila*, secretário. — *Visto. S. de Queiroz Couto*, diretor.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos Srs. interessados, que, de acordo com o parágrafo 1.º, art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 13 de julho de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

N. 113.130 — Ferramentas.
N. 115.035 — Livros.
N. 122.092 — Produtos farmacêuticos, etc.
N. 122.097 — De laboratório.
N. 122.098 — De laboratório.
N. 122.114 — De laboratório.
N. 123.007 — De laboratório.
N. 130.009 — Drogas.
N. 133.055 — Drogas.
N. 133.059 — Drogas.
N. 217.065-A — De laboratório.
N. 240.095 — Drogas.
N. 251.104 — De laboratório.
N. 252.078-9 — Drogas.
N. 414.063 — Drogas.
N. 601.263-6 — Drogas.

Em 7-7-42. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos Srs. interessados, que, de acordo com o parágrafo 1.º, art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 15 de julho de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento, à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

N. 113.116 — Livros.
N. 133.056 — Drogas.

N. 227.110-1 — De laboratório.
N. 229.088 — Rolha de cortiça, etc.
N. 240.089 — Drogas.

Em 7 de julho de 1942. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

Cheques emitidos em 6-7-42
à disposição das seguintes firmas

Cheque — Firmas

N. 018.603-B — Araujo Barbosa & Companhia Limitada.
N. 018.604-B — Acessórios para Automoveis Casa Serafim Ferreira S.A.
N. 018.605-B — Abilio Monteiro & Irmão.
N. 018.606-B — A. Ramada & Companhia Limitada.
N. 018.607-B — Alvaro P. Silva.
N. 018.608-B — Antonini, Rubino Limitada.
N. 018.609-B — Alberto Amaral & Companhia Limitada.
N. 018.610-B — Armando Busseti & Companhia.
N. 018.611-B — A. Oliveira Brito.
N. 018.612-B — Byington & Company.
N. 018.613-8 — Bausch & Lomb do Brasil Limitada.
N. 018.651-B — Castro Sobral & Companhia.
N. 018.615-B — Companhia Electroluz S. A.
N. 018.616-B — Carmo & Figueiredo.
N. 018.617-B — Companhia Expresso Federal.
N. 018.618-B — Companhia Anilinas, Produtos Químicos e Material Técnico.
N. 018.619-B — Charron Auto-Peças Limitada.
N. 018.620-B — Carl Zeiss Soc. Ótica Limitada.
N. 018.621-B — Comércio e Representações Mesbla S.A.
N. 018.622-B — Empresa Progresso Limitada.

N. 018.623-B — F. Passos & Companhia.
N. 018.624-B — Homero & Companhia Limitada.
N. 018.625-B — I. Strada & Companhia.
N. 018.626-B — Instrumental Ótico Limitada.
N. 018.627-B — Irmãos Spina.
N. 018.628-B — J. G. Pereira & Companhia.
N. 018.629-B — J. Cunha Oliveira & Companhia Limitada.
N. 018.630-B — J. Rodrigues & Companhia Limitada.
N. 018.631-B — J. Torquato & Companhia Limitada.
N. 018.632-B — J. C. Mendonça.
N. 018.633-B — J. Soares Ferreira & Companhia.
N. 018.634-B — Luiz, F. Braga & Filhos.
N. 018.635-B — Lefebvre & Cia.
N. 018.636-B — Moraes Alves & Companhia.
N. 018.637-B — Mendes Junior & Cia. Limitada.
N. 018.638-B — M. M. Gomes & Companhia Limitada.
N. 018.640-B — Moreno Borlido & Companhia.
N. 018.639-B — Moreira, Barbosa & Companhia.
N. 018.641-B — Olivetti do Brasil S.A.
N. 018.642-B — Papelaria Mascotte Limitada.
N. 018.643-B — Rodrigues de Almeida & Companhia.
N. 018.644-B — Sudeleto S.A.
N. 018.645-B — Souza Vieira & Cia.
N. 018.647-B — Santos & Ventura Limitada.
N. 018.648-B — S. A. Casa Pratt.
N. 018.649-B — Walter Neustadt.
N. 018.650-B — Willmann, Xavier & Cia. Ltda.
N. 018.616-B — Soc. Avícola Brasileira Limitada.
Cheques emitidos nesta data: 48, correspondentes a 97 faturas no valor de 193.383\$5.
Augusto Barata, diretor da D.R.E.

AVISO

SECÇÃO DE ESTOQUE

Ficam os Srs. fornecedores notificados de que os prazos de entrega do material referente às requisições mencionadas neste aviso, destinado à Secção de Estoque deste Departamento, vencerão nas datas abaixo indicadas:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo a vencer
Mendes Junior & Comp. Ltda.	450.077	F. 126	11-7-42
Idem	450.053-4	F. 110	15-7-42

Comunico outrossim que, uma vez vencidos os prazos de entrega aos quais se obrigaram em suas propostas, devem avisar a este Departamento o motivo que ocasionou o não cumprimento da obrigação assumida, justificando-o plenamente.
A não observância destas instruções levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 31, de 26-6-40, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas aos casos.
Rio de Janeiro, 6 de julho de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

AVISO

Comunico aos Srs. fornecedores que em virtude de exame ou vistoria procedido no material constante dos empenhos abaixo relacionados, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de "Providências a tomar" e de "Prazo":

Firma	Requisição	Empenho	Prov. a tomar	Novo prazo concedido até
Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas	450.045	F. 35	Completar entrega do material	13-7-42
Irmãos Spina	450.055	F. 58	Completar entrega do material	13-7-42
Martins Junior & Comp.	450.072	F. 111	Completar entrega do material	13-7-42

Dentro do novo prazo concedido deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelos Srs. fornecedores em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-40, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

AVISO

Em vista dos Srs. fornecedores, embora intimados pela publicação no *Diário Oficial*, a fazer entrega do material das requisições abaixo mencionadas, não terem dado cumprimento a essa obrigação, nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixaram de fazer a entrega, ficam notificados de que esta D.R.E., dará início aos processos de multa, prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-40, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos:

Firma	Requisição	Empenho	Diário Oficial	Prazo vencido
Sociedade Mercantil Almeida Ribeiro "Somar"	450.046-48	F. 54	3-7-42	4-7-42
Oscar Rudge	450.069	F. 102	27-6-42	4-7-42
Oscar Rudge	450.077	F. 125	3-7-42	4-7-42

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

EDITAL N. 27 DE 1942

Concorrência pública para alienação do direito preferencial ao aforamento do domínio útil de seis (6) lotes de terrenos acrescidos de marinha que constituem as quadras 6 e 6-A da Esplanada do Castelo, freguesia de São José, nesta capital.

De ordem do senhor diretor do Domínio da União, contida no processo n. 25.730, de 1942, faço público que no dia 29 de julho de 1942, às quinze (15) horas, na sala n. 618, no 6.º pavimento do edifício "Andorinha", à Avenida Almirante Barroso n. 81, na Esplanada do Castelo, nesta capital, pela Comissão previamente designada por este Serviço Regional, serão recebidas propostas para aquisição do direito preferencial ao aforamento do domínio útil de seis (6) lotes de terrenos acrescidos de marinha que constituem as quadras 6 e 6-A da Esplanada do Castelo, freguesia de São José, nesta capital, mediante as cláusulas seguintes:

É objeto desta concorrência pública a alienação do direito preferencial ao aforamento do domínio útil de seis (6) lotes de terrenos acrescidos de marinha que constituem as quadras 6 e 6-A, da Esplanada do Castelo, freguesia de São José, nesta capital, com as seguintes dimensões e confrontações:

Quadra n. 6:

Lote n. 1 — terreno acrescido de marinha, situado à Avenida Perimetral, esquina do prolongamento da Avenida Presidente Wilson, (junto à quadra 6-A e defronte a de n. 7), com a área de 500,00 m², dimensões e confrontações seguintes: com a Avenida Perimetral, no rumo de 19º 49' SE e medindo 20,00 m; com prolongamento da Avenida Presidente Wilson, no rumo de 70º 11' SW e medindo 25,00 m; com o lote n. 2 da mesma quadra, no rumo de 19º 49' NW e medindo 20,00 m; com terrenos de acrescidos e lote n. 3 da quadra 6-A, no rumo de 70º 11' NE e medindo 25,00 m.

Lote n. 2 — terreno acrescido de marinha, situado no prolongamento da Avenida Presidente Wilson, a 25,00 m da testada da Avenida Perimetral, com a área de 500,00 m², dimensões e confrontações seguintes: com prolongamento da Avenida Presidente Wilson, no rumo de 70º 11' SW e medindo 25,00 m; com o lote n. 3 da mesma quadra, no rumo de 19º 49' NW e medindo 20,00 m; com terrenos de acrescidos, no rumo de 70º 11' NE e medindo 25,00 m; com o lote n. 1 da mesma quadra, no rumo de 19º 49' SE e medindo 20,00 m.

Lote n. 3 — terreno acrescido de marinha, situado no prolongamento da Avenida Wilson, a 50,00 m da testada da Avenida Perimetral, defronte a quadra n. 7, com a área de 500,00 m², dimensões e confrontações seguintes: com prolongamento da Avenida Presidente Wilson, no rumo de 70º 11' SW e medindo 25,00 m; com o lote n. 4 da mesma quadra, no rumo de 19º 49' NW e medindo 20,00 m; com terrenos de acrescidos, no rumo de 70º 11' NE e medindo 25,00 m; com o lote n. 2 da mesma quadra, no rumo de 19º 49' SE e medindo 20,00 m.

Quadra 6-A:

Lote n. 1 — terreno acrescido de marinha, situado na Avenida Perimetral, a 80,00 m da testada do prolongamento da Avenida Presidente Wilson, com a área de 400,00 m², dimensões e confrontações seguintes: na Avenida Perimetral, no rumo de 19º 49' SE e medindo 20,00 m; com o lote n. 2 da mesma quadra, no rumo de 70º 11' SW e medindo 20,00 m; com acrescidos de marinha no rumo de 19º 49' e NW e medindo 20,00 m e rumo de 70º 11' NE e medindo 20,00 m.

m; com acrescidos de marinha no rumo de 19º 49' e NW e medindo 20,00 m e rumo de 70º 11' NE e medindo 20,00 m.

Lote N. 2 — terreno acrescido de marinha, situado na Avenida Perimetral, a 60,00 m da testada do prolongamento da Avenida Presidente Wilson, com área de 400,00 m², dimensões e confrontações seguintes: na Avenida Perimetral, com rumo de 19º 49' SE e medindo 20,00 m; com o lote n. 3 da mesma quadra, no rumo de 70º 11' SW e medindo 20,00 m; com acrescidos de marinha, no rumo de 19º 49' NW e medindo 20,00 m; com o lote n. 1 da mesma quadra, no rumo de 70º 11' NE e medindo 20,00 m.

Lote n. 3 — terreno acrescido de marinha, situado na Avenida Perimetral, a 40,00 metros da testada do prolongamento da Avenida Presidente Wilson, com a área de 400,00 metros quadrados, dimensões e confrontações seguintes: na Avenida Perimetral com rumo de 19º 49' SE e medindo 20,00 m; com o lote n. 1 da quadra n. 6-A, no rumo de 70º 11' SW e medindo 20,00 m; com acrescidos de marinha, no rumo de 19º 49' NW e medindo 20,00 m; com o lote n. 2 da mesma quadra, no rumo de 70º 11' NE e medindo 20,00 metros.

II — A alinação é feita em virtude do disposto no decreto-lei n. 2.803, de 21 de novembro de 1940, com a condição expressa de que toda e qualquer construção que for executada nos terrenos fica sujeita às disposições dos decretos federais ns. 20.914 e 1.439, respectivamente, de 6 de janeiro de 1932 e 5 de fevereiro de 1937.

III — As propostas deverão ser apresentadas em três (3) vias, em envelope fechado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas, sendo a 1.ª via selada com uma estampilha federal de 150 por folha e mais um selo de Educação e Saúde.

IV — As propostas deverão ser apresentadas em *Separado* para cada um dos lotes descritos na cláusula I e deverão conter o preço oferecido em algarismos e por extenso, e a declaração de inteira submissão às cláusulas deste edital e demais exigências do Código de Contabilidade Pública da União.

V — Não serão tomadas em consideração propostas que oferecerem preço inferior ao da avaliação que é de dois contos oitocentos e sessenta mil réis (2:860\$0) por metro quadrado para o lote n. 1, dois contos e quatrocentos mil réis (2:400\$0) para cada um dos lotes ns. 2 e 3, da quadra 6, respectivamente, dois contos oitocentos e oitenta mil réis (2:880\$0) para o lote n. 1 e dois contos e quatrocentos mil réis (2:400\$0) para cada um dos lotes ns. 2 e 3, quadra 6-A, respectivamente, ou sejam, mil quatrocentos e trinta contos de réis (1.430:000\$0) para o lote n. 1 e mil e duzentos contos de réis (1.200:000\$0) para cada um dos lotes ns. 2 e 3 da quadra 6; mil cento e cinquenta e dois contos de réis (1.152:000\$0), para o lote n. 1 e novecentos e sessenta contos de réis (960:000\$0) para cada um dos lotes ns. 2 e 3 da quadra 6-A.

VI — A concorrência poderá ser anulada, não cabendo aos concorrentes direito a nenhuma indenização, sob qualquer pretexto.

VII — No dia e hora acima indicados, a comissão de concorrências, em presença dos interessados, abrirá os envelopes das propostas dos concorrentes julgados idôneos e que apresentarem os recibos das cauções de réis 65:000\$0 para o lote n. 1 da quadra 6; réis 60:000\$0 para cada um dos lotes ns. 2 e 3 da mesma quadra; 60:000\$0 para o lote n. 1 da quadra 6-A; e 45:000\$0 para cada um dos lotes ns. 2 e 3 da mesma quadra 6-A, em moeda corrente ou apólices da Dívida Pública Federal, feitas na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, mediante guias expedidas pelo Serviço Regional no Distrito Federal até a véspera da concorrência, providenciando a comissão para que cada um dos concorrentes rubrique as

propostas dos demais e a lavratura da competente ata.

VIII — No caso de empate dos preços mais elevados oferecidos, serão contemplados os concorrentes empatados que a apresentarem no momento novas propostas e oferecerem maior aumento sobre as anteriores ou os que forem sorteados, no caso em que nenhum empatado queira oferecer tal aumento.

IX — Se os concorrentes a quem forem os terrenos adjudicados recusarem-se assinar a escritura de constituição de enfiteuse, perderão as cauções da cláusula VII, as quais reverterão em favor da Fazenda Nacional e serão escolhidos os proponentes imediatamente classificados ou aberta nova concorrência, a juízo do diretor do Domínio da União.

X — Aos proponentes que não forem contemplados, serão restituídas as cauções logo após a aprovação da concorrência.

XI — Os proponentes aceitos ficam obrigados a assinar a escritura de constituição de enfiteuse na Procuradoria do Domínio da União, dentro do prazo de dez (10) dias, contados da data do aviso para esse fim, devendo apresentarem os recibos do recolhimento das importâncias correspondentes as suas propostas no Banco do Brasil, mediante guias expedidas pelo Serviço Regional no Distrito Federal.

XII — Os terrenos, que são acrescidos de marinha, ficam onerados com o foro anual de 0,6 %, calculado sobre o preço alcançado na concorrência e mais o laudêmio de 5 % sobre o valor oficial das futuras transferências, incluídas as benfeitorias, e os demais preceitos da legislação que rege a espécie.

XIII — Consoante o disposto no decreto-lei n. 3.438, de 17 de julho de 1941, só poderão concorrer à preferência ao aforamento dos lotes de terrenos a que se refere este edital, brasileiros natos ou naturalizados, cuja prova de nacionalidade será exigida na ocasião da chamada dos concorrentes.

XIV — Os proponentes deverão declarar nas suas propostas, para que fim pretendem adquirir os terrenos, na conformidade do disposto no decreto-lei n. 4.120, de 21 de fevereiro de 1942.

Qualquer pedido de informações será atendido diariamente no gabinete do chefe do Serviço Regional à Avenida Almirante Barroso n. 81, 6.º pavimento, sala 616, na Esplanada do Castelo.

Serviço Regional, em 6 de julho de 1942. — Homero Duarte, chefe do Serviço.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria de Engenharia

COMISSÃO DE COMPRAS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 2 do corrente mês, página 10.561 relativo a aquisição de material de construção, elétrico e de desenho.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1942. — José Elpidio Nogueira, 1.º tenente secretário da Comissão de Compras.

BATALHÃO ESCOLA

Com autorização do Exmo. Sr. ministro da Guerra e de conformidade com o art. 144 do R. A. E., a Fiscalização Administrativa do Corpo, receberá propostas neste quartel, até o dia 20 do corrente, para alienação de um torno mecânico tipo antigo.

O aparelho acima acha-se à disposição dos interessados nas oficina mecânicas deste batalhão, diariamente, das 8 às 10 e de 13 às 15 horas.

Quartel na Vila Militar, 8 de julho de 1942. — Michel Matuck, 2.º Tenente secretário.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Serviço de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 9-42, PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS EM CONCRE- TO ARMADO E ALVENARIAS DAS OBRAS DO PRESIDIO DO DISTRITO FEDERAL

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores e de acordo com o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente da República a 9 de março de 1942 na exposição de motivos n. 316, da mesma data, redigida pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, faço público que às 14 horas do dia 27 de julho de 1942, serão recebidas propostas neste Serviço de Obras, para execução de estruturas em concreto armado e alvenarias nas obras do Presídio do Distrito Federal, sito à rua Frei Caneca, nesta cidade.

As referidas propostas deverão ser elaboradas de conformidade com as condições e especificações deste edital, cujo teor, independentemente de transcrição, fará parte integrante do contrato que, em consequência for lavrado.

1.ª condição — As firmas construtoras que pretenderem concorrer, deverão comparecer a este Serviço de Obras até o dia 25 de julho de 1942, onde receberão uma guia para depositar no Tesouro Nacional ou na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, a importância de 20:000\$0, caução esta que garantirá a apresentação de sua proposta e a firmeza da mesma até a assinatura do contrato.

2.ª condição — As propostas constarão de dois envólucros fechados e lacrados: o primeiro com os dizeres "Documentos de idoneidade da firma.....", conterá:

a) recibos de todos os impostos federais e municipais que forem devidos até a data da concorrência, inclusive o imposto sobre a renda;

b) recibo da Caixa Econômica do Rio de Janeiro ou do Tesouro Nacional provando ter sido efetuado o depósito de que trata a condição 1.ª do edital;

c) certidão da lei dos 2/3;

d) certidão do Instituto de Aposentadoria dos Industriários ou Comerciantes;

e) contrato social devidamente registrado;

f) prova de ter um profissional habilitado na forma do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1939, respondendo pela firma;

g) carteira ou certificado de reservista do Exército Nacional.

O segundo envólucro com os dizeres "Proposta da firma....." conterá apenas a proposta em quatro vias, estampilhada de acordo com a lei, datada e assinada.

Nas referidas propostas serão exarados os preços unitários de cada um dos itens especificados bem como o preço global para as quantidades previstas. Deverá, também, constar das propostas o prazo em dias consecutivos para a integral terminação dos trabalhos consignados no quadro orçamentário. Esse prazo não poderá ser superior ao fixado neste edital.

3.ª condição — Os preços unitários deverão ser dados para cada um dos itens do quadro seguinte:

N. — Serviço — Unidade — Quantidade		
1. Cavas para fundações e reaterro	m3	750
2. Concreto ciclópico a 200	m3	280
3. Concreto armado a 300 (para edifícios)	m3	885
4. Concreto armado a 280 (para muralhas)	m3	600
5. Formas (para edifícios)	m2	11.300
6. Formas (para muralhas)	m2	6.200
7. Ferro — apenas cortar, dobrar e armar bitolas 3/16, 1/4 e 3/8	Kgs	39.670
8. Ferro — apenas cortar, dobrar e armar bitolas 1/2 a 7/8	Kgs	86.100
9. Aterro entre baldrame..	m3	1.600
10. Juntas de dilatação	m2	68

11. Alvenarias de uma vez — apenas argamassa e mão de obra	m2	3.250
12. Alvenarias de meia vez — apenas argamassa e mão de obra	m2	880
13. Tacos de madeira nas alvenarias	Um	880
14. Telhados modernamente, telhas	m2	2.250
15. Calhas	m1	310
16. Rufos	m1	22
17. Condutores de 4"	m1	150
18. Caixas receptoras de águas pluviais	Uma	21

O preço global será o que resultar da aplicação dos preços unitários às quantidades constantes do quadro supra.

Cópias mimeografadas deste quadro orçamentário acompanhadas das especificações, serão fornecidas aos interessados.

4.ª condição — Serão entregues na obra à firma empreiteira, sem qualquer onus para a mesma, os seguintes materiais:

Item — Material — Unidade — Quantidade		
Preço unitário		
1. Ferro redondo de 3/16 Kgs	11.500	
2. Ferro redondo de 1/4 Kgs	16.500	
3. Ferro redondo de 3/8 Kgs	12.500	2\$400
4. Ferro redondo de 1/2 Kgs	14.500	2\$200
5. Ferro redondo de 5/8 Kgs	10.300	2\$100
6. Ferro redondo de 3/4 Kgs	10.400	2\$100
7. Ferro redondo de 7/8 Kgs	9.600	2\$100
8. Tijolos "Casa Sano" de 25 x 12 x 10 cents — um	28.800	\$363
9. Blocos de enchimento de 50 x 20 x 19 cents — um	32.500	1\$950
10. Para cada metro linear de muralha de 6,00 executada — vergalhão redondo de 3/8 — Kgs	88	2\$400
11. Para cada metro linear de muralha de 6,00 executada — vergalhão de 1/4 — Kgs	21	

5.ª condição — Fica entendido que o material acima relacionado será entregue, sem qualquer despesa para a firma empreiteira, e destina-se à execução dos trabalhos especificados os quais abrangem:

a) estrutura em concreto armado de edifício da Administração;

b) idem do Auditorium;

c) idem de muralhas com 6 00 metros de altura;

d) alvenarias de uma vez e meia vez do edifício da Administração;

e) idem do Auditorium;

f) cobertura em telhas sobre estrutura de madeira de edifício da Administração.

6.ª condição — As quantidades estipuladas no quadro anterior serão fixas. Havendo falta, a firma empreiteira arcará com as despesas necessárias ao suprimento dessas faltas e se, pelo contrário, houver sobre, o material excedente pertencerá de pleno direito à firma contratante.

7.ª condição — Todos os demais materiais como toda a mão de obra necessários à execução das obras especificadas correrão à conta da firma empreiteira.

8.ª condição — O Serviço de Obras requisitará à Companhia Brasileira de Cimento Portland o cimento necessário às obras. Esse cimento será pago pela firma empreiteira, pelo preço que for faturado ao S.O. pela referida firma fornecedora. O transporte desse cimento dos depósitos da Companhia fornecedora até às obras correrá por conta da firma empreiteira.

9.ª condição — Os trabalhos constantes deste edital, são os do quadro orçamentário que será fornecido pelo S.O. em cópias mimeografadas e devidamente autenticadas, folha a folha. Nesse quadro orçamentário serão inscritos à

máquina, os preços unitários de cada serviço, os preços dos itens e, por fim, o preço global que será a soma dos preços obtidos para cada item. Os proponentes deverão rubricar todas as folhas dos quadros que acompanharem as suas propostas e selá-los de acordo com a lei. As especificações que também serão fornecidas e mimeografadas por este S.O. esclarecem e completam o quadro orçamentário.

10.ª condição — Serão recusadas as propostas que contenham uma redução sobre a mais barata ou que contrariem os termos deste edital, ou ainda, que se oponham a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade da União.

11.ª condição — Nos dia e hora assinalados no início deste edital, em sessão pública, a Comissão composta dos Srs. Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, diretor do S.O., José Jannini, secretário do diretor e Luiz José Pereira das Neves, oficial administrativo, fará a chamada dos concorrentes inscritos e receberá os invólucros e seus anexos citados na cláusula 2.ª.

12.ª condição — No mesmo dia a Comissão na presença dos interessados passará ao julgamento de idoneidade dos concorrentes, abrindo para isso os envelopes correspondentes. Os documentos neles contidos serão lidos em voz alta, na ordem alfabética indicada na cláusula 2.ª. A Comissão Julgadora dará imediatamente o seu parecer a respeito da validade dos referidos documentos, declarando, finalmente, quais as firmas que julga idôneas e quais as que desclassifica.

13.ª condição — Os documentos que forem objeto de dúvidas ou impugnação, seja por parte da Comissão, seja por parte de qualquer dos interessados presentes, serão retidos e encaminhados a quem de direito para a necessária apreciação e final decisão. Os demais documentos de idoneidade serão restituídos no mesmo dia, logo após a terminação do julgamento.

14.ª condição — Na hipótese supra além de serem retidos os documentos em causa, os envelopes que contenham as propostas correspondentes, serão recolhidos ao cofre deste S.O. depois de rubricadas pelas firmas interessadas e pelos membros da Comissão Julgadora.

15.ª condição — Ato contínuo passará a Comissão à abertura e leitura em voz alta, das propostas correspondentes às firmas julgadas idôneas e que não tiverem incidido em qualquer impugnação por parte dos concorrentes.

16.ª condição — Julgados pelo Sr. ministro em última instância, todos os recursos, dúvidas ou reclamações e decidido desse modo, da idoneidade das firmas que houverem sofrido impugnação, em dia e hora assinalados no edital de convocação que será publicado no Diário Oficial, haverá uma sessão pública para abertura das propostas, retidas no cofre deste S.O. nos termos da cláusula 14.ª do edital, propostas estas que deverão ser lidas em voz alta, e rubricadas pelos interessados e pela Comissão Julgadora.

17.ª condição — As firmas concorrentes serão classificadas, segundo os preços globais que houverem oferecido. Na hipótese do empate, os serviços serão adjudicados a quem, por carta fechada e lacrada, fizer maior redução no preço global. Essas cartas serão recebidas e lidas em sessão pública nos dia e hora marcados pela Comissão Julgadora. Caso se verifique novo empate, proceder-se-á a um sorteio.

18.ª condição — O prazo oferecido pelo concorrente para dentro dele terminar as obras, não entrará em linha de conta para a respectiva classificação. Esse prazo não poderá ser superior ao fixado no edital.

19.ª condição — Antes da assinatura do contrato a presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. ministro, sem que por esse motivo tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

20.ª condição — O proponente classificado em 1.º lugar, deverá comparecer a este Serviço de Obras para assinar o contrato, dentro de cinco dias úteis, contados da data da notificação por escrito mediante protocolo; se não o fizer perderá em favor da União, a caução de que trata a condição 1.ª do edital, sendo cancelada a sua idoneidade para contratar com o Governo. A juízo de S.O. serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente, os de-

mais concorrentes pela ordem em que tiverem sido classificados, ficando cada um dels passível das penalidades previstas para o primeiro, na hipótese de também se recusarem ao referido ato.

21.^a condição — Para garantia da execução do seu contrato, deverá a firma adjudicatada apresentar no ato da assinatura do contrato um recibo da Caixa Econômica ou do Tesouro Nacional correspondente a 5% sobre o preço da proposta aceita na concorrência. A referida caução será feita mediante guia fornecida por este S. O.

22.^a condição — Serão aplicadas multas de 4.000\$0, por dia de excesso do prazo contratual, salvo motivo de força maior.

23.^a condição — Os casos de força maior deverão ser notificados por escrito a este S. O. que os submeterá à apreciação do senhor ministro.

24.^a condição — Toda e qualquer ordem de serviço, reclamação, intimação, entendimento, imposição de multas, etc., entre a fiscalização e a firma contratante, serão sempre transmitidas por escrito e só desta forma produzirão efeito.

25.^a condição — A interpretação deste edital, como também das especificações e respectivo contrato, compete exclusivamente ao diretor do S. O.

26.^a condição — De qualquer decisão do S. O. haverá sempre recurso para o senhor ministro, para quem a firma contratante deverá apelar, todas as vezes que se julgar prejudicada. Os recursos deverão ser apresentados por escrito no protocolo deste S. O. que os encaminhará à decisão do senhor ministro da Justiça.

27.^a condição — O contrato do qual este edital fará parte integrante poderá, na hipótese abaixo discriminada, ser recindido administrativamente, independentemente de transcrição, ou interposição e ação judicial, perdendo o contratante qualquer direito sobre o valor das prestações ainda não visadas pelo diretor do S. O. bem como a caução de que trata a condição 21.^a deste edital, além da sua idoneidade para contratar com o Governo Federal.

a) quando a multa por excesso do prazo atingir a 60.000\$0.

b) quando, sem prévia ordem judicial e sem recorrer aos remédios contratuais, a firma contratante abandonar ou interromper o andamento dos trabalhos por mais de dez dias consecutivos.

c) quando a firma contratante falir, entrar em concordata ou se dissolver;

d) quando a firma contratante transferir o presente contrato sem prévia anuência do senhor ministro.

28.^a condição — Todos os materiais, bem como a mão de obra ou acabamento, serão de 1.^a qualidade, dentro da classe ou tipos estipulados neste edital. A fiscalização poderá impugnar qualquer material ou trabalho executado que, a seu critério, julgar não obedecer às exigências contratuais.

29.^a condição — A firma contratante compromete-se a, dentro do prazo de cinco dias, remover do local dos trabalhos os materiais rejeitados e refazer todos os trabalhos que forem impugnados, bem como a dispensar imediatamente qualquer subordinado seu que seja considerado inconveniente ao serviço.

30.^a condição — Pelo não cumprimento da cláusula anterior, incidirá o contratante em multas de 500\$0 a 5.000\$0 as quais serão aplicadas pelo diretor deste S. O. e confirmadas pelo senhor ministro.

31.^a condição — As multas que forem confirmadas pelo senhor ministro, serão descontadas da caução de que trata a condição 21.^a do presente edital.

32.^a condição — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato, bem como os trabalhos contratuais, correrão à conta do empreiteiro, salvo a exclusão explícita neste edital e em suas especificações.

33.^a condição — O pagamento será efetuado em papel moeda, em parcelas iguais ou superiores a 150.000\$0, à medida que o valor dos fornecimentos e assentamentos contratuais ultrapassar a quantia a ser paga, segundo demonstração que deverá ser verificada por intermédio deste S. O. A última prestação, cujo

valor será o do saldo devedor, apurado, será liberada depois de totalmente terminadas as obrigações contratuais e de sua final aceitação por este S. O.

34.^a condição — A caução de que trata a condição 21.^a deste edital, só poderá ser levantada 30 dias após esgotado o prazo contratual. Para tanto será necessário também que todos os trabalhos contratuais estejam concluídos e aceitos e na hipótese de terem sido atendidas as reclamações deste S. O., referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser notados.

35.^a condição — Estas condições e especificações bem como o opúsculo das especificações gerais, plantas, cortes, detalhes e normas que serão fornecidos aos interessados, por cópias, devidamente rubricadas, ficarão fazendo parte integrante deste edital e contrato, independentemente de transcrição no seu texto.

36.^a condição — A firma empreiteira obriga-se a mandar proceder, em qualquer tempo, em laboratórios oficiais quaisquer análises ou experiências sobre materiais a serem empregados nos trabalhos, quando exigido pela fiscalização.

37.^a condição — A fiscalização será exercida por este S. O. que para tanto, designará os engenheiros e auxiliares que julgar convenientes.

38.^a condição — Neste S. O. serão diariamente das 14 às 17 horas, prestados todos os esclarecimentos de que necessitarem os interessados.

39.^a condição — Serão fornecidos a todos os concorrentes neste S. O. diariamente, das 11 às 17 horas, os quadros orçamentários e especificações mimeografadas dos fornecimentos e trabalhos a serem executados e que fazem objeto da presente concorrência.

Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 7 de julho de 1942. — Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, diretor do S. O.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 28-42, PARA REFORMA DE UM ELEVADOR NO EDIFÍCIO DA AVENIDA APARÍCIO BORGES N. 40.

De conformidade com a autorização do senhor diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, constante do processo n. 7.496, de 1942, são convidados os interessados nos trabalhos acima mencionados a, de acordo com os dispositivos do Código de Contabilidade da União, se inscreverem até o dia 13 de julho de 1942, para a concorrência de preços que será realizada às 14 horas do dia 14 do mesmo mês e ano, neste Serviço de Obras, a qual obedecerá às condições e especificações que se seguem:

1.^a condição — Os concorrentes, ao se inscreverem, deverão provar: a) que estão quitos com as Fazendas Municipal e Federal; b) que cumpriram o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 (lei dos 2/3); c) que dispõem de profissional habilitado e responsável, na forma do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933; d) que a firma social se acha legalmente constituída.

2.^a condição — O preço e o prazo que o proponente oferecer para o custo e terminação total das obras, serão escritos em algarismos e por extenso, em propostas constantes de três vias, estampilhadas de acordo com a lei, em envelopes fechados e com o nome da firma.

3.^a condição — As aludidas propostas não poderão conter senão uma fórmula de inteira submissão a todas as condições e especificações deste edital.

4.^a condição — O prazo máximo e improrrogável para a terminação dos trabalhos, será de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da aprovação da concorrência.

5.^a condição — Não serão aceitas propostas superiores a 1:420\$0 (um conto, quatrocentos e vinte mil réis).

6.^a condição — Igualmente serão recusadas as propostas que contenham uma redução sobre a mais barata e que apresentem dualidade de preços, bem como as que contrariem dispositivos do Código de Contabilidade da União.

7.^a condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do senhor ministro da Justiça, sem que, por esse motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

8.^a condição — Na hipótese da firma adjudicatada negar-se a cumprir a sua proposta, será julgada inidônea para outro qualquer serviço com o Governo.

Especificações

Fornecer e instalar nas portas externas do elevador de passageiros instalado no edifício da Avenida Aparício Borges, n. 40, 8 (oito) dispositivos mecânicos com molas automáticas de pressão, para reter as portas abertas ao sair da cabine.

Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 7 de julho de 1942. — Luiz Hildebrando de Barros Horta Barboza, diretor.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPEÇÃO DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Infrações cujas responsabilidades foram determinadas já na vigência do decreto-lei número 3.651, de 25 de setembro de 1941 — C. N. T.:

Infrações — Número do veículo — Data da infração

Passeio:

Cyrillo Siqueira Mothe — N. 7.529 — 23-5 de 1942 — Art. 6 n. 9-D.

João Albino — N. 22.911 — 17-5-42 — Artigo 6, n. 9-D.

Luiz Corrêa Thomé — N. 23.833 — 18-6 de 1942 — Art. 6, n. 4.

Justino de Araújo Villela — N. 30.999 — 17-6-42 — Art. 8.

Bernardo Henzog — N. 36.401 — 20-6-42 — Art. 6, n. 4.

Relevada de acordo com o art. 268 do R. V.:

Carroça:

José Augusto da Silva Rocha — N. 509 — 12-10-37 — Art. 242-B.

Nota: A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor ou ainda na do próprio veículo, de acordo com o previsto no art. 120 do regulamento em vigor. (C. N. T.).

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1942. — Edgard Pinto Estrella, inspetor do Tráfego.

Resultado dos exames efetuados no dia 8 do corrente:

AP — Lucas José Maximo, Armando Sampaio, João dos Santos Figueiredo, Arlindo da Silva, Elisio Pereira, Romeu de Paoli, Armando Argento, Alfredo Labrecca, Edson Fernandes dos Reis, José Coelho, Jair de Azevedo, Antonio dos Santos Baptista, Serafim dos Santos Bahia, Heram Botelho de Magalhães, Bartholomeu Escobar Filho, Belmiro Sexto Trigo, Emygdio Camillo de Mesquita, José Virgílio Leite Garcia de Castilho.

RP. 5.

Inspetoria do Tráfego, em 8 de julho de 1942. — O Inspetor, Dr. Edgard Pinto Estrella.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Tribunal Marítimo Administrativo

PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O capitão de longo curso Francisco José da Rocha, Juiz do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, na forma da lei.

Faz saber a quem interessar possa, que o Tribunal Marítimo Administrativo, por acordo de quinze de maio de mil novecentos e quarenta e dois, publicado no Diário Oficial

de vinte e quatro de junho do mesmo ano, proferido nos autos do processo número quinhentos e oitenta e três referente ao incêndio no porão número quatro do navio "Araranguá", em dezoito de outubro de mil novecentos e quarenta e um, quando em viagem de Salvador para o Rio de Janeiro, considerou o acidente como causa não provada e ordenou o arquivamento do processo, conforme requereu a Procuradoria junto ao mesmo Tribunal. E para ciência de terceiros interessados, exped-se o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos três de julho de mil novecentos e quarenta e dois. Eu, *Fernando Gomes Conceição*, auxiliar, servindo de escrivão, o escrevi. — E eu, *Gilberto de Alencar Saboya*, oficial administrativo servindo de secretário, o subscrevi. — *Francisco José da Rocha*, juiz relator.

PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O capitão de mar e guerra Raul Romêo Antunes Braga, Juiz do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, na forma da lei:

Faz saber a quem interessar possa que, o Tribunal Marítimo Administrativo, por acórdão de vinte de março de mil novecentos e quarenta e dois, publicado no *Diário Oficial* número novecentos e cinco de vinte e cinco de abril de mil novecentos e quarenta e dois, proferido nos autos do processo número quinhentos e quarenta e nove, referente à colisão havida entre o vapor "Comandante Alcídio" e o rebocador "Eolo", nas Docas do Loide Brasileiro, no dia dezesseis de julho de mil novecentos e quarenta e um, nesta Capital, considerou o acidente como fortuito, isentando de responsabilidade o representado, prático Achiles Marins, e ordenar o arquivamento do processo. E para ciência de terceiros interessados, exped-se o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos vinte e nove de junho de mil novecentos e quarenta e dois. Por mim, *Fernando Magno Porto*, oficial administrativo classe I, servindo de escrivão, o escrevi. Eu, *Gilberto de Alencar Saboya*, oficial administrativo servindo de secretário, o subscrevi. — *Raul Romêo Antunes Braga*, juiz relator.

O Vice Almirante Alvaro Rodrigues de Vasconcellos, Presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, faz saber ao maquinista Estanislau Gomes Camacho, que por acórdão de vinte e um de fevereiro de mil novecentos e quarenta, deste Tribunal, proferido no processo número trezentos e quarenta e três (343), e publicado no *Diário Oficial* número noventa e um de vinte e dois de abril do mesmo ano, referente às avarias sofridas pelos motores do navio a motor "Uruguay", em viagem entre Montevideu e Assunção em treze de setembro de mil novecentos e trinta e sete, foi condenado à pena de duzentos e cinquenta mil réis (250\$0) de multa e ao pagamento das custas do referido processo na importância de setecentos e setenta e nove mil e quinhentos réis (779\$5). E como esteja o mesmo maquinista Estanislau Gomes Camacho em lugar incerto e não sabido, publica-se o presente, pelo prazo de trinta dias, para ciência e cumprimento da mesma decisão pelo interessado, ficando, ainda, notificado de que, decorrido o prazo, será procedido nos termos do § 4.º do art. 54 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 24.585, de 5 de julho de 1934. — Dado e passado nesta Capital Federal, aos seis de julho de mil novecentos e quarenta e dois. Eu, *Fernando Magno Porto*, oficial administrativo I, o fiz. E eu, *Gilberto de Alencar Saboya*, oficial administrativo J, servindo de secretário, subscrevi. *Alvaro Rodrigues de Vasconcellos*, Vice Almirante, presidente.

O Vice Almirante Alvaro Rodrigues de Vasconcellos, Presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, faz saber ao pescador José da Silva Ramos, que por acórdão de dezesseis de

agosto de mil novecentos e quarenta, deste Tribunal, proferido no processo número quatrocentos e dois (402) e publicado no *Diário* de dois de setembro do mesmo ano, referente às avarias no barco de pesca "Ultramar", quando viajava em alto mar, no dia 14 de abril de mil novecentos e trinta e nove, foi condenado à pena de repreensão e ao pagamento das custas do referido processo, na importância de quatrocentos e oitenta e três mil e quatrocentos réis (483\$4). E como esteja o mesmo pescador José da Silva Ramos em lugar incerto e não sabido, publica-se o presente, pelo prazo de trinta dias, para ciência e cumprimento da mesma decisão pelo interessado, ficando, ainda, notificado de que, decorrido esse prazo, será procedido nos termos do § 4.º do art. 54 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 24.585, de 5 de julho de 1934. — Dado e passado nesta Capital Federal, aos seis de julho de mil novecentos e quarenta e dois. *Fernando Magno Porto*, oficial administrativo I, o fiz. E eu, *Gilberto de Alencar Saboya*, oficial administrativo J, servindo de secretário, subscrevi. — *Alvaro Rodrigues de Vasconcellos*, Vice Almirante, Presidente.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Quinta Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

Ao Sr. Guilherme Antonio Rabello de Mattos — Rua Mem de Sá n. 456 — Niterói — Estado do Rio de Janeiro:

De ordem do Sr. presidente, comunico-vos que este Conselho Regional em sua sessão de 29 de junho, p. p. resolveu deferir na forma solicitada, a vossa petição datada de 10 de junho de 1942.

Outrossim, levo ao vosso conhecimento que o depósito feito em 11 de junho de 1942, converteu-se no pagamento da multa imposta pelo auto de constatação de infração n. 870, contra vós lavrado em 19 de maio de 1942.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1942. — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da fiscalização.

Ao Sr. Joaquim de Souza — Rua Indígena n. 58 — Niterói — Estado do Rio de Janeiro:

De ordem do Sr. presidente, comunico-vos que este Conselho Regional em sua sessão de 29 de junho, p. p. resolveu deferir na forma solicitada a vossa petição datada de 8 de junho de 1942.

Outrossim, levo ao vosso conhecimento que o depósito feito em 8 de junho p. p., converteu-se no pagamento da multa imposta pelo auto de constatação de infração n. 872, contra vós lavrado em 19 de maio de 1942.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1942. — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da fiscalização.

A Pavimentadora Industrial S. A. — Rua da Candelária n. 9 — Nesta:

De ordem do Sr. presidente, convido-vos a comparecerdes a este Conselho Regional, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, afim de tomardes conhecimento da decisão deste Conselho, que julgou o auto de constatação de infração n. 886, contra vós lavrado em 11 de junho de 1942.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1942. — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da fiscalização.

Ao Sr. Manoel Moreira da Costa — Rua Miguel de Paiva n. 147 — Nesta:

De ordem do Sr. presidente, comunico-vos que este Conselho Regional, em sua sessão de 29 de junho, p. p., resolveu cancelar a penalidade que vos foi imposta, pelo auto de constatação de infração n. 864, contra vós lavrado em 13 de maio de 1942.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1942. — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da fiscalização.

Ao Sr. Leoncio Alberto da Silva — Rua Mem de Sá n. 400 — Niterói — Estado do Rio de Janeiro:

De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento, que, em sessão de 29 de junho p. p., resolveu este Conselho Regional, manter o auto de constatação de infração n. 877, de 25 de maio de 1942 e bem assim reduzir a multa, na forma solicitada em vossa petição de defesa, datada de 18 de junho de 1942.

O depósito feito em 19 de junho p. p., converteu-se no pagamento da multa contra vós lavrada.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1942. — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da fiscalização.

DECISÃO

Processo n. 7.334 — Autuado: Leoncio Alberto da Silva.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sessão plena desta data e de acordo com o parecer do Sr. conselheiro relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração número oitocentos e setenta e sete e bem aplicada a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis) de acordo com o art. 38 letras a e b, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933 e bem assim, reduzir a multa para 250\$0 (duzentos e cinquenta mil réis), de acordo com o vosso pedido, feito na petição de defesa. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1942. — *L. O. Pinheiro Guedes*, presidente. — *Arthur Alberto Werneck*, relator. — *Encé Diogo Cordilha*. — *Maria Esther Corrêa Ramalho*. — *Carlos Garcia Barroso*. — *Paulo de Camargo e Almeida*. — *Adhemar Marinho da Cunha*. — *Mario Cunha Pires do Amorim*. — *Luiz Gomes da Paixão*.

Ao Sr. Antonio Peres da Silva, rua Coronel Gomes Machado n. 22-sobrado — Niterói — Estado do Rio de Janeiro:

De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 29 de junho p. p., resolveu este Conselho Regional, manter o auto de constatação de infração n. 879, de 2 de julho de 1942.

Outrossim, ficais intimado, a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial* dos Estados Unidos do Brasil, satisfazer o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), imposta pelo referido auto na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à Avenida Aparício Borges n. 10, das doze às quinze horas e aos sábados das 12 às 13,30 horas, sob pena de não o fazendo, ser promovida a sua cobrança em executivo.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1942. — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da Fiscalização.

DECISÃO

Processo n. 7.340 — Autuado, Antonio Peres da Silva.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sessão plena desta data e de acordo com o parecer do Sr. conse-

lheiro-relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração número oitocentos e setenta e nove e bem aplicada a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), de acordo com o artigo 38, letra a do decreto vinte e três mil quinhentos e sessenta e nove de onze de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 29-6-42 — *L. O. Pinheiro Guedes*, presidente. — *Arthur Alberto Werneck*, relator. — *Ené Diogo Cordilha*. — *Maria Esther Corrêa Ramalho*. — *Carlos Garcia Barroso*. — *Paulo de Camargo e Almeida*. — *Adhemar Marinho da Cunha*. — *Mario Cunha Pires do Amorim*. — *Luiz Gomes da Paixão*.

Aos Srs. Terra, Irmão & Cia., Avenida Mem de Sá n. 21 → Nesta:

De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 29 de junho p. p., resolveu este Conselho Regional, manter o auto de constatação de infração número 856, de 6 de maio de 1942.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), imposta pelo referido auto na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13,30 horas, sob pena de não o fazendo, ser promovida a sua cobrança em executivo.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1942. — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da Fiscalização.

DECISÃO

Processo n. 7.281 — Autuados: Terra, Irmão & Companhia.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sessão plena desta data e de acordo com o parecer do senhor conselheiro-relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração número oitocentos e cinquenta e seis e bem aplicada a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), de acordo com o art. 38, letra a do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1942. — *L. O. Pinheiro Guedes*, presidente. — *Ené Diogo Cordilha*, relator. — *Maria Esther Corrêa Ramalho*. — *Arthur Alberto Werneck*. — *Carlos Garcia Barroso*. — *Paulo de Camargo e Almeida*. — *Adhemar Marinho da Cunha*. — *Mario Cunha Pires do Amorim*. — *Luiz Gomes da Paixão*.

Aos Srs. Pan-Eleto — Mecânica, Avenida Rio Branco n. 103-2.º andar → Nesta:

De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 29 de junho p. p., resolveu este Conselho Regional, manter o auto de constatação de infração n. 846, de 14 de abril de 1942.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis) imposta pelo referido auto na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas, e aos sábados das 12 às 13,30 horas, sob pena de não o fazendo, ser promovida a sua cobrança em executivo.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1942. — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da Fiscalização.

DECISÃO

Processo n. 7.229 — Autuado: Pan-Eleto — Mecânica.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sessão plena desta data e de acordo com o parecer do Sr. conse-

lheiro-relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração número oitocentos e quarenta e seis e bem aplicada a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), de acordo com o art. 38, letra b, do decreto r. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1942. — *L. O. Pinheiro Guedes*, presidente. — *Ené Diogo Cordilha*, relator. — *Maria Esther Corrêa Ramalho*. — *Arthur Alberto Werneck*. — *Carlos Garcia Barroso*. — *Paulo de Camargo e Almeida*. — *Adhemar Marinho da Cunha*. — *Mario Cunha Pires do Amorim*. — *Luiz Gomes da Paixão*.

Ao Ilmo Sr. Mauricio Roberto — Rua Rodrigo Silva n. 11, 2.º andar. Nesta. — E.P.

De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 29 de junho próximo passado, resolveu este Conselho Regional manter o auto de constatação de infração n. 845, de 14 de abril de 1942.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), imposta pelo referido auto na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas, e aos sábados, das 12 às 13 1/2 horas, sob pena de não o fazendo, ser promovida a sua cobrança em executivo.

Saudações.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1942. — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da fiscalização.

DECISÃO

Processo n. 7.227 — Autuado, Mauricio Roberto.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sessão plena desta data e de acordo com o parecer do Senhor conselheiro relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração número oitocentos e quarenta e cinco e bem aplicada a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), de acordo com o art. 38, letras a e b do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1942. — *L. O. Pinheiro Guedes*, presidente. — *Ené Diogo Cordilha*, relator. — *Maria Esther Corrêa Ramalho*. — *Arthur Alberto Werneck*. — *Carlos Garcia Barroso*. — *Paulo de Camargo e Almeida*. — *Adhemar Marinho da Cunha*. — *Mario Cunha Pires do Amorim*. — *Luiz Gomes da Paixão*.

Lei Orgânica do Ensino Secundário

DIVULGAÇÃO N. 128

PREÇO: 1\$0

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues
Alves, 1 — Agência I: Ministério do
Trabalho — Agência II: Pretório.

Ao Sr. Giovanni Frasseti — Rua Aurélio Garçindo n. 118. — Nesta.

De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 29 de junho próximo passado, resolveu este Conselho Regional, manter o auto de constatação de infração n. 854, de 12 de maio de 1942.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da multa de 300\$0 (trezentos mil réis), imposta pelo referido auto na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas, e, aos sábados, das 12 às 13 1/2 horas, sob pena de, não o fazendo, ser promovida a sua cobrança em executivo.

Saudações.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1942. — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da fiscalização.

DECISÃO

Processo n. 7.294 — Autuado, Giovanni Frasseti.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5.ª Região, em sessão plena desta data e de acordo com o parecer do Sr. conselheiro relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração número oitocentos e cinquenta e quatro e bem aplicada a multa de 300\$0 (trezentos mil réis), de acordo com o art. 38, letras a e b, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1942. — *Arthur Alberto Werneck*, secretário na ausência ocasional do presidente. — *Maria Esther Corrêa Ramalho*, relator. — *Ené Diogo Cordilha*. — *Carlos Garcia Barroso*. — *Paulo de Camargo e Almeida*. — *Adhemar Marinho da Cunha*. — *Mario Cunha Pires do Amorim*. — *Luiz Gomes da Paixão*.

Sr. J. Paulino de Souza — Largo de São Domingos n. 12, 1.º andar — Nesta.

De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 29 de junho próximo passado, resolveu este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, manter o auto de constatação de infração n. 861, de 13 de maio de 1942.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da multa de 300\$0 (trezentos mil réis), imposta pelo referido auto na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas, e, aos sábados, das 12 às 13 1/2 horas, sob pena de, não o fazendo, ser promovida a sua cobrança em executivo.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1942. — Saudações — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da fiscalização.

DECISÃO

Processo n. 7.298 — Autuado, J. Paulino de Souza.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5.ª Região, em sessão plena desta data e de acordo com o parecer do Sr. conselheiro relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração n. 861 (oitocentos e sessenta e um), o bem aplicada a multa de 300\$0 (trezentos mil réis), de acordo com o art. 38, letra b, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1942. — *L. O. Pinheiro Guedes*, presidente. — *Arthur Alberto Werneck*, relator. — *Maria Esther Corrêa Ramalho*. — *Ené Diogo Cordilha*. — *Carlos Garcia Barroso*. — *Paulo de Camargo e Almeida*. — *Adhemar Marinho da Cunha*. — *Mario Cunha Pires do Amorim*. — *Luiz Gomes da Paixão*.

Aos Ilmos. Srs. L. Martins & Cia. Limitada
rua do Lavradio n. 130 — Nesta.

De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 29 de junho p. p., resolveu este Conselho Regional, manter o auto de constatação de infração n. 865, de 15 de maio de 1942.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), imposta pelo referido auto na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13½ horas, sob pena de não o fazendo, ser promovida a sua cobrança em executivo.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1942. — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da Fiscalização.

DECISÃO

Processo n. 7.320 — Autuado: L. Martins & Cia. Ltda.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sessão plena desta data e de acordo com o parecer do senhor conselheiro relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração n. oitocentos e sessenta e cinco e bem aplicada a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), de acordo com o art. 38 letra a, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1942. — *L. O. Pinheiro Guedes*, presidente. — *Paulo de Camargo e Almeida*, relator. — *Arthur Alberto Werneck*. — *Maria Esther Corrêa Ramalho*. — *Eneé Diogo Cordilha*. — *Carlos Garcia Barroso*. — *Adhemar Marinho da Cunha*. — *Mário Cunha Pires do Amorim*. — *Luiz Gomes da Paizão*.

Aos Ilmos. Srs. Terra, Irmão & Cia., avenida Mem de Sá n. 19-21 — Nesta.

De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 29 de junho p. p., resolveu este Conselho Regional, manter o auto de constatação de infração n. 850, de 14 de abril de 1942.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), imposta pelo referido auto na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13½ horas, sob pena de não o fazendo, ser promovida a sua cobrança em executivo.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1942. — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da Fiscalização.

DECISÃO

Processo n. 7.233 — Autuado: Terra, Irmão & Cia.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sessão plena desta data e de acordo com o parecer do senhor conselheiro relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração n. oitocentos e cinquenta e bem aplicada a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), de acordo com o artigo 38 letra a, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1942. — *L. O. Pinheiro Guedes*, presidente. — *Eneé Diogo Cordilha*, relator. — *Maria Esther Corrêa Ramalho*. — *Arthur Alberto Werneck*. — *Carlos Garcia Barroso*. — *Paulo de Camargo e Almeida*. — *Adhemar Marinho da Cunha*. — *Mário Cunha Pires do Amorim*. — *Luiz Gomes da Paizão*.

Ao Ilmo Sr. João Baptista da Costa, avenida Marechal Floriano, n. 168 — Nesta.

De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 29 de junho p. p., resolveu este Conselho Regional, manter o auto de constatação de infração n. 882, de 10 de junho de 1942.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), imposta pelo referido auto na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13½ horas, sob pena de não o fazendo, ser promovida a sua cobrança em executivo.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1942. — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da Fiscalização.

DECISÃO

Processo n. 7.353 — Autuado: João Baptista da Costa.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região em sessão plena desta data e de acordo com o parecer do senhor conselheiro relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração número oitocentos e oitenta e dois e bem aplicada a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), de acordo com o art. 38, letra a, do decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1942. — *L. O. Pinheiro Guedes*, presidente. — *Paulo de Camargo e Almeida*, relator. — *Arthur Alberto Werneck*. — *Maria Esther Corrêa Ramalho*. — *Eneé Diogo Cordilha*. — *Carlos Garcia Barroso*. — *Mário Cunha Pires do Amorim*. — *Adhemar Marinho da Cunha*. — *Luiz Gomes da Paizão*.

Sr. Jean Charpentier, rua da Quitanda n. 20 — Nesta.

De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 29 de junho p. p., resolveu este Conselho Regional, manter o auto de constatação de infração n. 849, de 14 de abril de 1942.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis) imposta pelo referido auto na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13½ horas, sob pena de não o fazendo, ser promovida a sua cobrança em executivo.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1942. — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da Fiscalização.

DECISÃO

Processo n. 7.232 — Autuado: — Jean Charpentier.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sessão plena desta data e de acordo com o parecer do senhor conselheiro relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração número oitocentos e quarenta e nove e bem aplicada a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), de acordo com o art. 38, letras a e b, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1942. — *L. O. Pinheiro Guedes*, presidente. — *Maria Esther Corrêa Ramalho*, relator. — *Eneé Diogo Cordilha*. — *Arthur Alberto Werneck*. — *Carlos Garcia Barroso*. — *Paulo de Camargo e Almeida*. — *Adhemar Marinho da Cunha*. — *Mário Cunha Pires do Amorim*. — *Luiz Gomes da Paizão*.

Sr. Domingos Alves Ferreira Raro, rua Dr. Mario Vianna n. 406 — Niterói — Estado do Rio de Janeiro.

De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 29 de junho p. p., resolveu este Conselho Regional, manter o auto de constatação de infração n. 875, de 25 de maio de 1942.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, dos Estados Unidos do Brasil, completar o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), imposta pelo referido auto, ou sejam 250\$0 (duzentos e cinquenta mil réis), de acordo com o parecer do Sr. conselheiro relator, que indeferiu o vosso pedido, constante da petição de defesa apresentada em 18 de junho p. p., na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 14 horas e aos sábados das 12 às 13½ horas, sob pena de não o fazendo, ser promovida a sua cobrança em executivo.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1942. — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da Fiscalização.

DECISÃO

Processo n. 7.332 — Autuado: Domingos Alves Ferreira Raro.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sessão plena desta data e de acordo com o parecer do senhor conselheiro relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração número oitocentos e setenta e cinco e bem aplicada a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), de acordo com o art. 38, letra b, do decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1942. — *L. O. Pinheiro Guedes*, presidente. — *Arthur Alberto Werneck*, relator. — *Eneé Diogo Cordilha*. — *Maria Esther Corrêa Ramalho*. — *Carlos Garcia Barroso*. — *Paulo de Camargo e Almeida*. — *Adhemar Marinho da Cunha*. — *Mário Cunha Pires do Amorim*. — *Luiz Gomes da Paizão*.

Conselho Nacional do Trabalho

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO N. 245-42

Pela presente, fica notificado José Magorno Filho, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 216, às 16 horas do dia 20 de julho de 1942 à audiência relativa à reclamação que apresentou contra Leonida Teixeira, cujo inteiro teor consta do processo existente na secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1942. — *Laura Cotrim Martins*, pela secretária.

NOTIFICAÇÃO N. 246-42

Pela presente, fica notificado, Arvino & Cia., domiciliado à rua Domingos Lopes n. 236, madureira, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 216, às 13,25 horas do dia 21 de julho de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada por Antonio Mateus dos Santos cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria do fato.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1942. — *Laura Cotrim Martins*, pela secretária.

Sr. Pedro de Araujo Cavalcanti.

Pela presente ficais notificado, para ciência da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 2-7-42, na reclamação por vós apresentada contra Waldeniro Teles de Lemos, e cujo inteiro teor é o seguinte: "Foi, pelo pre-

sidente, mandada arquivar a reclamação, nos termos do art. 142, do regulamento da Justiça do Trabalho, aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12-12-40. Pagas as custas pelo reclamante num total de 21\$3.

Em 6 de julho de 1942. — *C. H. Porto Carreiro de Miranda*, pelo secretário.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente edital fica notificado Manoel Bento da Silva, domiciliado à rua Paula Brito, n. 488, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Peçanha número 31, 2.º andar, às quatorze horas do dia vinte e dois do mês de julho corrente, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Donato & Schweizer Ltda., cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

Do seu não comparecimento à referida audiência importará o arquivamento da aludida reclamação.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1942. — *Betze de Barros*, secretária. — Publique-se — Em 3 de julho de 1942. — *Carvalho Junior*, presidente.

Pelo presente, fica notificado Dolores Regina Souto de Bosen, domiciliada à rua México n. 142, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha, n. 31, 2.º andar, às quatorze e quarenta e cinco horas, do dia trinta e um do mês de julho corrente à audiência relativa à reclamação apresentada por Joaquim Miguel da Silva, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

A presença de V. S. é necessária independentemente do comparecimento dos representantes, podendo, entretanto, fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer proposto o qual deverá provar essa qualidade e cujas declarações obrigarão o proponente.

O não comparecimento de V. S. à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1942. — *Betze de Barros*, secretária. — Publique-se — Em 3 de julho de 1942. — *Carvalho Junior*, presidente.

Pelo presente edital fica notificado Alexandre Felix, domiciliado à rua Pinheiro Guimarães n. 77, Botafogo, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Peçanha número 31, 2.º andar, às 14.45 horas do dia vinte do mês de julho corrente, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Panificação e Confeitaria Princeza, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

Do seu não comparecimento à referida audiência importará o arquivamento da aludida reclamação.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1942. — *Betze de Barros*, secretária. — Publique-se — Em 3 de julho de 1942. — *Carvalho Junior*, presidente.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal

EDITAL N. 29

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal, de acordo com o § 4.º, do art. 23, do regulamento a que se refere o decreto n. 20.881, de 30 de dezembro de 1931, intima o corretor de mercadorias do Distrito Federal, Sr. Ruy Nunes da Rocha, a prestar nova fiança dentro do prazo de trinta dias, em face do falecimento de seu fiador.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1942. — *Bento Dias Pereira*, síndico.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

SERVIÇO REGIONAL DO PESSOAL

Pelo presente convido dona Leonor Cesar da Silva Ferreira, viúva do carteiro da classe G, Julio da Cunha Ferreira, a comparecer à Secção de Controle do Serviço Regional do Pessoal n. 2, Departamento dos Correios e Telégrafos, afim de tratar de seu interesse.

Secção de Controle SRP 2, 7 de julho de 1942. — *Octavio de Souza Araujo*, chefe.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para prestação de Serviços de Clínica Radiológica, publicado no *Diário Oficial* de 15 de junho findo, à página 9.728.

Of. 1.138.

RETIFICAÇÃO

Na publicação de concorrência administrativa para prestação de serviços de clínica radiológica, feita no *Diário Oficial* de 15 de junho findo, à página 9.728, a 7.ª condição leia-se assim:

7.ª condição — Cada proponente deverá indicar o prazo dentro do qual poderá iniciar a execução dos serviços propostos, a contar da data da aceitação da proposta.

Concorrência administrativa para contrato dos serviços de café, bar e restaurante a serem instalados na Estação D. Pedro II.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 17 de junho findo, à página número 9.841.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E ASSISTÊNCIA MÉDICA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 20 de junho findo à página 9.992.

BANCO DO BRASIL, S. A.

CARTEIRA DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO

Aviso n. 32

Importações de produtos norte-americanos já sujeitos ao regime de quotas

(Certificado de Necessidade)

A Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil reitera aos interessados na importação de produtos já sujeitos, nos Estados Unidos da América, ao regime de quotas, o aviso de que os "Certificados de Necessidade", relativos ao terceiro trimestre de 1942, devem ser apresentados até o dia 10 de julho, na Sede da Carteira (Av. Rio Branco, 118-120, 9.º andar), pelos interessados domiciliados na Capital da República, e nas mais próximas Agências do Banco do Brasil, pelos importadores do interior do país.

Os "Certificados de Necessidade" preenchidos de forma incorreta não serão levados em

consideração e qualquer pedido apresentado depois de 10 de julho somente poderá ser atendido dentro da quota do quarto trimestre do corrente ano.

Os produtos já sujeitos ao regime de quotas são os constantes do Aviso n. 27, publicado na imprensa de todo o país, através do Departamento de Imprensa e Propaganda.

Em 30-6-42.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

AGENCIA DO RIO DE JANEIRO

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n. 40-397-DNC-P-SS, referente à apreensão de 4 (quatro) sacas de café do lote número 4.346-900, do Armazem DNC Rio, despacho n. 2-DNC-2, de 11-1-41, de Divinópolis remetidas por Antonio Altivo, o senhor diretor deste Departamento, proferiu o seguinte:

Despacho:

Processo de apreensão número 40-397-DNC-P-SS.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuado: Antônio Altivo.

Visto e examinado o processo n. 40-397-DNC-P-SS, Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de (4) quatro sacas de café da safra 1940-41, Quota DNC S-Substit., classificado como inferior ao tipo 8 contendo mais de 1 % de impurezas, de onde se verifica infração ao disposto no art. 1.º do decreto-lei n. 51, de 8-12-37, e

Atendendo a que o processo correu os trâmites da Resolução n. 398, de 8-7-38 (alterada pela Resolução n. 425, de 8-12-39);

Atendendo a que o infrator, regularmente intimado, apresentou a defesa de fls. 11, a qual, desacompanhada como está, de qualquer prova, não pode isentá-lo de responsabilidade;

Atendendo a que a reclassificação efetuada a requerimento de dois intervenientes, Barbosa, Albuquerque & Cia, confirmou em parte a classificação anterior, recusando apenas 3 (três) sacas;

Julgo subsistente, em parte, o auto de fls. 2 para homologar a apreensão de três (3) sacas de café e imponho ao infrator a multa de dez mil réis por saca definitivamente apreendida, tudo na forma do art. 3.º do decreto n. 19.318, de 27-8-30, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 201, de 25-1-38.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n. 398, de 8-7-38, depois de feitas as Contenciosas e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1942. — *Noraldino Lima*, diretor.

Ficam os interessados intimados a, dentro do prazo de dez (10) dias, contado da data da publicação deste edital no órgão oficial da União, recolher a importância da multa aos cofres da competente repartição federal, ou efetuar a seu depósito, se preferirem recorrer do despacho do senhor diretor, para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

O recibo do recolhimento da multa ou do depósito, deverá ser apresentado a esta Agência, dentro do mesmo prazo de dez dias, afim de ser junto aos autos, sob de cobrança executiva da multa (arts. 18, 19 e 20 da Resolução n. 398, de 8-7-38, alterados pela Resolução n. 425, de 8-12-39).

O recurso ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, deverá ser feito por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1942. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

SOCIEDADES

COMPANHIA FIAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

ATA DA 9.^a (NONA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 1942

No dia 12 de junho de 1942, às 15 horas, na sede social, à rua Borborema n. 249, em Madureira, nesta cidade, reuniram-se os acionistas abaixo assinados, representando 50.000 das 70.000 ações em que se acha dividido o capital da sociedade. A sessão foi aberta pelo Diretor-Gerente Sr. O. T. Cunningham, que, assumindo a presidência na forma do § 2.º do art. 9.º dos estatutos, convidou os acionistas Srs. A. Gastão Bousquet e Luiz Felipe Monteiro Achê, para servirem como 1.º e 2.º secretários, respectivamente. Constituída assim a Mesa, os secretários passaram a conferir a lista de presenças com os recibos de depósito das ações, constatando a sua concordância. À vista deste resultado, o presidente declarou que, estando presentes acionistas representando mais de 2/3 do capital, a assembleia podia se reunir e deliberar validamente sobre os objetivos de sua convocação, constantes dos anúncios publicados no *Diário Oficial* e no *"Jornal do Comércio"* ambos de 21, 22 e 23 de maio p. passado, que foram lidos em voz alta pelo 2.º secretário e são do teor seguinte: "Convocam-se os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, que se vai realizar na sede social à rua Borborema n. 249, Madureira, no dia 12 de junho próximo, às 15 horas, afim de deliberar sobre a reforma dos estatutos sociais." Terminada essa leitura o presidente declarou que, afim de satisfazer exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio e para atender a outras necessidades da sociedade, propunha à assembleia a supressão da letra "e" do art. 3.º dos estatutos sociais, assim como a reforma de seus arts. 1.º, § 2.º do art. 9.º e art. 19.º, afim de que eles passassem a ter a seguinte redação: Art. 1.º — Os infra assinados, subscritores destes Estatutos, e para os fins neles declarados, constituem uma sociedade anônima, sob a denominação de Companhia Fiação do Rio de Janeiro, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, onde terá o seu foro jurídico. § 2.º do art. 9.º — As assembleias gerais serão presididas pelo diretor-gerente, e, na sua falta, pelo acionista que, no ato, for indicado para esse fim. O presidente será secretariado por dois acionistas, convidados por ele na ocasião. Art. 19.º — Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade; e os lucros líquidos neles apurados, depois de retirados precipuamente: 5 % para a constituição de um fundo de reserva destinado a assegurar a integridade do capital, e a importância que, mediante proposta da diretoria e aprovação da assembleia geral ordinária, for levada ao fundo de depreciação, serão distribuídos aos acionistas como dividendo ou bonificação, conforme for fixado pela assembleia geral, em face do que for proposto pela Diretoria, com audiência do Conselho Fiscal. Essa proposta foi posta em discussão e, a seguir, submetida à votação, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade. Proclamando este resultado, o presidente da assembleia declarou, que, em consequência da reforma aprovada, os estatutos sociais passavam a ficar assim redigidos.

Estatutos da Companhia Fiação do Rio de Janeiro

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1.º — Os infra assinados, subscritores destes Estatutos, e para os fins neles declarados, constituem uma sociedade anônima, sob a denominação de "Companhia Fiação do Rio de Janeiro", com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, onde terá o seu foro jurídico.

Art. 2.º — O prazo de sua duração será de 25 anos, contados da data da sua constituição, podendo este prazo ser prorrogado ou diminuído por deliberação da Assembleia Geral.

Art. 3.º — O objeto da Sociedade é:

a) — adquirir e instalar nesta Capital ou em qualquer outra cidade do Brasil, fábricas para a manufatura de fio de algodão ou de natureza semelhante, e explorar esse ramo de indústria e comércio em larga escala;

b) importar, fabricar e vender, dentro e fora do país, tudo que as referidas fábricas carecerem ou produzirem;

c) desenvolver dentro do país o referido ramo de negócio e tudo quanto lhe seja relativo;

d) obter concessões e privilégios dos governos federal, estaduais e municipais, para tudo quanto se relacione com a indústria e comércio supra referidos.

CAPÍTULO II

CAPITAL, AÇÕES E ACIONISTAS

Art. 4.º O capital social é de 7.000.000\$000 (sete mil contos de réis), dividido em 70.000 (setenta mil) ações ordinárias ou comuns de 100\$000 (cem mil réis) cada uma, todas integralizadas e realizadas em dinheiro.

Parágrafo único. As ações serão ao portador ou nominativas à vontade dos seus possuidores.

Art. 5.º No caso de aumento de capital, os acionistas terão preferência na subscrição das novas ações, na proporção das ações que já possuírem.

Art. 6.º Cada ação dá direito a um voto nas assembleias gerais.

Art. 7.º Para a sociedade toda ação é indivisível.

Art. 8.º A Diretoria fica autorizada a contrair empréstimos por debenture, e, consequentemente, autorizada a dar em garantia os bens sociais, depois de observadas e preenchidas as formalidades legais.

CAPÍTULO III

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 9.º As Assembleias Gerais serão ordinárias ou extraordinárias, e nelas só poderão tomar parte e votar os acionistas que, no caso de ações ao portador, tiverem depositado suas ações no escritório da Companhia ou em Banco, que tiver sido indicado nos anúncios de convocação, até dois dias antes da data da reunião, ou que, no caso de ações nominativas, tiverem seus nomes regularmente registrados no Livro de Registro de Ações, nos 21 dias anteriores à Assembleia.

§ 1.º Todas as Assembleias Gerais serão convocadas com a antecedência mínima de 21 dias, mediante anúncio publicado, por três vezes, no mínimo, no órgão oficial da União e em outro jornal de grande circulação.

§ 2.º As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor-Gerente, e, na sua falta, pelo acionista que, no ato, for indicado para esse fim. O presidente será secretariado por dois acionistas convidados por ele na ocasião.

Art. 10.º — Anualmente, até 30 de abril haverá uma Assembleia Geral Ordinária, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre o parecer do Conselho Fiscal, o balanço, contas e atos da administração na exercício findo em 31 de dezembro do ano anterior, e para eleger o Conselho Fiscal e a Diretoria, quando for de se eleger esta.

Art. 11. A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente:

- a) quando for convocada pela Diretoria;
- b) quando for convocada pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas nos casos previstos em lei.

Art. 12. Nas Assembleias Extraordinárias só poderão ser objeto de discussão e deliberação os assuntos para que as mesmas tenham sido especificadamente convocadas.

Art. 13. Todo acionista poderá ser representado nas Assembleias por procurador, contanto que este seja também acionista.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14. A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de três (3) membros, eleitos por três (3) anos, e podendo ser reeleitos, que se substituirão mutuamente em seus impedimentos e escolherão dentre eles um para servir como Diretor-Gerente.

§ 1.º A Diretoria compete:

a) superintender todas as operações da sociedade, e ainda diligenciar e promover o progresso e desenvolvimento dos negócios sociais;

b) representar a sociedade em Juízo e perante terceiros e as autoridades e repartições públicas, federais e municipais;

c) gerir as finanças da Companhia, comprar a matéria prima e os materiais necessários, vender os produtos fabricados pela Companhia, fiscalizar a sua escrita, e ter sob a sua guarda todos os valores e livros da sociedade;

d) renunciar direitos, transigir, alienar, hipotecar ou por qualquer forma onerar os bens imóveis e móveis de propriedade da Companhia, demandar, contrair obrigações, firmar contratos e escrituras públicas;

§ 2.º Nos limites de suas atribuições e poderes é lícito aos diretores constituir, em nome da sociedade, mandatários ou procuradores, especificando no instrumento os atos e ocupações que poderão praticar;

§ 3.º Os cheques, saques, notas promissórias e quaisquer outros documentos e papéis, que envolvam a responsabilidade da Companhia para com terceiros, ou que exonerem estes de responsabilidade para com ela, só terão valor e obrigarão à sociedade quando tiverem sido assinados por pelo menos dois diretores, ou por um diretor e o contador da Companhia;

§ 4.º Os vencimentos e gratificações dos membros da Diretoria, serão fixados pela Assembleia Geral.

§ 5.º Em caso de vagar o cargo de diretor, os outros diretores e o Conselho Fiscal, em reunião conjunta, escolherão uma pessoa que ocupe provisoriamente até a primeira Assembleia Geral, quando será eleito o substituto definitivo, o qual servirá pelo tempo que faltar para a terminação do mandato do diretor substituído.

Art. 15. Cada diretor garantirá a sua gestão com a caução de 50 (cinquenta) ações, próprias ou alheias.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 16. A Assembléa Geral elegerá anualmente um Conselho Fiscal composto de três (3) membro efetivos e três (3) suplentes, os quais poderão ser reeleitos.

Art. 17. Aos membros do Conselho Fiscal, que devem ser residentes no País, competem as atribuições que lhes são conferidas por lei e por estes Estatutos.

Art. 18. Os membros do Conselho Fiscal, que poderão ser acionistas ou não, terão a remuneração que lhes for fixada anualmente pela Assembléa Geral Ordinária, que os eleger.

CAPÍTULO VI

DOS LUCROS SOCIAIS E SUAS APLICAÇÕES

Art. 19. Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade; e os lucros líquidos neles apurados, depois de retirados precipuamente: 5% para a constituição de um fundo de reserva destinado a assegurar a integridade do capital, e a importância que, mediante proposta da Diretoria e aprovação da assembléa geral ordinária, for levada ao fundo de depreciação, será distribuída aos acionistas, como dividendo ou bonificação, conforme for fixado pela assembléa geral, em face do que for proposto pela Diretoria, com audiência do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. A Sociedade se regerá por estes Estatutos e pela Legislação em vigor que lhe for aplicável.

Art. 21. Estes Estatutos, poderão ser modificados ou reformados, pela Assembléa Geral Extraordinária.

Art. 22. No caso de dissolução ou liquidação da sociedade, a Assembléa Geral deliberará sobre o modo de liquidação, elegendo um ou mais liquidantes.

Art. 23. Todas as despesas que os diretores e gerentes da Companhia tiverem de fazer para se defender em quaisquer processos ou ações, que contra eles forem movidas por atos que tenham praticados, em virtude dos ditos cargos e no exercício das respectivas funções, correrão por conta da Companhia e terão a garantia do seu ativo e lucros, salvo se a ação ou processo se tiver originado de falta grave ou de negligência dos diretores ou gerentes.

Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais pedindo a palavra, o presidente encerrou a sessão. Do que eu, 1.º secretário, fiz esta ata, que foi escrita sob o meu ditado e que, a seguir, sendo lida em voz alta pelo 2.º secretário, foi unanimemente aprovada e vai ser assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1942. — A. Gastão Bousquet, 1.º secretário. — O.T. Cunningham, presidente. — Luiz P.M. Aché, 2.º secretário. — Dr. Cesar Proença, — W.F. Pretymann — H.E. Pretymann — Clydesdale Bank — Pp. H.E. Pretymann — Th. Wittam.

(N. 9.689 — 8-7-42 — 367\$2).

BANCO ALEMÃO TRANSATLANTICO — DEUTSCHE
UEBERSEEISCHE BANK

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1942

Das filiais de Baía, Curitiba, Porto Alegre, Rio de Janeiro, Santos e São Paulo (Carta-patente n. 956, de 29 de julho de 1931)

Ativo

Letras descontadas	28.458:214\$300
Letras e Efeitos a receber em Cobrança do Exterior	14.274:956\$100
Letras e Efeitos a receber em Cobrança do Interior	45.698:737\$400
Empréstimos em Contas Correntes	61.118:462\$800
Valores caucionados	3.492:467\$400
Valores depositados	163.895:578\$630
Caixa Matriz	202:244\$600
Agências e Filiais no Exterior	248:689\$300
Agências e Filiais no Interior	23.073:579\$100
Correspondentes do Exterior	769:822\$200
Correspondentes do Interior	2.883:343\$100
Títulos e Fundos pertencentes ao Banco	2.147:836\$800
Hipotecas	1.101:010\$000
Edifícios do Banco	10.000:000\$000
Caixa	
em moeda corrente	13.580:939\$000
em outras espécies	47:377\$800
no Banco do Brasil	33:781:492\$000
em outros Bancos	441:302\$300
em outros Bancos	441:302\$300
Diversas contas	9.546:917\$800

444.762:970\$630

Passivo

Capital	14.000:000\$000
Fundo destinado ao aumento do Capital no Brasil ..	11.000:000\$000
Depósitos em Contas Correntes com juros	47.632:636\$500
Depósitos em Contas Correntes sem juros	1.536:956\$300
Depósitos a prazo fixo	47.739:966\$200
Depósitos em Conta de Cobrança do Exterior	14.274:956\$100
Depósitos em Conta de Cobrança do Interior	45.698:737\$400
Títulos em Caução e em Depósito	167.388:046\$030
Caixa Matriz	14.216:847\$200
Agências e Filiais no Exterior	91:628\$300
Agências e Filiais no Interior	24.574:072\$500
Correspondentes do Exterior	297:548\$600
Correspondentes do Interior	153:858\$000
Valores hipotecários	1.101:010\$000
Letras a pagar	1.648:890\$100
Diversas contas	23.407:817\$400

444.762:970\$630

S. E. & O. — H. Sthamer — R. Bamberger, diretores; F. Volkmer, contador.

(N. 9.687 — 8-7-42 — 119\$3)

LAVANDERIA COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Lavanderia Cooperativa de Responsabilidade Limitada, em 24 de junho de 1942, pelo Senhor Diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 17.694 a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 26 de fevereiro de 1942, que aprovou contas relativas ao exercício de 1941, elegeu a diretoria e os membros do conselho fiscal. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório VIII, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 6 de julho de 1942. — Carmen Cruz. Visto. — Tancredo Vasconcellos, pelo Diretor da Seção.

(N. 9.677 — 8-7-42 — 22\$400).

COMPANHIA NACIONAL DE CONSTRUÇÕES CIVIS E HIDRAULICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia Nacional de Construções Civis e Hidráulicas, em 20 de junho de 1942, pelo Senhor Diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 17.678, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 30 de abril de 1942, que aprovou contas relativas ao exercício de 1941, elegeu os membros da diretoria e do conselho fiscal, bem como fixou os honorários dos últimos. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, Carmem Cruz, auxiliar de escritório, referência VIII, passei a presente certidão. Pagou de selo de arquivamento a importância de 20\$200. Rio de Janeiro, 7 de julho de 1942. — Carmen Cruz. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 4\$200. Visto. — Pires Ferreira, Diretor da Seção.

(N. 9.692 — 8-7-42 — 30\$6).

THE YOKOHAMA SPECIE BANK, LIMITED

Capital	Yen 100.000.000,00
Capital realizado	" 100.000.000,00
Fundo de reservas	" 145.900.000,00

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1942 DA FILIAL NO BRASIL, RIO DE JANEIRO

30 DE JUNHO DE 1942

Ativo

Letras descontadas	4.100:000\$000
Empréstimos em contas correntes	17.977:044\$800
Letras a receber por própria no exterior	235:492\$000
Letras a receber de c/ alheia e em cobrança (exterior)	19.007:876\$700
Letras a receber de c/ alheia e em cobrança (interior)	116:848\$100
Valores caucionados	106:348\$100
Empréstimos hipotecários	1.129:705\$502
Agências e filiais no exterior	39.415:175\$302
Correspondentes do interior	862:823\$200
Hipotecas	7.646:500\$000
Caixa em moeda corrente	54:902\$700
Caixa em moeda estrangeira	8:421\$000
Caixa em depósito no Banco do Brasil	20.869:621\$000
Estampilhas e selos	14:517\$100
Movéis & Utensílios	39:167\$000
Desembolso e Valores a receber	196:574\$189

Total do ativo 111.781:016\$693

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Depósitos em c/c com juros	747:063\$900
Depósitos a prazo fixo	712:461\$600
Depósitos sem juros	2.416:147\$690
Depósitos em c/cobrança no exterior	19.007:876\$700
Depósitos em c/cobrança no interior	116:848\$100
Títulos em caução e em depósitos	106:348\$100
Valores hipotecários	7.616:500\$000
Agências e filiais no exterior	19.036:750\$965
Letras a pagar	7.023:883\$689
Lucros e perdas	386:809\$208
Caixa Matriz	50.386:517\$213
Depósitos Especiais	1.310:407\$902
Juros a Pagar	315:000\$000
Fundos para remessas e liquidações	1.568:101\$626
Total do Passivo	111.781:016\$693

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1942. — *F. Shiigi*, gerente. — *Octávio Pacheco Coelho*, guarda-livros — Reg. n. 34.573.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCRÓS E PERDAS", EM 30 DE JUNHO DE 1942
(1 de janeiro a 30 de junho de 1942)

Débito

Juros e redescontos	8:172\$400
Prejuízos verificados em várias contas	4\$800
Aluguéis, seguros, corretagens, objetos de escritório, etc.	112:759\$500
Ordenados, honorários e gratificações	272:466\$400
Impostos, taxas e contribuição para Instituto de Apoi- sentadoria e Pensões dos Bancários	145:654\$480
Moveis & Utensílios — depreciação	3:046\$300
Lucros líquido do exercício	386:809\$208
Total	928:913\$088

Crédito

Lucros verificados em várias contas	379:670\$588
Juros e descontos	549:242\$500
Total	928:913\$088

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1942. — *F. Shiigi*, gerente. — *Octávio Pacheco Coelho*, guarda-livros. Reg. n. 34.573 fls. 559, L.º 1 — F.º 42.

(N. 9.685—8-7-42—183\$6)

COMPANHIA CARIOCA INDUSTRIAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Carioca Industrial, em 7 de fevereiro de 1942, pelo Senhor Diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 16.994, os seguintes documentos: a) Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 18 de novembro de 1941, que aprovou o aumento do capital social, mediante transferência de fundos de reserva excedentes, para 5.100:000\$000, bem como a reforma dos seus estatutos, — b) Guia com o pagamento do selo proporcional ao aumento do capital, efetuado na Recebedoria do Distrito Federal, — c) Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 29 de abril de 1941, que aprovou a reforma dos seus estatutos, afim de adaptá-los à legislação vigente, — d) Um exemplar dos novos estatutos sociais. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1942. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 120\$200. Visto. — *Celso Esteves*, Diretor de Seção.

(N. 9.695 — 8-7-42 — 38\$8)

COMPANHIA CARIOCA INDUSTRIAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Carioca Industrial, em 12 de junho de 1942, pelo Senhor Diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 17.616, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 15 de abril de 1942, que aprovou contas relativas ao exercício de 1941, elegeu os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal e fixou os seus honorários. — Pagou de selo de arquivamento a importância de 20\$200. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório VIII, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 3 de julho de 1942. — *Carmen Cruz*, estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 4\$200. Visto. — *Pires Ferreira*, Diretor da Primeira Seção.

(N. 9.694 — 8-7-42 — 32\$6)

EMPRESA INDUSTRIAL DE SALTOS S. A.

E. I. S. S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 8 DE ABRIL DE 1942

Aos oito dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois, às quatorze horas, no prédio da rua da Constituição n.º 6, 2.º andar, presentes acionistas representando 3.602 ações, conforme se constata do respectivo livro de presença, o diretor gerente Sr. Indalecio Nuñez Conde declarou abertos os trabalhos da assembléia e pede aos presentes que indiquem quem deva presidir-las. Foi aclamado o senhor José Joaquim Filipe que, aceitando, agradeceu e convidou para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os Srs. Fernando Cardoso Montenegro e Rui Ferreira. Instalada, assim, a mesa da Assembléia, o Sr. presidente declarou que em virtude das convocações feitas, no *Diário Oficial* dos dias 30 e 31 de março pp. e de 1 do corrente e no *"Jornal do Comércio"* dos dias 29, 30 e 31 de março pp. e 1 deste mês, a reunião tinha por fim a aprovação em definitivo do aumento do capital proposto em assembléia geral realizada no dia 9 de março pp. e mandou o Sr. 2.º secretário proceder a leitura da lista de subscritores, recibo do depósito de 10 % (dez por cento) do aumento do capital proposto e recibo do pagamento do selo por verba, que se achavam em cima da mesa e que eram do seguinte teor: "*Lista dos subscritores do aumento de 300:000\$000 do capital da Empresa Industrial de Saltos S. A. autorizado pela assembléia geral extraordinária de 9 de março de 1942*". — Nome — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Residência — Número de ações — Total. José Joaquim Filipe, português, casado, industrial, rua Mario Portela 30, 300 ações, 30:000\$000 — Calçados Areosa Ltda., José Joaquim Filipe, brasileiro, industriais, rua Senhor dos Passos n. 159, 60 ações, réis 6:000\$000 — José de Souza Ribeiro, português, casado, industrial, rua Raul Barroso n. 49, 120 ações, 12:000\$000 — Silva Braga & Cia., brasileira, comerciantes, rua Senhor dos Passos n. 161, 50 ações, réis 5:000\$000 — José da Silva Braga, português, casado, comerciante, rua Senador Bernardo Monteiro n. 76, 50 ações, 5:000\$000 — Castra Sanches & Cia., brasileira, comerciantes, rua do Costa n. 40, 40 ações, 4:000\$000 — Nilton Vasques Sanches, brasileiro, casado, comerciante, travessa S. Luiz Gonzaga n. 9, 35 ações, 3:500\$000 — pp. Artur de Castro Vintem, Nilton Vasques Sanches, português, casado, comerciante, rua Dias da Cruz n. 230, casa 11, 45 ações, réis 4:500\$000 — Manoel Henriques Soares Cravo, português, solteiro, industriário, rua Visconde Itauna n. 191, 40 ações, 4:000\$000 — Alberto Tavares, português, casado, industriário, travessa S. Luiz Gonzaga n. 11, 10 ações, 1:000\$000 — Robalinho & Cia., brasileira, industriais, rua Marquês de Sapucaí n. 177, 40 ações, 4:000\$000 — José Granato, brasileiro, casado, industrial, rua Julio do Carmo número 73-A, 10 ações, 1:000\$000 — Colucci & Filho Ltd., brasileira, industriais, rua Julio do Carmo n. 31, 60 ações, 6:000\$000 — Miguel Falbo, brasileiro, casado, industrial, rua Azeredo Coutinho n. 28, 50 ações, 5:000\$000 — José de Almeida Calçado, português, casado, industrial, rua do Senado n. 321, 10 ações, 1:000\$000 — por Calçado Ruby Ltd., José de Almeida Magalhães gerente, brasileira, industriais, praça Cruz Vermelha n. 38, 10 ações, 1:000\$000 — Marino, Propato & Cia., Ltda., brasileira, industriais, avenida Henrique Valadares n. 75, 6 ações, 600\$000 — Nicola Petilo, italiano, casado, industrial, rua Pinto Figueiredo n. 32, 12 ações, 1:200\$000 — M. Rosas Pereira & Cia., brasileira, comerciantes, rua Gonçalves Dias n. 82, 6 ações, 600\$000 — Casa Rocha Lima Ltd., José Maria Paixão, brasileira, comerciantes, rua Buenos Aires n. 158, 6 ações, 600\$000 — Augusto Thomé & Cia., brasileira, comerciantes, rua dos Andradas n. 69, 6 ações, 600\$000 — Madeira, Araujo & Cia., brasileira, comerciantes, rua da Alfândega n. 202, 6 ações, 600\$000 — Nelson Magalhães de Souza, brasileiro, casado, comerciante, travessa São Vicente n. 14, 178 ações, 17:800\$000 — Fábrica de Calçado Helena Ltd., Bento Martins Ribeiro, gerente, brasileira, industriais, rua General Câmara n. 264, 20 ações, 2:000\$000 — Casa F. Jorge de Oliveira (Couros) Ltd., João Soares, brasileira, comerciantes, rua dos Andradas n. 95, 10 ações, 1:000\$000 — Frias Barbosa & Cia., brasileira, industriais, rua da Alfândega n. 175, 6 ações, 600\$000 — Santos Menezes & Cia., brasileira, comerciantes, rua Senhor dos Passos n. 102, 6 ações, 600\$000 — Augusto Carneira & Cia., brasileira, comerciantes, rua Senhor dos Passos n. 108, 6 ações, 600\$000 — Manoel Nuñez Feijó, espanhol, viúvo, industrial, rua Senhor dos Passos n. 170, 6 ações, 600\$000 — Calçado Nobre Ltd., Antonio Simões Gonçalves, brasileira, industriais, rua Senhor dos Passos n. 215, 10 ações, 1:000\$000 — L. Richa, solteiro, libanez, comerciante, rua Senhor dos Passos n. 206, 12 ações, 1:200\$000 — Eduardo Julio Teixeira, português, casado, comerciante, rua Senhor dos Passos n. 186, 7 ações, 700\$000 — Ferraro & Irmão, brasileira, industriais, rua do Senado n. 306-A, 10 ações, 1:000\$000 — Indústria de Calçado Fifina Ltd., Rui Albuquerque, brasileira, industriais, rua General Caldwell n. 308-A, 6 ações 600\$000 — Vicente Orofino, italiano, casado, industrial, rua do Senado n. 216, 12 ações 1:200\$000 — Pedalino & Com., brasileira, industriais, rua de São Pedro n. 335, 6 ações, réis 600\$000 — Araujo & Tavares, brasileira, industriais, rua General Câmara n. 270, 10 ações, 1:000\$000 — Afonso Silva & Cia. Ltd., brasileira, comerciantes, rua General Câmara n. 232, 32 ações, 3:200\$000 — Cropalato & Duffetti, brasileira, industriais, rua Senhor dos Passos n. 79, 10 ações, 1:000\$000 — Bastos & Giorgio, brasileira, industriais, rua General Câmara n. 133 sobrado, 10 ações, 1:000\$000 — Francisco André, português, casado, industrial, rua de São Pedro n. 314, 15 ações, 1:500\$000 — Soares, Soares & Cia., brasileira, industriais, rua Bela n. 726, 6 ações, 600\$000 — Alfredo Ferreira dos Santos, português, casado, industrial, rua Dipsis n. 89, 5 ações, 500\$000 — Armando Manso & Cia. Ltd., brasileira, industriais, rua

do Costa n. 80, 6 ações, 600\$000 — José Arias Lema, espanhol, casado, industrial, rua Barão de São Felix n. 13-A, 20 ações, 2:000\$000 — C. S. Ribeiro, brasileiro, casado, industrial, rua Barão de São Felix n. 131, 10 ações, 1:000\$000 — Antonio André Junior, português, casado, industrial, rua Barão de São Felix n. 166, 50 ações, 5:000\$000 — André Junior & Cia. Ltd., brasileira, industriais, rua Barão de São Felix n. 166, 15 ações, 1:500\$000 — Alexios Rachid Azen, brasileiro, casado, industrial, rua do Nunoio n. 35, 20 ações, 2:000\$000 — Garcia & Coutinho Ltd., brasileira, comerciantes, rua Buenos Aires n. 223, 155 ações, 15:500\$000 — Agatyrmo Gomes, brasileiro, casado, comerciante, rua General Câmara n. 279, 3 ações, 300\$000 — Aod Mansur, brasileiro, solteiro, industrial, rua Gonçalves Ledo n. 59, 12 ações, 1:200\$000 — Henrique de Oliveira, português, casado, comerciante, rua Carvalho de Souza n. 301, 5 ações, 500\$000 — J. P. Sousa & Ferreira, brasileira, industriais, rua Estácio de Sá n. 151, 5 ações, 500\$000 — Moura, Salgado & Cia. Ltd., brasileira, comerciante, rua dos Andradas n. 71, 6 ações, 600\$000 — Julio Nuñez, espanhol, casado, industrial, rua Senador Pompeu número 7-A, 50 ações, 5:000\$000 — Rodrigues & Adelino, brasileira, comerciantes, rua Camerino n. 162, 12 ações, 1:200\$000 — Aurelio Vicente, português, viúvo, industrial, avenida Marechal Floriano número 169, 5 ações, 500\$000 — Miguel Simão Hillas Munhoz, brasileiro, casado, comerciante, rua do Costa n. 40, 10 ações, 1:000\$000 — Gofman, Roitberg & Cia. Ltd., brasileira, comerciantes, rua General Câmara n. 285, 2 ações, 200\$000 — Casimiro Conde & Cia. Ltd., brasileira, industriais, rua Luiz de Camões n. 89, 18 ações, 1:800\$000 — S. Novas Garcia & Cia., brasileira, industriais, rua da Constituição n. 13, 2.º andar, 35 ações, 3:500\$000 — João Rodriguez, espanhol, casado, industrial, rua Frei Caneca n. 38, sobrado, 10 ações, 1:000\$000 — Avelino Nuñez Conde, espanhol, casado, industrial, rua da Alfândega n. 250, 3 ações, 300\$000 — Oliveira, Coelho & Cia. Ltd., brasileira, industriais, rua São Januário n. 250, 10 ações, 1:000\$000 — Adelino José Martins, português, casado, industrial, rua Viuva Claudio n. 405, 100 ações, 10:000\$000 — Viuva André de Moraes & Cia. Ltd., brasileira, industriais, rua Julio do Carmo n. 492, 10 ações, 1:000\$000 — J. Rocha & Cia., brasileira, industriais, rua Azeredo Coutinho n. 18, 10 ações, 1:000\$000 — Sara Rosenberg, polonesa, casada, industrial, rua Barão de São Felix n. 194, 2 ações, 200\$000 — Gonçalves Carneiro & Cia. Ltd., brasileira, comerciante, rua Sete de Setembro n. 73, 10 ações, 1:000\$000 — J. Campos, português, casado, industrial, rua Senhor dos Passos n. 55, 3 ações, 300\$000 — J. Oliveira Pinto & Cia. Ltd., brasileira, comerciante, rua dos Andradas n. 77, 10 ações, 1:000\$000 — F. Rodrigues Gonçalves & Cia. Ltd., brasileira, comerciante, rua Teófilo Otoni n. 173 A, 5 ações, 500\$000 — Rezk, Kazan & Cia., brasileira, industriais, rua da Alegria n. 455, 20 ações, 2:000\$000 — J. Portela, espanhol, casado, industrial, travessa São Domingos n. 9, 2 ações, 200\$000 — Antonio da Cruz Pereira, português, casado, comerciante, travessa São Domingos n. 8, 5 ações, 500\$000 — D. R. Almeida & Cia., brasileira, industriais, rua Senhor dos Passos n. 153, 5 ações, 500\$000 — Vetere & Manfredo, brasileira, industriais, rua da Conceição n. 93, 1 ação, 100\$000 — Armando Caria, brasileiro, casado, industrial, rua do Lavradio n. 47, 10 ações, 1:000\$000 — Vicente Costa, brasileiro, casado, industrial, rua dos Inválidos n. 55, sobrado, 10 ações, 1:000\$000 — Elias Francisco & Cia., brasileira, industriais, rua Carlos de Carvalho n. 57, 10 ações, 1:000\$000 — José Gabriel da Cruz, português, casado, industrial, rua General Caldwell n. 227, 2 ações, 200\$000 — Calçados Nilza, Ltda., Emilio Peres, brasileira, industriais, rua General Caldwell n. 186, 2 ações, 200\$000 — Calorío, Lancetta & Cia., brasileira, industriais, rua Paraíso n. 1, 5 ações, 500\$000 — Miguel Cerqueira, português, casado, proprietário, rua Paisandú n. 30, apartamento 4, 6 ações, 600\$000 — O. S. Bitencourt & Cia., brasileira, industriais, rua Buenos Aires n. 329, 4 ações, 400\$000 — Abel Sobral & Cia., brasileira, industriais, rua 13 de Maio n. 64, 5 ações, 500\$000 — Calçado Noel, Ltda., Werner Frank, brasileira, industriais, travessa do Oliveira n. 18, 15 ações, 1:500\$000 — Antonio Righetti, italiano, casado, industrial, rua Campos da Paz n. 84, 10 ações, 1:000\$000 — Theolindo Cid & Cia., brasileira, industriais, rua Senhor dos Passos n. 123, sobrado, 5 ações, 500\$000 — José Bouças, espanhol, casado, industrial, rua da Alfândega n. 173, sobrado, 100 ações, 10:000\$000 — A. J. Binto, português, casado, industrial, rua General Beléard n. 2, 5 ações, 500\$000 — Eduardo Coscolla & Cia., brasileira, industriais, rua Uruguiana n. 216, sobrado, 10 ações, 1:000\$000 — João Correia Segundo, português, casado, industrial, travessa do Oliveira n. 20, 30 ações, 3:000\$000 — José Vieira Borges, brasileiro, casado, industrial, rua da Conceição n. 164, 12 ações, 1:200\$000 — Manoel Bouças, espanhol, casado, industrial, rua Teófilo Otoni n. 187, 70 ações, 7:000\$000 — R. Conde Rivas, espanhol, casado, industrial, rua Leandro Martins n. 53, 50 ações, 5:000\$000 — Antonio Ramos Gonzalez, espanhol, casado, industrial, rua do Costa n. 98, 15 ações, 1:500\$000 — Rui Ferreira & Cia., brasileira, comerciantes, rua General Câmara n. 249, 100 ações, 10:000\$000 — João Pinto de Almeida, português, casado, comerciante, rua Leandro Martins n. 58, 100 ações, 10:000\$000 — Dolores Babarro Menor, espanhola, casada, doméstica, rua Vista Alegre n. 33, 188 ações, 18:800\$000 — Orlando Colucci & Cia., brasileira, industriais, rua General Pedra n. 141, 84 ações, 8:400\$000 — Joaquim Ambrozio Ramos, português, casado, industrial, rua Senhor dos Passos n. 246, 100 ações, 10:000\$000 — Augusto Paes de Souza, português, solteiro, industrial, rua General Câmara n. 257, 10 ações, 1:000\$000 — Epaminondas de Barros Rodrigues, brasileiro, casado, advogado, rua Marques de Olinda n. 90, 3 ações, 300\$000 — Maria Josefa Cid Alvarez, espanhola, casada, comerciária, rua Hermenegildo

de Barros n. 181, 30 ações, 3:000\$000 — Bernardo Santos & Cia., Ltda., brasileira, comerciantes, rua Senhor dos Passos n. 154, 9 ações, 900\$000.

"Recibo de depósito dos 10 %" — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais, S. A. — 30:000\$000. Recebemos da Empresa Industrial de Saltos, S. A., a quantia de trinta contos de réis, correspondente ao depósito de 10 % (dez por cento), sobre 300:000\$000 (trezentos contos de réis) do aumento do capital autorizado pela assembleia geral extraordinária de 9 de março corrente. Para um só efeito firmamos o presente em uma via. Rio de Janeiro, 27 de março de 1942. Selos aplicados, 20\$200. (Assinaturas ilegíveis). **"Recibo do pagamento do selo por verba"** — Talão n. 8.840 — Ministério da Fazenda. Recebedoria do Distrito Federal. Selo por verba, exercício de 1942, 900\$000. No livro de receita, à folha (sem número), fica debitado o tesoureiro pela quantia de novecentos mil réis, recebida da Empresa Industrial de Saltos S. A., proveniente do aumento de 500 para 800 contos de réis, conforme a verba n. 69. Rio de Janeiro, 20 de março de 1942. O ajudante do tesoureiro do selo (assinatura ilegível). O escriturário (assinatura ilegível). Postos à disposição dos Srs. acionistas os documentos referidos, concedeu o senhor presidente a palavra a quem dela quisesse fazer uso sobre os mesmos, e, como ninguém a solicitasse, submeteu à votação, sendo aprovados unanimemente. A seguir, o Sr. presidente declarou que, estando preenchidas todas as formalidades legais, declarava legal, jurídica e definitivamente aumentado o capital social de 500:000\$000 para 800:000\$000. E, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, procedeu-se à leitura da presente ata, que, sendo achada conforme, foi aprovada e assinada em seguida pelos membros da mesa e pelos acionistas que o desejaram. Rio de Janeiro, 8 de abril de 1942. — **Fernando Cardoso de Carvalho Montenegro**, 1.º secretário. — **José Joaquim Filipe** — **Rui Ferreira**. — **Calçados Areosa, Ltda.**, **José Joaquim Filipe**. — **Rui Ferreira & Cia.** — **Joaquim Ambrozio Ramos**. — **Nelson Magalhães de Sousa**. — **João Pinto de Almeida**. — **Nicola Petilo**. — **S. Novas Garcia & Cia.** — **Indalecio Nunes Conde**. — **José de Matos Sousa**. — **Miguel Cerqueira**. — **R. Conde Rivas**. — **Silva Braga & Cia.** — **José da Silva Braga**.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Empresa Industrial de Saltos S. A., em 16 de junho de 1942, pelo senhor Diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta repartição, sob o n. 17.651, os seguintes documentos: a) ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 9 de março de 1942, que aprovou alterações estatutárias, inclusive o aumento do capital para 800:000\$000; b) ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 8 de abril de 1942, que efetivou o aumento do capital; c) guia com o pagamento do selo proporcional ao aumento do capital; d) lista dos subscritores do aumento do capital; e) recibo do depósito de 10 % sobre o aumento do capital, efetuado no Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. — Rio de Janeiro, 1 de julho de 1942. — **Carmen Cruz**. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 100\$200. — Visto. (Assinatura ilegível), diretor de Secção do Comércio.

(N. 9.684 — 8-7-42 — 329\$500.)

COMPANHIA USINAS DE SERGIPE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA USINAS DE SERGIPE
REALIZADA NO DIA 25 DE ABRIL DE 1942

As quinze horas do dia vinte e cinco do mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois, na sede da Companhia Usinas de Sergipe, à rua Pereira de Almeida, 27, com a presença de acionistas que representavam dois terços do capital social, conforme se constatou das assinaturas do livro de "Presença dos Acionistas", realizou-se a assembleia geral ordinária, convocada na forma da lei, para tomar conhecimento do relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas, parecer do Conselho Fiscal e atos da diretoria, relativos ao exercício social de 1941 e proceder a eleição da diretoria e do Conselho Fiscal.

Aberta a sessão, foi escolhido para dirigir os trabalhos da assembleia o acionista Dr. Durval Rodrigues da Cruz que convidou para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os acionistas Srs. José Ferreira Cruz e Manoel de Albuquerque Alves. O presidente comunica então à assembleia que se achavam sobre a mesa, afim de serem lidos e submetidos à apreciação e votação dos Srs. acionistas, os documentos acima referidos. Assim, pedia ao Sr. 2.º secretário que procedesse a leitura dos mesmos já anteriormente publicados na forma da lei. Finda a leitura, o presidente pôs em discussão o relatório da diretoria, o balanço, a conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal. Pede a palavra o acionista Lourenço Mesquita que, depois de examinar os documentos apresentados, opinou pela aprovação dos mesmos pela assembleia, por corresponderem a exata situação da sociedade, revelada através das informações e números ali referidos. Procedida a votação foram aprovados o relatório, o balanço, a conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, bem como os atos da diretoria, não havendo tomado parte na votação nem os membros da diretoria nem os do Conselho Fiscal. O presidente comunica que vai mandar proceder a eleição da diretoria e do Conselho Fiscal e suplentes deste, na forma da convocação da assembleia. Realizada a eleição, verificou-se o seguinte resultado: Para

diretor-presidente o Dr. Durval Rodrigues da Cruz, para diretor-gerente o Sr. Cecil Rodrigues da Cruz. Para membros do Conselho Fiscal os Srs. Edilberto Ribeiro de Castro, Dr. Hermes Lima e Manoel de Albuquerque Alves, e para suplentes os Srs. Luiz Felipe Monteiro Aché, Lourenço Mesquita e Aluizio Ribeiro de Castro. O presidente proclama os resultados da eleição e franqueia a palavra aos membros da assembléa, que dela quisessem usar. Pedindo a palavra o acionista Laurindo Rodrigues Lima, propôs que a remuneração do Conselho Fiscal continuasse nos mesmos moldes do ano anterior. Esta proposta foi unanimemente aprovada, abstendo-se de votar os interessados diretamente. Não havendo ninguém para fazer uso da palavra, e agradecendo a distinção da assembléa que lhe confiou a direção dos seus trabalhos, o presidente pediu aos Srs. acionistas que aguardassem a lavratura da ata que, depois de lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada, sendo finalmente encerrada a sessão. Eu, Manoel de Albuquerque Alves, 2.º secretário, escrevi e subscrevo esta ata. — *Manoel de Albuquerque Alves. — Durval Rodrigues da Cruz. — Cecil Rodrigues da Cruz. — Lourenço Mesquita. — Edilberto Ribeiro de Castro. — Hermes Lima. — José Ferreira Cruz. — Laurindo Rodrigues Lima. — Thomaz Silva. — Carlos Vieira de Andrade. — Alvaro Francisco Ferreira.*

Declaro ser esta cópia fiel da ata lavrada em 25 de abril de 1942, no livro de ata da Companhia Usinas de Sergipe.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 1942. — *Manoel de Albuquerque Alves*, 2.º secretário.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Usinas de Sergipe, em 16 de junho de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição sob o n. 17.656, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 25 de abril de 1942, que aprovou as contas do exercício de 1941, elegeu os membros da diretoria e do Conselho Fiscal, fixando os vencimentos destes. Pagou de selo de arquivamento a importância de 20\$2. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 2 de julho de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 4\$2. — Visto — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 9.682 — 8-7-42 — 122\$4)

S. A. AGRÍCOLA SANTA LUIZA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1942

As quinze horas do dia vinte e cinco do mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois, na sede da Sociedade Anônima Santa Luiza, à rua Primeiro de Março n. 86, com a presença de acionistas que representavam a totalidade do capital social, conforme se constatou das assinaturas do livro de "Presença dos Acionistas", realizou-se a assembléa geral ordinária convocada na forma da lei, para tomar conhecimento do relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal e dos atos da Diretoria relativos ao exercício social de 1941, e proceder a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal. Aberta a sessão, foi escolhido para dirigir os trabalhos da Assembléa, o acionista Dr. Durval Rodrigues da Cruz, que convidou para 1.º e 2.º secretários respectivamente os acionistas Cecil Rodrigues da Cruz e Manoel de Albuquerque Alves.

O presidente comunica então à assembléa que se achavam sobre a mesa afim de serem lidos e submetidos à apreciação e votação dos Srs. acionistas, os documentos acima referidos. Assim, pediu ao Sr. 2.º secretário que procedesse à leitura dos mesmos, já anteriormente publicados, na forma da lei. Finda a leitura, o presidente pôs em discussão o relatório da Diretoria, o balanço, a conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal. Pediu a palavra o acionista José Ferreira da Cruz, que, depois de examinar os documentos apresentados opinou pela aprovação dos mesmos, pois correspondiam à exata situação da Sociedade. Procedida a votação, foram unanimemente aprovados os mencionados documentos bem como os atos da Diretoria relativos ao exercício social de 1941, não havendo tomado parte na votação nem os membros da Diretoria, nem os do Conselho Fiscal.

O presidente comunica em seguida que vai mandar proceder à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e suplentes deste, na forma da convocação da assembléa. Com a palavra, o acionista Sr. Cecil Rodrigues da Cruz diz que lembrava o nome do Dr. José Mattoso Sampaio Corrêa para continuar na presidência da Sociedade, embora o Dr. Sampaio Corrêa não fosse mais acionista da Sociedade Anônima Agrícola Santa Luiza, S. Excia. à mesma prestou os mais relevantes serviços, e, de certo, no posto que desde a fundação da mesma vinha ocupando, continuaria a prestar-lhe novos e valiosos serviços.

Procedida a eleição, verificou-se então o seguinte resultado: para diretor-presidente o Dr. José Mattoso Sampaio Corrêa, para diretor-gerente o Dr. Armando Cesar Leite. Para membros do Conselho Fiscal os Srs. Dr. Hermes Lima, Manoel de Albuquerque Alves e Thomaz Silva e para suplentes do mesmo, os Srs. José Ferreira Cruz, Carlos Augusto da Cruz Mesquita e Rafael Freire.

O presidente proclama os resultados da eleição e pede à assembléa que delibere sobre a remuneração do Conselho Fiscal. A assembléa estabelece para este exercício a mesma remuneração do anterior.

O presidente franqueia a palavra, não havendo ninguém para fazer uso dela, agradece à assembléa a distinção de lhe haver confiado a direção dos seus trabalhos. Pediu em seguida aos Srs. acionistas que aguardassem a lavratura da ata, que depois de lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada, sendo finalmente encerrada a sessão.

Eu, Manoel de Albuquerque Alves, 2.º secretário, escrevi e subscrevo a presente ata. — *Manoel de Albuquerque Alves. — Durval Rodrigues da Cruz*, pela Cia. Usinas de Sergipe, *Durval Rodrigues da Cruz. — Eudocio Andrade. — Lourenço Mesquita. — José Ferreira Cruz. — Alvaro Francisco Ferreira. — Laurindo Rodrigues Lima. — Thomaz Silva. — Rafael Freire. — Hermes Lima.*

Declaro ser esta cópia fiel da ata lavrada em 25 de abril de 1942, no livro de ata da Sociedade Anônima Agrícola Santa Luiza.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1942. — *Manoel de Albuquerque Alves*, 2.º secretário.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Sociedade Anônima Agrícola Santa Luiza, em 16 de junho de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 17.649, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 25 de abril de 1942, que aprovou as contas do exercício de 1941, elegeu a diretoria, os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários — pagou de selo de arquivamento a importância de 20\$2. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 2 de julho de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 4\$2.

Visto: *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 9.681 — 8-7-42 — 112\$2)

BANCO MOSCOSO-CASTRO S. A.

Carta patente n. 2.297, de 21-5-940

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1942

A t i v o

Títulos descontados, praça e interior.....	12.700:977\$100
Letras a receber, praça e interior.....	513:965\$600
Empréstimos em contas correntes.....	2.710:556\$900
Devedores por títulos em caução.....	1.597:011\$600
Imoveis em administração.....	4.498:300\$000
Valores caucionados.....	1.679:320\$900
Valores depositados.....	5.333:000\$000
Ações em caução.....	100:000\$000
Móveis, utensílios, máquinas e instalações.....	205:422\$640
Caixa:	
Em moeda corrente.....	922:482\$130
Disponível nos Bancos.....	1.604:498\$600
Outras espécies.....	4:372\$900
	2.531:353\$630

Depósitos nos Bancos e vinculada:	
No Banco do Brasil.....	350:000\$000
Na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro.....	1.400:000\$000
	1.750:000\$000
Diversas contas.....	472:155\$600
Total do ativo.....	34.092:063\$970

P a s s i v o

Capital.....	5.000:000\$000
Fundo de reserva.....	254:256\$500
Fundo especial (Lucros a aplicar).....	47:520\$700
Fundo para amortização de moveis, utensílios, máquinas e instalações.....	25:683\$400
Contas correntes com juros.....	3.761:715\$630
Contas correntes particulares.....	666:921\$500
Contas correntes pré aviso.....	1.441:631\$600
Contas correntes sem juros.....	623:807\$840
Contas a prazo fixo.....	3.717:606\$400
Contas correntes Bancos.....	1.100:129\$300
Letras a prêmio.....	600:000\$000
Credores por títulos em cobrança.....	513:965\$600
Títulos em caução e em depósito.....	7.012:320\$900
Remessas para caução.....	1.597:011\$600
Caução da Diretoria.....	100:000\$000
Cheques e ordens de pagamento.....	92:130\$000
Administração predial.....	4.498:300\$000
Títulos redescatados.....	2.788:313\$000
Dividendos:	
Não reclamados.....	750\$000
4.º dividendo referente ao 1.º semestre de 1942 à razão de 25\$0 por ação, (10 % a. a.).....	250:000\$000
	250:750\$000

Total do passivo..... 34.092:063\$970

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1942. — *Alexandrino Boavista Moscoso. — Raul Castro Silva*, diretores. — *Jorge Torres*, chefe da Contabilidade.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" RELATIVA AO
1.º SEMESTRE DE 1942

Débito

Despesas gerais:		
Despendido com honorários da Diretoria, do Conselho Fiscal, Ordenados, Estampilhas, Correio, Material de escritório, Anúncios e Publicações, Instituto dos Bancários, assinaturas, etc.	154:658\$500	
Impostos	16:272\$130	170:930\$630
Dividendos:		
1.º dividendo referente ao 1.º semestre de 1942, à razão de 25\$000 por ação (10% a. a.)		250:000\$000
Fundo de reserva:		
Creditado a esta conta		17:870\$000
Fundo especial:		
(Lucros a aplicar)		
Creditado a esta conta		12:807\$000
Fundo para amortização de moveis, utensílios, máquinas e instalações:		
Transferido para amortização de 5% de Moveis, Utensílios, Máquinas e Instalações		10:271\$100
Juros pagos S/C/correntes:		
Neste semestre		274:234\$570
Percentagens:		
Percentagens estatutárias à Diretoria		30:000\$000
Gratificações:		
Gratificações aos n/funcionários		15:000\$000
Total		802:553\$300

Crédito

Lucros e perdas:		
Saldo bruto deste semestre compreendido: Descontos, Comissões, Diversos, Juros a débito de C/Correntes e juros que passaram do semestre anterior		974:119\$970
Menos:		
Juros pertencentes ao semestre futuro		171:566\$670
Total		802:553\$300

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1942. — Jorge Torres, chefe da Contabilidade.

(N. 9.885 — 8-7-42 — 229\$5)

COMPANHIA PROGRESSO INDUSTRIAL DO BRASIL

(Tecidos)

BALANÇO DO 1.º SEMESTRE DE 1942

Ativo

D. Propriedades	13.827:440\$700	
Fábricas	24.512:542\$000	
Águas	1.715:132\$500	40.055:115\$200
Manufatura		
Matéria prima	1.432:712\$400	3.932:870\$200
Almoxarifado	6.074:610\$300	7.507:322\$700
Devedores diversos		
Títulos da Dívida Pública Federal	2.435:290\$000	14.977:149\$900
Títulos de valor	125:621\$500	
Caixas	225:849\$900	
Imposto de renda a cobrar	494\$900	
Depósitos judiciais	39:695\$500	2.826:951\$800
Seguros		
Contas de compensação:		
Debêntures amortizadas	6.724:200\$000	279:877\$500
Ações caucionadas	100:000\$000	
Prefeitura Municipal — Caução	22:000\$000	
Terrenos vinculados a contratos	9.976:672\$400	16.822:872\$400
		86.402:159\$700

Passivo

Capital		18.000:000\$00
Debêntures	9.000:000\$000	
Resgatadas	6.724:200\$000	2.275:800\$000
Fundo de reserva	4.680:007\$100	
Fundo de deterioração	8.344:081\$700	
Amortização de fábricas	5.723:438\$400	
Fundo de reserva especial	7.000:000\$000	
Lucros suspensos	5.411:716\$200	
Fundo para novos equipamentos	2.000:000\$000	
Fundo de contingência	1.000:000\$000	
Fundo de assistência social	500:000\$000	34.659:243\$400
Fundo de resgate de debêntures		
Fundo de indenizações		2.275:800\$000
Caixa Beneficente Operária e Fundo de Previdência dos Funcionários		150:000\$000
Institutos de Aposentadorias e Pensões		423:124\$800
Impostos a pagar		63:223\$600
Imposto sindical		1.421:109\$000
Debêntures sorteadas		2:460\$100
Juros do empréstimo:		24:200\$000
Não reclamados	12:782\$000	
Coupon n. 47 (parte)	33:188\$800	45:970\$800
Dividendos:		
Não reclamados	122:663\$000	
Do 1.º semestre de 1942 (a distribuir)	900:000\$000	1.022:663\$000
Bonus:		
Não reclamados	39:488\$000	
Do 1.º semestre de 1942 (a distribuir)	1.800:000\$000	1.839:488\$000
Credores diversos	7.189:402\$700	
Obrigações a pagar	176:801\$900	7.366:204\$600
Contas de compensação:		
Amortização de debêntures	6.724:200\$000	
Caução da diretoria	100:000\$000	
Títulos caucionados	22:000\$000	
Contratos de terrenos vinculados	9.976:672\$400	16.822:872\$400
		86.402:159\$700

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1942. — Manoel Guilherme da Silveira Filho, presidente. — Tito Del Soldato, diretor técnico. — João Gonçalves Mattoso, diretor tesoureiro. — Guilherme da Silveira Filho, diretor superintendente. — Joaquim Guilherme da Silveira, diretor comercial. — Ildefonso Pereira Leite, contador. (Registro n. 33.218).

(N. 9.882 — 8-7-42 — 165\$2).

BRASÍLIA IMOBILIÁRIA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 18 DE JUNHO DE 1942

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e dois, às quatorze horas, na sede da Brasília Imobiliária Sociedade Anônima, à Avenida Rio Branco n. 314, 2.º pavimento, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos acionistas em número legal, em segunda convocação, segundo se verificou pelo livro de presença, pelo diretor Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro, foi dito que devendo-se realizar uma Assembléia Geral Extraordinária, pedia aos presentes que indicassem um dos senhores acionistas para presidir-lá. Aclamado o nome do acionista senhor Alexandre José Braga este, assumindo a presidência, convidou para secretários os acionistas senhores Josué Rodrigues Loureiro e Alberto Carlos de Oliveira. Composta, assim, a mesa, o senhor presidente disse que, nos termos das convocações publicadas, sendo da primeira no *Diário Oficial* de 11, 13 e 14 de abril e *Jornal do Comércio* de 11, 12 e 14 do mesmo mês e da segunda no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* de 10, 11, 12 do corrente mês, lidas pelo senhor primeiro secretário, esta assembléia geral extraordinária tinha por fim tomarem conhecimento e deliberarem sobre a proposta apresentada pela acionista Société de Construction des Batignolles e outros assuntos de interesses da Sociedade. Nessa conformidade ele ia mandar proceder à leitura de uma proposta da diretoria, que se encontrava sobre a mesa o que foi feito pelo senhor primeiro secretário e que é a seguinte: "Senhores acionistas: O nosso colega de diretoria senhor Marcel Salats, que por motivos que são de vosso conhecimento se encontra presentemente em Paris, impedido de regressar ao nosso convívio, entrou em entendimento com a nossa acionista Société de Construction des Ba-

tignolles para a colocação de 2.000:000\$0 (dois mil contos de réis) em nossa sociedade pelo prazo de 2 anos à taxa de juros de 6 % ao ano, ao mesmo tempo que a nossa acionista Societé de Construction du Port de Pernambuco, consolidaria igualmente por 2 anos, igual quantia à mesma taxa de juros. Findo esse prazo de 2 anos cada uma das sociedades teria opção para subscrever, no aumento de capital a ser levado a efeito, a importância de 1.250:000\$0 cada uma, depois de distribuídos aos atuais acionistas como ações gratuitas, os resultados apurados, desse mesmo aumento e devidamente acumulados até essa data de conformidade com o balanço geral então verificado, na proporção do número de ações de cada um. Dado o vulto das obras que estamos realizando quer nos parecer que a sugestão do Sr. Marcel Salats, será digna de estudo e aprovação por parte dos senhores acionistas, proporcionando-nos, assim uma apuração de crédito a uma taxa de juros que reputamos razoável, podendo, ainda, findo os dois anos, elevarmos nosso capital para quatorze ou quinze mil contos de réis, dada a opção concedida àquelas duas sociedades, ou procedermos apenas ao aumento dos dois mil e quinhentos contos, de acordo, e mediante uma taxa de emissão devidamente arbitrada. O entendimento acima referido foi-nos transmitido por carta do Sr. Marcel Salats, datada de Paris aos 12 de fevereiro do corrente ano e encontra-se à vossa disposição para a respectiva leitura. Eis o que nós competia dizer-vos e submeter à vossa apreciação e estudo. Rio de Janeiro, 8 de abril de 1942. — *Alvaro M. de Oliveira Castro e C. Torres Guimarães*."

Posta em discussão pediu a palavra o acionista Sr. Alberto Carlos de Oliveira e disse que no seu entender a sugestão ou proposta da diretoria vinha de encontro aos interesses da sociedade e que reputava deveras interessante o acordo feito em Paris pelo senhor Marcel Salats, por isso que por essa forma ele conseguirá um crédito de quatro mil contos (4.000:000\$000) a uma taxa de juros muito boa, razão porque era de parecer que os senhores acionistas a deviam aprovar integralmente, isto é, que a Diretoria da Brasília Imobiliária S. A., ficasse expressamente autorizada a aceitar de cada uma das acionistas Societé de Construction des Batignolles e Societé de Construction du Port de Pernambuco, um crédito de réis 2.000:000\$0 (dois mil contos de réis) ou seja um total de quatro mil contos de réis, ao juro de seis por cento ao ano, pelo prazo de dois anos pagamento semestral dos respectivos juros vencidos, que ficasse desde já considerado como necessário o aumento de capital da sociedade cuja elevação seria fixada no momento oportuno e con-

cedida opção à Societé de Construction du Port de Pernambuco e Societé de Construction des Batignolles, para nesse aumento a ser fixado, subscreverem cada um mil e duzentos e cinquenta contos de réis; que nessa ocasião fossem distribuídos pelos atuais acionistas e na proporção de suas ações, os benefícios acumulados deste a origem da sociedade, sob a forma de ações gratuitas.

Posta em discussão a proposta que acabava de fazer o acionista senhor Alberto Carlos de Oliveira o ninguém usando da palavra, foi a mesma submetida a votação e unanimemente aprovada. Finalmente disse o senhor presidente que se achando cumprido o objetivo da convocação ia mandar lavar a presente ata, pelo que suspendia a sessão, pedindo, todavia aos acionistas que se conservassem no recinto. Lavrada a ata foi reaberta a sessão, lida e submetida a votos tendo sido unanimemente aprovada e assinada pela mesa e mais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 18 de junho de 1942. — *Josué Rodrigues Loureiro*. — *C. Torres Guimarães*. — *Alvaro Mendes de Oliveira Castro*. — *Alexandre José Braga*. — *Alberto Carlos de Oliveira*.

(N. 9.881 — 8-7-42 — 125\$5).

IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DE PENHA CIRCULAR

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundada nesta capital, sua sede e foro, organizada de acordo com as disposições da Constituição e Ordem da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, da qual faz parte integrante, a Igreja tem por finalidade prestar culto a Deus, aperfeiçoar a vida cristã de seus membros e promover a difusão do reino de Deus. É administrada por um Conselho composto de Presidente (que é o seu representante em juízo e fora dele), Secretário e Tesoureiro. Compõe-se de ilimitado número de membros, que não respondem pelas obrigações contraidas em nome da Igreja. De duração indeterminada, só poderá ser dissolvida de acordo com o art. 15.º da Constituição e Ordem, sendo os seus bens, no caso de dissolução, entregues ao Presidente do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil. Os estatutos só poderão ser reformados em reunião extraordinária, para esse fim convocada, mediante autorização de 2/3 de membros presentes. A administração atual e fundadores constam dos estatutos.

(N. 9.686 — 8-7-42 — 23\$5)

Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União

COM

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

E

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N. 130

PREÇO: 10\$0

A vendas

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Banco de Crédito Comercial e Construtora S. A.

(Em liquidação)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 15 de julho corrente, às 17 horas, em sua sede à rua General Câmara n. 86, 1.º andar, afim de deliberarem sobre a eleição do novo conselho fiscal, na forma do que estabelece o art. 139 do decreto-lei n. 2.627 de 26-9-1940, e outros assuntos de interesse da sociedade. — Rio de Janeiro, 6 de julho de 1942. — O liquidante na forma estabelecida pela Assembleia Geral Extraordinária de 3-7-1942, *Leandro Ribeiro Gonçalves de Mello*.

(N. 10.009 — 7-7-42 — 50\$0 — 3 vezes)

Laboratórios Verny S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária afim de se alterarem os Estatutos, de acordo com a proposta da Diretoria, e parecer do Conselho Fiscal, compreendendo a proposta uma nova redação total dos Estatutos, aumento do capital, transferência da sede da sociedade, alteração do nome, criação de cargos na Administração, redistribuição dos serviços, ampliação do objeto social e prorrogação do prazo de duração da Sociedade.

Terá lugar a Assembleia na sede social à rua Senador Pompeu n. 208, sobrado, no dia 10 de mês de julho do corrente ano, às quatorze (14) horas.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1942. — *Joaquim Cardillo Filho*, presidente. (N. 9.392 — 27-6-42 — 67\$3 — 3 vezes)

Edifício Imperial S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas de Edifício Imperial S. A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social, à rua México n. 90, 8.º andar, às 15 horas do dia 10 de julho próximo, afim de deliberarem sobre a modificação de seus estatutos de forma a satisfazer exigência do D.N.I.C., em processo de arquivamento.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1942. — Pela diretoria, *Cesar Proença*, diretor.

(N. 9.795 — 29-6-42 — 36\$7 — 3 vezes)

Imobiliária Darke S. A.

São convocados os Srs. acionistas da Imobiliária Darke S. A. a se reunirem no dia 15 do corrente às 10 horas, na sede à rua Sete de Setembro n. 115, 1.º andar, afim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para a criação de uma seção bancária anexa à Sociedade, com o capital a mesma especialmente destinado e escrituração própria, consequente modificação dos estatutos e nomeação do diretor gerente da referida Seção.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1942. — *Astrá de Oliveira Mattos*, diretor-presidente. — *Darks Ehering de Oliveira Matos Junior*, diretor vice-presidente. (N. 9.926 — 3-7-42 — 44\$9 — 3 vezes)

Empresa de Armazens Gerais Carangola S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convindamos aos Srs. acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária que terá lugar na sede social, no dia 10 de julho de 1942, às 14 horas, afim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal, para aumento do capital social e reforma de alguns artigos dos Estatutos.

Para tomarem parte nesta Assembleia, os Srs. acionistas deverão depositar as suas ações na sede social até o dia 8 de julho próximo, e para que a Assembleia possa validamente deliberar, será necessário o comparecimento de acionistas representando mais de 2/3 do capital social.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1942. — *Demosthenes Berardinelli Cardoso*. — *Plínio B. Cardoso*, diretores.

(N. 9.573 — 1-7-42 — 67\$3 — 3 vezes)

Banco Figueiredo Rocha S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados todos os acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 24 de julho de 1942, às 14 horas, na sede social à rua da Quitanda n. 111, afim de tratar dos seguintes assuntos:

a) adaptação dos Estatutos ao decreto-lei n. 2.627, de 1940, em virtude de exigências da Diretoria Geral da Fazenda Nacional.

b) aumento de capital, com incorporação de parte do Fundo de Reserva e subscrição do restante.

c) reforma dos Estatutos no sentido de ampliar o campo de ação do Banco.

d) destino da conta de lucros suspensos.

e) conhecimento e aprovação de negócios sobre imóveis feitos pela Diretoria.

f) alteração da taxa mínima de dividendo a que se refere o art. 29 dos Estatutos vigentes.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1942. — Os diretores: *J. de Figueiredo Rocha*. — *C. Monteiro de Queiroz*.

(N. 9.856 — 6-7-42 — 183\$6 — 6 vezes)

Companhia Luz Steárica**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede desta Companhia, à rua Benedito Otoni n. 23, no dia 16 do corrente mês, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a desapropriação, pela Prefeitura do Distrito Federal, do domínio útil de uma faixa de terreno, medindo 2.933,87 m2, pertencente à mesma Companhia.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1942. — *Armando Gomes de Oliveira*. — *Octacílio Homem Martins*, diretores.

(N. 9.489 — 4-7-42 — 49\$0 — 3 vezes)

Dadur Comercial Construtora S/A.

(Dadur S. A.)

Segunda convocação

Não se tendo realizado, por falta de número legal, a Assembleia Geral Ordinária convocada para o dia 29 de junho p. passado, são convocados os senhores acionistas, em segunda convocação, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 13 do corrente mês, às 16 horas na sede social, à rua Buenos Aires n. 91, sobrado, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941, e bem assim, para procederem à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício corrente e da nova Diretoria para mais um quinquenal, na forma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1942. — *Clovis Daudt Pinheiro*, diretor-presidente.

(N. 9.488 — 4-7-42 — 85\$7 — 3 vezes)

Companhia Agrícola e Industrial Magalhães**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Primeira convocação

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social da Companhia, à rua 1.º de Março n. 51, 3.º andar, às quatorze horas do dia 14 do corrente, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, acompanhada de Parecer do Conselho Fiscal, para alteração dos Estatutos e aumento do Capital Social.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1942. — *Afonso Soledade*, diretor-presidente. — *Arnaldo Pereira de Oliveira*, diretor-gerente. — *Rodrigo Ventura de Magalhães*, diretor-secretário.

(N. 9.665 — 6-7-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Indústrias Brasileiras Alcalinas S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os acionistas das Indústrias Brasileiras Alcalinas S. A. a se reunirem na sede da Sociedade à avenida Graça Aranha n. 333, 9.º andar, no próximo dia 15 do corrente às 18 horas, para o fim especial de tomarem conhecimento de uma proposta de aumento de capital social de 5.000.000\$0.

— *Dr. Rodrigo Octavio Filho*, presidente. — *Rio de Janeiro, 6 de julho de 1942.* — *Ralph Olsburgh*, diretor-gerente.

(N. 9.674 — 6-7-42 — 45\$9 — 3 vezes)

Associação de Previdência dos Funcionários e Empregados da Caixa Econômica do Rio de Janeiro.

Rua 13 de Maio n. 44-A, 4.º andar

Telefone 42-5483

ASSEMBLÉIA GERAL

De ordem do Sr. Presidente convoco todos os sócios da Associação de Previdência dos Funcionários e Empregados da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, para que se reúnam em Assembleia Geral, no dia 13 do corrente, às 17 horas, no Salão da Biblioteca da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, gentilmente cedido pelo seu Exmo. Presidente, nos termos do Estatuto, em 3.ª e última convocação, afim de ser discutida e votada a reforma do Estatuto e deliberar-se quanto ao pagamento de pecúlios vencidos.

A ordem do dia da referida Assembleia será a seguinte:

a) Reforma do Estatuto.

b) Autorização para pagamento de pecúlios vencidos e critério a adotar.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1942. — *Alvaro Guimarães*, secretário.

(N. 9.494 — 7-7-42 — 79\$6 — 3 vezes)

ANÚNCIOS

Companhia Hotels Palace

Dividendos

Do dia 10 do corrente em diante das 14 às 16 horas, em nossa sede à avenida Rio Branco n. 185 (Edifício Palace Hotel), pagaremos o dividendo correspondente ao 1.º semestre de 1942, à razão de 60\$000 por ação.

Companhia Hotels Palace. — *F. Castro Silva*, diretor. — *Octavio Guinle*, contador.

(N. 9.854 — 6-7-42 — 39\$8 — 3 vezes)

Empresa Mauá, S. A.

Construtora

Acham-se convocados os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a reunir-se à praça Mauá n. 7, sala 823, no próximo dia 18, às dezessete horas, para exame das contas do último exercício financeiro e eleição do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1942. — *Flavio T. Ribeiro de Castro*, diretor-gerente.

(N. 9.493 — 7-7-42 — 36\$7 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Terrenos**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A SE REALIZAR, NO DIA 6 DE AGOSTO DE 1942

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia seis de agosto do corrente ano, às 15 horas, na sede da Companhia à rua do Rosário n. 139, loja, afim de se proceder à eleição da Diretoria.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1942. — *Paulo Millet*, diretor-gerente.

(N. 9.852 — 6-7-42 — 44\$9 — 3 vezes)

Crédito Brasileiro S. A.

(Casa Bancária)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria convoca os Srs. acionistas, para a Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 16 do corrente, às 11 horas, em sua sede à Travessa do Ouvidor n. 9, 2.º andar, afim de cumprir a exigência contida no despacho do Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional e publicada no *Diário Oficial* de 30 do mês p.p. quanto a aprovação do aumento do capital e sua autorização.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1942. — *Joaquim Cardoso Martins*, presidente. — *Moacyr Pereira de Aguiar*, tesoureiro. — *Luiz Cardoso Martins*, gerente.

(N. 9.851 — 6-7-42 — 67\$3 — 3 vezes)

Confecções Fernandes e Chaves S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convindamos os Srs. acionistas a se reunirem em nosso escritório central à rua Teófilo Otoni n. 39, 1.º andar, às 14 horas do dia 16 do corrente mês para tomarem conhecimento do nosso relatório, contas, balanço e conta de Lucros e Perdas do ano de 1941, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, devendo eleger o novo Conselho Fiscal e seus suplentes para este exercício.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1942. — *Confecções Fernandes e Chaves, S. A.* — *Alvaro F. Chaves*, diretor.

(N. 10.013 — 7-7-42 — 44\$8 — 3 vezes)

Auxiliadora Predial S. A.

AVISO

Do dia 10 de julho de 1942 em diante serão pagos em nosso escritório, à rua do Ouvidor n. 75, os juros do 1.º semestre de 1942 sobre as nossas *Letras Hipotecárias*, sendo:

Rs. 9\$000 sobre as da 1.ª emissão.
Rs. 8\$000 sobre as da 2.ª a 10.ª emissões.

Rs. 20\$000 sobre as de valor nominal de 500\$000 das 11.ª a 25.ª emissões.
Rs. 40\$000 sobre as de valor nominal de 1.000\$000 das 11.ª a 25.ª emissões.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1942. Pela diretoria — *Auxiliadora Predial S. A.* — *O. Heymann*, diretor.

(N. 9.671 — 6-7-42 — 49\$0 — 3 vezes)

Companhia Nacional de Bons Hotéis S. A.

Pelo presente aviso, ficam convocados os senhores acionistas desta Companhia, para às 15 horas do dia 16 do corrente mês, se reunirem na sede social, à rua 7 de Setembro n. 98, 2.º andar, em Assembleia Geral Extraordinária, afim de tomarem conhecimento da renúncia do diretor-gerente e eleição do seu respectivo substituto, na forma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1942. — Cia. Nacional de Bons Hotéis S. A. — *Carlos Erasmo de Toledo Piza*, diretor-presidente.

(N. 10.015 — 7-7-42 — 33\$7 — 3 vezes)

Companhia Agrícola Botucatu

Botucatu

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(Segunda convocação)

Ficam convocados os Srs. acionistas para se reunirem, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 52, 1.º andar, em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 15 de julho corrente, às 11 horas, afim de elegerem diretores e membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e deliberarem sobre a reforma dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1942. — *L. de Paula Machado*, diretor.

(N. 9.929 — 7-7-42 — 58\$1 — 3 vezes)

Companhia Progresso Industrial do Brasil

(Tecidos)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convido os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em nossa sede, à rua Teófilo Ottoni n. 18, segundo andar, às 14 horas do dia 17 do mês corrente, para o fim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria acompanhada de exposição justificativa, com parecer do Conselho Fiscal, e relativa ao aumento do capital social e consequente reforma do artigo 4.º dos Estatutos.

Continuam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1942.
— *Manoel Guilherme da Silveira Filho*, presidente.

(N. 9.883 — 8-7-42 — 55\$1 — 3 vezes)

Isa Imoveis S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social à avenida Rio Branco n. 91, 3.º andar os documentos a que se refere o art. 3º do decreto-lei n. 2.627 de 26-9-1940.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1942.
— *Isa Imoveis S. A.* — (assinatura ilegível), diretor-superintendente.

(N. 9.680 — 8-7-42 — 8\$2)

Banco Moscoso-Castro S. A.*Distribuição de dividendos*

Avisamos aos Srs. acionistas que a partir de 11 do corrente, sábado, próximo, será pago em nossos "guichets" o 4.º dividendo relativo ao 1.º semestre de 1942, à razão de 25\$0. por ação.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1942.
— Pela diretoria — *Alexandrino Boavista Moscoso*, diretor.

(N. 9.886 — 8-7-42 — 33\$7 — 3 vezes)

Banco Boavista S. A.*Distribuição de dividendos*

Avisamos aos Srs. acionistas que, a partir da próxima segunda-feira, 13 do corrente, será pago em nossos guichets o 31.º dividendo relativo ao 1.º semestre de 1942, à razão de 50\$0 por ação.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1942.
— Pela Diretoria — *Francisco Alves Corrêa*, diretor-gerente.

(N. 9.693 — 8-7-42 — 33\$7 — 2 vezes)

Usabra (Representações), S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

Estão convidados os acionistas da sociedade para uma Assembléia Geral Extraordinária a se realizar, na sede social, à avenida Calogeras n. 12-A, no dia 11 de julho p. f., às 14 horas, para o fim especial de tomarem conhecimento da proposta da Diretoria relativa à reforma do art. 15.º dos Estatutos, com a modificação do número de diretores e das atribuições a serem dadas aos mesmos.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1942.
— *Donald L. Moore*, diretor-presidente.

(N. 9.638 — 2-7-42 — 61\$2 — 2 vezes)

Declaração

João Gustavo Ribeiro de Cerqueira Lima, vem comunicar que perdeu o recibo n. 121 emitido pela Tesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, referentes ao depósito das apólices ao portador ns. 4.283, 4.284, 4.285, 4.286, 4.287 e 4.289 que ali fez como fiança para garantia do seu exercício no cargo de conferente de Valores.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1942.
— *João Gustavo Ribeiro de Cerqueira Lima*.

Reconheço a firma João Gustavo Ribeiro de Cerqueira Lima — Rio de Janeiro, 8 de julho de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Lino Moreira*.

(N. 9.682 — 8-7-42 — 15\$3)

ANÚNCIOS**Empresa Fluvial Marítima S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 25 de julho de 1942, às 14 horas, na sede social à avenida Rio Branco n. 9, sala 327, afim de tratar dos seguintes assuntos: a) reforma de alguns dispositivos estatutários para satisfazer a exigência do Departamento Nacional da Indústria e Comércio; b) eleição da nova Diretoria e membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1942.
— *Vicente Medeiros*, presidente.

(N. 9.880 — 8-7-42 — 55\$1 — 3 vezes)

Companhia Progresso Industrial do Brasil

(Tecidos)

Nos dias 15, 16 e 17 do corrente mês, em nosso escritório, à rua Teófilo Ottoni n. 18, 1.º andar, das 13,30 às 15 horas e depois às quartas-feiras, às mesmas horas, será efetuado o pagamento do bonus e dividendo, relativo ao 1.º semestre de 1942, à razão de 10\$0 por ação.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1942.
— *Manoel Guilherme da Silveira Filho*, presidente.

(N. 9.884 — 8-7-42 — 13\$3)

1942**COLEÇÃO DAS LEIS**

3 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

65\$0**Ementário da Legislação Federal**

1 volume, classificadas as ementas por ordem alfabética dos assuntos e numérica

12\$0

Avenida Rodrigues Alves — Secção de Vendas da I. N. e Agências ns. 1 e 2 —
Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

1.º TRIMESTRE

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE \$400